

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

RAYANI MARIANO DOS SANTOS

AS DISPUTAS EM TORNO DAS FAMÍLIAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ENTRE 2007 E 2018:
FAMILISMO, CONSERVADORISMO E NEOLIBERALISMO

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Ciência Política.

Orientadora: Profa. Dra. Flávia Biroli

BRASÍLIA

2019

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

RAYANI MARIANO DOS SANTOS

AS DISPUTAS EM TORNO DAS FAMÍLIAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
ENTRE 2007 E 2018:
FAMILISMO, CONSERVADORISMO E NEOLIBERALISMO

Profa. Dra. Flávia Milena Biroli Tokarski – IPOL/UnB

Prof. Dr. Luis Felipe Miguel – IPOL/UnB

Profa. Dra. Débora Messenberg Guimarães – SOL/UnB

Profa. Dra. Maria das Dores Campos Machado - UFRJ

Profa. Dra. Danusa Marques – IPOL/UnB (suplente)

BRASÍLIA

2019

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Agradeço a CAPES pela bolsa durante o doutorado e pelo financiamento para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). E também a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) pela bolsa durante parte do doutorado e pelo financiamento para participação em eventos.

A finalização dessa etapa só foi possível porque desde a graduação tive pessoas ao meu lado me incentivando e me mostrando as inúmeras possibilidades que as universidades e a academia podem ter. Agradeço então, nominalmente, às que contribuíram diretamente para que eu finalizasse o doutorado.

À professora Flávia Biroli por ter possibilitado uma relação de orientação sempre marcada pelo apoio, pelo cuidado, pela confiança e pelo diálogo. É um privilégio poder ser orientada desde o mestrado pela minha principal referência e por alguém que admiro tanto.

Ao professor Luis Felipe Miguel, com o qual tenho aprendido muito desde o mestrado. Além dos trabalhos, palestras, aulas que têm contribuído para minhas reflexões, agradeço a leitura sempre atenta e sugestões e críticas sempre pertinentes aos meus trabalhos, e principalmente pelo incentivo desde o mestrado para que minha perspectiva apareça mais nos meus textos.

À professora Maria das Dores Campos Machado, com a qual tenho a oportunidade de aprender também desde o mestrado, agradeço todas as sugestões e leituras atentas dos meus trabalhos.

À professora Débora Messenberg pela disponibilidade para participar da banca de defesa e pelos valiosos comentários. Assim como à professora Danusa Marques pela disponibilidade para participar como suplente e pela amizade.

À professora Wendy Brown pela orientação durante o período de doutorado sanduíche. Foi um privilégio poder dialogar com uma das principais referências da tese.

Às/Aos professoras/es do IPOL, com as/os quais tive a oportunidade de aprender e dialogar desde 2013. Especialmente às professoras Rebecca Abers e Débora Rezende, e ao professor Carlos Machado, que estiveram na Coordenação da Pós durante o doutorado, e foram sempre muito prestativos.

À Thaynara Bandeira por todo o auxílio, cuidado e competência na secretaria da Pós.

À professora Miriam Grossi, à Anelise Froes e às amigas e amigos do NIGS que me inspiraram e me fizeram desejar ainda na graduação um dia entrar no doutorado.

Aos colegas do IPOL com os quais tive o prazer da amizade e a possibilidade de dialogar sobre o meu trabalho, aos que participaram da pesquisa sobre gênero, que leram e comentaram um dos capítulos, acompanharam minha pesquisa e me ajudaram a refletir sobre as questões da tese em vários momentos, reforçando o que venho aprendendo desde a graduação no Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades, e no mestrado e doutorado no Demodê, sobre a importância do trabalho em grupo. Agradeço especialmente às/aos colegas Adriana, Alexandre, Daniel, Débora, Flávio, Gustavo, Larissa, Mayrá, Pedro Paulo e Raniery pelo diálogo, contribuições para meu trabalho e amizade.

Às amigas que fiz no IPOL, que têm feito a vida acadêmica menos solitária e mais divertida. Obrigada Denise, Fernanda, Mari, Maíres, Noëlle e Viviane por me ensinarem tanto sobre solidariedade e amizade.

Agradeço por fim a minha família, especialmente a minha mãe, pai e irmão, que me mostram diariamente o quanto é um privilégio poder ter pessoas que nos apoiam e cuidam de nós, e que me ensinam sobre amor e amizade. À tia Aldevina, que sempre foi uma incentivadora do meu percurso acadêmico e foi a responsável por me apresentar ao feminismo. E ao meu marido, por todos os diálogos sobre neoliberalismo, pela paciência, companheirismo, confiança e amor.

RESUMO

O objetivo dessa tese é discutir por que há uma intensificação da mobilização das famílias no período recente brasileiro e como se deu as disputas em torno dessa instituição na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018. Para tanto, foram analisados discursos proferidos em plenário e em comissões por deputados/as federais, discursos de convidadas/os nas audiências públicas das comissões e documentos que orientaram os debates relacionados: ao PL 7672/2010 que buscava proibir castigos físicos a crianças e adolescentes e foi transformado na Lei 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo); aos projetos que buscavam criar Estatutos da(s) Família(s): PL 674/2007 e PL 6583/2013; ao PL que buscava estabelecer a precedência dos valores de ordem familiar sobre a educação escolar (PL 7.180/2014); e à ofensiva contra a inclusão de conteúdos nas escolas e a formulação de políticas relacionadas a gênero e orientação sexual. No total, foram analisados dados de 519 discursos sobre essas matérias pronunciados no plenário da Câmara; e de 492 participações de parlamentares e convidados/as em comissões especiais e permanentes que discutiram os projetos estudados. A tese indica que deputados conservadores com vínculos religiosos protagonizaram a defesa da família tradicional, monogâmica, heterossexual e com papéis de gênero tradicionais a partir da mobilização de argumentos religiosos e jurídicos. Esses parlamentares eram majoritariamente homens e, além de discursarem defendendo suas posições, eles foram presidentes ou vice-presidentes de comissões especiais que discutiram os PLs ou relatores dos mesmos. Ao mesmo tempo, a tese mostra que deputadas progressistas exerceram um papel de resistência que fez diferença para que direitos das mulheres e da população LGBT não fossem retirados. Entre outras conclusões, a tese mostra que a reprodução social foi tematizada, mas não problematizada na discussão; e que as disputas em torno das famílias têm relação com o contexto atual brasileiro e apontam para uma articulação entre conservadorismo e neoliberalismo.

Palavras-chave: família; Câmara dos Deputados; conservadorismo; neoliberalismo; feminismo

ABSTRACT

The purpose of this dissertation is to discuss why there is an intensification of the mobilization of families in the recent Brazilian period and how the disputes over this institution took place in the Chamber of Deputies between 2007 and 2018. For this purpose, speeches in plenary and in committees made by federal deputies, guest speeches at the public hearings and documents related to the following debates were analyzed: bill that sought to prohibit physical punishment of children and teenagers and was transformed into Law 13.010 / 2014 (Menino Bernardo Law); projects that sought to create Family Statutes: PL 674/2007 and PL 6583/2013; the bill that sought to establish the precedence of family values over school education (PL 7.180 / 2014); and the offensive against the inclusion of content in schools and the formulation of policies related to gender and sexual orientation. In total, 519 speeches delivered at the House floor; and 492 speeches from deputies and guests on special and permanent committees that discussed the projects were studied. The dissertation indicates that conservative deputies with religious ties played a role in defending the traditional, monogamous, heterosexual family with traditional gender roles through the mobilization of religious and legal arguments. These deputies were mostly men, and in addition to speaking out in defense of their positions, they were chairmen or vice-chairmen of special commissions that discussed their bills. At the same time, the dissertation shows that progressive deputies played a resistance role that made a difference so that rights for women and the LGBT population were not withdrawn. Among other conclusions, the dissertation shows that social reproduction was mentioned, but not problematized in the debate; and that disputes over families are related to the current Brazilian context and point to an articulation between conservatism and neoliberalism.

Keywords: family; Chamber of Deputies; conservatism; neoliberalism; feminism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 FAMÍLIAS E FEMINISMOS	19
1.1 Sexualidade e modelos de famílias.....	20
1.2 Divisão entre público e privado.....	27
1.3 Divisão sexual do trabalho e cuidado	36
1.4 Racismo e interseccionalidades	43
1.5 Familismo e possíveis alternativas	46
1.6 As famílias e o caso brasileiro.....	52
1.7 Considerações finais ao capítulo	60
2 O CONTEXTO NEOLIBERAL E AS FAMÍLIAS	62
2.1 Neoliberalismo: surgimento, implementação e racionalidade.....	63
2.2 O neoliberalismo no Brasil	78
2.3 Neoliberalismo e famílias.....	96
2.4 Considerações finais ao capítulo	107
3 CONSERVADORISMO, RELIGIÃO E FAMÍLIA.....	109
3.1 Conservadorismo na perspectiva dos conservadores	110
3.2 As racionalidades (neo)conservadora e neoliberal	119
3.3 Conservadorismo, religião e a reação contra gênero e sexualidade	127
3.4 Conservadorismo, neoliberalismo e religião no Brasil.....	135
3.5 Considerações finais ao capítulo	146
4 AS DISPUTAS EM TORNO DAS FAMÍLIAS NOS PROJETOS DE LEI E DOCUMENTOS	147
4.1 Estatuto das Famílias (PL 674/2007) e Estatuto da Família (PL 6.583/2013)	149
4.2 Castigos físicos contra crianças e adolescentes (PL 7672/2010)	161
4.3 A ofensiva contra o gênero	168
4.4 Escola sem Partido (PL 7180/2014)	173
4.5 Considerações finais ao capítulo	180
5 O DEBATE NO PLENÁRIO DA CÂMARA: PARLAMENTARES, POSIÇÕES E ARGUMENTOS	182
5.1 Quem são os/as parlamentares que discursaram: sexo, partido e religião.....	184
5.2 Posição defendida nos discursos.....	192
5.2.1 Estatuto da(s) Família(s).....	192

5.2.2	Castigos físicos contra crianças e adolescentes	195
5.2.3	Escola sem Partido	198
5.2.4	“Ideologia de gênero”	201
5.3	Argumentos mobilizados nos discursos	204
5.4	Considerações finais ao capítulo	210
6	FAMÍLIA: EIXOS DA DISPUTA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	212
6.1	O que define a(s) família(s)?	212
6.1.1	A definição conservadora de família	212
6.1.2	Famílias plurais	225
6.2	Fronteiras entre autoridade familiar e Estado	229
6.2.1	A defesa da autoridade familiar e a ameaça de “destruição da família”	230
6.2.2	Direitos individuais e papéis do Estado	238
6.3	Reprodução social, famílias e neoliberalismo	241
6.4	Considerações finais ao capítulo	253
	CONCLUSÃO	255
	Referências	261
	Anexo	283

INTRODUÇÃO

Essa tese é sobre as disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados do Brasil entre 2007 e 2018. Foram analisados projetos de lei, documentos e discursos proferidos em plenário e em comissões relacionados a castigos físicos contra crianças e adolescentes, conjugalidade e sexualidade, fronteiras entre autoridade familiar e estatal, e a ofensiva conservadora e religiosa contra gênero e diversidade sexual. Dos seis capítulos do trabalho, os três primeiros são teóricos e discutem, respectivamente, como as famílias podem ser abordadas a partir de uma perspectiva feminista; a partir de uma abordagem que considera o neoliberalismo como central nas sociedades em que vivemos e influenciando nas famílias; e a partir do ponto de vista do conservadorismo e das religiões. Os três outros capítulos são resultados do trabalho empírico e se referem às disputas sobre famílias na Câmara dos Deputados do Brasil.

Os aportes dos pensamentos feministas guiaram a trajetória desta tese. As teóricas feministas que têm as famílias como objeto central em suas análises analisam essa instituição a partir da divisão sexual do trabalho; do cuidado desempenhado dentro da esfera doméstica; da necessidade de encarar as famílias como espaços de relações de amor e afeto, mas também marcado por desigualdades relacionadas a recursos e a poder, e pela violência e opressão. É o que fiz neste trabalho.

Autoras/es que estão refletindo sobre o contexto político contemporâneo dominado pela racionalidade neoliberal também tratam das funções demandadas das famílias. Na modernidade, a família se consolida como instituição reservada para a reprodução da vida em ao menos dois sentidos. Um deles corresponde à dimensão do trabalho doméstico e do cuidado, tarefas que são desempenhadas principalmente pelas mulheres, fato que acarreta desigualdades de gênero dentro das famílias e causa consequências para as mulheres em todos os âmbitos da vida. Além disso, as famílias são extremamente desiguais, tanto no que se refere a recursos financeiros e de tempo, como em relação aos arranjos, o que implica possibilidades diferenciadas de desempenhar as tarefas que são atribuídas às famílias nas nossas sociedades.

O fato de as famílias serem as principais responsáveis pela reprodução da vida traz como consequência a perpetuação e até intensificação das desigualdades, mas também faz com que essas instituições sejam um dos únicos locais onde as pessoas podem esperar dar e receber apoio (BRENNER, 2015), sendo um dos poucos espaços em que se estabeleceriam laços de solidariedade, amor, afeto e cuidado. Em função dessa última consequência, são raras as manifestações públicas que se colocam contrárias às famílias. A história do feminismo é, no

entanto, em grande parte a da explicitação das formas de violência e das hierarquias ocultas sob uma visão idealizada da família.

Há, por parte de alguns saudosistas, um estereótipo da família tradicional, na qual existiria o chefe da família, “exercendo autoridade moral e econômica sobre as mulheres, os filhos e os empregados” (PRADO, 1981, p. 74), uma rígida divisão de tarefas, e a impossibilidade do divórcio. Apesar do saudosismo, esse estereótipo de família tradicional, na verdade, foi pouco expressivo na realidade brasileira, segundo Prado (1981). Okin (1989, p. 41) explica que na década de 1980 os Estados Unidos presenciaram um apelo renovado aos valores da família tradicional e da cultura tradicional, em parte, como uma reação ao feminismo. Algo semelhante vem acontecendo no Brasil. E a defesa da família por parte de parlamentares conservadores e religiosos está relacionada às conquistas dos anos recentes relativas aos direitos das mulheres e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT).

Analisei na tese a reação conservadora às conquistas e avanços, nos direitos de mulheres e da população LGBT. Entre outras, destaco a questão do combate à “ideologia de gênero” e do projeto Escola sem Partido. Defendo que no Brasil essa ofensiva está articulada a nível internacional e a considero como uma reação às políticas públicas direcionadas a essas populações e as mudanças nas famílias e em suas hierarquias de gênero perceptíveis na sociedade: mudanças legislativas, demandas salariais, condições de vida mais igualitárias, maior naturalização de relações não heterossexuais, as presenças do feminismo e dos movimentos sociais no Estado e na cena pública, entre outras.

Sobre mudanças na legislação em relação às famílias, a Constituição Federal (CF) de 1988 avançou nos direitos das mulheres, mas a discriminação presente no Código Civil de 1916 permaneceu até 2002, quando o novo Código Civil foi sancionado, garantindo igualdade aos homens e mulheres dentro do casamento, dando às crianças direitos iguais independentemente das circunstâncias do nascimento, e eliminando o termo “pátrio poder”. Além disso, tanto a Constituição quanto o Código Civil avançaram no reconhecimento da união estável e da família monoparental como unidades familiares (BIROLI, 2014).

Em seguida, em 2006, foi sancionada a Lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, que visa coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres; e em 2014, foi promulgada a Lei 13.010/2014, intitulada Lei Menino Bernardo, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecendo o direito das crianças e dos adolescentes de serem educados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante. Em ambos os casos, esteve em debate a legitimidade de o Estado atuar dentro do espaço doméstico coibindo violências direcionadas às pessoas mais vulneráveis das famílias, as crianças e as mulheres.

No que se refere às uniões homoafetivas, em 2009, o Poder Executivo publicou o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), indicando entre as ações programáticas apoiar projeto de lei relacionado à união civil entre pessoas do mesmo sexo. Por esse motivo e por apresentar outras questões controversas, a reação conservadora ao documento foi grande e a mudança acabou sendo encaminhada pelo Poder Judiciário. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, garantindo os mesmos direitos e deveres de companheiros em uniões estáveis. E em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que os cartórios por todo o país não poderiam deixar de realizar casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo.

Essas transformações relacionadas aos direitos das mulheres, dos segmentos LGBT e das crianças, assim como outras decisões ou avanços que não têm relação direta com as famílias, como a decisão do STF permitindo o aborto no caso de mulheres gestantes de fetos anencéfalos, em 2012, geraram reações de grupos conservadores que mobilizam a defesa da família com bastante frequência para se posicionarem contra avanços nos direitos individuais. No que se refere à união homoafetiva, a reação mais clara foi a proposição do Estatuto da Família (PL 6.583/2013), que busca restringir a definição de entidade familiar à união entre um homem e uma mulher ou comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Mais recentemente, as disputas em torno das famílias adentraram uma nova seara no contexto brasileiro, referente à autoridade familiar na educação das crianças. A polêmica se iniciou com a ofensiva conservadora contra a chamada “ideologia de gênero”¹ no projeto que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2011-2020. Os organizadores dessa ofensiva argumentam que as escolas estão ensinando as crianças que elas não nascem meninas ou meninos, mas que se tornam ao longo da vida; ou que a discussão de gênero está incentivando a homossexualidade.

Todas essas disputas estão em curso também em outros países latino-americanos. Os eixos são os mesmos: união entre pessoas do mesmo sexo, adoção e educação sexual ou referenciada pela igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual. Na Colômbia, na Costa Rica, no México, no Paraguai, no Peru, para mencionar alguns exemplos, essas temáticas se tornaram parte das disputas políticas e o gênero se transformou, nessa perspectiva, em uma nova clivagem (BIROLI, 2019).

¹ Utilizo durante toda a tese a expressão “ideologia de gênero” entre aspas por entender que o termo é pejorativo e tem o objetivo de desqualificar toda a produção acadêmica nas áreas de gênero e feminismo – áreas que são centrais para a análise desenvolvida nessa tese.

A pauta da “ideologia de gênero” se aproxima das disputas relativas à família na medida em que os conservadores argumentam que a escola não pode discutir temas que sejam contrários às convicções religiosas e morais dos pais. E essa pauta foi apropriada pelo Movimento Escola sem Partido (MESP). O MESP surgiu em 2004, sob a coordenação do advogado Miguel Nagib e foi apoiado por todos os grupos de direita do Brasil quando se tornou mais conhecido a partir de 2010. A iniciativa ganhou importância, segundo Miguel (2016), quando se articulou com a chamada “ideologia de gênero”, momento em que o movimento passou a dar menos ênfase à educação neutra e apostar mais na prioridade da família sobre a escola. “Estabelece-se, assim, uma hierarquia estrita entre família e escola, com o predomínio incontestado da primeira” (MIGUEL, 2016, p. 603).

As disputas apresentadas indicam que a discussão sobre família no Brasil mudou. Se, antes, a questão era disputar se casais homoafetivos tinham direito a constituir famílias e a adotar crianças, com a ofensiva contra a “ideologia de gênero” a questão passou a ser negar até mesmo a discussão ou proposição de políticas públicas sobre direitos sexuais, diversidade sexual e desigualdades de gênero. Uma das frentes tem sido a censura, buscando atingir inclusive atividades culturais, como exposições, espetáculos teatrais, peças publicitárias. A exposição Queermuseu, que ocorria no Santander em Porto Alegre, foi cancelada após mobilização de religiosos e do Movimento Brasil Livre (MBL); uma performance no Museu de Arte de São Paulo, na qual o artista estava nu e havia pessoas assistindo e filmando, e entre elas ao menos uma criança, sofreu ataques conservadores; e a vinda ao Brasil da filósofa Judith Butler para eventos públicos, acadêmicos e/ou militantes também provocou protestos.

Ao mesmo tempo, se entre 2010 e 2014, discutiu-se a proibição de castigos físicos a crianças e adolescentes, em direção a uma compreensão desses integrantes das famílias como sujeitos de direito; com a proposição do projeto que visa instituir os princípios do Escola sem Partido, a defesa da autoridade dos pais sobre as crianças é retomada – agora não está em jogo a dominação física, mas permanece entre deputados conservadores a concepção dos filhos como propriedade dos pais. Balieiro (2018) aponta para a estratégia dos grupos de trocar a chave do debate: ao invés de se posicionarem contrariamente aos direitos de homossexuais, pessoas trans e mulheres, eles se colocam como defensores das crianças que estariam ameaçadas. Dessa forma, está justificado o reforço da autoridade familiar.

Nessa conjuntura, a afirmação pública de identidades políticas por meio da “defesa da família” é cada vez mais comum. A relação entre conservadores e família não é novidade, mas na última década, há novos padrões de mobilização da família que precisam ser melhor compreendidos. Um dos motivos que pode ter levado a esse maior interesse pode ser creditado

ao aumento e fortalecimento de representantes religiosos nos espaços políticos institucionais, sobretudo no legislativo, em diferentes níveis. Cabe mencionar que a Igreja Católica nunca esteve distante da política, o que mudou foi o crescimento dos pentecostais e neopentecostais, e a aposta em formas distintas de participação.

A relação entre famílias e religiões é um aspecto central do debate que ocorreu na Câmara dos Deputados nos últimos anos em relação às famílias – muitos dos atores centrais são católicos ou evangélicos, e os argumentos mobilizados também têm como base a religião. As principais religiões do país, católica e evangélica, se destacam na mobilização e “defesa da família” nos moldes tradicionais.

Sobre a Igreja Católica, Luna (2010) chama a atenção para a Pastoral Familiar da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que teria uma atuação limítrofe entre o espaço privado e o espaço público. Ao mesmo tempo em que se preocupa com aspectos da formação católica no âmbito familiar, atua no mundo público procurando representar “a família como o grupo social que une a formação da fé nessas duas esferas” (LUNA, 2010, p. 92).

Já em relação aos evangélicos, a partir de entrevistas com lideranças pentecostais, Machado (2013, p. 52) aponta que predomina no meio pentecostal a visão “de que o fenômeno da globalização incrementou as ameaças à família tradicional cristã e, conseqüentemente, amplificou os riscos de desestruturação moral da sociedade brasileira como um todo”. Além disso, a autora explica que os temas de maior interesse dos pentecostais na agenda política são: a família, a defesa da vida humana e a liberdade religiosa.

Além do aspecto religioso e conservador, é possível levantar a hipótese de que a centralidade que a família ganhou na política brasileira também está relacionada com o neoliberalismo. Seguindo autores/as que compreendem o neoliberalismo como uma racionalidade (BROWN, 2015; DARDOT; LAVAL, 2016), é possível argumentar que esse reforço das famílias – dentro de uma ofensiva contra direitos relacionados a gênero e sexualidade – foi sendo desenvolvido concomitante a um fortalecimento do neoliberalismo no Brasil.

Um dos acontecimentos recentes da história brasileira caracterizado pela literatura como um marco de uma nova fase política do país é o golpe parlamentar² que interrompeu o mandato

² Diferentes autores têm utilizado a expressão “golpe parlamentar” para se referir ao afastamento ilegal da presidenta Dilma Rousseff. Santos (2017), por exemplo, explica que, diferente de golpes militares, golpes parlamentares não contam com a liderança e violência escancarada, e há cautela na administração das instituições com o intuito de dar legitimidade para a ocupação do poder. “A cerimônia do golpismo parlamentar contemporâneo mantém quase intocados os ritos costumeiros, mas obedece a roteiro especial na proposição de leis e na utilização de rotinas conhecidas para extensa subversão política, econômica e social da ordem destituída” (SANTOS, 2017, p. 16).

da presidenta Dilma Rousseff (PT) em 2016 (SANTOS, 2017). Durante o processo, um dos momentos decisivo e simbólico foi a votação na Câmara dos Deputados sobre a admissibilidade da acusação de crime de responsabilidade contra a presidenta e a consequente autorização para que o Senado instaurasse o processo. Na ocasião, deputados/as federais decidiram que o processo de impeachment iria prosseguir por 367 contra 137 votos. Entre defensores do afastamento, o suposto crime que a presidenta estava sendo acusada, as “pedaladas fiscais”, foi mencionado apenas oito vezes, enquanto a “família” foi citada por eles em 117 ocasiões (ALMEIDA, 2018).

Após o afastamento de Dilma Rousseff, o vice-presidente Michel Temer assumiu o governo e encabeçou a retirada de direitos trabalhistas e o corte de gastos públicos, intensificando o neoliberalismo no país (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018). E em 2018, o ex-deputado federal Jair Bolsonaro, que se posicionou na última década contra direitos das mulheres, LGBT e negros na Câmara dos Deputados, venceu as eleições presidenciais. Além de ser o primeiro presidente com discurso abertamente evangélico pentecostal do país, embora seja ele próprio católico (ALVES, 2018), Bolsonaro tem implementado políticas econômicas com um foco ainda maior de redução de despesas do governo e do papel público na provisão de bens e serviços.

Diante dessa conjuntura de fortalecimento do conservadorismo e do neoliberalismo, cabe questionar: como a mobilização da família por atores políticos, religiosos e conservadores se relaciona com esse novo contexto brasileiro? E o que essa “defesa da família” significa e quais as suas consequências?

O objetivo da tese é discutir por que há uma intensificação da mobilização das famílias no período recente brasileiro e como se deu as disputas em torno dessa instituição na Câmara dos Deputados entre 2007³ e 2018. Para tanto, analisei discursos proferidos em plenário e em comissões por deputados/as federais, discursos de convidadas/os nas audiências públicas das comissões e documentos que orientaram os debates relacionados aos seguintes projetos e tema:

- Projeto de Lei que buscava proibir castigos físicos a crianças e adolescentes (PL nº 7672 de 2010). Foi transformado na Lei 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo);
- Projetos de Lei que buscavam criar Estatutos da(s) Família(s). O primeiro é o PL nº 674 de 2007 que tratava de divórcio, mas teve projetos apensados e um deles, que se tornou o principal, buscava instituir um Estatuto das Famílias (PL nº 2.285 de 2007). E o

³ Foi em 2007 que o primeiro Projeto de Lei propondo um Estatuto da Família foi apresentado na Câmara dos Deputados, por isso a presente pesquisa tem início nesse ano.

segundo é o PL 6.583 de 2013, que buscava restringir a definição de família a casais heterossexuais ou a um dos pais e seus descendentes;

- Projeto de Lei que buscava estabelecer a precedência dos valores de ordem familiar sobre a educação escolar (PL 7.180 de 2014), e que teve projetos apensados, incluindo o que instituía os princípios do Movimento Escola sem Partido (PL 867/2015);
- A ofensiva contra a inclusão de conteúdos nas escolas e a formulação de políticas relacionadas a gênero e orientação sexual. O debate em torno da “ideologia de gênero” iniciou no momento da discussão sobre o Plano Nacional de Educação, em 2014, mas estendeu-se para outros projetos de lei, alguns dos quais foram apensados ao projeto relativo ao Escola sem Partido.

A partir do objetivo principal, é possível elencar os seguintes objetivos específicos:

- Identificar quais definições de família estão presentes nos discursos e documentos, na Câmara dos Deputados, entre os anos de 2007 e 2018;
- Identificar as posições defendidas no que diz respeito à definição das famílias e das relações de autoridade, observando as continuidades e deslocamentos segundo características dos/as parlamentares, como sexo, partido, religião;
- Analisar como se desenham os limites entre autoridade familiar e estatal nos discursos e documentos;
- Compreender como os papéis de gênero e a heterossexualidade são mobilizados nos pronunciamentos, projetos e requerimentos;
- Examinar como se define a relação entre família, Estado e reprodução social;
- Analisar como essa disputa em torno das famílias se relaciona com o momento de fortalecimento do conservadorismo e do neoliberalismo no país.

A escolha desses projetos e tema se justifica devido à percepção de que eles estão relacionados diretamente às disputas políticas sobre a família no contexto brasileiro recente. E apesar das diferenças entre eles, a escolha ocorreu pelo fato de que em todos os casos a noção de família está sendo afirmada em alguma concepção específica e disputada relativamente a transformações na sociedade e no âmbito jurídico normativo.

Cabe esclarecer que as três primeiras matérias indicadas que foram trabalhadas nessa tese se vinculam a projetos de lei específicos que foram discutidos no plenário e em comissões e tramitaram em comissões. A única delas que foi transformada em lei foi a relativa à proibição de castigos físicos, podendo ser considerada como um avanço no âmbito dos direitos

individuais. A temática do Estatuto da Família também possui peculiaridades porque houve dois projetos de lei que propunham estatutos da família, apresentados em legislaturas e contextos diferentes. O primeiro, de 2007, era mais progressista e normatizava arranjos familiares mais plurais; o segundo, de 2013, buscava restringir a família a um casal heterossexual ou ao arranjo formado por um dos pais e filho(s). O Escola sem Partido era um movimento, mas depois foram apresentados diversos projetos de lei relacionados a ele.

Já o tema da “ideologia de gênero” não se vincula a nenhum projeto de lei específico, é uma questão mais ampla. Mas a opção por trabalhar na tese também com os debates em torno da “ideologia de gênero” se deve ao fato de que essa temática mobilizou conservadores de forma diferente das outras disputas em relação às famílias. Como será mostrado ao longo dessa tese, deputados conservadores foram pouco ao plenário discursar em defesa do projeto relacionado ao Escola sem Partido e ao Estatuto da Família, mas discursaram muito contra a “ideologia de gênero”. Dessa forma, essa ofensiva se torna essencial para a compreensão das conexões entre discursos reacionários sobre gênero, família e conservadorismo na Câmara dos Deputados, sendo um tema transversal, ligado principalmente à educação, mas também a outras discussões. Além disso, como discutido por Correa (2018), os ataques a gênero têm se articulado em diferentes locais a eventos macropolíticos, como o Referendo de Paz na Colômbia, o que é mais um motivo para se compreender como essa ofensiva aparece na Câmara dos Deputados e se relaciona com as disputas em torno das famílias.

Uma das hipóteses que podem ser levantadas é que a intensificação da mobilização das famílias é uma reação a conquistas recentes de mulheres e da população LGBT; mas também se articula com o momento atual brasileiro (e mesmo global), de intensificação do conservadorismo e do neoliberalismo.

As disputas em torno das famílias se relacionam com avanços nos direitos das mulheres e da população LGBT que foram conquistados a partir da mobilização dos movimentos feministas e LGBT, e também da produção teórica nos campos de gênero e sexualidade que buscam problematizar a naturalização das desigualdades. Esses avanços provocaram reações conservadoras que têm se intensificado em um contexto marcado pela intensificação do neoliberalismo e por um fortalecimento de atores religiosos.

O período delimitado para observar as disputas sobre as famílias nessa tese abrangeu três legislaturas: 53^a (2007-2011), 54^a (2011-2015) e 55^a (2015-2019), e correspondeu, em grande medida, ao momento em que a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados se fortaleceu. Lacerda (2018) argumenta que na 53^a Legislatura, quando o número de deputados evangélicos diminuiu, o movimento pró-família se tornou mais intenso. No debate sobre o

aborto, no qual os conservadores na Câmara são atores centrais, a legislatura iniciada em 2007 também foi um dos primeiros momentos em que foi possível observar uma articulação conservadora mais efetiva (SANTOS, 2015). O momento inicial se justifica então tanto porque foi uma legislatura na qual o conservadorismo na Câmara dos Deputados passou a ser mais aparente, quanto porque o primeiro Estatuto das Famílias analisado nesse trabalho foi proposto em 2007. Desde então, tem ocorrido uma intensificação do conservadorismo no país com as questões de gênero e sexualidade ocupando um papel relevante nas controvérsias que têm sido travadas no Legislativo.

Como as disputas são um aspecto central do trabalho, destaco a contribuição de Montero (2015) sobre o assunto, para quem uma das formas de se compreender as controvérsias “consiste em tomar os processos de disputa como objeto privilegiado de investigação e, mais precisamente, ‘ações coletivas que conduzem à transformação do mundo social’. Essa corrente (...) toma como objeto os regimes de ação e de visibilidade” e privilegia os momentos de confronto (MONTERO, 2015, p. 15). O argumento da autora de que um aspecto novo no processo de secularização é a reivindicação de que até as certezas religiosas consigam se tornar objetivas e negociar com diferentes pontos de vista é uma das questões discutidas nessa tese.

Essa tese está organizada em seis capítulos. Os capítulos teóricos, os três primeiros, foram pensados para tratar de diferentes conjuntos de ideias e de eventos com consequências para as disputas e a normatização das relações e da definição das famílias. Os três conjuntos – feminismo, neoliberalismo e conservadorismo – possibilitam diferentes dimensões para compreender a temporalidade do pós-guerra e da organização das democracias liberais, e como as famílias estão inseridas nessa temporalidade.

Os três últimos capítulos possuem a apresentação e análise dos dados. No capítulo 4 apresento as matérias analisadas nessa tese, mostrando o que propunham os projetos de lei, quem são os parlamentares que participaram das comissões, e os documentos apresentados. No capítulo 5 apresento os dados quantitativos sobre os discursos analisados. E no último capítulo discuto as disputas em torno das famílias a partir de três eixos de análise: O que define as famílias?; Fronteiras entre autoridade familiar e Estado; e Reprodução social, famílias e neoliberalismo.

Como argumenta Mujica (2007), conservadores objetivam regular os sujeitos através das leis, sendo estas responsáveis por legitimar as ações e papéis das pessoas, limitando suas ações e direitos. Por essa razão, é relevante olhar para o que os deputados estão tentando fazer, quais suas posições, quais leis que controlam os sujeitos estão sendo apresentadas e discutidas.

Segundo o autor, as leis são responsáveis por demarcar o poder na modernidade democrática, por isso os conservadores têm tanto interesse em modificá-las.

1 FAMÍLIAS E FEMINISMOS

Há abordagens diversas e de diferentes áreas do conhecimento para discutir as famílias. Porém, acredito que as feministas são as que mais avançam em direção a visões mais igualitárias e justas, por isso, o objetivo desse capítulo é apresentar as críticas e contribuições feministas em relação às famílias, e discutir as transformações nas famílias nas últimas décadas e as mudanças na legislação em relação a essa instituição.

Uma das principais críticas das teóricas políticas feministas está relacionada com a ideia de separação entre as esferas pública e privada. Historicamente, às mulheres foi reservado o espaço privado - do desempenho das tarefas domésticas, do cuidado, do afeto - e essa separação, entre o que era permitido e esperado das mulheres e as diferenças em relação aos homens, traz enormes consequências que têm sido apontadas por diferentes teóricas e também pelos movimentos feministas historicamente. A família nas nossas sociedades pertence à esfera privada e possui um papel central na crítica feminista.

Biroli (2014a) argumenta que as experiências familiares das pessoas são singulares e constitutivas de suas identidades, mas que falar de família também significa falar de uma realidade social e institucional marcada intensamente pela política. Para a autora, a família é uma construção social, definida pelo lugar, tempo e história, e moldada pelas ações do Estado, pelas relações de produção e trabalho, pela sexualidade e papéis atribuídos a homens e a mulheres, pela delimitação do que é privado, pelas normas jurídicas. E a complexidade é intensificada porque nenhum desses fatores se formam isoladamente (BIROLI, 2014a).

As famílias podem então ser discutidas a partir de um ideal de família, que é o que conservadores buscam fazer, mobilizando os “valores familiares”; ou a partir de seus arranjos, relações, afetos, opressões etc. Essa compreensão corrobora a de Barret e McIntosh (2015[1982]), que vão argumentar, por exemplo, que as famílias podem ser entendidas a partir de duas dimensões: de um lado, como uma instituição econômica e social; de outro, como uma ideologia.

Discutir famílias e visões feministas sobre essa instituição é complexo porque, apesar do caráter central desse tema para a teoria feminista, as posições não são homogêneas, sendo muitas vezes até contraditórias. A forma moderna de família é marcada pela privatização, amor romântico, casamento heterossexual monogâmico e cuidado com os filhos (BIROLI, 2014a), e também como uma unidade de consumo e produção (DELPHY; LEONARD, 1992). A caracterização das famílias a partir da heterossexualidade, amor e monogamia nem sempre está ancorada na realidade, mas serve como um modelo utilizado como referência para reflexões

teóricas sobre essa instituição, para a formulação de políticas públicas, e para julgamentos e expectativas. A contribuição das teóricas feministas sobre as famílias vai no sentido de problematizar vários dos aspectos relacionados a essa instituição, mostrando que muitas vezes eles contribuem para a opressão das mulheres e dos membros mais vulneráveis.

Esse capítulo está organizado em seis tópicos organizados pelas seguintes temáticas: sexualidade e modelos de famílias; separação entre as esferas pública e privada; divisão sexual do trabalho e cuidado; racismo e interseccionalidades; familismo e alternativas; e as famílias e o caso brasileiro. No final, são apresentadas considerações finais ao capítulo.

1.1 Sexualidade e modelos de famílias

Uma das questões que tem gerado mais controvérsia nas disputas em torno das famílias é a sexualidade. Segundo Grossi (1998), sexualidade se refere às práticas eróticas humanas e é, assim como gênero, culturalmente determinada. A relação entre sexualidade e família é abordada de formas distintas pelas correntes feministas, e se relaciona a um aspecto que causa muita controvérsia e reações conservadoras que é a heterossexualidade, vista por religiosos e/ou conservadores como condição para que se reconheça um casamento e uma família; encarada por feministas radicais⁴, como MacKinnon (1995), como o motivo da opressão das mulheres; e disputada por grupos LGBT que também demandam o direito ao casamento, a constituir famílias e a ter filhos.

Como discutido anteriormente, o ideal da família burguesa inclui o amor romântico, a heterossexualidade, a monogamia etc. Por esses ideais terem sido negados à população negra enquanto viveu a escravidão, quando homens e mulheres negros alcançaram a liberdade, sua experiência em relação ao amor sexual esteve intimamente relacionada com a possibilidade de liberdade política e econômica (DAVIS, 2012, p. 145). Davis (2012), tratando do surgimento do blues nos EUA, nas décadas após a abolição, argumenta que a transformação radical naquele momento não foi em relação à situação econômica, mas ao status das relações pessoais, já que pela primeira vez homens e mulheres negros naquele país puderam decidir sobre suas relações sexuais. Além disso, a autora explica que durante a escravidão, a ausência de liberdade trazia como uma das consequências a proibição de vínculos duradouros e escolhidos livremente,

⁴ Gregori (2004, p. 2) explica que as feministas contrárias à pornografia eram também chamadas de feministas radicais, sendo “identificadas com uma parcela da comunidade feminista lésbica que não apenas rejeitava o sexo heterossexual por uma questão de escolha sexual, mas como consequência de uma leitura particularmente determinística sobre a dinâmica de poder das relações heterossexuais”.

sendo as relações familiares dos escravos marcadas pela instabilidade e pelos desmandos dos amos.

A experiência da população negra durante a escravidão e no período posterior à abolição mostra que o direito de exercer a sexualidade não está disponível para todos da mesma forma. Assim como a homens e mulheres negras a expressão de sua sexualidade livremente foi impedida, para a população LGBT isso também tem ocorrido. Além disso, o fato de o modelo familiar estar ancorado na experiência de homens brancos heterossexuais faz com que estupros em casamentos tenham sido historicamente tolerados, isto é, que o consentimento não fosse considerado necessário quando o casamento formaliza o controle masculino sobre os corpos das mulheres (PATEMAN, 1993).

O modelo nuclear de família burguesa – que se constituiu na teoria e é mobilizado no debate público como se correspondesse à realidade de todas as famílias – pressupõe, como já dito, um casal heterossexual. Porém, desde o final do século XIX, com a “invenção médico-legal” da homossexualidade (MISKOLCI, 2007, p. 104), essa suposta ordem fundada na família, na natureza e nas desigualdades entre os sexos ficou ameaçada. Por muito tempo, diz Miskolci (2007), as relações entre pessoas do mesmo sexo foram marcadas por uma visão biológica e de criminalização, mas depois um movimento social incipiente passou a demandar reconhecimento e aceitação. Para o autor, 1969 é um marco e inaugura uma mudança nessa narrativa, com a transformação desse movimento a partir do episódio de *Stonewall*⁵ em Nova York, que não seria mais apenas reativo.

Se na década de 1970, grupos começaram a se organizar e propor ideias transformativas em relação ao casamento, aos papéis sexuais, às categorias de homo e heterossexualidade; na década de 1980, com o surgimento da AIDS, as demandas e propostas radicais de transformação mudaram, com a questão do reconhecimento dos direitos civis de gays e lésbicas adquirindo uma maior centralidade⁶ (MISKOLCI, 2007). Nesse contexto, no final do século XX, a demanda pelo direito à parceria civil entre pessoas do mesmo sexo se tornou central em diferentes países.

Se, de um lado, as uniões entre pessoas do mesmo sexo podem representar uma acomodação à ordem vigente, por outro,

⁵ O episódio, que completou 50 anos em 2019, faz referência a um levante ocorrido em 28 de junho de 1969 no bar Stonewall Inn, em Nova York. Local de encontro da comunidade homossexual da cidade, naquela noite foi palco de uma entre tantas batidas policiais da época. Porém, frequentadores reagiram, dando início a uma batalha que duraria dias e marcaria a história do movimento LGBT. (BBC, 2019).

⁶ Grossi (2003) destaca que se a questão da AIDS foi central para a demanda de gays para o reconhecimento de suas uniões, para mulheres lésbicas de classe média no Brasil essa demanda já estaria consolidada antes desse período.

O casamento gay se tornou uma possibilidade que evoca temores com relação à sobrevivência da instituição em seu papel de mantenedor de toda uma ordem social, hierarquia entre os sexos, meio para a transmissão de propriedade e, principalmente, valores tradicionais. Assim, se a rejeição ao casamento gay reside neste pânico da mudança social, isto se dá porque nossa sociedade construiu historicamente a imagem de gays como uma ameaça ao status quo. (MISKOLCI, 2007, p. 104).

Diante da reação que a demanda por uniões entre pessoas do mesmo sexo provoca, Miskolci (2007) propõe a utilização do conceito de pânico morais⁷ que reflete um contexto marcado por medo e pressão por mudança social, no qual “o que se teme é uma suposta ameaça à ordem social ou a uma concepção idealizada de parte dela, ou seja, instituições históricas e variáveis, mas que detém um status valorizado como a família ou o casamento” (MISKOLCI, 2007, p. 112). Para o autor, o que caracteriza o pânico moral é o fato de a preocupação e reação serem desproporcionais ao perigo real.

Cabe ressaltar que, em relação ao pânico moral provocado pela união entre pessoas do mesmo sexo, há uma articulação organizada por grupos religiosos no sentido de ressaltar os perigos dessas uniões para a permanência das famílias, de associá-las à pedofilia, e de buscar influenciar o debate público, restringindo a definição de família a casais heterossexuais. No Brasil, em reação à decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a união homoafetiva e garantiu direitos fundamentais aos homossexuais em 2011, deputados conservadores, principalmente evangélicos e católicos, buscaram restringir a definição de família a casais heterossexuais através da proposição de um Estatuto da Família – matéria que será discutida com mais detalhes nos próximos capítulos.

Dadas as responsabilidades e papéis das famílias em nossa sociedade, Biroli (2014a) argumenta que quando o Estado toma como base um modelo específico de família heterossexual ele pune os indivíduos que não se enquadram nesse padrão, e se furta da responsabilidade pública pela vulnerabilidade de famílias e indivíduos que não se adequam ao padrão estabelecido.

Cornell (1998) também aponta a incompatibilidade que existe entre uma legislação que reconhece os indivíduos como possuindo valor equivalente e direitos iguais e o reforço estatal à família heterossexual, nuclear e monogâmica. A autora defende que o Estado não deveria impor nenhuma forma de família como a “boa” família, e, ao mesmo tempo, deveria permitir que todos os amantes que escolhessem se registrar em um casamento civil, ou outra forma de parceria, pudessem fazê-lo. Um conceito central no argumento de Cornell (1998) é o de

⁷ O termo pânico moral tem sua origem nos trabalhos de Stanley Cohen, da década de 1960, com o objetivo de “caracterizar a forma como a mídia, a opinião pública e os agentes de controle social reagem a determinados rompimentos de padrões normativos” (MISKOLCI, 2007, p. 111).

“domínio imaginário”, caracterizado como o espaço psíquico e moral no qual as pessoas poderiam avaliar e representar quem são. Esse direito faria de cada indivíduo a fonte moral e legalmente reconhecida da narrativa e ressimbolização de sua diferença sexual, e daria a chance para que cada um/a se tornasse uma pessoa única e tivesse liberdade para personalizar quem ela/ele é sexualmente. O argumento da autora é que a promoção da integridade do casamento heterossexual monogâmico em uma sociedade liberal não é legítimo porque viola o domínio imaginário.

Além de regular sexualidades e afetos, o casamento pode ser visto como “correspondendo à definição dos arranjos legítimos para a procriação” (BIROLI, 2014a, p. 17-18). Ou seja, uma questão central atrelada à sexualidade e às famílias é a procriação e a adoção. Biroli (2019a) mostra como nos anos 2000 diferentes países da América Latina reconheceram a união civil entre pessoas do mesmo sexo (Argentina, 2010; México; 2010; Brasil, 2011; Uruguai, 2013; Colômbia, 2016; Costa Rica, 2018; Equador, 2019) através de mudanças legislativas ou decisões de Cortes Constitucionais que em diferentes casos também garantiram o direito à adoção a esses casais. Além dos direitos civis, foram implementados programas visando mudanças relativas à diversidade sexual a partir da educação. No Brasil, foi lançado o programa Brasil sem Homofobia, em 2006; e na Argentina, o Programa Nacional de Educação Sexual Integral (Lei nº 26150/2006). Segundo Biroli (2019a), a partir desse momento, outros países foram na mesma direção, propondo a inclusão da educação sexual nos currículos escolares. Essas transformações causaram grandes reações e manifestações de rua em “defesa da família” em países como Colômbia, México e Peru a partir de 2016 (BIROLI, 2019a).

Sem objetivar estender essa discussão nesse momento, cabe destacar que nesse contexto de reação conservadora na América Latina ganhou força o movimento “Con mis hijos no te metas” (“Não se meta com meus filhos”), contrário a discussões sobre gênero e orientação sexual nas escolas e defensor da autoridade familiar (BIROLI, 2019a). No caso brasileiro, o Movimento Escola sem Partido tem protagonizado essa campanha, tendo surgido em 2004 com o foco em uma “doutrinação marxista” nas escolas, ganhou popularidade ao direcionar sua pauta para questões de gênero e sexualidade (MIGUEL, 2016). Esses movimentos mobilizam a noção de “ideologia de gênero”, termo usado ainda nos anos 1990 pela Igreja Católica em reação à inclusão do termo gênero nas Conferências das Nações Unidas do Cairo (1994) e de Pequim (1995), para se opor a currículos escolares e mudanças na legislação (BIROLI, 2019a).

Como ficará claro ao longo dessa tese, nas disputas em torno das famílias, a questão dos filhos é central e ela se relaciona com a temática da sexualidade porque para conservadores, a procriação é uma função da família – como casais homoafetivos não podem ter filhos sem o

uso da tecnologia, eles não podem ser considerados famílias, e também não estariam aptos a adotar crianças, que precisariam da figura materna e paterna. É possível compreender a adoção de crianças como uma questão que se relaciona com o arranjo familiar que estaria apto a adotar filhos – nessa chave, há uma disputa em torno do direito de casais homoafetivos. Mas a discussão ultrapassa a questão do sexo dos integrantes das famílias, se articulando também com as relações estabelecidas dentro das famílias entre pais e mães e filhos, e com o papel esperado de cada um/a no espaço doméstico.

A proposta de Cornell (1998) sobre adoção, por exemplo, se relaciona não só à ampliação desse direito para famílias diferentes das tradicionais, mas a uma reformulação da identidade legal da mulher que atualmente está ligada aos seus deveres ao Estado como esposas e mães na família tradicional heterossexual. Para a autora, as feministas precisam demandar uma completa libertação das mulheres dessa identidade. Cornell (1998) propõe então que regulações sobre famílias devem proteger todos os amantes que escolherem se registrar em casamentos civis ou outra forma de parceria doméstica. Em segundo lugar, a autora defende que a responsabilidade pela custódia das crianças não deve ser restrita a relacionamentos sexuais, ou seja, outras parcerias deveriam poder ter a custódia de crianças, como três homens gays ou duas mulheres que são amigas e não possuem um relacionamento sexual. Em terceiro, Cornell (1998) argumenta pela necessidade de uma distribuição equitativa dos fardos da reprodução pela proteção igualitária de crianças pequenas. A ideia é que o Estado contribua com as famílias para que a maternidade não seja um privilégio de classe. São propostas que vão na direção contrária das visões privatistas e que têm implicações não apenas para as normas, mas para os arranjos práticos e as relações de autoridade.

Além da questão do modelo familiar heterossexual, teóricas feministas destacam o problema da exploração da sexualidade das mulheres dentro dos casamentos. Uma das autoras que discute o assunto é Pateman (1993, p. 17), para quem o contrato original que teria dado origem a ordem moderna “é tanto um contrato sexual quanto social: é sexual no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres”. Para Pateman (1993), o contrato sexual permite que diariamente o direito político patriarcal seja renovado, e isso ocorre quando são feitos os contratos de casamento. Para a autora, assim como os capitalistas podem explorar os trabalhadores, os maridos podem explorar as esposas, porque tanto os trabalhadores quanto as mulheres seriam constituídos como subordinados através do contrato de trabalho e do de casamento. “A história do contrato sexual é sobre relações

(hetero)sexuais e sobre mulheres personificadas como seres sexuais” (PATEMAN, 1993, p. 36).

Para Fraser (2013), apesar da originalidade da obra de Pateman sobre o contrato sexual, está subentendido em seu argumento um “modelo senhor/serva”, indicando uma relação de dominação e sujeição, que talvez não seja suficiente para explicar a subordinação das mulheres atualmente. Para a autora, os casamentos hoje são melhor entendidos como relações desiguais do que como uma relação senhor/serva. Além disso, Fraser (2013, p. 262) argumenta que as desigualdades de gênero sofreram transformações, sendo os mecanismos estruturais impessoais mais significativos do que “relações diádicas de domínio e sujeição”.

Outra autora para quem a sexualidade é um aspecto central na subordinação das mulheres é MacKinnon (1995). Estabelecendo uma relação entre marxismo e feminismo, a autora afirma que a sexualidade é para o feminismo o que o trabalho é para o marxismo: o mais característico e também o mais roubado. No marxismo, o trabalho dá forma e transforma o mundo material e social, é o que faz as pessoas se converterem no que são. No feminismo, a formação, direção e expressão da sexualidade organiza a sociedade em dois sexos, os homens e as mulheres. A sexualidade, assim como o trabalho no marxismo, se constituiu socialmente e também é construtiva. E, mantendo o paralelo, da mesma forma que a expropriação do trabalho de alguns em prol de outros define uma classe – a dos trabalhadores; a expropriação da sexualidade de uns para uso de outros, define um sexo, o da mulher. Na percepção de MacKinnon (1995, p. 24), a heterossexualidade é a estrutura social que possibilita isso, e o gênero e a família são suas formas.

Na visão da autora, “sexualidade é qualquer coisa que uma dada sociedade erotize” e o “desejo sexual nas mulheres (...) é socialmente construído como aquele pelo qual passamos a querer a nossa própria aniquilação” (MACKINNON, 2013, p. 239). MacKinnon (2013) também enxerga a sexualidade como sendo essencialmente a mesma coisa que a heterossexualidade. Nesse sentido, ela tem uma visão crítica da heterossexualidade, argumentando que ela é compulsória e não uma escolha. A posição de MacKinnon, que contém uma aproximação entre heterossexualidade e violência, é criticada por algumas autoras que ressaltam “que a vitimização das mulheres, juntamente à condenação da ‘sexualidade masculina’ e, segundo algumas leituras, da própria liberação sexual, levaria o feminismo a aliar-se aos setores mais retrógrados da sociedade” (MIGUEL; BIROLI, 2013, p. 19).

De forma semelhante à MacKinnon, Rich (2010) também argumenta que a heterossexualidade é compulsória, e denuncia o apagamento da existência lésbica na literatura feminista. Para a autora, a heterossexualidade é uma instituição que retira poder das mulheres.

“[A]s mulheres têm sido convencidas de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são vistos como inevitáveis componentes de suas vidas” (RICH, 2010, p. 26). Segundo a autora:

A suposição de que ‘a maioria das mulheres são heterossexuais de modo inato’ coloca-se como um obstáculo teórico e político para o feminismo. Permanece como uma suposição defensável, em parte porque a existência lésbica tem sido apagada da história ou catalogada como doença, em parte porque tem sido tratada como algo excepcional, mais do que intrínseco. Mas, isso também se dá, em parte, porque ao reconhecer que para muitas mulheres a heterossexualidade pode não ser uma “preferência”, mas algo que tem sido imposto, administrado, organizado, propagandeado e mantido por força, o que é um passo imenso a tomar se você se considera livremente heterossexual ‘de modo inato’. (RICH, 2010, p. 35).

Tanto as demandas dos movimentos LGBT por uniões homoafetivas quanto as críticas feministas à exploração da sexualidade das mulheres pelos homens se relacionam com a ideia de uma “heterossexualidade compulsória”. Um dos argumentos utilizados por conservadores que desejam restringir as famílias a um determinado modelo é que os filhos têm direito ou são criados de forma superior em determinados arranjos familiares.

Linda McClain e Daniel Cere (2013) organizaram um livro sobre paternidade e debates sobre a família no qual propõem dois modelos de famílias: o modelo integrativo e o modelo da diversidade. O modelo integrativo, elaborado por Daniel Cere, reflete uma compreensão tradicional da paternidade caracterizada por uma relação natural advinda da reprodução biológica entre um homem e uma mulher num casamento, ou uma adoção legal no casamento. Nessa concepção, o casamento é a instituição central para a integração da sexualidade, reprodução e paternidade, proporcionando que as crianças cresçam com a sua mãe e pai biológicos. Apesar de alguns teóricos que usam esse modelo recorrerem à religião para justificá-lo, outros evitam o apelo religioso e procuram apoiar suas ideias na psicologia evolucionária, nos estudos de parentesco e na antropologia biológica.

Nesse modelo, há uma ênfase na conexão biológica, no significado da diferença entre os sexos, e na necessidade e direito da criança ao pai e à mãe. Geralmente, os proponentes se opõem ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, mas alguns apoiam a adoção por essas pessoas. E McClain e Cere (2013) apontam que atualmente há defensores desse modelo que apoiam inclusive o casamento entre gays ou lésbicas, buscando fazer alianças com o objetivo de fortalecer o casamento como uma instituição, reforçando a paternidade conjugal como a melhor opção para as crianças.

Já o modelo da diversidade, proposto por Linda McClain, tende a focar mais na função da família do que na sua forma, reconhecendo os diferentes padrões de vida familiar. Ele define

a paternidade mais em termos de qualidade do relacionamento, ou ligação, entre o adulto e a criança, do que qualquer outra relação conjugal entre dois adultos de sexo diferentes ou um laço biológico entre um adulto e uma criança. O modelo também enfatiza a autonomia e responsabilidade do adulto e o direito básico das crianças a uma boa parentalidade e laços saudáveis, em detrimento de um direito básico biológico dos pais. Além disso, esse modelo inclui a revolução de gênero na lei da família, longe da hierarquia e dos papéis fixos de gênero para os cônjuges e pais, e em direção à equidade como norma básica. A proposta tira a ênfase no significado da diferença sexual e complementariedade de gênero e é cética em relação às reivindicações de que toda criança precisa de um pai e de uma mãe para um ótimo desenvolvimento. (MCCLAIN; CERE, 2013).

Judith Stacey (2013) critica os termos usados por McClain e Cere para se referir aos dois modelos de família, argumentando que esses conceitos descaracterizam os dois polos do debate e, de forma equivocada, sugerem que integração e diversidade são antônimos. Stacey propõe que as perspectivas opostas sejam descritas como singular e pluralista. O modelo singular defende como superior a estrutura familiar marcada pelo casamento monogâmico, casal heterossexual e filhos biológicos. Já o modelo pluralista rejeita uma hierarquia entre as formas familiares, valoriza a qualidade e a essência das relações familiares em detrimento da sua estrutura, e acredita no valor moral das estruturas familiares diversas. Enquanto a perspectiva singular adere a uma visão fundacionista da estrutura familiar, considerando o casamento heterossexual com filhos biológicos superior, historicamente e culturalmente universal, e uma instituição quase natural; a perspectiva pluralista é antifundacionista, e enfatiza a inevitável transformação das famílias através do tempo, espaço e cultura. (STACEY, 2013).

Nota-se que, independente de como se intitule as perspectivas, é como se houvesse um conjunto de modelos de famílias possíveis, mas a organização da sociedade e a reprodução da vida com base nas famílias não é desafiada. No contexto brasileiro, assim como nos movimentos transnacionais hoje evidenciados em diferentes países da América Latina, atores políticos conservadores religiosos e não-religiosos defendem o modelo integrativo ou singular, enfatizando o seu caráter natural e superior, em detrimento de outros arranjos, que muitas vezes são formados com o objetivo de facilitar a vida em família.

1.2 Divisão entre público e privado

A divisão entre as esferas pública e privada é uma questão abordada extensamente pelas teóricas feministas e é apontada, inclusive, como um dos aspectos que definem uma abordagem

como feminista (BIROLI, 2014c). O famoso slogan “O pessoal é político” surgiu nos anos 1960, indicando que a crítica feminista sobre a ilusão de que as esferas pública e privada pudessem funcionar separada e isoladamente é antiga. Porém, ela continua atual e relevante para a compreensão e para a reprodução das desigualdades de gênero e do papel que as famílias desempenham na sociedade.

Segundo Cohen (2012), as teóricas feministas argumentam que “o pessoal é político” querendo dizer que o aparentemente “natural” domínio privado da intimidade (a família e a sexualidade) é legalmente construído, culturalmente definido, e constitui lócus de relações de poder. Como os discursos aparentemente neutros sobre privacidade e publicidade foram guiados por normas masculinas e serviram a interesses masculinos na maior parte das vezes, a dicotomia público/privado serviu para reforçar e perpetuar hierarquias sociais e relações injustas entre os sexos em todas as esferas da vida, diz a autora.

As feministas da Segunda Onda problematizaram essa separação para denunciar a violência contra as mulheres, passando a falar abertamente dos espancamentos, violações e restrições aos direitos reprodutivos das mulheres (DAVIS, 2012). Porém, antes dessa publicização, Davis (2012) comenta que interpretações do blues feitas por mulheres já denunciavam a violência masculina ainda nos anos 1920 – o que foi possibilitado, segundo a autora, porque o blues não trabalhava com essa separação entre as esferas.

A pretensa separação entre o mundo público e o mundo privado, que é suposta por grande parte dos teóricos políticos, se relaciona, por um lado, com a idealização da esfera doméstica concomitante à noção de que o Estado não deve interferir nesse âmbito; e, por outro, com a noção de que os campos da política, da economia etc., não possuem relação com a esfera privada e as famílias. Okin (1989, p. 8-9) explica que no passado os teóricos políticos dividiam claramente entre a vida doméstica “privada” e a vida “pública” da política e do mercado, reivindicando que as duas esferas operavam segundo princípios distintos⁸. Eles separavam a família do que julgavam ser da seara política, e afirmavam que a natureza da mulher corroborava a sua exclusão da vida civil e política. Os homens, por outro lado, eram os sujeitos

⁸ Okin (2008) ressalta que as discussões sobre público e privado possui ambiguidades que muitas vezes não são discutidas. Uma delas se relaciona ao fato de que o termo “‘Público/privado’ é usado tanto para referir-se à distinção entre Estado e sociedade (como em propriedade pública e privada), quanto para referir-se à distinção entre vida não doméstica e vida doméstica” (OKIN, 2008, p. 306). A autora explica que em ambos os casos o Estado é sempre público, e a família sempre da esfera privada. O problema reside no “domínio socioeconômico intermediário”, que dependendo da análise pode ser alocado como público ou privado. A autora opta então por utilizar a distinção entre “público” e “doméstico”, explicando que ela permite a indiferença dos teóricos em relação à natureza política da família.

das teorias e estavam aptos a fazer a transição entre as duas esferas, principalmente por causa das atividades desempenhadas pelas mulheres dentro de casa.

Pateman (1989), discutindo de que forma os contratualistas analisam a criação da sociedade civil, argumenta que esses teóricos a consideram uma esfera universal que inclui a todos, mas silenciam sobre o fato de o contrato social ser um pacto fraternal que constitui a sociedade civil como patriarcal. Além disso, a autora explica que na visão deles, a sociedade civil se constitui com a separação original e oposição entre o mundo público moderno e o privado, a esfera doméstica. Compreender a esfera pública como independente das relações privadas sexuais e da vida doméstica permite à teoria política tradicional apresentar o mundo público como sexualmente neutro, ou universal, e, dessa forma, considerar todos como iguais (PATEMAN, 1989).

Essa divisão entre as esferas é uma das dualidades que se constituíram na modernidade e com o liberalismo. Quando a produção ainda estava localizada dentro dos lares e não em fábricas, essa linha divisória entre o local de trabalho e o local da reprodução da vida não existia. Para Biroli (2014a), a forma familiar que se tornou referência para o mundo a partir das leis e práticas da Europa ocidental se estabeleceu na modernidade e se caracteriza pela privatização do espaço familiar, casamento monogâmico, domesticidade, coabitação, criação dos filhos e autogestão. A autora explica que ela se diferencia dos arranjos anteriores à industrialização – quando não havia uma estrita separação entre casa e local de trabalho – porque está intimamente relacionada à separação entre as esferas pública e privada e à noção de privacidade no mundo moderno capitalista. Quando ocorre a transferência das manufaturas das casas para as fábricas, o status das mulheres passa a ser o da reprodução em contraposição ao da produção, com o feminino sendo associado à domesticidade e as mulheres aos papéis de mães e esposas (BIROLI, 2014a).

A privacidade e a maternidade fazem parte do ideal da família burguesa que surge na modernidade, no qual os papéis são definidos segundo o sexo, cabendo às mulheres o cuidado com os filhos; e no qual o espaço privado da vida familiar passa a ser valorizado e demarcado por uma fronteira mais nítida com o mundo exterior (BIROLI, 2014a). Porém, essa privacidade serve para proteger “a família” como entidade, e não seus membros, o que faz com que mulheres e crianças sejam vítimas de violência física e simbólica sem que haja consequências para os agressores (BIROLI, 2014a).

Como apresentado nos parágrafos anteriores, as correntes liberais pressupõem essa separação entre as esferas pública e privada de forma que suspende a discussão sobre justiça e relações de poder na família. Algumas autoras, como Okin (1989) e Ruddick (1995), buscam

situar a família como dentro do âmbito da justiça e da política, expondo hierarquias, exploração e violência como problemas para os quais são necessárias respostas públicas, políticas e leis.

Para Okin (1989), a maioria das teorias da justiça não estão preocupadas com as desigualdades entre os sexos, com a construção de gênero que as produz, ou com as desigualdades internas nas famílias. Além disso, a autora argumenta que os teóricos da justiça tiveram uma tendência para idealizar a família como uma instituição social para a qual a justiça não é uma virtude apropriada, porque ela seria governada por valores mais nobres – posição com a qual Okin diz discordar fortemente.

Em seu livro, Okin (1989) dialoga diretamente com a teoria da justiça como equidade proposta por John Rawls, examinando o que ele trata e o que ele deixa de lado, e quais as consequências da sua teoria no que diz respeito a gênero, mulher e família. De forma breve, cabe contextualizar que para Rawls (2000), o objeto da justiça se relaciona com a forma como as instituições básicas distribuem direitos e deveres fundamentais e estabelecem a divisão de vantagens advindas da cooperação social. A centralidade dessas instituições se deve ao fato de que elas provocam consequências profundas e se colocam na vida das pessoas desde o início. Dessa forma, na visão do autor, alguns pontos de partida são melhores do que outros e afetam as possibilidades de vida das pessoas, provocando desigualdades.

Para Rawls (2000), os princípios da justiça são o objeto do consenso original, não havendo uma sociedade específica que será formada a partir do contrato social. Esses princípios da justiça seriam aceitos por pessoas livres e racionais numa posição original de igualdade e estabeleceriam os termos da sua associação. A posição original de igualdade é hipotética e nela ninguém sabe qual o seu lugar na sociedade, sua classe, status social, habilidades, força, inteligência etc. Esses princípios seriam então escolhidos sob o que Rawls (2000) chama de véu de ignorância. Nessa posição inicial, as pessoas optariam por dois princípios diferentes: a igualdade na atribuição de deveres e direitos básicos; e as desigualdades de riqueza e autoridade só seriam justas se tivessem como consequência benefícios compensatórios para cada um e, principalmente, para os membros menos favorecidos.

Okin (1989) afirma que as feministas, ao lerem a teoria da justiça de Rawls, se perguntam se ela se aplica às mulheres. Nas passagens que tratam das características que as pessoas que estão na posição original não sabem que possuem não há resposta para essa pergunta, mas em outro artigo, Rawls afirma que o sexo é uma das contingências irrelevantes moralmente que são ocultadas pelo véu da ignorância. Para Okin, a ambiguidade é aumentada pela indicação de que na posição original, as pessoas livres e iguais que formulam os princípios de justiça devem ser consideradas como “chefes de famílias” ou “representantes de famílias”.

A autora explica que a intenção de Rawls ao falar dos chefes de família era apresentar o problema da justiça entre gerações, e não fazer uma suposição sexista, porém ele acabou preso na dicotomia entre o público e o doméstico, e no modo tradicional de pensar, no qual a vida dentro das famílias e as relações entre os sexos não são temas para teorias da justiça.

Okin (1989) explica que Rawls coloca a família como um dos temas da teoria social da justiça. Quando ele trata das principais instituições sociais, ele apresenta a família monogâmica como uma delas, junto com a constituição política, a proteção às liberdades essenciais, a propriedade privada e os mercados competitivos. Apesar dessa referência à família no início de sua teoria, na maior parte do seu trabalho ela é largamente ignorada. A autora explica que a família aparece na teoria rawlsiana em três momentos: como ligação entre gerações; como obstáculo para uma igualdade de oportunidades justa; e como a primeira escola de desenvolvimento moral. É no contexto relacionado à família como o primeiro local do desenvolvimento moral que Rawls assume que a família é uma instituição justa, apesar de não apresentar a base da sua suposição (OKIN, 1989, p. 99). Okin (1989) afirma que se as famílias estruturadas pelo gênero não são justas, mas sim baseadas em papéis, responsabilidades e recursos distribuídos de acordo com diferenças inatas – e não segundo os dois princípios da justiça – então toda a estrutura de desenvolvimento moral de Rawls está ameaçada.

Com posição semelhante à de Okin de que a justiça é um princípio importante para as famílias, Ruddick (1995) discute principalmente as agressões entre mães e filhos⁹. Uma das estratégias da autora para revelar o caráter de injustiça da agressão é mostrar as conexões entre dominação e agressão. Ela diz que a dominação é pensada tipicamente como algo injusto e às vezes como algo constitutivo da injustiça; enquanto a agressão é tanto um instrumento da dominação quanto uma consequência da sua falha. E um princípio de justiça só conseguirá efetivamente proibir a agressão se também proibir a dominação.

Ruddick (1995) afirma que, de forma grosseira, dominar alguém significa julgar e controlar as condições e resultados das suas ações; e, de forma metafórica, o dominador trata o dominado como se ele fosse seu “objeto”. Alguns dominadores veem seus dominados como sua propriedade, assim como alguns pais veem seus filhos dessa forma. Ruddick (1995) explica que os dominadores podem se importar muito com seus dominados, e até acreditar que sua

⁹ Ruddick (1995, p. 212) aponta que qualquer membro da família pode sofrer ou praticar uma agressão, mas que o mais comum é que as vítimas sejam as crianças, as mulheres e os idosos, e que os homens e pais e mães são os principais agressores. A sua escolha por analisar a agressão especialmente entre mães e filhos é justificada com o argumento de que é com as mães que ela se identifica e se imagina tentando formular ideais não agressivos de relações familiares; e é em relação às crianças que ela está mais preocupada em proteger. Ruddick é uma das autoras do pensamento maternal que, em linhas gerais, busca revalorizar as vozes femininas. Ainda neste capítulo, discuto com mais detalhes essa corrente feminista.

dominação é necessária para a felicidade e sobrevivência deles. Porém, no momento que o dominado se confronta com a rebeldia, ele é capaz de reafirmar a dominação, e as conexões entre dominação e agressão se tornam mais claras. A autora afirma que apesar de essas conexões não serem necessárias ou invariáveis, elas são mais do que uma mera associação. A dominação tende a conduzir, explicar e justificar a agressão; enquanto a agressão a serviço da dominação é uma prática frequente e explícita.

Para Ruddick (1995), o fato de a dominação e a agressão serem práticas difundidas e deliberadas não significa que elas sejam inevitáveis ou imutáveis. Ela diz que apesar de não conhecer um pai ou mãe que nunca tenha ficado tentado a agredir no interesse do dominado, ou um completamente livre do desejo de dominar, existem muitos que se disciplinam contra agressões e aprendem a resistir a suas tentações. Segundo Ruddick, ideais morais sobre relacionamentos não agressivos podem inspirar mudanças, e são apropriados para construir ideais de justiça. E só um compromisso de renúncia à dominação permite que pais e outros membros das famílias tenham confiança no caráter dos seus relacionamentos apesar das dificuldades e dos exercícios de controle.

Para Ruddick (1995), a justiça nas famílias depende do contexto político, e agressões e dominação no espaço privado são muitas vezes reações indiretas a políticas públicas que legitimam a intolerância e negam a alguns os recursos que tanto a justiça quanto o cuidado requerem. A ideia da autora de que a violência pode estar relacionada com a falta de políticas públicas que auxiliem as famílias a cuidarem de seus membros e reproduzirem a vida é importante e muitas vezes não está colocada no debate público. Se as famílias não têm recursos financeiros, tempo adequado e acesso a equipamentos públicos como creches e escolas de tempo integral, o mais provável é que tenham mais dificuldades para cuidar.

A questão da violência é central para a crítica feminista sobre a separação entre as esferas. Para Cohen (2012), quando o privado equivale ao lar na doutrina liberal, este seria marcado pela dependência e hierarquia, e não pela ideia de indivíduos autônomos com direitos iguais. Apesar da importância da discussão sobre a separação entre as esferas pública e privada na teoria política feminista, ela não é homogênea, e as autoras nem sempre possuem posições convergentes. Um dos pontos de antagonismo se relaciona ao direito à privacidade. Cohen (2012), por exemplo, defende a importância do direito à privacidade, argumentando que ele protege níveis de autonomia (relacionada às decisões sobre casamento, divórcio, relações sexuais, procriação, criação dos filhos, aborto) e pluralidade que nenhuma combinação de públicos democráticos poderia alcançar. O trabalho da autora parte do contexto dos Estados Unidos e da legislação sobre aborto daquele país, que está ancorada no direito à privacidade da

mulher para decidir sobre sua reprodução. Ela argumenta que a privacidade de relações protege a interação comunicativa intensamente pessoal entre íntimos com relação ao controle ou intervenção injustificada por parte do Estado ou de terceiros, mas com uma ressalva fundamental: que as exigências de justiça não sejam violadas no interior da relação.

Cornell (1998), como comentado anteriormente, utiliza o conceito de “domínio imaginário” para se posicionar nessa discussão. Aproximando-se da posição de Cohen (2012), ela defende que o domínio imaginário permite separar o que é valioso na doutrina da privacidade do que é promoção ilegítima da família nuclear heterossexual como a boa família, e faz isso sem reduzir o valor da privacidade no direito de ser deixado sozinho.

Porém, há autoras que não concordam com a ideia proposta por Cohen (2012), pois entendem a privacidade como um direito que serviu historicamente para que as violências dentro dos espaços privados fossem invisibilizadas e não fossem julgadas com os critérios de justiça aplicados na esfera pública. Assim como serviu, e ainda serve, para a exploração dos/as membros mais vulneráveis das famílias, como as mulheres, crianças e idosos. MacKinnon (1989), por exemplo, argumenta que não existe privacidade para as mulheres, nem no âmbito normativo nem no empírico, pois elas não têm intimidade para perder ou para garantir. Ao tratar da lei da privacidade nos EUA, a autora afirma que ela trata a esfera privada como a da liberdade pessoal – e que isso realmente é verdade para os homens –, porém, para as mulheres, o privado é a esfera da violação e abuso íntimos. Para MacKinnon (1989), a liberdade privada dos homens equivale à subordinação coletiva das mulheres.

No contexto brasileiro atual, em que existem movimentos que defendem a autoridade e o poder familiar, o argumento da não intromissão do Estado na vida das famílias corresponde à defesa da permanência das desigualdades dentro das famílias, e significa uma consideração das famílias como entidades, unidades, com interesses iguais. Nesse sentido, a análise de MacKinnon (1989) pode ajudar a compreender a realidade brasileira. Não no sentido de que a privacidade é algo descartável ou sem importância, mas no sentido de que a privacidade demandada pelos conservadores significa a privacidade da entidade familiar e a proteção de qualquer interferência do Estado que busque diminuir essas assimetrias e violências do âmbito privado. Como diz Okin (2008, p. 320), a “idéia [sic] liberal da não-intervenção do Estado no âmbito doméstico, ao invés de manter a neutralidade, na verdade reforça as desigualdades existentes nesse âmbito”.

Sobre a divisão entre Estado, sociedade civil e família no liberalismo, Brown (1995) explica que o Estado é a esfera da reconciliação das diferenças civis, consequentemente, da universalidade e da “vida política real”. A sociedade civil ou a economia é natural para o

homem, sendo a esfera onde os direitos são exercidos e a individualidade é expressada, e o local da particularidade. E a família, ou vida pessoal, é natural para a mulher e, em algumas formulações, ordenada divinamente; é a esfera governada pelas necessidades e laços afetivos. Segundo a autora, o Estado é concebido como erguido para o propósito de arbitrar coletivamente o que nosso individualismo natural não iria permitir, enquanto a família é uma espécie de âncora para o homem na sociedade civil, amarrando uma espécie de agitação perpétua.

Brown (1995) faz uma analogia entre o estado de natureza – uma “condição natural” – e a família, indagando por que não há guerra entre os membros da família se, assim como o estado de natureza, ela está para além do Estado e da lei. Para a autora, a resposta não está no afeto, mas na naturalização da falta de igualdade e competição na família, ou seja, a “paz natural” na família é consequência da subordinação das mulheres e crianças aos homens. Para Brown (1995), a subordinação feminina é um requisito para a manutenção dos laços familiares, e a família moderna mantém relação com o estado de natureza, com seus abusos físicos e sexuais; sendo a individualidade da mulher incompatível com a permanência da família em um mundo governado pelos valores do capital.

Com a pretensão de compreender como o discurso liberal trata homens e mulheres de formas diferentes, Brown (1995) se propõe a analisar os termos utilizados no discurso político liberal, argumentando que eles dependem implicitamente de seus opostos que são marcados como “femininos”. A autora identifica os seguintes dualismos que constituem o discurso liberal: a) Igualdade – Diferença; b) Liberdade – Necessidade/Oneração; c) Autonomia – Dependência; d) Direitos – Necessidades/Relações/Deveres; e) Indivíduo – Família; f) Contrato – Consenso. E cada um desses dualismos são operacionalizados não só em termos de distinção, mas também de dominação masculina. Em relação à dupla *Liberdade – Necessidade*, por exemplo, Brown (1995) explica que a liberdade (*liberty*) é caracterizada pela livre possibilidade (*freedom*) de fazer o que se deseja, de perseguir os próprios interesses onde a lei não interfere, liberando-nos da condição de escravidão ou sujeição política, mas não é o seu oposto. O oposto da liberdade liberal é ônus, constrangimento por necessidade, barreiras para deliberar, escolher ou agir. Segundo Brown (1995), historicamente, as mulheres têm sido oneradas pelos laços de necessidade, inclusive são ligadas simbolicamente ao trabalho que seus corpos significariam - como são elas que engravidam, são frequentemente vistas como mães e responsáveis pelo cuidado, por exemplo. Nesse sentido, elas não possuem a marca da soberania subjetiva, a capacidade de desejar ou escolher. A autora também argumenta que no discurso liberal, o lugar do ônus naturalizado é a família, o privado, o sexual, ou seja, as esferas nas quais as mulheres

são posicionadas como mulheres. Já a esfera da liberdade é definida historicamente de forma contrária aos laços feudais de ônus e relações.

Sobre o dualismo *Autonomia – Dependência*, Brown (1995) explica que a autonomia do sujeito liberal tem três aspectos: primeiro, esse sujeito se movimenta livremente na sociedade civil, sem constrangimentos como os que limitam as mulheres, como as responsabilidades familiares. Segundo, o sujeito liberal é autônomo no sentido de que não depende de outros para sobreviver ou para sua proteção, enquanto as mulheres têm que cuidar dos filhos, são vítimas de violência naturalizada e legitimada, e construídas como emocionalmente dependentes e necessitadas. Terceiro, a autonomia do sujeito liberal pertence à presunção de autointeresse e auto-orientação, o oposto do que foi construído para as mulheres. Brown (1995) argumenta que os esforços das mulheres para alcançar essa autonomia são frequentemente caracterizados como egoístas, irresponsáveis ou não-femininos.

Em relação à dupla *Direitos – Necessidades*, a autora argumenta que os direitos são a face política do sujeito soberano na sociedade civil e se relacionam a afastamento e distanciamento contra outros, contra o Estado, contra limitações. Brown (1995) explica que para o liberalismo, o comum é que os direitos pertençam à sociedade civil e as necessidades governem a família. E quando as mulheres buscam trazer os direitos para dentro das famílias elas são acusadas de introduzir valores de mercado nos lares e corromper o domínio do amor, necessidade e reciprocidade. A autora também argumenta que enquanto as relações de direitos presumem autonomia e independência, as de necessidade presumem dependência e intimidade.

Por fim, em relação à dualidade *Indivíduo – Família (Autointeresse – Egoísmo)*, Brown (1995) afirma que a família dissolve os indivíduos, e o individualismo dissolve a família, e enquanto o direito da mulher de ser um indivíduo é limitado por sua identificação com a família, a relação do homem com a família é limitada por seu status de indivíduo. Brown (1995) se propõe a analisar de que forma o liberalismo lida com a questão de tanto o indivíduo quanto a família serem unidades básicas de análise. A autora explica que no liberalismo, o indivíduo é a unidade básica de análise, mas a família não é tratada como sendo composta por indivíduos, ela é caracterizada como um refúgio em um mundo insensível. Enquanto o indivíduo seria possibilitado através da família, nem todos podem ser indivíduos, já que dessa forma não haveria família (BROWN, 1995).

A apresentação desses dualismos discutidos por Brown (1995) permite a inferência de que a subordinação das mulheres suposta no liberalismo possui uma relação direta com as famílias. Quando pensamos em necessidade e dependência, por exemplo, que são alguns dos termos associados às mulheres no discurso liberal, não há como dissociá-los das próprias

famílias, que são o local onde as necessidades são satisfeitas (pelas mulheres) e onde a dependência está mais presente, já que é o âmbito reservado para o cuidado na maioria das situações.

1.3 Divisão sexual do trabalho e cuidado

Mesmo com os avanços nos direitos das mulheres, e após elas terem conquistado direitos iguais formais em grande parte do mundo, as condições de vida delas ainda são muito desiguais. E um dos motivos para isso é que elas ainda possuem responsabilidades distintas no âmbito privado, e esses afazeres interferem nas suas possibilidades no mercado de trabalho, na participação política, no tempo de descanso e lazer etc. Ou seja, apesar dos inúmeros avanços no campo formal, a divisão sexual do trabalho ainda é uma realidade mesmo nos países que avançaram muito em direção à igualdade de gênero.

A divisão sexual do trabalho pode ser definida como “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Entre as características dessa divisão estariam a designação dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, com as funções de maior valor na sociedade reservadas aos indivíduos do sexo masculino.

A questão não é que a divisão sexual do trabalho produza o gênero isoladamente, diz Biroli (2016a), mas ela possui um papel fundamental na sua construção. Para a autora, as diferenças se definem em termos de privilégios e vantagens, como consequência, não seria uma questão identitária, mas de posições que adquirem sentido em hierarquias. O exemplo de Biroli (2016a) se relaciona ao cuidado diferenciado com as crianças. Ela explica que não é a gestação ou a relação amorosa que coloca a mulher na situação de principal responsável, mas a atribuição dessas responsabilidades em relações hierárquicas. Apesar dessa responsabilização ser apresentada como consequência natural, não significa que as relações de autoridade não existam, apenas que não se definem de forma aberta como controle sobre as atividades e tempo das mulheres (BIROLI, 2016a).

Segundo Okin (1989, p. 4), tanto a expectativa quanto a própria divisão sexual do trabalho contribuem para deixar as mulheres mais vulneráveis. Para a autora, existe um ciclo de relações de poder que permeiam a vida na casa e no local de trabalho, reforçando as desigualdades entre os sexos, e contribuindo para que tanto as mulheres quanto as crianças fiquem mais vulneráveis através do casamento estruturado pelo gênero. Ela comenta que nossa

sociedade, ao longo do tempo, olhou para as características inatas dos sexos como uma clara legitimação das diferenças de direitos e restrições formais e informais. As sanções legais que permitiram a dominação masculina começaram a ser corroídas no século XIX, processo intensificado na segunda metade do século passado; porém, a força da tradição e os efeitos da socialização ainda contribuem para o reforço dos papéis sexuais, vistos com prestígio e valor desiguais (OKIN, 1989).

Como consequência, apesar das diferenças de classe, raça, sexualidade, as mulheres ficam sobrecarregadas com o trabalho não remunerado, recebem relativamente menos pelos mesmos trabalhos remunerados, são sub-representadas na política e direcionadas a ocupações específicas (BIROLI, 2016a).

Algumas autoras vão indicar justamente o trabalho desempenhado pelas mulheres como sendo um dos principais motivos de sua opressão. Delphy e Leonard (1992) argumentam que a desvalorização do trabalho das mulheres não é a causa da sua opressão, mas faz parte do mecanismo através do qual a apropriação do seu trabalho é feita. Para as autoras, além de os grupos domésticos estarem unidos por laços de afeição, eles são parte de um sistema de relações de trabalho no qual os homens se beneficiam do trabalho das mulheres e, às vezes, também do das crianças e outros parentes.

Considerando as famílias como instituições sociais e econômico-sociais, com relações de produção, consumo e transmissão de propriedade estruturadas de forma hierárquica, Delphy e Leonard (1992) argumentam que é equivocado tratá-las sempre como unidades cujas relações econômicas ocorrem somente com o exterior e cujos membros são todos iguais. As autoras admitem que as famílias realmente compartilham alguns interesses, por isso em alguns momentos faz sentido tratá-las como unidades, tendo em vista sua condição de unidade de consumo e de cuidado, porém o problema é que os interesses dos integrantes nem sempre são convergentes.

Com o capitalismo, segundo Delphy e Leonard (1992), outras unidades de produção surgiram na sociedade. No entanto, o caráter hierárquico das famílias não foi extinto, já que elas continuam sendo unidades de produção com relações internas que permitem que uma pessoa use os produtos ou serviços produzidos com o trabalho de outra. As autoras admitem que a família patriarcal está sendo enfraquecida pelo capitalismo, mas que ela está mudando e não desaparecendo. De qualquer forma, dizem elas, as mulheres continuam tendo a obrigação de fazer o trabalho na família, realidade que não sofreu grandes transformações.

A importância da discussão sobre a divisão sexual do trabalho é que ela permite a reflexão sobre diferentes camadas de desigualdades entre os homens e as mulheres e os dados

possibilitam que se veja na prática como a divisão entre as esferas pública e privada opera de modo a reproduzir desigualdades nos diferentes âmbitos da vida. Podemos pensar em ciclos de desigualdade que começam no início da vida das mulheres, quando, ainda crianças, são mais demandadas para ajudar em casa, cuidando de irmãos mais novos, cozinhando, lavando e passando roupa. Já nesse momento, as expectativas se apresentam para meninas e meninos de formas distintas e podem influenciar nas escolhas futuras e contribuir para moldar as preferências que vão se formando.

A maior responsabilização das mulheres pelo trabalho doméstico e pelo cuidado é muitas vezes justificada com base na natureza, já que são elas que engravidam e devem amamentar. Para Biroli (2013), a sobreposição entre mulheres e maternidade contribuiu para restringir sua autonomia, limitando as atividades que estariam ao seu alcance, pois muitas atrapalhariam os afazeres destinados a elas na divisão sexual do trabalho. A autora afirma que tão importante quanto o aspecto dessa sobreposição, que restringe as possibilidades das mulheres, é a valorização da maternidade em um contexto que requer identidades de gênero convencionais que reforçam a divisão sexual do trabalho dentro e fora de casa e reservam para as mulheres posições “especiais” e “exclusivas” no cuidado com as crianças e nos serviços domésticos.

A atividade de cuidado pode possuir vários significados. Kergoat (2016) trabalha com a definição abaixo, explicando que ela foi desenvolvida no colóquio internacional “Teorias e Práticas do Cuidado”, realizado em 2013 em Paris.

O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Assim, podemos defini-lo como uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem. (KERGOAT, 2016, p. 17).

Se propondo a discutir a relação entre cuidado e confiança, Soares (2016) explica que entre quem cuida e é cuidado é estabelecida uma relação de confiança, sem a qual essa relação não é possível. O autor argumenta que muitos trabalhos têm sido feitos no sentido de analisar as relações entre confiança e raça, mas poucos investigam as relações entre confiança e gênero. Ele apresenta a hipótese “de que os padrões que reforçam a divisão sexual ou racial do trabalho geram um maior grau de confiança, pois ela está associada às expectativas e crenças de como o outro vai se comportar” (SOARES, 2016, p. 217). A confiança é uma das questões relativas ao cuidado, mas existem muitas outras que complexificam a análise desse trabalho.

Segundo Hirata (2016), as seis principais polêmicas relacionadas ao cuidado são as seguintes: 1) Compreender o trabalho de cuidado como uma relação social entre provedor e recebedor ou como um processo; 2) O que poderia ser abarcado na definição de cuidado, apenas pessoas, ou animais e objetos também? E as empregadas domésticas, ao cuidar da casa, também são consideradas cuidadoras?; 3) A quem se refere o trabalho de cuidado, somente às pessoas dependentes, ou às autônomas também?; 4) O conceito de cuidado abarca somente cuidadoras ou também outras profissionais, como manicures, acompanhantes, cabeleireiras etc.; 5) A influência das desigualdades de raça, sexo, classe, sexualidade e nacionalidade na possibilidade de receber cuidado; 6) As fronteiras entre amor, afeto, emoção, técnica e a profissionalização do cuidado. As respostas para essas controvérsias não são simples e nem homogêneas, já que elas são permeadas por inúmeros aspectos.

Há autoras que utilizam e compreendem o termo “care” (traduzido como cuidado) como possuindo uma abrangência mais ampla que não se limita ao exercício do cuidado direto das pessoas. Tronto (2013, p. 19) explica que ela e Berenice Fisher definem “care” como “uma atividade especial que inclui tudo que fazemos para manter, continuar, e reparar nosso ‘mundo’ para que possamos viver nele da melhor forma possível” (tradução minha). É possível ainda classificar o cuidado em duas atividades: o cuidado relacionado diretamente à outra pessoa particular, cujo bem-estar é aprimorado através do cuidado; e o cuidado direcionado ao mundo físico, que seria pré-requisito para o primeiro (DUFFY, 2011 apud TRONTO, 2013).

Partindo dessa definição, Tronto (2007) propõe a premissa de que é necessário praticar o cuidado com o objetivo de melhorar a democracia, porém, dessa premissa surgiria um problema para a democracia, que é o fato do cuidado estar permeado de relações desiguais. Para a autora, ao longo da história os teóricos lidaram com esse problema excluindo os desiguais da esfera pública – as mulheres e os escravos, por exemplo. Na atualidade, houve uma ampliação da parcela da população que é considerada cidadã, porém não houve a superação completa da exclusão, já que a questão do cuidado foi deixada de lado a partir da separação entre a vida pública e a vida privada. Tronto (2007, p. 291) defende que incluir o cuidado no rol de preocupações e na vida dos cidadãos “representa a próxima (talvez a última) fronteira para a teoria democrática”.

Para avançar nesse desafio e transformar o cuidado em um valor central nas sociedades democráticas, diz a autora, é necessário admitir que todas as pessoas são vulneráveis e precisam de cuidado. “Há um fluxo contínuo que representa quanto cuidado uma pessoa necessita, não uma dicotomia entre os que são cuidados e os que cuidam” (TRONTO, 2007, p. 299). Para a autora, essa ideia não é fácil de ser assimilada, pois ela requer que se pare de pensar na

“responsabilidade pessoal” como a solução de todos os problemas. Além disso, Tronto (2007) diz que se as desigualdades relacionadas à riqueza permanecerem, as sociedades não conseguirão se manter democráticas, pois enquanto os recursos disponíveis para o cuidado forem desiguais, nunca será possível chegar ao objetivo democrático da igual oportunidade. “Pais pobres levam vidas que não lhes permitem cuidar tão bem dos filhos quanto pais ricos. Se não notarmos este desequilíbrio, a desigualdade continuará a crescer” (TRONTO, 2007, p. 300).

Um dos pontos destacados por Tronto (2013) é que o cuidado é generificado, e também profundamente marcado pela raça/etnicidade e classe. As construções da masculinidade e da feminilidade nas nossas sociedades permitem que as responsabilidades pelo cuidado sejam atribuídas às mulheres, enquanto o masculino significa poder se abster de pensar em “coisas de meninas”, incluindo as responsabilidades pelo cuidado. A autora rejeita o pressuposto de que os homens não se preocupam ou não cuidam. Eles se preocupam com suas famílias, com eles mesmos, com suas propriedades, com os outros; e dão e recebem cuidado. Mas mesmo assim, segundo Tronto (2013), há a persistência da imagem de que eles não cuidam ou não cuidam bem. A autora aponta que mudar as ideias em torno do cuidado de homens requer um compromisso político que necessita de mudanças de valores, instituições e práticas relacionadas à masculinidade e à feminilidade. A qualidade de ser carente/necessitado (*needy*) é compartilhada por todas as pessoas, mas cada uma delas possui necessidades diferentes (TRONTO, 2013).

O fato de as famílias serem as principais responsáveis pelo cuidado contribui para a dificuldade de garantir oportunidades iguais para todos. Não é que a igualdade de oportunidades seja a única questão importante. Quando os resultados são extremamente desiguais, mesmo que as oportunidades tenham sido as mesmas, há problemas. Mas nem a igualdade de oportunidades pode ser garantida quando são as famílias as principais responsáveis pela criação das crianças, já que elas são desiguais entre si e essa desigualdade também irá influenciar nas oportunidades que os filhos terão.

Atualmente, diz Okin (1989, p. 179), a maior parte das pessoas que alcançam posições influentes são homens, e se são pais, eles têm um contato mínimo com suas crianças, ou mulheres que ou não são mães ou contratam pessoas para cuidarem de seus filhos. E são essas pessoas que tomam decisões políticas nos mais altos níveis, sobre família e seu bem-estar, sobre a educação das crianças, sobre política internacional, guerras etc. E a maioria dessas pessoas ganham influência em parte porque nunca tiveram a experiência cotidiana de cuidar de uma criança (OKIN, 1989).

Okin (1989, p. 170-171) conclui que a vida praticada tipicamente nas famílias não é justa para mulheres e crianças. E argumenta que qualquer solução justa deve encorajar e facilitar o igual compartilhamento do trabalho pago e não pago por homens e mulheres. A autora defende que a solução passa também por políticas públicas e leis que não diferenciem os sexos, e que o mito de que todo trabalhador tem outra pessoa em casa para cuidar das suas crianças seja superado. Além disso, ela afirma que as escolas têm um papel relevante e que devem proporcionar que as crianças se tornem conscientes das políticas de gênero, das desigualdades, ambiguidades, incertezas do casamento, e devem ser desencorajadas a tomar decisões com base em suposições sobre gênero.

O debate feminista sobre cuidado não se restringe a crítica à responsabilização desigual, se voltando “também para a dimensão ético-política das relações de cuidado e para seu potencial impacto na esfera pública e na democracia” (BIROLI, 2018a, p. 73). Nesse sentido, há uma busca por problematizar a “exclusão, no debate público, de valores, linguagens e preocupações que se estabelecem a partir das posições das mulheres nas relações de cuidado” (BIROLI, 2018a, p. 73).

Assim como há autoras que vão ressaltar em suas análises a necessidade de se valorizar e incluir princípios de justiça dentro das famílias, há teóricas que buscam destacar que as mulheres possuem uma perspectiva diferenciada que será chamada de “ética do cuidado” – em contraposição à “ética da justiça”. A origem dessa abordagem pode ser creditada aos trabalhos desenvolvidos pela psicóloga estadunidense Carol Gilligan que, por sua vez, se baseiam na proposição do filósofo e psicólogo Lawrence Kohlberg sobre estágios morais. Noddings (1984) critica a teoria de Lawrence Kohlberg, argumentando que apesar de ser compreendida como um modelo para a educação moral, a teoria do autor é na verdade uma descrição hierárquica do raciocínio moral.

Gilligan (1987) observou que as mulheres, especialmente quando falavam de suas próprias experiências, definiam os problemas morais de uma forma que escapava das categorias de teoria moral e das suposições que moldaram o pensamento psicológico sobre a moralidade e o self. Essa descoberta, de que uma voz diferente guiava os julgamentos morais e as ações das mulheres, chamou a atenção para o problema de que nas pesquisas anteriores a base empírica para a construção da teoria era sempre a masculina.

A proposta da autora, então, é que existem duas perspectivas morais que organizam o pensamento de maneiras diferentes: a da justiça, frequentemente considerada como sinônimo de raciocínio moral; e a do cuidado. A mudança do foco de atenção de uma preocupação sobre justiça a uma preocupação sobre cuidado muda a definição sobre o que constitui um problema

moral. Teoricamente, a distinção entre justiça e cuidado se relaciona com divisões entre pensamento e sentimento, egoísmo e altruísmo, raciocínio teórico e prático. Porém, segundo Gilligan (1987), todos os relacionamentos humanos, públicos e privados, podem ser caracterizados tanto em termos de igualdade quanto em termos de apego, e tanto a desigualdade quanto o desapego constituem bases para a preocupação moral.

Friedman (1995) explica que, de acordo com Gilligan, a voz moral padrão (ou “masculina”) faz julgamentos levando em consideração casos em abstrato, regras morais universais e princípios relativos à justiça e aos direitos, sendo um pressuposto importante a conceituação individualizada das pessoas. Já a outra voz moral (a “feminina”) evita regras e princípios abstratos, fazendo julgamentos morais a partir de detalhes de situações compreendidas como únicas, preocupando-se com o cuidado, a responsabilidade e a empatia, buscando evitar machucar pessoas e o egoísmo.

Como Gilligan (1987) identifica uma voz moral diferente comparando experimentos entre pessoas de sexo diferente, há uma articulação entre a voz da justiça com os homens, e a voz do cuidado com as mulheres. É nesse ponto que a questão se complexifica. Segundo Baier (1995), Gilligan não oferece nenhuma teoria explicando por que devem existir diferenças entre homens e mulheres em suas perspectivas morais, mas ela tende a ligar a tendência das mulheres em direção à perspectiva do cuidado com seus papéis como principais cuidadoras de crianças pequenas, ou seja, com seu papel materno. Baier (1995) também argumenta que Gilligan evitou a questão de se é o biológico ou o papel social que é relevante, mas que há críticas sobre caracterizar como uma sabedoria moral especial um ponto de vista que pode ser produto da restrição aplicada socialmente às mulheres que são cobradas a se responsabilizar pelos papéis domésticos sozinhas.

Segundo Miguel e Biroli (2013), a valorização da diferença feminina ganhou força nos anos 1980, a partir de autoras como Jean Elshtain, Sara Ruddick, Nancy Harstock e outras, que desenvolveram uma corrente que ficou conhecida como “pensamento maternal” ou “política do desvelo”, sendo essas autoras chamadas de maternalistas. Essas teóricas defendem que as mulheres trazem uma contribuição diferente para o espaço público, tornando a política menos agressiva e valorizando a solidariedade e a compaixão, e se concentrando em temáticas que frequentemente são esquecidas, como saúde, educação, amparo social e meio ambiente. Porém, Miguel e Biroli (2013, p. 25) argumentam que essa “corrente tem sido criticada como uma armadilha que segrega as mulheres em posições predeterminadas e subalternas do campo político”.

Biroli (2014b) também argumenta que a abordagem maternalista problematiza pouco as mudanças nas famílias, quais relações definem as famílias, e quais arranjos têm mais legitimidade em relação a direitos e assistência estatal. Para a autora, a idealização do carinho, amor maternal, relação com os filhos etc. ignora questões de classe, raça e sexualidade. “Ao aderir a idealizações da família e fazer a crítica ao controle político da esfera privada porque ele derivaria de formas negativas, masculinas e decadentes do poder estatal e político, o maternalismo trabalha no sentido contrário ao da politização das relações familiares” (BIROLI, 2014b, p. 53-54).

1.4 Racismo e interseccionalidades

Teóricas negras têm apontado que, muitas vezes, as pesquisas de feministas brancas têm invisibilizado as trajetórias, ideias e contribuições de mulheres negras. Nesse contexto, as críticas sobre opressões e violências dentro das famílias podem invisibilizar as experiências de outras mulheres que enxergam essas instituições também como locais de solidariedade, de resistência e de proteção.

hooks (1990) relembra que as mulheres negras têm sido historicamente responsáveis por, em sociedades marcadas pelo racismo e pelo sexismo, construir os lares como locais de cuidado. E não só os seus lares, mas os de famílias brancas para as quais trabalham também. Diferente das críticas feministas que identificam as famílias como locais de violência e opressão, hooks (1990) explica que historicamente os afro-americanos viram a construção de um lar a partir de uma perspectiva política radical, pois em uma sociedade marcada pelo apartheid racial e pela dominação, o lar era o local da humanização e da resistência.

Para hooks (1990, p. 388), a transformação da visão do lar de um espaço político para um local marcado pela dominação da mulher negra pelo homem negro teve um impacto negativo na construção da identidade das mulheres negras e na consciência política. A autora argumenta que não importa que foi o sexismo que atribuiu essa tarefa do cuidado às mulheres, mas que elas conseguiram transformar esse papel tradicional, e explica que sua intenção não é romantizar esses locais, mas mostrar que análises sobre o papel das mulheres negras na luta de libertação devem olhar para o impacto do racismo no pensamento das mulheres negras, no seu senso de casa e nas suas formas de parentalidade.

Collins (2016, p. 104-5) ressalta a importância para o feminismo negro de criar “seus próprios padrões de avaliação da condição feminina afro-americana e que valorizem as suas próprias construções”. Para a autora,

generalizações sociológicas sobre famílias que não levem em consideração as experiências das mulheres negras vão falhar ao observarem como a cisão entre o público e o privado que molda a composição dos lares varia de acordo com os agrupamentos sociais e de classe, como os membros raciais ou étnicos da família são integrados de maneiras diferentes no trabalho assalariado, e como as famílias alteram as estruturas do lar em resposta à mudança da economia política (por exemplo, formação de famílias agregadas, fragmentação da família e chefia feminina, migração em busca de melhores oportunidades). As experiências familiares das mulheres negras representam um caso nítido dos mecanismos de funcionamento das opressões de raça, gênero e classe que moldam a vida familiar. Trazer observações sem distorções das experiências familiares das mulheres afro-americanas para o centro da análise uma vez mais levanta a questão de como outras famílias são afetadas por essas mesmas forças. (COLLINS, 2016, p. 122).

A crítica de hooks (1990) sobre enxergar o lar somente a partir de uma visão sexista, que ressalta a opressão nesse local, vai no sentido de ressignificar e avaliar os lares também como locais de resistência importantes. Enquanto hooks (1990) ressalta esse caráter político dos lares e a contribuição das mulheres negras para essa politização, outras autoras enfatizam a coletividade/solidariedade de comunidades negras. Jabardo (2012) explica que o trabalho de Carol Stack mudou a forma com que as famílias e mulheres negras eram vistas nos Estados Unidos. Stack realizou uma etnografia em um gueto e mostrou como naquela comunidade negra as mulheres utilizavam estratégias relacionadas à conexão, cuidado e solidariedade para conseguir manter a coesão e satisfazer suas necessidades econômicas. Até então, diz Jabardo (2012), os documentos sobre famílias negras tinham uma visão bastante estereotipada e influenciada pelo ideal da família branca burguesa, e descreviam as famílias negras como desviantes – já que marcadas por mulheres na chefia ou pela monoparentalidade.

O trabalho de Sarti (1994) sobre “a moral dos pobres na periferia de São Paulo” dialoga com o que é discutido por feministas negras. Tanto no trabalho de Sarti (1994), quanto no de feministas negras ou de Stack (2012), há uma problematização em relação ao papel masculino que difere dos trabalhos que estão tomando como pressuposto a família nuclear burguesa na qual o homem é o provedor. Nos casos das comunidades pobres e negras, as expectativas em relação ao papel masculino de provedor são mais difíceis de serem cumpridas devido à pobreza, ao desemprego etc.

Stack (2012) fala que na perspectiva das mulheres com as quais ela conviveu, há um forte sentimento de independência em relação aos homens, e, nesse contexto, o papel do marido e do pai é diminuído. Sarti (1994) conta sobre uma família na qual as mães e as filhas se revoltaram contra a autoridade do pai, que nunca ganhou o suficiente para sustentar a família, além de beber e ser violento. Ocorreu então a perda da força simbólica da autoridade paterna, “incapaz de mobilizar os elementos morais necessários à obediência, abalando a base de

sustentação dos padrões patriarcais em que se baseia a família pobre urbana. Mas há, ao mesmo tempo, um ressentimento, que denota expectativas frustradas” (SARTI, 1994, p. 67-68).

Tratando também de expectativas e idealizações, Davis (2012) mostra como nas canções de blues, as visões idealizadas do casamento – como um objetivo que molda a vida das mulheres - não estão presentes porque a realidade social negra nas décadas após a abolição era marcada por dificuldades econômicas e de trabalho que eram o oposto dessa idealização.

Os trabalhos das mulheres negras sobre a família contribuem para as reflexões sobre a privatização das famílias e a ideia de que as atividades ligadas à reprodução da vida se dão através do Estado, no mercado ou pelas famílias. As experiências das mulheres negras e pobres mostram que acordos e cooperações em comunidades é a alternativa encontrada por mulheres quando o Estado se alija dessa função. O fato de que muitas dessas mulheres negras e pobres nunca tiveram a oportunidade de ficar em casa, cuidando da sua família, tendo sempre que trabalhar, frequentemente nas casas de pessoas brancas, cuidando de outras famílias, é ressaltado e questionado pelas teóricas feministas negras.

Collins (2016) chama a atenção para o caráter ambíguo das mulheres negras que trabalham em famílias brancas, onde é estabelecida uma relação na qual elas não só cozinham, limpam e cuidam das crianças, mas se inseriram nessas famílias. Nas palavras da autora, elas têm uma relação de “insider” que as permite ter uma visão diferente, já que percebem que os privilégios dessas pessoas decorrem do racismo e não do mérito; ao mesmo tempo em que sabem que nunca irão pertencer a essas famílias, se constituindo na verdade como “outsider within”¹⁰. Essa perspectiva diferenciada permite que as mulheres negras incluam em suas disciplinas uma visão humanista, que seria “a liberdade tanto de ser diferente como de fazer parte da solidariedade humana” (COLLINS, 2016, p. 123).

Voltando para o exemplo trazido por Collins (2016) das mulheres negras que cuidam de famílias brancas, e, por isso, possuem um olhar diferenciado, é discutido também por essas teóricas o fato de que muitas vezes essas mulheres têm dificuldades para cuidar das suas próprias famílias. Stack (2012) encontrou no gueto que pesquisou o que chama de rede doméstica, caracterizada por grupos de pessoas, que podem ser parentes ou não, que cooperam entre si e vivem próximos ou no mesmo local. Nessa comunidade, a base não é a família nuclear, mas um grupo extenso de pessoas que se agrupam para satisfazer as funções domésticas.

Gonzalez (1979), tratando da situação brasileira, ressalta que no período pós abolição a mulher negra foi a base de sustentação da sua comunidade, fornecendo tanto o sustento moral

¹⁰ A tradutora opta por não traduzir o termo, indicando que não há correspondência inquestionável, e explica que pode significar “forasteiras de dentro” ou “estrangeiras de dentro”.

quanto o material para os integrantes da sua família. “Isto significou que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares” (GONZALEZ, 1979, p. 13). Escrevendo no final dos anos 1970, Gonzalez (1979) denunciou que a situação não havia mudado muito desde a abolição, e que as mulheres negras continuavam em situação parecida, tendo que se submeter a famílias brancas de classe média branca.

Para Collins (2016), as mulheres negras historicamente têm olhado para as opressões de classe, raça e gênero de forma conjunta, compreendendo que minimizar uma forma de opressão pode ter como consequência a continuidade de sua opressão. Para a autora, esse olhar é importante por duas questões. De um lado, porque permite a análise a partir dos elos entre os sistemas de opressões, e não encarando as opressões como elementos separados que devem ser explicados. Por outro lado, “a atenção que feministas negras dão à natureza interligada da opressão é significativa, pois implícita nessa visão está uma perspectiva alternativa humanista para a organização da sociedade” (COLLINS, 2016, p. 109).

As contribuições das feministas negras são relevantes para pensar sobre as famílias então porque reforçam a necessidade de se pensar sobre essas instituições considerando não só a opressão das mulheres, mas também a opressão de classe e o racismo que correspondem às desigualdades entre as famílias. E também porque as feministas negras contribuem para refletirmos sobre uma sociedade na qual uma “perspectiva humanista” seja central. Nesse sentido, cabe refletir sobre formas de organização da vida que extrapolem a ideia da família nuclear burguesa.

1.5 Familismo e possíveis alternativas

O familismo¹¹, ou a privatização das famílias, indica uma situação na qual as famílias são as principais responsáveis pelo bem-estar das pessoas ao mesmo tempo em que há pouco apoio coletivo e do Estado para a manutenção dos indivíduos. A preocupação em estabelecer formas de cuidado mais coletivas, nas quais não só a família, mas a sociedade possui responsabilidade pelo cuidado das pessoas está presente em graus variados nos diferentes

¹¹ A palavra familismo também pode ser utilizada para se referir a outros fenômenos. Elisa Reis (1995), por exemplo, discute como o termo “familismo amoral” pode ser utilizado para se refletir sobre o contexto latino-americano. O termo foi cunhado por Edward Banfield para se referir à situação de uma cidade no Sul da Itália, nos anos 1950, onde os sentimentos de identidade e solidariedade eram restritos ao ambiente familiar, impedindo ações conjuntas visando o bem comum. A autora trata em seu artigo dessa situação “em que a escassez de recursos se associa à falta de incentivos para a participação em empreendimentos coletivos” no contexto da América Latina (REIS, 1995, p. 3). A perspectiva trazida pela autora dialoga com essa tese, mas esclareço que a ideia de familismo com a qual estou trabalhando não é a mesma.

países. Algumas políticas públicas podem contribuir com um maior protagonismo do Estado, evitando que essa tarefa recaia exclusivamente nas famílias, e, mais especificamente, nas mulheres; ou que esteja condicionada às possibilidades de se recorrer ao mercado.

Há autoras/es que procuram classificar os países de acordo com suas políticas públicas tentando analisar se elas estão contribuindo ou não para o familismo. Esping-Andersen propôs ainda nos anos 1990 uma relação entre os estados de bem-estar social, a taxa de fecundidade e a proteção social. A questão para o autor era identificar se a proteção social era atribuída primordialmente à família, ao mercado ou ao Estado. Nos países escandinavos, por exemplo, a proteção social seria atribuída prioritariamente ao Estado, com um afrouxamento das responsabilidades familiares na assistência social e no cuidado; enquanto nos Estados Unidos, a proteção social recairia sobre o mercado – quem recebe salários suficientes poderia pagar pelos serviços privados. Não existe um consenso sobre essa classificação, e é relevante destacar que ela foi feita após críticas feministas argumentando que a primeira classificação do autor sobre Estados de bem-estar social, realizada em 1990, ignorava a situação das famílias e das mulheres (BARTHOLO, 2009).

Michon (2008), ao focar sua classificação no familismo, encontra resultados semelhantes aos do autor ao classificar 22 países europeus em três grupos de regimes de política de cuidado denominados: coerente, subsidiário e neutro. No regime coerente, o Estado oferece dois tipos de políticas: licenças maternidade/paternidade longas e bem pagas e creches. Esse modelo poderia ser definido como “opcional”, já que oferece tanto uma política de familismo (a licença) como de desfamilismo¹² (creches). No regime subsidiário, o Estado oferece uma forte política de familismo com o objetivo de incentivar a maternidade. No regime neutro, a família é a principal responsável pelo cuidado, e o Estado não oferece nem políticas de suporte ao cuidado nem serviços. Já o trabalho de Misra e Moller (2005) traz reflexões relevantes ao relacionar políticas de (des) familismo com níveis de pobreza. As autoras demonstram que países com fortes políticas de familismo e de desfamilismo (regime coerente) possuem níveis menores de pobreza do que os que apresentam políticas fracas (neutro).

Esping-Andersen (2009) argumenta que não é possível entender os desafios dos Estados de bem-estar social sem considerar que esses estados são uma combinação entre insumos do governo, do mercado e das famílias. Para a maioria das pessoas, a maior parte da renda é recebida do mercado, e a maior parte do apoio social é recebido da família. A contribuição

¹² O termo “desfamilismo” pode dar a impressão de que mais equipamentos públicos e políticas sociais enfraquecem os vínculos familiares, porém quando o Estado fornece esses bens, o que pode ocorrer é um processo inverso, no qual as pessoas encontram condições de cuidado mais adequadas dentro e fora do espaço doméstico.

vinda do Estado ganha proeminência apenas quando as pessoas são muito novas ou velhas, ou quando têm “má sorte”. Esses três pilares seriam complementares: quando o mercado falha, por exemplo, as pessoas buscam auxílio em suas famílias ou no Estado (ESPING-ANDERSEN, 2009).

Segundo o autor, no início dos Estados de bem-estar social, a base era o familismo. Assumindo o homem como o chefe da família e a mulher como dona de casa, o modelo era orientado para a manutenção da renda e pouco desenvolvido em relação aos serviços públicos. A partir dos anos 1970, os países escandinavos passaram a priorizar serviços familiares; enquanto a América do Norte e o Reino Unido optaram pela via do mercado, em parte através da dedução de impostos. A questão, segundo Esping-Andersen (2009), é que esse modelo familista, que ainda prevalece na maior parte dos países europeus, enfrenta mais tensões em razão da revolução nos papéis das mulheres.

Brenner (2000) faz críticas contundentes ao Estado de bem-estar social argumentando que as políticas de bem-estar foram construídas para recuperar a família com o homem como chefe, e não para substituí-la¹³. E Tronto (2013) também critica o fato de que o Estado de bem-estar social presumiu certo modelo de cidadãos: um trabalhador e a esposa de uma família nuclear, cujo papel era realizar o trabalho reprodutivo. Segundo Tronto (2013), esse modelo não descreve mais a forma como a maior parte das pessoas vivem, mas o ideal de que a cidadania está ligada a pessoas que possuem um lar e que o deixam para trabalhar permanece. Como os homens forneceriam os meios materiais de sobrevivência para suas famílias eles ganhariam a possibilidade de se abster do trabalho doméstico. Atualmente, muitas mulheres trabalham, mas mesmo assim continuam como as responsáveis pelo trabalho reprodutivo (TRONTO, 2013).

Brenner (2000, p. 2) explica que os marxistas se concentraram quase inteiramente na produção de coisas. E que as feministas marxistas incluíram na noção de trabalho necessário o cuidado das pessoas – designado com o termo “reprodução social”. As feministas identificaram que nas sociedades capitalistas a reprodução social é organizada através da família nuclear e da divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres são responsáveis pelo cuidado, e que é central no capitalismo. Para a autora, há uma tendência do capitalismo de privatizar a reprodução, forçando as famílias a se sobrecarregarem com grande parte da responsabilidade pelo cuidado.

¹³ O Estado de bem-estar social prevaleceu em um momento do capitalismo, no século XX, no qual o Estado exerceu uma função mais direta na reprodução social. Atualmente, é possível dizer que essa fase foi substituída por um novo regime capitalista, caracterizado como de capitalismo financeiro, por Fraser (2016), no qual o que prevalece não é mais o salário familiar. No próximo capítulo discuto esse fenômeno com mais detalhes.

Para Campos e Teixeira (2010), a condição familista, caracterizada como uma situação na qual há uma maior responsabilização da família pela proteção e cuidado de seus membros, se intensificou a partir dos anos 2000, com o avanço do neoliberalismo e das ideias de diminuição do Estado. Marcondes e Yannoulas (2012) também discutem essa situação, afirmando que a falta de recursos para programas estatais, que decorre da política neoliberal, transfere para as famílias a responsabilidade pelo cuidado. “O fato de o cuidado não ser devidamente problematizado na agenda política do Estado permite que as necessidades de quem cuida e de quem é cuidado não sejam colocadas como uma questão política” (MARCONDES; YANNOULAS, 2012, p. 179).

Para Sorj (2013), o Brasil compartilha com outros países desenvolvidos processos que dão origem à desfamiliarização do cuidado, como a reivindicação por creches – uma das principais demandas das mulheres. Porém, a autora aponta que, diferentemente de muitos países desenvolvidos, no Brasil o cuidado está mais presente na esfera privada e, quando desfamiliarizado, acompanha os padrões de desigualdade econômica e social. As famílias mais pobres buscam instituições públicas enquanto as mais ricas procuram os serviços privados. “As instituições educacionais para a infância expressam as desigualdades sociais do país, mas, ao mesmo tempo, as reforçam, na medida em que as instituições públicas são, em geral, de qualidade inferior – o que compromete seu papel de equalizador das oportunidades de vida das crianças” (SORJ, 2013, p. 489).

Nesse sentido, a privatização das famílias não só contribui para reforçar as desigualdades de gênero – sobrecarregando ainda mais as mulheres; mas também intensifica as desigualdades sociais. Uma alternativa a essa situação em que o cuidado deve ser fornecido dentro da família ou no mercado foi proposta pelas feministas socialistas.

Segundo Goldman (2014), os bolcheviques acreditavam que uma das contradições criadas pelo capitalismo e intensificadas com a industrialização se relacionava à dificuldade das mulheres em entrarem no mercado de trabalho e ao mesmo tempo terem que se responsabilizar pelas suas famílias, realizando os trabalhos domésticos e o cuidado das crianças. Para os bolcheviques, só o socialismo poderia resolver esse dilema através da transferência do trabalho doméstico para a esfera pública. As tarefas que as mulheres realizavam em suas casas passariam a ser desempenhadas por trabalhadores assalariados em refeitórios, lavanderias e creches comunitários. Dessa forma, as mulheres poderiam ser educadas e receber salários igualitários, buscar seus objetivos pessoais, e o casamento se tornaria supérfluo. “A família, arrancada de suas funções sociais prévias, definharia gradualmente, deixando em seu lugar indivíduos

completamente autônomos e iguais, livres para escolher seus parceiros com base no amor e no respeito mútuo” (GOLDMAN, 2014, p. 21).

Para Kollontai (1977 [1914]), que foi uma importante liderança bolchevique e a primeira mulher a ocupar um cargo de ministro de Estado, sendo Comissária de Saúde do Governo Soviético, a socialização do cuidado era uma questão central. O Estado soviético estabeleceria um princípio completamente novo: cuidar da nova geração não seria uma questão privada familiar, mas uma preocupação social do Estado. A maternidade seria protegida e provida não só pelos interesses da mulher, mas principalmente pelos interesses nas tarefas da economia nacional durante o período de transição para o sistema socialista: era necessário preservar as mulheres de um gasto improdutivo de energia na família, assim essa energia poderia ser usada eficientemente nos interesses da coletividade; e seria necessário proteger sua saúde para garantir uma leva de trabalhadores saudáveis para a república no futuro. (KOLLONTAI, 1977 [1914]).

Apesar das ideias revolucionárias dos bolcheviques no que se refere às crianças e às mulheres, as dificuldades reais da União Soviética impediram que os planos fossem efetivados com sucesso. A Primeira Guerra Mundial, a guerra civil, a fome de 1921 e as epidemias ocasionaram milhares de mortes e o desmoronamento das famílias. Entre 1917 e 1936, período analisado por Goldman (2014), a política sobre a família da URSS passou de uma visão centrada na liberdade individual e exclusão da família, para uma política ancorada no fortalecimento da família.

É importante tomar o exemplo soviético para refletir sobre a relevância da forma de organização da sociedade para o real alcance dos direitos. A nossa sociedade é um exemplo muito claro disso, com a divisão entre os direitos formais e os direitos de fato. Mas também quando imaginamos formas de vida alternativas, mais comunitárias, não podemos deixar de considerar as grandes mudanças de mentalidade que são necessárias para que elas sejam efetivas.

A experiência da URSS de buscar transferir, mesmo que parcialmente, a responsabilidade das famílias para o Estado pode parecer utópica nas sociedades contemporâneas, nas quais formas de vida mais comunitárias parecem cada vez menos comuns. No entanto, é necessário pensar em formas de reproduzir a vida que não sejam centralizadas apenas nas famílias. A transferência dos serviços domésticos para a esfera pública tem como um dos requisitos o reconhecimento do valor e da dificuldade desse tipo de trabalho, assim como a responsabilização desigual das mulheres. Mudanças significativas só seriam possíveis se houvesse consensos na sociedade de que as mulheres não devem ser exploradas dentro de suas casas; de que nem elas nem as famílias devem ser sobrecarregadas com a criação das

crianças; de que as comunidades devem se responsabilizar também pela vida de todos e não só dos membros das suas famílias; de que as famílias geram e perpetuam desigualdades de classe, raça e gênero. É uma questão de mudar a forma que pensamos e nos organizamos socialmente. Por isso, as propostas de Tronto (2013) e Brenner (2000) sobre uma sociedade democrática que valorize e posicione o cuidado como aspecto central são tão importantes.

O neoliberalismo, que será discutido no capítulo 2, tem sido bem-sucedido em sua campanha ideológica que dificulta e até impede a imaginação de novas formas de organização menos individualistas. Tronto (2013) critica o fato de que a linguagem da economia substituiu toda a linguagem política, mas afirma que há também outro lado da existência humana que tem sido ignorado. A autora explica que, para além do econômico no qual somos consumidores e trabalhadores, há duas esferas de vida: a da intimidade – que tem lugar na família e nos círculos de amigos; e a da política. Para Tronto (2013), a política tem sido entendida mais próxima da economia, mas historicamente a política foi, e deve ser, algo próximo dos nossos lares: uma esfera de cuidado.

Para Brenner (2015), quando nos afastamos da tentativa de sonhar e imaginar, os esforços de construção de lutas políticas mais radicais ficam prejudicados. A questão do cuidado é parte da vida cotidiana e possibilita ações tanto da direita quanto da esquerda, segundo a autora, e é possível entrar nessa luta com propostas concretas de novas instituições comunitárias que expressem uma visão de comunidade amplamente democrática.

Brenner (2015, p. 303) aponta que apesar de “a batalha contra a família burguesa e contra o lar imbecilizante, consumista, conformista, privatista e patriarcal” parecer antiquada, forças políticas importantes buscam restabelecer o ideal da família tradicional com o homem provedor e a mulher cuidadora. Ela afirma, porém, que a reação a esse ideal está mais presente nas formas como as pessoas realmente vivem do que no sistema político onde pequenos grupos conservadores possuem bastante influência.

O neoliberalismo impõe uma forma de vida na qual a responsabilidade individual é a única que conta. Uma das consequências desse fato é a privatização das famílias e a legitimidade do discurso que retira a responsabilidade do Estado e da sociedade em geral pela criação e reprodução da vida dos seus indivíduos. O exemplo da URSS demonstra as dificuldades para se avançar na direção de formas coletivas de cuidado e dos afazeres domésticos, mas apesar das barreiras, é importante tentarmos imaginar formas diferentes de vida que não sejam baseadas em núcleos familiares privatizados que produzem e sustentam desigualdades.

1.6 As famílias e o caso brasileiro

As mudanças na legislação que ocorreram desde os anos 1960 relacionadas à família foram orientadas em direção a uma maior igualdade intrafamiliar e interfamiliar, sendo que esses avanços se deram principalmente após a redemocratização e não foram alcançados sem controvérsias. Como lembra Htun (2003), a maior aplicação de direitos individuais e igualdade entre os cidadãos produziu tensões entre os modelos de vida das famílias e as relações de gênero apoiadas pela doutrina religiosa, tradição patriarcal, e movimentos conservadores e nacionalistas. A pesquisa da autora visa analisar transformações relacionadas ao aborto, divórcio e família no Chile, Argentina e Brasil. Entre os anos 1969 e 1990, os governos militares dos três países pesquisados fizeram reformas liberalizando a legislação nas questões de gênero e família.

Segundo Htun (2003), as leis em vigor na Argentina e no Brasil até os anos 1960, e no Chile até 1980, estabeleciam mudanças drásticas nos direitos das mulheres que dependiam do seu estado civil. Enquanto solteiras, elas possuíam direitos civis iguais, como estabelecer negócios, buscar emprego, viajar para o exterior, ser testemunhas em processos judiciais etc. No entanto, com o casamento, a agência das mulheres era reduzida para que o marido pudesse desfrutar de uma autoridade inquestionável na família e para que a família pudesse ser representada no mundo exterior como uma única voz. Com a promulgação da Lei 4.121/1962, conhecida como Estatuto da Mulher Casada, os direitos das mulheres casadas foram ampliados, apesar de o marido ainda ser indicado como o chefe da sociedade conjugal. Durante a ditadura, outra mudança relevante ocorreu: o governo militar legalizou o divórcio em 1977, alterou o regime de propriedade marital dando mais direitos às mulheres, e liberalizou leis relativas ao planejamento familiar (HTUN, 2003).

Outros avanços para as mulheres vieram com a Constituição de 1988, que contém uma cláusula declarando que homens e mulheres são iguais nas questões de família e possui várias outras disposições que resultaram do lobby das feministas. A nova Constituição brasileira avançou nos direitos das mulheres, mas a discriminação no Código Civil de 1916 permaneceu até 2002, quando o novo Código foi sancionado, garantindo igualdade aos homens e mulheres dentro do casamento, dando às crianças direitos iguais independentemente das circunstâncias do nascimento, e eliminando o termo “pátrio poder”. A reforma também excluiu aspectos arcaicos do Código, como uma regra estabelecendo que os maridos podiam anular os casamentos quando a esposa não era virgem, e que os pais podiam abandonar as filhas que tinham um comportamento “desonesto”. (HTUN, 2003).

Desde a redemocratização, o país vem passando por mudanças importantes. Matos e Biroli (2018) analisaram iniciativas legais e políticas públicas de gênero e sexualidade nas últimas décadas. Dividindo o período em duas fases: a primeira entre 1988 e 2002, marcada pela implementação de políticas neoliberais apesar das garantias da Constituição; e a segunda entre 2003 e 2015, quando a agenda neoliberal não foi substituída, mas uma orientação distributiva foi colocada em prática, junto com ações de movimentos sociais no âmbito do Estado.

As autoras analisaram iniciativas do Executivo, Legislativo e Judiciário, além de ações diretas de movimentos e agentes externos. Na primeira fase, foram 315 iniciativas; na segunda, 482; sendo as ações buscando a expansão dos direitos 89% do total do período. Matos e Biroli (2018) também mostram que 72,7% das iniciativas do Executivo foram feitas na segunda fase pesquisada, quando o PT estava no poder, mas que houve também mais reações em direção a restringir ou eliminar direitos. As autoras propõem a hipótese de que nos anos 2000, o avanço dos anos anteriores, aliado a uma maior possibilidade de ação dos movimentos a partir dos governos do PT, tiveram como resultado um contexto em direção à “despatriarcalização” do Estado. Esse novo contexto teria provocado reações que levaram as questões de gênero para o centro da política brasileira.

Após a redemocratização, em relação às conquistas das mulheres, é possível apontar os seguintes avanços nos direitos das mulheres ou na garantia de direitos pré-existentes: publicação de Normas Técnicas do Ministério da Saúde em 1998 e 2005 com o objetivo de garantir a realização do aborto legal no Sistema Único de Saúde (SUS); a descriminalização da interrupção da gestação de fetos anencéfalos, decidida em 2012 pelo Supremo Tribunal Federal (STF); a aprovação da Lei 12.845/2013, que trata da obrigatoriedade de atendimento na rede pública de pessoas em situação de violência sexual; a aprovação da Lei 13.104/2015, que inclui o feminicídio no rol de crimes hediondos.

Além desses avanços, chamo a atenção para duas leis que possuem relação direta com o tema da tese: em 2006 foi sancionada a Lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha. Uma importante conquista dos movimentos feministas, a lei possui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, e conseguiu romper com a ideia de que o Estado não deveria interferir nas vidas e relações das famílias. E em 2013 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 72/2013, concedendo direitos que já eram garantidos a trabalhadores formais às/aos trabalhadoras/es domésticas/os, como salário mínimo, jornada de 44 horas semanais, pagamento de hora extra etc.

Os principais campos de disputa relacionados à família atualmente são: a definição de família e os direitos de casais homossexuais a serem reconhecidos; e os direitos dos pais e dos filhos, que se relaciona a como os pais podem educar as crianças (usando castigos físicos e degradantes ou não), e também à legitimidade de as escolas discutirem temáticas que contrariem os valores e convicções das famílias.

Em relação à união entre pessoas do mesmo sexo. Ainda na década de 1990, a deputada federal Marta Suplicy (PT/SP) propôs o PL 1151/1995 buscando disciplinar a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Segundo Grossi (2003), o projeto quase entrou na pauta de discussão do Congresso em 2001, mas acabou sendo retirado de pauta pelo entendimento de simpatizantes do PL de que ele não passaria devido à oposição de católicos e evangélicos. Em 2009, o Poder Executivo publicou o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), indicando entre as ações programáticas “apoiar projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo”. Por esse motivo e por apresentar outras questões controversas, como o apoio a projeto de lei para descriminalizar o aborto e a criação da Comissão da Verdade, o PNDH-3 gerou uma grande reação. No que se refere à união homoafetiva, o avanço acabou sendo encaminhado pelo STF que, em 2011, reconheceu a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, garantindo os mesmos direitos e deveres de companheiros em uniões estáveis.

Além da decisão do STF, conquistas recentes do movimento LGBT que podem ser apontadas são a possibilidade de realizar o processo de redesignação sexual do fenótipo masculino para o feminino desde 2008 no SUS; e a possibilidade de utilização do nome social desde 2009 no SUS, e desde 2016 na administração pública federal.

No que se refere especificamente às famílias, um importante avanço é a Lei 13.010/2014. Promulgada em 2014, a lei dispõe sobre o direito das crianças e adolescentes de não serem educados com o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e foi chamada de Lei Menino Bernardo em homenagem a uma criança que foi morta e sofria maus-tratos em sua família. Tanto em relação à Lei Maria da Penha quanto à Lei Menino Bernardo, esteve em debate a legitimidade de o Estado atuar dentro do espaço doméstico coibindo violências direcionadas às pessoas mais vulneráveis das famílias, as crianças e as mulheres.

A reação conservadora a muitas dessas conquistas será analisada em outro capítulo, mas cabe destacar que a questão da legitimidade e dos limites do domínio dos pais sobre os filhos voltou com bastante força nos últimos anos, apesar de o assunto discutido agora não estar mais relacionado à possibilidade dos pais castigarem os filhos fisicamente, mas na legitimidade deles poderem educar as crianças de acordo com as suas convicções morais, sem nenhuma

interferência do Estado. Essa questão aparece tanto no combate à “ideologia de gênero” quanto no projeto Escola sem Partido.

Além de encarar a ofensiva contra a “ideologia de gênero” como articulada a nível internacional, acredito ser possível também enquadrá-la no Brasil como uma reação a um quadro maior de avanços nos direitos de mulheres e da população LGBT nos últimos anos. É uma reação a políticas direcionadas a essas populações, mas também a mudanças perceptíveis na sociedade que têm a ver com mudanças nas famílias e em suas hierarquias de gênero; mudanças em locais de trabalho, com mais mulheres demandando salários e condições mais igualitárias; mudanças na sociedade em relação a uma maior naturalização de relações não heterossexuais. No período que ficou conhecido como “onda rosa”, diferentes países da América Latina foram governados por partidos de esquerda e, em muitos casos, houve uma maior presença do feminismo e dos movimentos sociais no Estado e na cena pública, com mudanças na legislação que trouxeram mais direitos relacionados a gênero e sexualidade (FRIEDMAN; TABBUSH, 2018).

Abreu e Almeida (2018, p. 15) chamam a atenção para a transversalidade da igualdade de gênero nas políticas sociais, explicando que “quando dizemos que a igualdade de gênero é um tema transversal, queremos dizer que todas as políticas públicas deveriam levar em consideração as questões de gênero, bem como suas desigualdades, no seu processo de formulação, implementação, avaliação e monitoramento”. As autoras argumentam que nos programas Bolsa Família e Minha Casa Minha Vida, promovidos pelos governos do PT, esteve presente essa transversalidade. Esse exemplo pode ser útil para corroborar o argumento de que a reação contra a “ideologia de gênero” não foi só a uma política, mas a uma série de mudanças que colocaram em xeque as hierarquias de gênero no Brasil também no âmbito estatal.

Além das mudanças na legislação sobre as famílias, os dados do Brasil, coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que os arranjos familiares são cada vez mais variáveis. O IBGE (2012) define família como o conjunto de pessoas “ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica”. Essa definição está contida em documento publicado pelo Instituto com os dados do Censo de 2010 relativos às famílias¹⁴. Cabe destacar que neste documento a família é compreendida como importante economicamente, por ser uma fonte de produção doméstica, e “a base fundamental da redistribuição de recursos

¹⁴ O Censo é realizado de dez em dez anos e o último feito no Brasil foi em 2010. Entre os dados publicados pelo IBGE relativos ao último Censo, há informações relevantes sobre os arranjos familiares no Brasil, que deu origem a documento publicado em 2012. Porém, opto nesse trabalho por trazer dados mais recentes, que são disponibilizados na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio – PNAD, também produzida pelo IBGE, que complementa os dados do Censo, mas que é uma pesquisa amostral.

entre os indivíduos” (IBGE, 2012). Além de ser caracterizada como um local de construção de relações de amor e fonte de proteção, ela é apontada como estando no centro do debate político, por ser o público-alvo de políticas públicas, principalmente as de transferência de renda.¹⁵

As transformações econômicas, sociais, culturais e políticas pelas quais o Brasil passou nas últimas décadas contribuíram para mudanças nas relações e arranjos familiares. Dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD), divulgados pelo IBGE (2016), indicam que há no Brasil cerca de 71,2 milhões de arranjos¹⁶ residentes em domicílio particular. Quando há apenas uma pessoa morando no domicílio ou quando os moradores não possuem parentesco, ele não é denominado como família. Do total de arranjos no Brasil, 14,6% são do tipo unipessoal e 0,3% multipessoais sem parentesco. O país presencia um aumento no número de pessoas vivendo sozinhas, já que em 2005 esse percentual era de 10,4%. Esse aumento de arranjos unipessoais, segundo o IBGE (2016), possui relação com o envelhecimento da população, pois há um aumento no número de idosos e diminuição no de crianças e adolescentes. O fenômeno não é exclusividade brasileira, e se apresenta principalmente nos países escandinavos. Na Noruega, por exemplo, em 2010, 37,7% das unidades domésticas eram unipessoais (IBGE, 2012).

Entre os arranjos multipessoais com parentesco, o núcleo familiar mais comum é o formado por casal com filhos, apesar de ele ter caído de 51,1% do total dos arranjos para 42,3%, entre 2005 e 2015. Ao mesmo tempo, o número de casais sem filhos coabitando subiu de 15,2% para 20%. E no mesmo período, o arranjo formado por mulher sem cônjuge e com filhos teve uma pequena diminuição, passando de 18,2% para 16,3%. (IBGE, 2016).

Em relação aos filhos, o número de arranjos com parentesco sem filhos passou de 21,2% em 2005 para 28,5% em 2015. Ao mesmo tempo, houve aumento nos arranjos com 1 filho (34,4% para 38,1%); e diminuição do percentual de famílias com 2 ou mais filhos. A publicação do IBGE (2016) indica que o aumento da escolaridade, a queda da fecundidade e a inserção das mulheres no mercado de trabalho interferem nos arranjos familiares. Uma mudança observada

¹⁵ É necessário fazer alguns comentários sobre esse texto introdutório sobre famílias no documento do IBGE. Primeiro, é possível observar certa idealização das famílias e indiferença em relação às suas dificuldades, já que além de ser o espaço do amor, também está permeado por violências. Segundo, há a afirmação de que a família seria a base fundamental da distribuição de recursos, o que é questionável por dois motivos principais: por um lado, os recursos dentro das famílias são distribuídos de formas desiguais, como já apontado por feministas; por outro, as famílias são extremamente desiguais, e se são consideradas a “base fundamental de redistribuição de recursos”, as desigualdades não diminuirão.

¹⁶ De acordo o IBGE (2016), o arranjo se refere a uma pessoa ou grupo de pessoas, ligadas ou não por laços de parentesco, que moram em um domicílio particular.

foi em relação à pessoa de referência da família. Em 2005, 30,6% dos arranjos tinham mulheres como a pessoa de referência, percentual que subiu para 40,5% em 2015.

Em relação à conjugalidade, é possível observar um aumento tanto no número de casamentos quanto no número de divórcios. Em 1990, por exemplo, houve pouco mais de 775 mil casamentos, enquanto em 2016 esse número subiu para mais de 1 milhão. Já o número de divórcios era de 78 mil em 1990 e passou para 344 mil em 2016 (IBGE, 1993; 2017). Do total de casamentos realizados em 2016, cinco mil foram entre pessoas do mesmo sexo. Outra questão relevante se refere à idade em que os cônjuges se casam. Até meados dos anos 1990, a idade média para os homens era 26 anos, e para as mulheres, 23 anos. Em 2014, a idade média dos homens subiu para 33 anos, enquanto a das mulheres para 30 anos (IBGE, 2015). Além de as mulheres estarem se casando mais tarde, elas também estão optando por ter filhos mais velhas. Em 1990, por exemplo, 14,8% dos nascimentos eram de mães entre 30 e 34 anos, em 2014, esse percentual subiu para 20% (IBGE, 1993; 2015).

Sinteticamente, os dados sobre famílias no Brasil indicam:

- Menor quantidade de filhos;
- Mais casais sem filhos;
- Maior número de casamentos e também de divórcios;
- Aumento no número de pessoas vivendo sozinhas e não em famílias;
- Aumento da média de idade em que as mulheres se casam e têm filhos.

Como será possível observar nos próximos parágrafos, os dados sobre família no Brasil parecem estar na direção apontada pelas duas principais teorias sobre comportamento das famílias.

Segundo Esping-Andersen (2016), as duas teorias, apesar de partirem de perspectivas distintas, apontam na direção de menos casamentos e filhos, maior instabilidade nos casamentos, mais pessoas solteiras e aumento de relacionamentos que permitam mais liberdade e requeiram menos comprometimento. O autor explica que uma dessas teorias tem como um dos seus expoentes o economista Gary Becker (1981 apud ESPING-ANDERSEN, 2016) que apontou o casamento e a formação familiar como a forma racional de maximizar a utilidade se os parceiros se especializassem nas tarefas. Nesse caso, o homem traria o sustento da família e a mulher cuidaria da casa, e esse arranjo seria eficiente e produtivo para o bem-estar. A outra teoria é conhecida como “Second Demographic Transition (STD)” e coloca a mudança de valor da “pós-modernidade” como a mola da transformação familiar. Para os autores da STD, quando as condições básicas de vida estão asseguradas, cidadãos vão crescentemente priorizar necessidades de ordem superior como o individualismo, a busca pela autorrealização, a

emancipação e o empoderamento. Quando esses valores prevalecerem pode-se esperar menos casamentos e filhos. (ESPING-ANDERSEN, 2016).

As previsões das duas teorias, aparentemente, capturariam as tendências atuais. O declínio da fertilidade e dos casamentos, o aumento das taxas de divórcio, o aumento da coabitação e de pessoas solteiras coincidem quase perfeitamente com o aumento da prosperidade no pós-guerra (como previsto pelos teóricos da SDT) e com o desaparecimento da esposa dona de casa (como Becker previu). Porém, Esping-Andersen (2016) argumenta que estamos passando por uma inversão do que os teóricos da família previram. Em um grande número de países do Norte o cenário de “menos famílias” estacionou e está sendo substituído pelo de “mais famílias”. O autor explica que essa reversão é recente, só manifestada no novo século e mais evidente nos países nórdicos e pouco visível no sul da Europa. No entanto, ele argumenta que essa mudança parece ser genuína e indica que os modelos dominantes estão rapidamente se tornando inválidos.

Segundo o autor, as pessoas altamente escolarizadas estão experimentando mais relacionamentos estáveis enquanto as menos escolarizadas experimentam casamentos que duram menos. Na França e nos Países Baixos, o emprego das mulheres não induz ao divórcio, e nos países nórdicos, é um estabilizador de casamentos. O autor diz ainda que o emprego das mulheres só enfraquece os casamentos em países tradicionalistas nas questões de gênero, como a Itália. Em relação aos Estados Unidos, no passado a independência econômica das mulheres aumentou os riscos de divórcio, mas esse efeito desapareceu nos anos recentes.

Segundo Esping-Andersen (2016), a “masculinização” do comportamento econômico das mulheres é uma das facetas da simetria de gênero, que está emergindo também na esfera doméstica e pode ser considerada uma “feminização” dos papéis masculinos. Se os primeiros ganhos do casamento derivam da especialização do casal, a transformação dos papéis de gênero implicaria logicamente na sua morte. E, ainda assim, é exatamente onde a convergência de gênero é mais avançada que há mais casamentos, maior estabilidade conjugal e mais nascimentos – principalmente entre os mais escolarizados.

Cabe ressaltar que as conclusões do autor relacionadas ao fortalecimento das famílias se referem a países ricos e com relativa equidade de gênero, o que não corresponde ao caso brasileiro, onde a desigualdade social atinge níveis alarmantes e a equidade de gênero não está próxima nem no mercado de trabalho nem no ambiente doméstico.

Relatório da ONU publicado em 2019 sobre as transformações nas famílias em 155 países indica que 38% dos lares são de casais com filhos; 27% são de famílias extensas (com avós, tios ou outros parentes convivendo no mesmo lar); 13% são de casais sem filhos; 13% de

unipessoais; 8% monoparentais; e 2% sem parentesco. Os dados dos países da América Latina e Caribe são muito próximos desses dados que levam em conta a totalidade dos países; mas a Europa e a América do Norte (que estão agrupadas conjuntamente) não acompanham a média, tendo muito mais lares unipessoais (27%) e menos famílias extensas (10%). (UN WOMEN, 2019).

Sobre a idade do casamento, na América Latina e Caribe, 25% das mulheres entre 20 e 24 anos se casaram antes dos 18 anos; na África subsaariana, a porcentagem é de 37%. Sobre a taxa de fertilidade entre 2015 e 2020, a diferença entre regiões também é grande: enquanto na África subsaariana é de 4,7 filhos; na Europa e América do Norte é de 1,7 filho; e na América Latina e Caribe de 2 filhos. Cabe ressaltar que a única região em que a tendência é que aumente a taxa de fertilidade nos próximos anos é a da região mais rica do mundo, Europa e América do Norte. (UN WOMEN, 2019).

Uma das questões apontadas pela literatura como causa das transformações nas famílias é a entrada das mulheres no mercado de trabalho. Admitindo que para muitas mulheres negras e pobres isso nunca foi uma opção, ou seja, elas sempre trabalharam, os dados indicam que houve de fato uma aceleração na entrada de mulheres no mercado de trabalho no Brasil. Guimarães e Brito (2016) informam que em 1960, oito em cada dez homens aptos a trabalhar estavam no mercado de trabalho, enquanto duas em cada dez mulheres estavam. Já em 2010, o número de mulheres na população economicamente ativa quase quadruplicou, enquanto o de homens declinou (GUIMARÃES; BRITO, 2016). A comparação com outros países mostra que no Brasil isso ocorreu rapidamente.

Apesar dessa inclusão das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, as condições ainda não são igualitárias. Lavinias, Cardilha e Cruz (2016) indicam que entre 1980 e 2000, a desigualdade salarial entre homens e mulheres caiu, mas depois se manteve quase estagnada. Atualmente, o rendimento habitual médio mensal das mulheres é de R\$ 1764, enquanto dos homens é de R\$ 2306 (IBGE, 2018a). Além disso, as autoras apontam que a taxa de desemprego entre as mulheres é historicamente mais alta que a taxa média de desemprego no país, mesmo elas sendo mais escolarizadas; e elas estão concentradas nos serviços e no comércio, com ocupações majoritariamente de tempo parcial. “Isso explica – juntamente à imperiosa necessidade de conciliar trabalho remunerado e obrigações domésticas – por que o número médio de horas trabalhadas semanalmente pelas mulheres é, em média, inferior ao dos homens” (LAVINAS; CARDILHA; CRUZ, 2016, p. 94).

Quando observamos não só as desigualdades entre homens e mulheres, mas também as diferenças em relação à raça, as mulheres negras e pardas estão na base em relação ao rendimento, recebendo menos do que a metade recebida pelos homens brancos (IBGE, 2019).

Além da inserção desigual das mulheres no mercado de trabalho, é preciso olhar para o trabalho desempenhado por elas sem remuneração e também considerar que muitas mulheres são trabalhadoras domésticas. Hirata (2016, p. 193) argumenta que a análise do trabalho de cuidado indica tanto a centralidade das mulheres nessas atividades quanto a precariedade em que ele está inserido, sendo “mal remunerado, pouco reconhecido e pouco valorizado”. Entre trabalhadores/as domésticos/as, 92,3% são mulheres; e das 5,9 milhões de trabalhadoras domésticas, 71,6% não têm carteira assinada (IBGE, 2018b).

Os dados mostram que a inserção das mulheres no mercado de trabalho está marcada pela precariedade. Há vários motivos que podem ajudar a explicar essa situação, e um deles se refere a maior responsabilização das mulheres no espaço doméstico. Elas dedicam 73% mais tempo ao cuidado de pessoas e afazeres domésticos do que os homens. Enquanto as mulheres destinam 18,1 horas por semana a essas atividades, os homens gastam 10,5 horas (IBGE, 2018a).

Falquet (2016) indaga se a “profissionalização” das esposas, ou seja, se a saída das mulheres do espaço doméstico para desempenhar muitas vezes as mesmas tarefas no mercado, pode ser comemorada ou não. Segundo a autora, a crise econômica que afeta a maioria dos países mostra que o mercado de trabalho não beneficiou mulheres que não são privilegiadas pelas relações de classe e raça.

Na verdade, a situação de *algumas* melhorou: as mulheres *brancas ocidentais de classe média e alta* vivem avanços importantes. No entanto, os avanços de algumas infelizmente costumam estar ligados aos recuos impostos às outras, no caso das pessoas proletárias e/ou racializadas e/ou do Sul – a menos que mecanismos sejam explicitamente pensados para evitar isso. (FALQUET, 2016, p. 42)

Para a autora, a maior parte das mulheres que não são privilegiadas ganham pouco no mercado de trabalho e “não se ‘liberta’ da instituição familiar-conjugal. Algumas chegam mesmo a desejar ficar em casa, na esperança de escapar de condições de trabalho muito duras, ou de poder trabalhar em condições menos ruins” (FALQUET, 2016, p. 43).

1.7 Considerações finais ao capítulo

As diferentes aproximações feministas em relação às famílias foram discutidas separadamente, mas é importante ressaltar que estão conectadas. Ao longo do tempo, o famoso

slogan feminista de que “o pessoal é político” não deixou de fazer sentido para as lutas por igualdade das mulheres e da população LGBT, e pode ser considerado um elo entre as diferentes temáticas trabalhadas nesse capítulo.

Um dos assuntos discutidos foi sexualidade e a demanda, de um lado, pelo casamento entre pessoas do mesmo sexo; e a crítica, de outro, de que a sexualidade das mulheres é um aspecto relevante de sua subordinação. Em outra seção discuti como a privatização das famílias – no sentido de que o cuidado é compreendido como tarefa das famílias e, principalmente, das mulheres – continua sendo um problema, e com o neoliberalismo, esse problema se intensifica. A questão então é que em diferentes problemáticas relacionadas às famílias, as fronteiras entre o público e o privado, e a idealização do privado, parecem dificultar reflexões e ações em direção à discussão e enfrentamento dos problemas no espaço público. Nesse sentido, a centralidade que a demanda pelo casamento entre pessoas do mesmo sexo ganha pode também jogar para baixo do tapete o fato de que homossexuais pobres e negros estão mais vulneráveis a sofrerem violência no espaço público.

Na seção com dados sobre as famílias, o objetivo foi mostrar que elas estão se transformando, com as mulheres se casando mais velhas e tendo menos filhos, por exemplo, e o número de famílias sem filhos aumentando. Apesar das mudanças, compartilho da percepção de que as famílias no Brasil ainda são permeadas por inúmeras desigualdades de gênero. As mulheres ainda são as principais vítimas de violência doméstica, são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e pelo cuidado com os mais vulneráveis. Dessa forma, apesar dos avanços formais em direção à igualdade de gênero, a divisão sexual do trabalho e a maior vulnerabilidade das mulheres em relação à violência doméstica são realidades que permanecem.

Devido à permanência das desigualdades de gênero, raça e classe que permeiam as famílias brasileiras, é ainda mais relevante discutir as posições feministas que problematizam essas questões e debater alternativas a esses problemas.

No próximo capítulo discutirei neoliberalismo e como essa racionalidade tem influência nas famílias e na sua privatização.

2 O CONTEXTO NEOLIBERAL E AS FAMÍLIAS

Neste capítulo apresento a discussão sobre neoliberalismo para que seja possível compreender o contexto político-econômico em que não apenas as mudanças, mas os conflitos em torno das famílias se estabelecem.

O neoliberalismo tem sido entendido de diferentes formas, entre as quais destaco as abordagens de autoras/es neo-marxistas e foucaultianos. Segundo Brown (2019), a aproximação neo-marxista destaca o ataque de capitalistas e políticos contra os Estados de bem-estar social inspirados em políticas keynesianas¹⁷, as democracias sociais e o socialismo estatal. Enquanto Michel Foucault enfatizou a “reprogramação do liberalismo” e o significado do neoliberalismo como uma nova racionalidade política; com os foucaultianos evidenciando que o mais importante não é a relação com o capitalismo, mas a alteração radical dos valores e princípios que governam nas ordens liberais. Para a autora, os neo-marxistas tendem a focar nas instituições, políticas, relações econômicas, e negligenciam os efeitos do neoliberalismo como uma racionalidade; e os foucaultianos prestam pouca atenção nos novos poderes do capital global. Brown (2019) frisa que as duas aproximações não precisam ser encaradas como opostas, mas como complementares para a compreensão do neoliberalismo existente e para a conjuntura atual.

O termo neoliberalismo teria surgido pela primeira vez em 1938, na esteira do Colóquio Walter Lippmann, realizado na França, que reuniu liberais da tradição clássica, austríacos e alemães, e foi um momento importante de formulação das propostas específicas do neoliberalismo (FOUCAULT, 2008). Uma década depois, parte desses intelectuais fundariam a Sociedade de Mont Pelerin. MacLean (2017) explica que os membros da Sociedade inicialmente se denominaram como “neoliberais”, buscando mostrar que estavam remodelando as ideias pró-mercado do século XIX, mas que hoje a palavra é utilizada por críticos de suas consequências. Com o argumento de que a desigualdade era positiva, e até imprescindível, o objetivo da Sociedade “era combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro” (ANDERSON, 1995, p. 1).

¹⁷ Política inspirada nas contribuições da obra *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* (1936) do economista britânico John Maynard Keynes, sendo um dos livros mais influentes do século XX dentro das Ciências Econômicas. Keynes trouxe à tona o papel da demanda para a manutenção do nível de emprego nas economias capitalistas, inspirando grande parte da política macroeconômica dos países centrais no pós-guerra. Durante a década de 1940, enquanto era professor no King's College, Keynes protagonizou um amplo embate teórico com Friedrich Hayek, quando este, a convite da London School of Economics, escreveu uma série de textos que buscavam contrapor as ideias da Teoria Geral de Keynes. Hayek se tornou um dos principais pensadores do neoliberalismo.

Um dos objetivos desse capítulo é discutir como a racionalidade neoliberal se relaciona com as famílias. Há várias possibilidades de abordar esse fenômeno e as autoras utilizam caminhos distintos que serão apresentadas nas seções seguintes. Brown (2006), Cooper (2017) e Petchesky (1989) pensaram essa aproximação analisando como ela se deu no campo empírico estadunidense. Na teoria, Cooper (2017) também mostra como autores/as neoliberais pensaram a família, assim como Brown (2019) também buscou a centralidade do que ela chama de “tradicionalismo moral” no pensamento de Friedrich Hayek¹⁸. Sendo assim, é possível falar de uma aproximação empírica e teórica. Esta tese trata do caso brasileiro, porém compreender como essa aproximação se dá em outros contextos pode ser útil para a análise de como ela ocorre no Brasil.

O caminho desse capítulo é primeiro apresentar o surgimento do neoliberalismo no campo empírico e teórico. Depois, discuto a experiência neoliberal no Brasil. E, por fim, analiso como essa racionalidade se conecta com as famílias e como essa relação se dá no caso brasileiro.

2.1 Neoliberalismo: surgimento, implementação e racionalidade

Os governos de Margaret Thatcher (1979-1990) e Ronald Reagan (1981-1989) são provavelmente os casos mais conhecidos e discutidos quando o que está em questão são as primeiras experiências neoliberais. Provavelmente pelo fato de terem ocorrido no Norte Global, onde as possibilidades da produção de conhecimento circular ao redor do mundo são maiores, e também pelo poder dos Estados Unidos de influenciar políticas em outros locais, os dois casos ganham muito destaque na literatura sobre neoliberalismo. Porém, é possível dizer que a primeira experiência de implementação do neoliberalismo no mundo ocorreu no Chile, na década de 1970.

Até pouco tempo atrás, na América Latina, o neoliberalismo era um termo utilizado com grande frequência para se referir ao contexto dos anos 1990, quando diferentes presidentes eleitos adotaram as medidas previstas no Consenso de Washington¹⁹. Nesse sentido, o termo neoliberalismo corresponderia a uma série de políticas. A partir do final dos anos 1990 e início dos 2000, a situação mudou, com a eleição de presidentes mais alinhados à esquerda no Brasil,

¹⁸ Hayek (1899-1992) é um economista austríaco considerado um dos principais autores neoliberais.

¹⁹ Consenso de Washington foi o nome dado pelo economista John Williamson em 1990 para a grande afinidade de ideias propostas pelos diversos organismos internacionais sediados em Washington ao final da década de 1980 em relação à natureza da crise latino-americana e as medidas necessárias para superá-la. Suas formulações teóricas traziam contribuições dos economistas austríacos, dos monetaristas de Chicago e da escola de escolha pública na busca pela formação de uma nova direita liberal. Esta visão dos processos econômicos exerceu grande influência nos governos da América Latina no início da década de 1990 (BRESSER-PEREIRA, 1991).

Argentina, Chile, Bolívia, Venezuela, Uruguai etc. Esse novo período é denominado como “onda rosa”, e essa ascensão da esquerda ensejou o termo pós-neoliberalismo (SADER, 2013) para se referir ao contexto de alguns dos países. Porém, mais recentemente, o termo tem voltado a aparecer com cada vez mais frequência, principalmente com a posse de presidentes de direita no Brasil, na Argentina, no Chile e na Colômbia.

O Chile foi o primeiro país a experimentar a implementação sistemática de medidas neoliberais, quebrando o paradigma político dominante do pós-guerra e implementando reformas radicais do livre-mercado (FOURCADE-GOURINCHAS; BABB, 2002). O paradigma do pós-guerra é caracterizado por Fourcade-Gourinchas e Babb (2002) como um compromisso entre objetivos econômicos nacionais - como desenvolvimento, industrialização, pleno emprego e bem-estar – e um sistema internacional cooperativo e de multilateralismo liberal. Os autores explicam que a implementação do keynesianismo variava de país para país, mas que, em geral, nas nações industrializadas, os Estados usavam a política fiscal para regular a economia; e na América Latina, o paradigma dominante era o da industrialização através da substituição de importações.

Até os anos 1970, a hegemonia estadunidense possibilitava o funcionamento desse paradigma, com o controle dos capitais. Porém, a partir desse período, os autores explicam que no plano doméstico, a inflação crescente passou a ser um problema; e, no plano externo, a inovação financeira e a multinacionalização das empresas provocaram um movimento em prol da liberalização dos capitais, com o apoio da Grã-Bretanha e dos EUA. Em 1971, a decisão dos EUA de deixar o dólar flutuar mostra o apoio do país a essa nova ordem liberal, provocando o fim do sistema de Bretton Woods²⁰ (FOURCADE-GOURINCHAS; BABB, 2002). Segundo os autores, se no contexto do Acordo de Bretton Woods, as políticas nacionais eram influenciadas principalmente por grupos locais; na nova ordem econômica, o poder financeiro internacional se ampliou, com suas preferências por baixa inflação, orçamentos equilibrados e rigorosa política monetária gerenciada pelos Bancos Centrais dos países passando a influenciar os governos.

Fourcade-Gourinchas e Babb (2002) analisam como ocorreu a transição para políticas neoliberais no Chile, México, EUA e França, e apontam que nos quatro casos as medidas

²⁰ Em 1944, foi realizada a Conferência de Bretton Woods entre 44 países com o objetivo de definir as diretrizes econômicas do pós-guerra. Entre as decisões tomadas estavam a convertibilidade do ouro em dólar, e a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. Um dos objetivos do Acordo de Bretton Woods era evitar as forças deflacionárias, criando regras monetárias para garantir a liquidez suficiente para cobrir déficits; além de construir “um ambiente econômico internacional destinado a propiciar um amplo raio de manobra para as políticas nacionais de desenvolvimento, industrialização e progresso social” (BELLUZZO, 2005, p. 226).

neoliberais foram aceleradas após crises na balança de pagamentos influenciadas por dificuldades macroeconômicas e especulação internacional.

A ditadura militar chilena se iniciou em setembro de 1973, com o golpe militar contra o presidente Salvador Allende, e a formação de uma Junta de Governo, liderada pelo então comandante das Forças Armadas, Augusto Pinochet. Segundo Harvey (2016), a neoliberalização do país teria sido iniciada após o afastamento do general Gustavo Leight, keynesiano e rival de Pinochet. A partir desse momento, os chamados Chicago boys²¹ foram levados para o governo e a primeira medida que tomaram foi negociar um empréstimo com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Entre as medidas tomadas pelo governo chileno no plano econômico estavam: redução das tarifas a partir de 1975, com a intensificação da redução ao longo dos anos; privatização de indústrias públicas e retorno de terras desapropriadas; revisão da legislação trabalhista com retirada de direitos dos trabalhadores; transformação da seguridade social em um sistema de pensões privado; mudança na política monetária de acordo com as diretrizes da Escola de Chicago (FOURCADE-GOURINCHAS; BABB, 2002). Para Brown (2015), essas transformações são um exemplo de como “o jurídico dá forma ao econômico” na racionalidade neoliberal – como discutido por Michel Foucault, já que lá as leis foram mobilizadas para privatizar e atrair empresas estrangeiras e investimento, assegurar a retenção de lucros, e reduzir as restrições comerciais; ao mesmo tempo em que assembleias populares, partidos de esquerda, greves e sindicatos foram atacados.

Segundo Fourcade-Gourinchas e Babb (2002), a presença dos Chicago Boys foi central para essa transformação da política econômica do Chile, já que em outros países, como Uruguai e Argentina, não houve um grupo com posições tão coesas sobre o livre-mercado e tão poderoso. Três fatores possibilitaram que isso ocorresse: um programa estadunidense para treinar economistas na Escola de Chicago; a crise de 1975 criou condições para que os Chicago Boys fossem para o governo, em um contexto no qual o acordo com o FMI era central para a sobrevivência do regime; e a concentração de poder em um único líder (FOURCADE-GOURINCHAS; BABB, 2002).

²¹ A expressão “Chicago boys” se refere a um grupo de economistas discípulos de Milton Friedman, que na época era professor da Universidade de Chicago – conhecida como um dos centros de formulação das políticas neoliberais. Segundo Harvey (2016), desde 1950 os EUA haviam financiado os estudos de economistas chilenos como forma de se contrapor às tendências esquerdistas da região. O atual ministro da Economia do governo de Jair Bolsonaro, Paulo Guedes, também estudou nessa instituição e trabalhou na Universidade do Chile durante a ditadura de Pinochet por cerca de seis meses (REVISTA CAPITAL, 2018).

As políticas neoliberais são geralmente impopulares porque significam a destruição de direitos dos trabalhadores e da infraestrutura social. O fato de a primeira experiência neoliberalizante ter ocorrido em um país que tinha como mandatário um ditador não é coincidência. Dardot e Laval (2016, p. 184) citam uma entrevista com um dos principais pensadores do neoliberalismo, Friedrich Hayek, sobre a ditadura de Pinochet, na qual ele afirma: “Minha preferência pende a favor de uma ditadura liberal, não a um governo democrático em que não haja nenhum liberalismo”. O caso chileno é central para se compreender o neoliberalismo não só porque foi a primeira experiência do mundo, mas também pelo fato de ter sido no Sul Global, ter sido implementada por um governo ditatorial, ter sido realizada de forma rápida e radical, e por ter sido conduzida por economistas que estudaram na Escola de Chicago.

As/os autoras/es que discutem como o neoliberalismo se desenvolveu e se instalou nos diferentes países chamam a atenção para o fato de que há peculiaridades nos distintos casos. No Brasil, o neoliberalismo foi se estabelecendo de forma diferente, como será discutido nas próximas seções. No entanto, chama atenção como após o golpe parlamentar de 2016 e, principalmente, após o início do governo de Jair Bolsonaro, a experiência brasileira parece guardar semelhanças com a chilena de Pinochet. Não é apenas os elogios que o presidente Bolsonaro já direcionou ao ditador²², mas principalmente o poder entregue ao ministro da Economia, Paulo Guedes, que também estudou em Chicago; a rapidez com que medidas neoliberais estão sendo feitas; a transparência com que elas são defendidas – não há tentativa de esconder que o programa é neoliberal; a coincidência entre propostas – como a da capitalização da previdência²³; as privatizações²⁴; e o fato de Bolsonaro também não parecer ter um grande apreço pela democracia²⁵.

Anderson (1995) indica que a crise econômica representada pelo baixo crescimento com a alta inflação no início dos anos 1970 possibilitou que as ideias neoliberais ganhassem força nos países centrais. Após a experiência chilena, o governo de Margareth Thatcher foi eleito em 1979 na Inglaterra inaugurando, segundo o autor, o primeiro regime neoliberal em um país de capitalismo avançado. Um ano depois, Ronald Reagan venceu as eleições nos Estados Unidos;

²² Em setembro de 2019, Bolsonaro publicou em uma rede social que “se não fosse o pessoal do Pinochet derrotar a esquerda em 1973, (...) hoje o Chile seria uma Cuba” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019).

²³ O ministro da Economia defendeu a capitalização em diversos momentos, mas a proposta não foi aprovada pelo Congresso.

²⁴ Em agosto de 2019, o governo anunciou a proposta de privatização de 14 empresas estatais (BENITES, 2019).

²⁵ Algumas falas do presidente Jair Bolsonaro sobre o assunto podem ser observadas nessa matéria: <https://veja.abril.com.br/politica/doze-vezes-em-que-bolsonaro-e-seus-filhos-exaltaram-e-acenaram-a-ditadura/>. Acesso em: 6 jan. 2020.

e nos anos seguintes quase todos os países ocidentais do Norte europeu passaram a ser governados pela direita. As medidas implementadas pelos diferentes governos não foram iguais. Segundo Anderson (1995), Thatcher foi quem mais se aproximou de um neoliberalismo “puro”, elevando as taxas de juros, implementando uma política monetária contracionista, abolindo o controle sobre os fluxos financeiros, adotando medidas contrárias aos trabalhadores e lançando um amplo programa de privatização. O governo Reagan, apesar de ter elevado as taxas de juros e diminuído impostos sobre os ricos, não seguiu a disciplina orçamentária, realizando gastos militares que provocaram uma aceleração sem precedentes do déficit público. Harvey (2016) argumenta que o principal sucesso dos governos de Thatcher e Reagan foi conseguir transformar posições políticas, ideológicas e intelectuais que até então eram minoritárias em dominantes.

Brown (2015) explica que o comum para a academia é entender o neoliberalismo como não possuindo coordenadas fixas, variando temporal e geograficamente nas suas formulações discursivas, políticas e práticas materiais. Essa generalidade, segundo a autora, exagera o reconhecimento da origem do neoliberalismo como múltipla e diversa ou o reconhecimento do neoliberalismo como um termo implantado principalmente por seus críticos, ocasionando no questionamento da sua própria existência. O neoliberalismo como política econômica, uma modalidade de governança e uma ordem de razão é um fenômeno global, ainda que inconstante, impuro, não sistemático e diferenciado, que começou a se espalhar pelo mundo depois das reformas de mercado de Margaret Thatcher e Ronald Reagan (BROWN, 2015).

O termo neoliberalismo é utilizado por diferentes autoras/es para se referir muitas vezes a questões diferentes. Fraser (2015, p. 175), por exemplo, utiliza a expressão “capitalismo financeiro” para designar o regime atual capitalista como uma ordem social institucionalizada; e o termo “neoliberalismo” para designar um complexo ideológico que apresenta o regime capitalista financeiro como natural, eficiente, justo e gerador de prosperidade. Araújo e Bresser-Pereira (2018, p. 552) utilizam o termo capitalismo neoliberal, caracterizando-o “como a variante do liberalismo econômico na era da globalização”. Saad-Filho e Morais (2018) argumentam que o neoliberalismo não é apenas uma ideologia ou um conjunto de medidas, como privatizações ou financeirização, mas é o sistema de acumulação dominante na atualidade, o estágio contemporâneo do capitalismo global²⁶. Cabe destacar que esses/as três

²⁶ Saad-Filho e Morais (2018, p. 56) explicam que o neoliberalismo possui quatro características distintivas: a financeirização da produção, da ideologia e do Estado; a globalização; um papel central do capital estrangeiro e do equilíbrio da balança de pagamentos; e uma política macroeconômica marcada por políticas fiscais e monetárias contracionistas, metas de inflação e centralidade da manipulação das taxas de juros.

autores/as colocam o capitalismo no centro de suas definições sobre neoliberalismo, defendendo ou que o neoliberalismo é a própria fase do capitalismo atual, ou que ele acompanha esse estágio do capitalismo.

Segundo Harvey (2016), “o neoliberalismo se tornou hegemônico como modalidade de discurso e passou a afetar tão amplamente os modos de pensamento que se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas interpretarem, viverem e compreenderem o mundo” (HARVEY, 2016, p. 13). Apesar de Harvey (2016) não compreender o neoliberalismo como uma racionalidade, mas como uma etapa do capitalismo, sua visão dialoga com a de autores/as que compreendem o neoliberalismo dessa forma, como Foucault (2008), Brown (2006, 2015, 2019), Cooper (2017), Dardot e Laval (2016).

Dardot e Laval (2016) apontam que os anos 1980 foram marcados por uma política caracterizada como “conservadora” e “neoliberal”, simbolizada pelos governos de Ronald Reagan nos EUA, e de Margaret Thatcher no Reino Unido. Mas assim como Brown (2015), eles se recusam a compreender o neoliberalismo como uma série de políticas que começaram a ser implementadas nessa época, pois argumentam que essa interpretação não consegue explicar a continuidade dessas políticas durante décadas, e o fato de elas serem implementadas tanto por governos de direita quanto de esquerda. Para os autores, essas novas formas políticas alteram radicalmente a forma de exercício do poder governamental. Nas palavras deles, ocorre uma “grande virada” através da “implantação geral de uma nova lógica normativa, capaz de incorporar e reorientar duradouramente políticas e comportamentos numa nova direção” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 190).

Há um componente conservador, com um apelo maior à defesa nacional, com a reivindicação de que há inimigos internos a serem combatidos, e com um recurso à autoridade e reinstalação dos valores e instituições tradicionais, especialmente as famílias; mas há também uma dimensão estratégica das políticas neoliberais (DARDOT; LAVAL, 2016). Os autores problematizam a utilização do termo estratégia, dizendo que ela poderia levar à suposição de que houve uma escolha racional e controlada, a partir de um projeto amadurecido ao longo do tempo, para estabelecer uma “concorrência generalizada entre empresas, economias e Estado”. Ou seja, eles são contra a ideia de que ocorreu uma espécie de complô para implementar o neoliberalismo, e seguem também a ideia de Michel Foucault sobre uma “estratégia sem sujeito”.

A “grande virada” de que fala Dardot e Laval (2016, p. 193) só foi possível porque houve um apoio recíproco entre as políticas neoliberais e as transformações do capitalismo. Porém, os autores explicam que a crise do capitalismo não foi o único aspecto dessa virada,

sendo esta precedida por: uma “luta ideológica”, caracterizada por uma crítica longa e sistemática ao Estado de bem-estar social; uma mudança de comportamento provocada por técnicas e objetivos de “disciplina” que objetivavam obrigar as pessoas a governarem a si próprias de acordo com princípios da competição; e, finalmente, uma ampliação dos sistemas disciplinares que tiveram como consequência o estabelecimento de uma “racionalidade” geral.

Em diferentes trabalhos, Wendy Brown também discutiu o neoliberalismo considerando-o como uma racionalidade. Em um deles, Brown (2015) explica que nas leituras do Collège de France sobre neoliberalismo, Foucault usa o termo “racionalidade política” bastante raramente. Mais frequentemente, ele fala do neoliberalismo como “razão governamental”, “governabilidade”, “racionalidade governamental” ou “racionalidade econômica”. Acima de tudo, diz Brown (2015), ele identifica o neoliberalismo como um “novo programa de governabilidade liberal”, uma reformulação das relações entre Estado, economia e sujeito posicionado e produzido pelo liberalismo. Assim, Brown admite que pressiona mais em direção à formulação do neoliberalismo como uma racionalidade política do que Foucault, que usa para capturar as condições, a legitimidade e a disseminação de um regime particular de conhecimento de poder centrado nas verdades que o organizam e no mundo que ele forma.

Compreender o neoliberalismo como uma racionalidade contribui para os objetivos dessa tese porque permite a análise das disputas sobre família na Câmara dos Deputados tendo a razão neoliberal como pano de fundo. Se o neoliberalismo for entendido apenas como uma fase do capitalismo, se torna mais difícil perceber a relação entre a mobilização da família por parlamentares conservadores e o neoliberalismo. Mas se ele for entendido também como uma racionalidade, é possível pensar como as disputas em torno das famílias no Brasil são influenciadas e moldadas por essa racionalidade, mesmo que seus pressupostos econômicos não estejam afirmados de forma direta.

Foucault (2008) é o autor que originalmente propõe que o neoliberalismo é uma racionalidade. Em seu curso no Collège de France, no final da década de 1970, ele apresenta de que forma essa racionalidade surgiu, mostrando que houve diferenças importantes que permitem distinguir entre o neoliberalismo alemão e o americano. Em meados dos anos 1940, a Alemanha enfrentava o desafio de criar um Estado e de legitimá-lo, e dentro desse desafio residia a questão da liberdade econômica – que seria ao mesmo tempo, segundo Foucault (2008, p. 140), a fundadora e limitadora desse Estado. Esse desafio trouxe a necessidade de reelaborar alguns elementos da doutrina liberal – mais em relação ao liberalismo como arte de governar do que como teoria econômica. Essa nova política alemã foi formulada a partir de uma comissão

criada em 1948, que teve grande contribuição dos economistas da Escola de Friburgo, chamados também de “ordoliberais”.

Foucault (2008) indica que há um certo paralelismo entre a Escola de Friburgo e a Escola de Frankfurt, pois ambas partem da mesma questão, que seria o weberianismo. O autor explica que enquanto Karl Marx analisou a lógica contraditória do capital, Max Weber introduziu “o problema da racionalidade irracional da sociedade capitalista (...), a passagem do capital ao capitalismo, da lógica da contradição à demarcação entre o racional e o irracional” (FOUCAULT, 2008, p. 144). Dessa forma, a questão que se apresentou era qual nova racionalidade social poderia anular a irracionalidade econômica. E Foucault (2008) explica que a Escola de Frankfurt e a Escola de Friburgo apresentaram respostas para esse problema.

Os liberais da Escola de Friburgo (ordoliberais) concluíram a partir de suas análises que não havia provas de que a economia de mercado possuía defeitos intrínsecos, e que esses defeitos deveriam ser atribuídos ao Estado. Foucault (2008, p. 158) explica que enquanto no século XVIII, à economia era demandado que limitasse o Estado, os ordoliberais vão defender que a economia de mercado seja o princípio interno de regulação do Estado. Segundo o autor, tanto para o neoliberalismo alemão quanto para o americano, a “questão é saber se, efetivamente, uma economia de mercado pode servir de princípio, de forma e de modelo para um Estado (...) cujos defeitos, atualmente, à direita como à esquerda, por uma razão ou por outra, todo o mundo desconfia” (FOUCAULT, 2008, p. 159). Há uma transformação então em relação aos economistas liberais do século XVIII, porque a questão não é mais deixar a economia livre, mas estabelecer até onde a economia de mercado pode se inserir no Estado e na sociedade.

Segundo Foucault (2008), os ordoliberais transformaram a doutrina liberal tradicional, sendo um dos deslocamentos a substituição da troca pela concorrência. Se no liberalismo do século XVIII, o que definia o mercado era a troca livre entre parceiros, cabendo ao Estado não intervir no mercado, apenas na produção; para os neoliberais, a concorrência se apresenta como a questão principal para o mercado. Foucault (2008) explica que a concorrência não é algo natural, seus efeitos benéficos advêm de um privilégio formal e só são produzidos se a lógica interna da concorrência for respeitada. E apesar de uma concorrência pura ser impossível de ser alcançada, ela deve ser buscada por uma governamentalidade ativa. “É necessário governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado” (FOUCAULT, 2008, p. 165).

Diferentemente do liberalismo clássico, o neoliberalismo não vai defender o *laissez-faire*, mas a vigilância, a intervenção permanente. Foucault (2008) explica que enquanto o liberalismo se concentra em delimitar as áreas nas quais se pode intervir e o que se pode fazer,

o neoliberalismo vai se preocupar com a maneira de fazer, com o estilo governamental. Um dos exemplos do autor para ilustrar essa ideia se relaciona com a política social. Para os ordoliberais, o objetivo de uma política social não pode ser a igualdade. Além disso, ela não deve buscar a socialização do consumo e da renda, “mas a capitalização mais generalizada possível para todas as classes sociais, que terá por instrumento o seguro individual e mútuo, que terá por instrumento enfim a propriedade privada” (FOUCAULT, 2008, p. 197). A conclusão é que a única política social possível é o crescimento econômico, que seria responsável por fazer com que todos os indivíduos tivessem uma renda que lhes permitissem internalizar os riscos. Nesse sentido, prevalece a ideia de que o Estado não precisa proteger a sociedade dos efeitos perversos do mercado. Segundo Foucault (2008), essa arte de governar formulada nos anos 1930 prevalece atualmente na maior parte dos países capitalistas, e uma questão central nela é que a sociedade não está mais submetida à mercadoria, mas à concorrência, sendo que o *homo oeconomicus* que eles desejam produzir não é mais o da troca, mas o da empresa e da produção.

Foucault (2008) argumenta que os ordoliberais trabalharam com dois eixos principais: de um lado, o modelo de empresa para a formação da sociedade; de outro, a questão do direito, da redefinição das regras jurídicas em uma sociedade regulada por uma economia concorrencial de mercado. Essa mudança jurídica indica, segundo Foucault (2008), que os neoliberais não podem ser classificados como conservadores no sentido de que defendiam a manutenção dos privilégios dos que eram beneficiados pela legislação passada, mas progressistas, “no sentido de uma perpétua adaptação da ordem legal às descobertas científicas, aos progressos da organização e da técnica econômicas, às mudanças de estrutura da sociedade, às exigências da consciência contemporânea” (FOUCAULT, 2008, p. 224).

Foucault (2008) explica que não é o caso de pensar que o jurídico é um instrumento para o econômico, mas que o jurídico molda o econômico, sendo possível falar de uma ordem econômico-jurídica. O econômico seria “um conjunto de atividades reguladas” (FOUCAULT, 2008, p. 225). Os ordoliberais argumentam que é preciso aplicar à economia o reinado da lei ou Estado de direito. Na sua origem, no fim do século XVIII e início do XIX na Alemanha, essa noção de Estado de direito se opõe ao Estado policial e ao despotismo – entendido como um sistema que “faz da vontade do soberano o princípio da obrigação de cada um e de todos em relação ao poder público” (FOUCAULT, 2008, p. 232). Nessa formulação, no Estado de direito há uma distinção entre as normas legais – que são expressão da soberania – e as medidas administrativas. Na segunda metade do século XIX, o Estado de direito passa a ser definido

como um Estado que age de acordo com a lei e que, além de possuir leis, tem instâncias jurídicas que arbitram as relações entre os indivíduos e o poder público.

Foucault (2008) aponta, então, que os neoliberais vão tentar aplicar o Estado de direito na ordem econômica, ou seja, vão buscar estabelecer que intervenções estatais na ordem econômica só poderão ser realizadas através de princípios formais. O autor explica que Friedrich Hayek argumenta que para o Estado de direito funcionar na ordem econômica, o Estado deve formular medidas de caráter geral, formais, que não atendem a fins específicos, como diminuir a desigualdade ou aumentar o consumo. Foucault (2008) cita como deve ser essa lei na visão de Hayek: deve ter caráter geral, global, e dizer claramente o que as pessoas podem e não podem fazer; deve ser elaborada *a priori* e não deve sofrer alterações dependendo dos resultados que produza; deve estabelecer um quadro onde os agentes possam atuar com total liberdade na medida em que sabem o quadro legal que está estabelecido; deve obrigar o Estado a agir da mesma forma que outros agentes, possibilitando que todos saibam como o Estado se comportará. Enfim, o Estado de direito na ordem econômica impossibilita “que haja um sujeito universal de saber econômico que poderia, de certo modo, pairar acima do conjunto dos processos, definir fins para eles e substituir esta ou aquela decisão. Na verdade, o Estado deve ser cego aos processos econômicos” (FOUCAULT, 2008, p. 237-8).

Foucault (2008) argumenta que essa formulação ordoliberal relacionada à concorrência e ao Estado de direito na ordem econômica pode ser interpretada como uma renovação da arte liberal de governar. O seu interesse no neoliberalismo alemão se relaciona ao desejo de observar o conteúdo concreto das relações de poder. O autor argumenta que o poder não é um princípio ou valor explicativo por si mesmo, mas indica um campo de relações que deve ser analisado por inteiro e que ele chama de governamentalidade – que seria “a maneira como se conduz a conduta dos homens” (FOUCAULT, 2008, p. 258). Além do interesse nas relações de poder, ele está preocupado na sua análise sobre o neoliberalismo com a moralidade crítica – que se relaciona com o tema da crítica do Estado. A questão para o autor é mostrar que essa crítica ou fobia do Estado onipresente e onipotente já aparece nos anos 1930-1945, apesar de na época ter menos força do que na atualidade.

Tratando da política social na França e na Inglaterra após a Libertação, Foucault (2008, p. 272) explica que ela foi marcada pelos problemas de manter o pleno emprego como questão prioritária e de “atenuar os efeitos da desvalorização que torna ineficaz a poupança, a capitalização individual”. O modelo para lidar com esses dois problemas foi o da solidariedade nacional, no qual não importa a categoria econômica das pessoas ou os motivos que as levaram a passar por infortúnios. Na França, “a família, por razões de política de natalidade, foi

considerada um dos setores que deviam ser particularmente privilegiados, mas de maneira geral considerava-se que cabia a toda a coletividade cobrir os infortúnios dos indivíduos” (FOUCAULT, 2008, p. 273). O autor explica que nesse período, considerava-se que a seguridade social não tinha efeitos econômicos negativos – posição que é transformada algumas décadas depois no sentido de se apontar que a seguridade social faz com que o custo do trabalho seja muito elevado. Essa mudança é importante, segundo Foucault (2008), porque ela traz como consequência a ideia da separação entre o econômico e o social, com cada um tendo suas próprias regras e objetivos.

Essa separação entre o econômico e o social é justificada a partir da ideia de que a economia é um jogo entre diferentes parceiros no qual o Estado tem a função de definir e garantir o funcionamento das regras. Uma nota de rodapé do livro de Foucault (2008) informa que ele deixou de falar no seminário de duas páginas que explicariam esse jogo, que seria o seguinte:

Esse descolamento e esse jogo econômico com cláusula de salvaguarda compreendem duas partes: 1. Uma puramente econômica: restabelecimento do jogo do mercado sem levar em conta a proteção dos indivíduos. E sem ter de fazer uma política econômica que tenha como objetivo a manutenção do emprego [e] a manutenção do poder aquisitivo [...]. 2. A outra parte compreende por sua vez dois conjuntos de medidas: a) reconstituição do ‘capital humano’ [...], b) o imposto negativo (Chicago). (FOUCAULT, 2008, p. 279).

A questão do imposto negativo se coloca porque, nesse jogo econômico, ninguém deveria perder tudo, então é instituído esse imposto negativo que nada mais é do que um benefício monetário que contribui para que as pessoas que possuem uma renda insuficiente possam consumir, mas sem atrapalhar a vontade de trabalhar dessas pessoas (FOUCAULT, 2008). Há uma grande semelhança com os programas de transferência de renda instituídos principalmente nos anos 2000 na América Latina, que serão discutidos em outro momento nesse capítulo. Foucault (2008) destaca que esse imposto negativo visa apenas atenuar os efeitos da pobreza e não a mudar as suas causas, evitando uma redistribuição geral de renda, e introduzindo a categoria do pobre e da pobreza, que nas políticas de bem-estar da França, Inglaterra, Alemanha e no New Deal nos EUA era evitada. Além disso, o autor afirma que a política do imposto negativo nivela por baixo e deixa todo o resto da sociedade sujeita ao jogo econômico da concorrência.

Foucault (2008) argumenta que os austríacos Friedrich Hayek e Ludwig von Mises são os responsáveis por fazer a mediação entre o ordoliberalismo alemão e o neoliberalismo americano. Sobre o neoliberalismo americano, Foucault (2008) explica que ele se desenvolveu

em um contexto no qual há três elementos principais: a existência e crítica do New Deal, que pode ser chamada de política keynesiana; os pactos de guerra, que seriam uma espécie de acordo do governo inglês e outros de que as pessoas se sacrificariam durante a guerra, mas depois teriam seus empregos garantidos; e os programas econômicos e sociais relacionados à pobreza, à segregação, à educação. Segundo o autor, o pensamento neoliberal se desenvolveu em oposição a esse conjunto de elementos.

É importante enfatizar que na América Latina, os países não desenvolveram um Estado de bem-estar social que possa ter ensejado essa reação neoliberal, sendo a região desde o início parte da construção do neoliberalismo como política, como demonstrado com o caso chileno. A palavra reação é importante, no entanto, porque de acordo com Foucault, o pensamento neoliberal se constrói em oposição a essas políticas – podemos expandir e dizer, talvez, que seja em reação a elas.

Há autores/as que analisam o contexto brasileiro interpretando acontecimentos recentes – como a crise econômica e o golpe parlamentar de 2016 – como consequências de políticas adotadas pelo PT na presidência que eram contra interesses econômicos de determinadas classes (SINGER, 2016). Uma interpretação possível, então, seria compreender o afastamento da presidenta eleita como reação a determinadas políticas, e seu afastamento serviria para implementar um programa neoliberal mais radical. Como explicarei nos parágrafos seguintes, nessa tese busco compreender o neoliberalismo como uma racionalidade presente no Brasil ao menos desde os anos 1990 (ou final dos anos 1980). Porém, como discutido por diversos autoras/es, essa racionalidade possui diferenças dependendo dos países e dentro dos países. E como explicam Dardot e Laval (2016), há uma estratégia por trás da disseminação dessa racionalidade.

Há um problema em transpor a análise de Foucault de que o neoliberalismo se constrói em oposição a determinadas políticas para pensar o neoliberalismo no Brasil. Porque é impossível não pensar o neoliberalismo como um fenômeno global – com especificidades regionais. Então ele foi formulado teoricamente em oposição a essas políticas, mas se desenvolveu de forma distinta nos países. Também cabe destacar que, se consideramos o Chile como a primeira experiência de implementação de políticas neoliberais, no governo de Pinochet, houve lá também uma ação anterior protagonizada pelo governo de Salvador Allende que provocou uma reação de grupos que implementaram o neoliberalismo.

Compreender a formulação e/ou implementação do neoliberalismo como reação a políticas e governos progressistas não diminui a importância de organizações que têm se articulado para promover ideais neoliberais ao redor do mundo. MacLean (2017) mostra como

desde os anos 1950 intelectuais e empresários estadunidenses têm se organizado para influenciar na política e restringir a democracia. No caso brasileiro, diferentes teóricas/os também têm se dedicado a compreender a importância dos *think tanks* na disseminação de posições de direita (HOEVELER, 2016; ROCHA, 2017; MELO, 2016).

Voltando para a análise de Foucault (2008), uma das questões colocadas como centrais nesse pensamento neoliberal é a ideia do homem econômico (*homo oeconomicus*).

O homo oeconomicus é um empresário, e um empresário de si mesmo. Essa coisa é tão verdadeira que, praticamente, o objeto de todas as análises que fazem os neoliberais será substituir, a cada instante, o homo oeconomicus parceiro da troca por um homo oeconomicus empresário de si mesmo, sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de [sua] renda (FOUCAULT, 2008, p. 300).

Sobre a formação do capital humano, Foucault (2008) explica que os neoliberais sabem que a questão não está ligada somente ao investimento educacional, mas também ao tempo que os pais dedicam aos filhos, o nível de cultura dos pais etc. Foucault (2008) também analisa a generalização econômica do mercado para outros aspectos da vida. No neoliberalismo americano, há uma generalização de todo o sistema social, como se todos os aspectos pudessem ser sancionados a partir de trocas monetárias. “O que significa que a análise em termos de economia de mercado (...) vai servir de esquema que se pode aplicar a campos não-econômicos” (FOUCAULT, 2008, p. 334). O exemplo do autor é justamente em relação ao investimento que os pais fazem nos filhos que é considerado pelos neoliberais como um investimento que pode ser medido e que vai constituir o capital humano daquela criança e que, no futuro, será responsável por produzir renda. Para os neoliberais, a renda da criança quando ela se tornar adulta será o seu salário, e a renda da mãe que cuidou da criança será uma “renda psíquica” – a satisfação.

Foucault (2008) explica que os neoliberais mais radicais, como Gary Becker, defendem que as leis econômicas podem ser aplicadas também a condutas não-rationais, ou seja, que não buscam otimizar a alocação de recursos escassos. Segundo Foucault (2008), o homem econômico é elemento base da nova razão governamental que se formula no século XVIII. Foucault volta em Adam Smith para explicar que na ideia da “mão invisível” uma questão importante é a da invisibilidade. Para Foucault (2008), essa invisibilidade impede que as pessoas vejam o que organiza ou que une a todos, ou seja, ela faz com que nenhum agente possa buscar o bem coletivo, e ela é central para desqualificar o soberano político.

[D]esde o começo, em todo caso – se chamarmos de começo da economia política a teoria de Adam Smith e a teoria liberal –, a ciência econômica nunca se apresentou como devendo ser a linha de conduta, a programação completa do que poderia ser a racionalidade governamental. A economia política é de fato uma ciência (...) que os governos terão de levar em conta (...) mas não se pode permitir, está fora de cogitação, não é possível que a economia seja a própria racionalidade governamental. (FOUCAULT, 2008 p. 389).

Foucault (2008) termina a série de seminários argumentando que o mundo moderno desde o século XIX é conformado por diversas racionalidades governamentais que se apoiam e se contestam, e que a política seria o debate entre essas diferentes formas de governar.

Brown (2015) explica que para Foucault, as normas e os princípios da racionalidade liberal não ditam precisamente a política econômica, mas sim estabelecem novas formas de conceber e relacionar Estado, sociedade, economia e sujeito, e também inaugura a nova mercantilização de esferas e empreendimentos não-econômicos. Para Brown (2015), a análise que Foucault faz do neoliberalismo difere significativamente das considerações convencionais porque ele formulou o neoliberalismo como um novo arranjo da *arte de governar* liberal, revelando a lenta transformação das estruturas liberais em neoliberais.

Brown (2015) elenca algumas características contemporâneas do neoliberalismo que não existiam ou foram pouco abordadas na análise de Foucault:

1. O aumento do capital financeiro, a financeirização de tudo e a importância do endividamento e dos derivativos na formação da razão econômica e política, e na transformação da racionalidade liberal;
2. A possibilidade de que o crescimento da economia seja o único objetivo do Estado para a economia aumentou;
3. A crise precipitada pelo capital financeiro, o desemprego e as condições de recessão produzidas pelo aumento da substituição da atividade produtiva pela financeira;
4. As políticas de austeridade subsequentes a essas crises, que causam constrangimentos e sacrifícios, e transformam a racionalidade neoliberal;
5. A mercantilização, terceirização e financeirização do próprio Estado, deixando-o extremamente vulnerável aos movimentos e crises do capital financeiro;
6. A ascensão da “governança”, a mistura de léxicos políticos e de negócios, e o aumento da antipatia da governança pela política;
7. A transformação de atores econômicos e a substituição do interesse individual por trabalho em equipe, responsabilização e consenso de stakeholders. Em suma, a mudança de um discurso neoliberal sobre sujeitos livres para a um discurso apresentando mais explicitamente sujeitos governados, “responsabilizados” e gerenciados;

8. A forma como a governança integra autoinvestimento e capitais humanos responsabilizados em um projeto de uma economia crescente, mitigando a importância dos interesses individuais e da liberdade;
9. Como elementos dessa governança, a combinação de autoridade delegada e responsabilização do sujeito, que juntos intensificam o efeito do poder exercido através da massificação e isolamento;
10. A forma que essas características da governança e do capital humano gera um cidadão que é tanto integrado quanto identificado com o projeto da saúde econômica da nação, um cidadão que pode ser legitimamente sacrificado quando necessário, especialmente em contextos de políticas de austeridade;
11. A forma como “grande demais para falhar” tem como complemento “pequeno demais para proteger”: onde há somente capitais e competição entre eles, não só alguns irão perder enquanto outros vencem (desigualdade e competição até a morte substitui igualdade e comprometimento para proteger a vida), mas alguns serão resgatados e irão ressuscitar, enquanto outros são rejeitados e deixados para perecer (donos de pequenas fazendas e pequenos negócios, estudantes desempregados e endividados etc.).
12. Especialmente após o 11 de setembro, a forma como a razão neoliberal se cruzou com a securitização. (BROWN, 2015).

A questão, para Brown (2015), é que a racionalidade neoliberal dissemina o modelo de mercado para todos os domínios e atividades (mesmo onde o dinheiro não está em questão) e configura a existência exaustivamente como atores do mercado e sempre como *homo oeconomicus*. A mercantilização de esferas não necessariamente monetizadas é a característica definidora da racionalidade neoliberal para a autora.

Para Brown (2015), a contemporânea mercantilização dos sujeitos pela racionalidade neoliberal é distinta em pelo menos três aspectos. Primeiro, em contraste com o liberalismo econômico clássico, as pessoas são em toda parte e somente *homo oeconomicus*. Segundo, o *homo oeconomicus* neoliberal toma a forma de capital humano para fortalecer sua posição competitiva e apreciar seu valor, mais do que como uma figura de troca ou interesse. Terceiro, o modelo específico de capital humano e suas esferas de atividade é cada vez mais a do capital financeiro ou investidor, e não somente do capital produtivo ou empreendedor.

Quando a construção dos seres humanos e da conduta humana como *homo oeconomicus* se espalha para todas as esferas, incluindo a da vida política, transforma radicalmente não só a organização, mas o propósito e caráter de cada esfera, assim como as relações entre elas.

Segundo Brown (2015), transformar os seres humanos em capitais humanos tem diversas ramificações:

1. Primeiro, nós somos capitais humanos não só para nós, mas também para as firmas, Estados etc. Assim, mesmo que sejamos encarregados de nos responsabilizar por nós mesmos, como também somos capitais humanos para firmas e Estados preocupados com suas próprias posições competitivas, nós não temos garantia de segurança, proteção ou até sobrevivência. Há um risco permanente de falência, excesso e abandono, independente de quão econômica e responsável a pessoa seja;
2. Segundo, a desigualdade é o normal. Quando somos figurados como capitais humanos em tudo que fazemos e em todos os lugares, a igualdade para de ser nossa relação natural presumida com os outros. Sendo assim, a igualdade deixa de ser prioridade na democracia neoliberal;
3. Terceiro, quando tudo é capital, o trabalho desaparece como uma categoria, assim como a sua forma coletiva, a classe, levando com ela a base analítica da alienação, exploração e associação com outros;
4. Quarto, quando há só *homo oeconomicus*, e quando o domínio da política em si é apresentado em termos econômicos, a fundação da cidadania preocupada com coisas públicas e o bem comum desaparece. A questão é que a cidadania perde seu local e sua valência política;
5. Quinto, como a legitimidade e incumbência do Estado se tornou exclusivamente o crescimento econômico, a competitividade global e a manutenção de uma taxa de crédito forte, a justiça liberal democrática se reduz. A economia se torna o princípio organizador e regulador do Estado. (BROWN, 2015).

Esse novo contexto descrito por Brown (2015) é marcado pela desigualdade, pela cada vez menor proteção do Estado, pelo desaparecimento do coletivo ou da ideia de bem comum. Sobreviver nessas condições não é simples, e se não é possível contar mais com o Estado ou com a solidariedade coletiva, as famílias têm que cumprir um papel de suporte mais intensivo, principalmente para as pessoas que não têm condições de recorrer ao mercado. Cabe mencionar que essa intensificação da desproteção das pessoas não se dá da mesma forma em todos os lugares, e que a precarização da vida, nas palavras de Lorey (2015), sempre foi a regra para as populações do Sul Global.

2.2 O neoliberalismo no Brasil

Além do Chile, outros países da América Latina viraram para o neoliberalismo antes do Brasil. Na Bolívia, com o objetivo de interromper a hiperinflação, chegou em 1985 com a

eleição de Jeffrey Sachs; depois, vieram México (1988), Argentina (1989), Venezuela (1989) e Peru (1990) (ANDERSON, 1995). O “atraso” do Brasil é explicado por Filgueiras (2006) pela dificuldade de conciliar os interesses das diferentes “frações do capital” relacionadas ao Modelo de Substituição de Importações e pela forte atividade política dos trabalhadores na década de 1980 – período em que a CUT, MST e PT foram criados. Na visão do autor, essa mobilização dos trabalhadores contribuiu para que as diferenças entre as frações do capital fossem diluídas, se unindo em torno de um projeto neoliberal.

Compreendendo o neoliberalismo como um sistema de acumulação²⁷, Saad-Filho e Morais (2018) dividem a história recente brasileira em dois momentos: no primeiro, prevaleceu a industrialização por substituição de importações (ISI)²⁸ (1930-1980); no segundo, iniciado no final da década de 1980, o neoliberalismo foi o sistema que predominou. Segundo os autores, a crise brasileira do sistema da ISI acompanhou a crise do keynesianismo e a derrota dos EUA no Vietnã, com a inflação mundial, os choques de petróleo, a instabilidade política e a “crise do dólar” causando restrições na balança de pagamentos da maioria das economias em desenvolvimento.

Segundo os autores, as dificuldades internacionais e a escolha do governo estatizar a dívida externa privada geraram um aumento dos gastos estatais com o serviço da dívida, levando à necessidade de imprimir dinheiro para pagar as despesas correntes, ao mesmo tempo em que teve que cortar gastos sociais e com investimento, enfraquecendo as empresas públicas (o que contribuiu para justificar suas privatizações no futuro). Nesse contexto, o baixo crescimento e a piora dos serviços públicos manchou a imagem do governo militar em relação à competência econômica (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018). A partir do início dos anos 1970, a inflação começou a subir, atingindo 200% em 1983, após a crise da dívida externa; e, no início de 1986, chegou a cerca de 400% (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018). Vários planos de estabilização foram implementados no período, mas todos fracassaram.

Filgueiras (2006), partindo da análise de Bianchi (2004), argumenta que nos anos 1980, o fracasso dos Planos Cruzado (1986), Bresser (1987) e Verão (1989) e as disputas na Assembleia Constituinte (1986-1988) foram o pano de fundo para o desenvolvimento e

²⁷ Para Saad-Filho e Morais (2018, p. 5), o sistema de acumulação é a fase, a forma, o modo de existência etc. do capitalismo em uma dada conjuntura, sendo determinado pelas relações de classe e pelas estruturas institucionais e processos através dos quais essas relações se reproduzem. Os autores apontam que há constrangimentos que limitam a acumulação em cada sistema de acumulação e que esses constrangimentos não são estáticos, mas dependem do contexto.

²⁸ O ISI funciona a partir da produção de bens manufaturados que antes eram importados e de serviços auxiliares com o objetivo de aliviar a restrição da balança de pagamentos, possibilitando a criação de empregos e novas tecnologias. Além disso, o ISI no Brasil estava associado ao desenvolvimentismo nacionalista (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018, p. 16-17).

fortalecimento das ideias neoliberais no empresariado brasileiro, e desembocaram na percepção de que a crise tinha um caráter estrutural que não poderia ser resolvido através do Modelo de Substituição de Importações ou do projeto neodesenvolvimentista.

Nessa chave de compreensão a partir dos sistemas de acumulação, Saad-Filho e Moraes (2018) argumentam que entre 1974 e 1988, houve no Brasil uma transição para a democracia marcada por uma lógica socialmente inclusiva que buscava a expansão da cidadania e o estabelecimento de um Estado de bem-estar social nos moldes escandinavos – com a dificuldade adicional de ser uma economia periférica. Já a transição para o neoliberalismo, entre 1988 e 1999, foi baseada na lógica da exclusão que buscava a financeirização, piorava as condições de vida e de trabalho, e concentrava renda.

Sobre a transição democrática, Miguel (2019) lembra que, diferente do que ocorreu em outros países, no Brasil a ditadura militar não entrou em colapso, e os militares conseguiram negociar a transição, que durou mais de dez anos. Segundo o autor, o principal motivo da abertura econômica foi a dificuldade de lidar com os custos da dominação, já que após o “milagre econômico”, a situação da classe média piorou, o que provocou um aumento da oposição ao regime. Cabe enfatizar também que as políticas implementadas após o golpe militar favoreceram a concentração de renda (SOUZA, 2018), e que, como argumenta Miguel (2019), no período militar os trabalhadores nunca tiveram nenhuma vantagem, e voltaram a se mobilizar, contribuindo para a crise do regime. Apesar de a oposição que se formou demandar tanto democracia quanto menor concentração de renda, a questão econômica perdeu força quando os civis retornaram ao poder (MIGUEL, 2019).

O que ocorreu foi uma transição “lenta, gradual e segura”, controlada pelos militares, e a eleição do primeiro presidente civil desde o Golpe foi realizada pelo Colégio Eleitoral, e não de forma direta, como demandado pela oposição de esquerda e pela população (SAMPAIO, 2009). A chapa vencedora tinha Tancredo Neves (PMDB) e José Sarney (ex-Arena) como vice, e com o falecimento de Tancredo, Sarney assumiu a presidência entre março de 1985 e março de 1990. Em 1º de fevereiro de 1987 instalou-se a Assembleia Nacional Constituinte, e em 5 de outubro de 1988, a Constituição Federal foi promulgada.

Menicucci e Lotta (2018) argumentam que, apesar de o país já possuir políticas sociais nos anos 1980, e sistemas nacionais de saúde e educação que tinham grande cobertura, a Constituição foi um marco porque colocou as políticas sociais no rol dos direitos e possibilitou transformações na atuação social do Estado, aumentando o acesso a bens e serviços públicos com base em uma ideia de solidariedade. A “concepção de seguridade social, que expressa a ideia de uma rede de proteção aos riscos sociais inerentes ao ciclo de vida, à trajetória laboral

e à insuficiência de renda” (MENICUCCI; LOTTA, 2018, p. 75) seria a principal mudança em relação às políticas sociais na CF.

No momento atual brasileiro, no qual direitos garantidos pela Constituição estão sendo retirados, é difícil apresentar uma visão crítica à CF, já que as perspectivas de mudança atuais parecem caminhar somente em direção a retrocessos. Porém, há visões distintas, mais ou menos críticas, sobre os avanços contidos na Carta Magna. Resultado de disputas entre diferentes grupos da sociedade, o maior consenso é que a Constituição é ambígua. Filgueiras (2006), por exemplo, argumenta que apesar do fortalecimento do neoliberalismo naquele contexto, a Constituição de 1988 demonstrou a repulsa da população brasileira a essa racionalidade.

Apesar das dificuldades em implementar as previsões da CF em relação às políticas sociais, a legislação acordada foi em direção à proteção social das pessoas, algo, ao menos na teoria, semelhante ao que ocorreu nos países que experimentaram o Estado de bem-estar social. Analisando as políticas sociais desde a Constituição de 1988, Menicucci e Lotta (2018) dizem que poderíamos chamar essas três décadas, “com afunilamento conceitual, de Estado de bem-estar social brasileiro”. Chamar os avanços sociais no Brasil de “Estado de bem-estar social” é complexo porque, como defendido por Miguel (2019, p. 41), o Brasil não teve nada próximo ao Estado de bem-estar social, o que seria um indicativo do quanto “a tolerância dos grupos dirigentes brasileiros à igualdade é muito reduzida”.

Saad-Filho e Morais (2018) argumentam que apesar de garantir a cidadania a trabalhadores e aos pobres, a Constituição não incluiu uma redistribuição substantiva do poder econômico, ou seja, a ampliação da seguridade social e do gasto público foi feita mais para substituir do que para alcançar a democracia econômica. Para os autores, a CF não acabou com a essência excludente do Estado brasileiro, mas abriu o caminho para que fosse construída uma sociedade mais igualitária. Nos anos 1990, dizem os autores, ela foi o motivo pelo qual os gastos sociais cresceram rapidamente no país – algo diferente do que ocorreu na maior parte dos países. No entanto, o momento após a aprovação da CF foi o de transição para o neoliberalismo ao redor do mundo, o que causou ambiguidades e dificuldades para acomodar esses dois movimentos que apontavam caminhos opostos.

O primeiro presidente eleito por voto direto após a ditadura foi Fernando Collor de Mello (PRN), que, para combater a inflação, lançou um forte programa de estabilização, chamado de Plano Brasil Novo, que congelou, além de salários e preços, todas as aplicações financeiras com valor superior a 50 mil cruzados por 18 meses. O governo também realizou cortes nos gastos públicos, fechou secretarias e ministérios, demitiu servidores públicos,

liberalizou radicalmente o comércio exterior, realizou privatizações etc. Em resumo, acabou com a base do sistema de substituição de importações. (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018).

Em 1992, em meio a dificuldades financeiras, à alta inflação, e denúncias de corrupção, abriu-se uma CPI para investigar o presidente, e, em setembro, a Câmara aprovou o pedido de impeachment e Collor foi afastado. Em dezembro, ele renunciou, mas o Senado acabou condenando-o. O vice Itamar Franco assumiu o governo e, após demitir três ministros da Fazenda em sete meses, Fernando Henrique Cardoso (FHC) se tornou ministro e comandou a implantação do Plano Real, entre 1993 e 1994.

Segundo Saad-Filho e Morais (2018), as principais características do Plano Real foram: liberalização das importações; sobrevalorização da moeda; liberalização dos fluxos internacionais de capital; liberalização financeira doméstica; altas taxas de juros; reformas fiscais para eliminar os déficits do setor público; e desindexação. Para os autores, no curto prazo, o plano conseguiu diminuir a inflação, aumentar a demanda, aumentar o PIB rapidamente e diminuir o desemprego, e contribuiu para que Fernando Henrique Cardoso (PSDB) vencesse as eleições para a presidência em 1994. Porém, o Plano continha problemas cíclicos que impediam sua sustentabilidade.

O importante aqui é destacar que o Plano Real se inseriu numa lógica ou racionalidade neoliberal. Sampaio (2009), por exemplo, discute o fato de que os próprios textos dos economistas que formularam o Plano Real demonstram sua crença de que a estabilização e o crescimento dependiam da reformulação do papel do Estado na economia.

O governo de FHC foi marcado por medidas neoliberais, seguindo o que estava ocorrendo nos outros países da região e no mundo. Harvey (2016) explica, por exemplo, que mesmo nos Estados Unidos e Inglaterra, onde venceram as eleições candidatos de partidos de oposição às plataformas mais ligadas ao neoliberalismo, a direção seguida foi no sentido de continuar o que o autor chama de neoliberalização. Sendo assim, tanto Bill Clinton quanto Tony Blair deram origem à “terceira via”, que nada mais foi do que uma continuidade dessa neoliberalização.

No Brasil, o governo FHC pode ser considerado um dos representantes da “terceira via”²⁹. Uma das medidas do governo em direção ao neoliberalismo foi a Reforma Gerencial do Estado, em 1995, idealizada pelo economista Luiz Carlos Bresser Pereira, que comandava o

²⁹ Em 1999, matéria da Folha de São Paulo noticiou que FHC iria representar o Brasil em uma reunião com mais cinco governantes da “Terceira via”. Segundo o jornalista, o que os seis governantes tinham em comum era: “origem política de esquerda, prática de governo de centro-direita, preocupação em encontrar formulações teóricas que conciliem essa contradição” (SILVA, 1999).

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). Em texto escrito pouco depois do início da reforma, Bresser-Pereira (1997) argumenta que se entre os anos 1930 e 1960, o Estado foi um importante ator no desenvolvimento dos países, a partir de 1970 ele entrou em crise, sendo o culpado pelo baixo crescimento, pela alta inflação e pelo aumento do desemprego. Não é difícil perceber que a narrativa do então ministro colocava a culpa de muitos problemas econômicos e sociais no Estado. No texto, ele também admite que a tentativa de países em realizar reformas orientadas para o mercado, fruto de uma onda neoconservadora e neoliberal que buscava um Estado mínimo, não deram certo, mas indicaram a necessidade de reconstrução do Estado. Quatro problemas são apontados como centrais para essa reforma do Estado: “a delimitação do tamanho do Estado”; “a redefinição do papel regulador do Estado”; “a recuperação da governança ou capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo”; e “o aumento da governabilidade ou capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade, e governar” (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 7).

Brown (2015) argumenta que a governança não era parte do imaginário neoliberal construído por seus fundadores, como Hayek e Milton Friedman, porém acabou convergindo com o neoliberalismo e se transformando na forma administrativa através da qual essa racionalidade criou seu ambiente, estruturando constrangimentos e incentivos, e conduzindo os sujeitos. A ideia tem início na Grã-Bretanha, com a criação do New Public Management nos anos 1980, com o objetivo de usar os métodos de gestão do setor privado no setor público, utilizando mecanismos de incentivo, empreendedorismo, terceirização e competição. Dessa forma, diz Brown (2015), a “boa governança” significava não só o uso de diferentes métricas, mas uma nova relação entre o Estado, o mercado e os cidadãos.

Relembrando a discussão realizada na seção sobre a racionalidade neoliberal e o papel do Estado, cabe destacar que, ao tratar de neoliberais como Hayek, Friedman, Buchanan etc., Bresser-Pereira (1997) os chama de “notáveis economistas neoclássicos”, mas argumenta que, diferente do que eles desejavam, a coordenação do sistema econômico no capitalismo contemporâneo deve ser realizada não só pelo mercado, mas também pelo Estado.

Segundo Brown (2015), a questão da governança é tão importante porque ela não só acabou com a lógica do Estado de bem-estar social, mas significou a sua completa inversão, já que isola os indivíduos, transforma-os em pequenas unidades de trabalho responsáveis por si mesmos, e acaba com a ideia de provisão coletiva para a sobrevivência. Nesse sentido, a Reforma Gerencial brasileira de 1995 também pode ser vista dessa forma. Enquanto a Constituição de 1988 criou regras em direção a uma responsabilidade coletiva pelas pessoas, a

Reforma de 1995 compreende os cidadãos como clientes que pagaram pelos serviços públicos através de seus impostos e têm o direito de receber serviços públicos porque pagaram por eles.

O Plano Diretor da Reforma afirma que o defeito da administração pública burocrática é “a incapacidade de voltar-se para o serviço aos cidadãos vistos como clientes” (BRASIL, 1995, p. 15) e explica que a Administração Pública Gerencial, por outro lado, “vê o cidadão como contribuinte de impostos e como cliente dos seus serviços” (BRASIL, 1995, p. 17). Sendo assim, é possível dizer que essa Reforma, realizada apenas alguns anos após a promulgação da CF, distorce o princípio inovador presente na Constituição da “universalidade não contributiva” – termo utilizado por Menicucci e Lotta (2018).

Entre 1995 e 1996, diversas mudanças na Constituição contribuíram para levar o país em direção ao neoliberalismo, como: o fim da distinção entre empresas brasileiras e estrangeiras; a permissão a companhias estrangeiras para explorar o subsolo; o fim do monopólio da navegação de cabotagem; fim do monopólio estatal das telecomunicações; e mudanças em relação ao monopólio estatal para exploração de petróleo e à possibilidade de atuação de instituições financeiras no sistema de seguridade social (SAMPAIO, 2009).

No final dos anos 1990, a economia não estava indo bem. O Plano Real era baseado no sistema de controle inflacionário com base no câmbio fixo, o que a partir de certo momento se tornou insustentável em função de gigantescos déficits comerciais e uma sucessão de crises internacionais que provocaram a fuga de capitais, levando a um esgotamento das reservas cambiais do Brasil, gerando a Crise do Real. FHC segurou o câmbio fixo até ser reeleito em 1998, instituindo o câmbio flutuante no início de 1999. Com o fim do câmbio fixo, criou-se um novo sistema de estabilidade de preços, o sistema de metas de inflação.

Segundo Saad-Filho e Moraes (2018), a nova política completou a transição para o neoliberalismo no Brasil e incluía: foco na inflação, independência do Banco Central, fluxos de capital livres com a moeda flutuante, e uma política fiscal e monetária contracionistas. Esse conjunto de medidas ficou conhecido como “tripé macroeconômico”, sendo baseado em três pilares: câmbio flutuante, superávit primário e estabilidade de preços.

A transição brasileira ao neoliberalismo no governo FHC foi selada pouco tempo depois, em 2000, com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000). Impondo limites aos gastos públicos nos níveis municipal, estadual e federal, é possível dizer que a lei se insere na ideia apresentada anteriormente por Foucault (2008) sobre aplicar o Estado de direito na ordem econômica, limitando decisões e restringindo a atuação dos governantes.

Nesse período entre o fim da ditadura, a democratização e o desenvolvimento do neoliberalismo no país, os dados não são muito favoráveis. Entre 1981 e 2003, a renda per capita aumentou 2,7% por ano; o Brasil passou de oitava economia do mundo em 1980 para a 14ª em 2000; e o número de trabalhadores com carteira assinada diminuiu 15% nos anos 1990 (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018).

Em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva venceu as eleições presidenciais após ter sido derrotado nos três pleitos anteriores, iniciando em 2003 o primeiro governo de um partido de esquerda após a ditadura militar. Para Saad-Filho e Moraes (2018), Lula foi eleito por uma “aliança de perdedores” que seria uma coalizão de grupos que tinham em comum uma experiência de perdas com o neoliberalismo, que inclui desde trabalhadores sindicalizados ou informais³⁰, a empresários da burguesia interna prejudicados pelo baixo crescimento e mais simpáticos a políticas que poderiam impulsionar o mercado interno e gerar maior coesão social, e oligarcas de direita de regiões mais pobres do país. Segundo os autores, para consolidar essa aliança, Lula empurrou o PT para uma coalizão com o Partido Liberal (PL) – caracterizado pelos autores como um partido apoiador do neoliberalismo, arma política das igrejas evangélicas³¹ e, posteriormente, local de políticos oportunistas que desejavam estar no poder sem precisar estar no PT. Nas eleições de 2002, José Alencar (PL) foi o nome escolhido por Lula para ser o vice na chapa presidencial, ajudando a atrair o apoio do capital doméstico, de doações, e a neutralizar as restrições da direita religiosa em relação ao PT (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018).

Na campanha de 2002, um dos episódios indicativos de uma maior acomodação do PT ao neoliberalismo é a “Carta ao povo brasileiro”, escrita por Lula, onde ele se compromete a controlar a inflação e a preservar o superávit primário, afirma a importância do equilíbrio fiscal e insiste que o caminho para a melhora do país é o crescimento econômico (SILVA, 2002). As caracterizações discutidas anteriormente por Foucault (2008) e Brown (2015), de que no neoliberalismo o que se busca é o controle da inflação e o crescimento econômico, se encontram com o compromisso feito por Lula nesse documento divulgado em junho de 2002, num momento em que o país enfrentava uma grave crise cambial ainda em decorrência das fragilidades geradas pelo Plano Real acrescidas por uma conjuntura externa complexa pós-crise

³⁰ Segundo Saad-Filho e Moraes (2018), os trabalhadores informais tendiam a apoiar a direita, mas nas eleições de 2002 muitos apoiaram Lula por sua oposição ao neoliberalismo, por promessas de programas sociais e de transferência de renda, e pelo acordo do PT com várias igrejas evangélicas.

³¹ O próximo capítulo discutirá conservadorismo e tratará da influência religiosa, mas cabe destacar que o PL foi o partido original de importantes lideranças evangélicas, como Magno Malta e Marcelo Crivella, que foram eleitos senadores em 2002.

argentina em 2001³². Segundo Saad-Filho e Morais (2018), a carta não foi suficiente para a aliança neoliberal, que demandou garantias institucionais incluindo compromisso com a independência do Banco Central e com um novo acordo com o FMI, firmado em setembro de 2002. Esses fatos selaram a continuidade do neoliberalismo sob o governo de Lula.

Entre as medidas do primeiro mandato de Lula estão: aumento da meta de superávit primário, aumento dos juros pelo Banco Central – presidido pelo banqueiro Henrique Meirelles, reforma da previdência etc. Ao mesmo tempo, Saad-Filho e Morais (2018) ressaltam as mudanças ocorridas na administração federal, com um presidente que antes era metalúrgico e com a indicação de trabalhadores para ministérios e outros cargos relevantes, além da criação e ampliação dos programas federais de assistência social.

Já o segundo mandato de Lula (2007-2010) é caracterizado por um neoliberalismo desenvolvimentista – marcado por políticas econômicas neodesenvolvimentistas impostas ao tripé macroeconômico, em um contexto de cenário externo positivo (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018). Os autores argumentam que houve uma transformação na base de apoio de Lula para o segundo mandato, que seria uma “aliança dos vencedores” formada por beneficiários do primeiro mandato, incluindo: a burguesia interna, jovens, trabalhadores de baixa renda, mulheres pobres que se beneficiaram com o Bolsa Família, e beneficiários de outros programas sociais e de transferências.

Uma das mudanças no segundo mandato foi em relação a cargos relevantes da área econômica, que passaram a ser ocupados por economistas heterodoxos e diplomatas nacionalistas, contribuindo para a formação de um neoliberalismo desenvolvimentista, nas palavras de Saad-Filho e Morais (2018). Esse neoliberalismo seria uma variante do sistema de acumulação neoliberal e, em um contexto internacional vantajoso, trouxe a criação de empregos e uma redução sem precedentes da pobreza e da desigualdade. Entre as medidas implementadas no período estão o fortalecimento do BNDES, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a expansão do crédito, o programa Minha Casa Minha Vida, e o aumento de gastos com educação, saúde e outros serviços públicos. (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018).

Segundo Saad-Filho e Morais (2018), a provisão social foi ampliada através do aumento real de 72% do salário mínimo entre 2005 e 2012, ao mesmo tempo em que o PIB real per capita subiu 30% no mesmo período; do aumento da cobertura da seguridade social, apesar da

³² Em decorrência do plano de estabilização implementado ao longo da década de 1990, a Argentina apresentou problemas cambiais, resultando na moratória da dívida externa em dezembro de 2001. Como um dos principais parceiros comerciais do Brasil na época, a crise influenciou significativamente o país, agravando a situação cambial brasileira após o Plano Real.

continuidade da exclusão dos trabalhadores informais; do aumento do emprego; dos programas de transferência de renda etc. Os autores argumentam que apesar de políticas como os maiores salários, os programas sociais e o crédito ao consumidor receberem críticas por apoiarem primordialmente o grande capital ao invés da melhora de vida da população, elas beneficiaram e refletiram as demandas de milhares de pessoas.

Uma das políticas mais famosas lançadas durante o governo Lula foi o Bolsa Família³³. O nome já sugere a centralidade da família no principal programa de combate à pobreza no país dos últimos anos. O sucesso do programa é inegável e se demonstra inclusive no fato de que nem os candidatos da oposição se colocam publicamente contrários a ele – pelo contrário, Michel Temer e Jair Bolsonaro já defenderam o Programa Bolsa Família (PBF), apesar de terem implementado políticas de controle buscando beneficiários que estariam burlando as regras (WIZIACK; PRADO, 2018; MADEIRO, 2019b).

Para além do sucesso em diminuir a pobreza, é necessário também pensar o Bolsa Família a partir de outras perspectivas. Uma delas se relaciona com a investigação sobre em que medida o programa não está promovendo o familismo e responsabilizando, mais uma vez, as mulheres como as principais provedoras de cuidado. Outra perspectiva se relaciona com a financeirização.

Lavinas (2013) analisa diferentes programas de transferência condicionada de renda (PTCR) na América Latina e explica que eles se popularizaram na região principalmente na década de 2010, já que em 1997, apenas três países possuíam programas do tipo e dez anos depois, praticamente todos possuíam. Segundo a autora, a proliferação desses programas está relacionada com uma mudança na própria natureza da proteção social, que afetou tanto os países ricos quanto os pobres. Governantes de países ricos industrializados proclamaram que não podiam mais pagar pelos sistemas de bem-estar universais criados no século XX, e muitos desses sistemas foram diminuídos ou desmantelados, passando para modelos mais individualizados e que priorizavam benefícios em dinheiro. Lavinas (2013) argumenta que essa transformação não foi trivial e se relaciona a uma mudança ideológica: o Estado de bem-estar do pós-guerra tinha como uma de suas funções tirar políticas de saúde, educação, moradia e seguro social do mercado; enquanto o novo modelo trabalha para facilitar as forças do mercado.

Os PTCR foram formulados a partir de dois conjuntos de ideias relacionadas, de um lado, ao “capital humano” e, de outro, à focalização dos gastos com bem-estar (LAVINAS,

³³ Durante o governo FHC, foi lançado o programa de transferência de renda Bolsa Escola, após experiências bem-sucedidas em cidades do país. Porém, segundo Lavinas (2013), o programa não foi tão bem-sucedido, alcançando 1 milhão de famílias – cerca de 10% do alvo.

2013). No caso do “capital humano”, foi a Escola de Chicago a responsável por formular a teoria; enquanto a ideia de focalização foi influenciada por economistas behavioristas e da “teoria da decisão”, e se relaciona com direcionar a ação dos recipientes a partir de incentivos positivos ou negativos. No caso dos PTCR, haveria uma filantropia por trás, já que os custos exigidos dos recipientes seriam benéficos para eles, como educação ou visitas a centros de saúde. (LAVINAS, 2013).

Lavinas (2013) credita a popularização dos PTCR na América Latina a três fatores: a vitória eleitoral de presidentes de partidos de esquerda ou centro esquerda, iniciando com Hugo Chávez, na Venezuela, em 1998; o crescimento econômico na região, que possibilitou uma margem de manobra fiscal que antes não havia; e o fato de o Banco Mundial e outras agências de desenvolvimento passarem a incentivar esses programas. A mudança de perspectiva das agências de desenvolvimento aproximou as políticas de combate à pobreza do mercado, já que entre os incentivos estariam microcrédito e microsseguro, diminuindo o papel do Estado e expandindo os mercados financeiros.

Entre os pontos em comum desses programas na América Latina, Lavinas (2013) cita o fato de o benefício normalmente ser pago para mulheres esposas ou mães, vistas como mais aptas a lidarem com os recursos. Sobre as consequências desses programas, a autora explica que as taxas de extrema pobreza passaram de 19% em 2002 para 12% em 2010, na região; e que, em geral, houve um aumento no uso dos serviços de educação e saúde pelos beneficiários. Os gastos sociais na região aumentaram 6,6% em relação ao PIB, porém, Lavinas (2013) chama a atenção para o fato de que o aumento maior se deu nos benefícios monetários, enquanto os gastos com saúde, educação e moradia foram protelados. A autora destaca a contradição inserida no fato de que os governos colocam como condição para o recebimento dos benefícios as visitas médicas, ao mesmo tempo em que os próprios governos não fizeram muito para fornecer melhores serviços de saúde.

Sobre as limitações desses programas, Lavinas (2013) argumenta que os critérios de linha de pobreza utilizados para identificar os possíveis beneficiários são muito baixos, tendo como consequência um obscurecimento da real magnitude da pobreza na região. Além disso, na maioria dos programas, os benefícios não são reajustados de acordo com a inflação e os limiares de pobreza também não são reajustados ao longo do tempo. Outros problemas relatados pela autora se referem ao fato de que os programas não conseguem atingir 100% das pessoas necessitadas; que os mecanismos de monitoramento relacionados à frequência escolar e visitas médicas não são eficientes; que em países nos quais a educação pública já era universal, como Brasil e Argentina, não houve aumento de matrículas; e que os custos são muito baixos, e os

impactos nos níveis de pobreza são limitados. Além disso, Lavinias (2013) ressalta que eles operam para compensar falhas do mercado e que nenhum país Latino-americano conseguiu transformar seus programas em direitos garantindo uma renda mínima.

O Bolsa Família foi introduzido em 2003 e transformado em lei em janeiro de 2004. Lavinias (2013) comenta que, assim como outros programas, o PBF assegura uma renda mínima para famílias pobres e indigentes, sendo as mulheres as receptoras do benefício – que varia de acordo com o número de filhos. Entre as condições estão visitas regulares a clínicas de saúde e a garantia de uma frequência na escola de 75% para os filhos entre 6 e 17 anos de idade. Em dezembro de 2012, 13,5 milhões de famílias recebiam o benefício (LAVINAS, 2013). Quase sete anos depois, com os níveis de pobreza e desigualdade aumentando no país, o número de famílias beneficiadas é similar: 14,1 milhões (BRASIL, 2019).

Trabalhando com dados até 2011, Lavinias (2013) argumenta que o Bolsa Família teve contribuição na diminuição da taxa de pobreza e indigência, apesar de 28 milhões de pessoas ainda estarem vivendo abaixo da linha da pobreza no período. Com a crise econômica que atingiu o país a partir de 2015, o número de pessoas abaixo da linha da pobreza aumentou³⁴. A autora também indica que, assim como nos outros países da AL, o aumento da renda do trabalho é o fato que mais contribuiu para a diminuição da pobreza no Brasil.

Lavinias (2013) também comenta que o Brasil acompanha outros países quando a questão é comparar os gastos com transferências em dinheiro e os gastos em serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e outros. Entre 2001 e 2010, o gasto federal em benefícios de bem-estar aumentou 300%, sendo que o gasto com educação dobrou e de saúde subiu 60%.

Lavinias (2013) argumenta que, se por um lado, a redução da pobreza foi um dos motivos que levaram os governos a adotarem os PTRC, outra dimensão foi a expansão do setor financeiro. Esses programas podem ser vistos dentro de um processo mais amplo de privatização da economia e da sociedade. A autora aponta que as mudanças nos regimes de bem-estar na AL tiveram um grande papel dos mercados financeiros, tendo início nos anos 1990 com as reformas dos regimes de pensões e intensificado nos anos 2000 com as transferências de dinheiro ao invés de gastos com serviços públicos, o que incentiva as pessoas e os lares a buscarem alternativas privadas para substituir os serviços públicos cada vez mais precários.

³⁴ “Considerando a linha de extrema pobreza global, entre 2016 e 2017, aumentou o percentual de pessoas com rendimento domiciliar per capita inferior a US\$ 1,90 por dia (ou cerca de R\$ 140,00 mensais em valores de 2017). No País, em 2016 havia 6,6% da população abaixo desta linha, valor que chegou a 7,4% em 2017 (compreendendo mais de 15 milhões de pessoas)” (IBGE, 2018c).

Segundo a autora, esse fenômeno ocorre ao mesmo tempo em que empréstimos são disponibilizados para uma parcela mais ampla da população.

A inclusão de pessoas de baixa renda no sistema financeiro é chamada de “bancarização” dos pobres. Segundo Lavinias (2013), entre 2003 e 2011, a proporção do crédito em relação ao PIB subiu de 23% para 49%, devido principalmente ao aumento do salário mínimo, mas também a medidas governamentais que contribuíram para a expansão do crédito para parcelas mais pobres da população. Lavinias (2013) argumenta que apesar de se ter construído um consenso em torno da ideia de que vale a pena implementar esses programas de transferência de renda, é necessário destacar que ao invés de eles serem uma dimensão do sistema universal de proteção social, eles reforçam um princípio seletivo ao focar nos pobres como uma categoria residual ao mesmo tempo em que insistem que as pessoas assumam responsabilidades individuais pelos seus destinos, diminuindo a solidariedade social e a coesão.

Como discutido anteriormente nesse capítulo, Brown (2015), Dardot e Laval (2016), entre outros/as autores/as, apontam a financeirização como uma das características do neoliberalismo. E como apontado por Lavinias (2013), o principal programa de combate à pobreza implementado nos governos do PT estava inserido numa lógica de financeirização e de fortalecimento dos mercados financeiros em detrimento de gastos públicos em serviços de saúde, educação, saneamento, moradia etc. Apesar dessa compatibilização entre políticas de diminuição da pobreza e aumento do crédito, não é possível negar que o Bolsa Família conseguiu melhorar as condições de vida de milhares de pessoas. Mas além da questão da financeirização, ele também está inserido na lógica de programas que focam na pobreza e não na diminuição da desigualdade – da mesma forma que Foucault (2008) relatou quando tratava de como na França e na Inglaterra o ideal por trás do Estado de bem-estar foi sendo substituído pela ideia do imposto negativo.

Lula terminou seu governo com uma taxa de aprovação de 80%, contribuindo para a vitória da sua sucessora nas eleições de 2010. Dilma Rousseff iniciou seu primeiro mandato em 2011, se tornando a primeira mulher a presidir o país. Segundo Saad-Filho e Morais (2018), sua administração estava comprometida com a redução da desigualdade e com o crescimento, que seriam alcançados através do fortalecimento do neodesenvolvimentismo e da proposição de uma Nova Matriz Econômica para apoiar o investimento privado. Entre os objetivos do governo estava o de implementar políticas que focassem na infraestrutura e bens básicos, e aumentar a produtividade, reduzir os custos, desenvolver canais de produção estratégicos relacionados principalmente ao petróleo, eletricidade, transporte e moradia. Além disso, havia uma compreensão de que o real estava supervalorizado por muito tempo e que era preciso baixar os

juros para incentivar a produção ao invés dos interesses financeiros. (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018).

Saad-Filho e Moraes (2018) explicam que nenhuma dessas iniciativas foram bem-sucedidas. As causas para o fracasso não são consenso na literatura. Carvalho (2018), por exemplo, tem uma visão crítica das políticas implementadas nos governos de Dilma Rousseff. Para a autora, o governo implementou primeiro o que ela chama de “agenda FIESP”³⁵, e que incluía: reduzir juros, desvalorizar o real, conter gastos e investimentos públicos, desonerar, ampliar o crédito via BNDES e represar tarifas de energia. Para a economista, os resultados foram desastrosos, causando desaceleração da economia e deterioração fiscal. O cenário externo não foi favorável e as políticas adotadas visavam incentivar o investimento privado, o que não ocorreu.

Singer (2016) tem uma visão diferente do que ocorreu e parte da hipótese de que Dilma Rousseff apostou em uma aliança entre trabalhadores e industriais no seu primeiro mandato. O argumento é que se buscou implementar uma “nova matriz” econômica, através de um “ensaio desenvolvimentista” caracterizado por um “ativismo estatal na busca da reindustrialização” (SINGER, 2016, p. 26). Segundo o autor, a substituição de Henrique Meirelles por Alexandre Tombini no Banco Central incluiu essa instituição na nova matriz.

Porém, se, desse ângulo, há continuidade entre Lula e Dilma, do ponto de vista político ocorre uma mudança relevante. Enquanto Lula foi conciliador, Dilma decide entrar em combate com frações de classe poderosas e resistentes. Ao reduzir os juros e forçar os spreads para baixo, Dilma tencionou o pacto estabelecido com o setor financeiro. (SINGER, 2016, p. 33).

O autor narra então como se deu o recuo do ensaio desenvolvimentista, e apresenta quatro fatores para isso: o primeiro se relaciona às “características estruturais da burguesia industrial brasileira”, marcada pela financeirização e pelos altos juros que criam uma “dupla condição de industriais e rentistas” (SINGER, 2016, p. 45); o segundo seria as mudanças em relação ao mercado de trabalho, com o aumento do trabalho formal causado pela intervenção estatal, o aumento do salário médio real, e o fortalecimento dos sindicatos e aumento de greves; o terceiro fator se relaciona com as mudanças provocadas pela crise de 2008 nas relações entre a burguesia interna e o capital internacional; e o quarto se refere ao ataque ideológico às

³⁵ O termo FIESP se refere à Federação das Indústrias de São Paulo. Em 2011, a Federação enviou um conjunto de propostas para a presidenta que objetivavam desenvolver a indústria. Apesar das propostas terem sido implementadas pelo governo, os resultados esperados não foram alcançados (CARVALHO, 2018). Pouco tempo depois, a FIESP protagonizou uma campanha contra o aumento de impostos, no final de 2015; e em 2016 apoiou ativamente o golpe parlamentar que retirou Dilma Rousseff do poder.

políticas do governo e ao “intervencionismo”, potencializado pela piora das condições objetivas. (SINGER, 2016).

Cabe destacar que enquanto Singer (2016) é um cientista político e uma de suas preocupações é compreender o que gerou a crise do lulismo, Carvalho (2018) é economista e se propõe a fazer uma análise das políticas econômicas observando se elas seriam adequadas tendo como objetivo, principalmente, o crescimento do país.

Quando venceu as eleições de 2014 e iniciou seu segundo mandato em 2015, Dilma indicou como ministro da Fazenda o economista Joaquim Levy. Tendo realizado doutorado na Escola de Chicago, Levy anunciou ainda em 2014 que faria um ajuste fiscal rápido (CARVALHO, 2018). Foi uma medida um pouco surpreendente, já que durante a campanha, Dilma defendeu políticas de proteção à população e continuidade de direitos, se posicionando claramente à esquerda. Levy era o CEO de um dos maiores bancos do país, o Bradesco. Segundo Saad-Filho e Morais (2018), a escolha mostrou a acomodação da presidenta com o campo financeiro e neoliberal. O segundo mandato de Dilma foi marcado por piora nos índices econômicos e sociais e grande instabilidade. E foi finalizado prematuramente com um golpe parlamentar.

Não há consenso na literatura sobre como caracterizar os governos petistas dentro de uma lógica neoliberal. Quando o PT completou dez anos no poder, Emir Sader (2013) lançou o livro “10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma”, argumentando que o país havia mudado muito nesse período e que era preciso recordar o passado do Brasil antes de 2003. Para Sader (2013), os governos de Lula e Dilma possuíam elementos comuns com outros governos da região, como os Kirchners (Argentina), a Frente Ampla (Uruguai), o Hugo Chávez (Venezuela), o Evo Morales (Bolívia) e o Rafael Correa (Equador). O que permite agrupar esses diferentes presidentes e afirmar que eles representaram uma reação antineoliberal é: a) priorização de políticas sociais ao invés do ajuste fiscal; b) priorização da integração entre países do Sul e rechaço a acordos de livre-mercado com os EUA; c) priorização do papel do Estado no crescimento econômico e na distribuição de renda, ao invés do Estado mínimo e predominância do mercado (SADER, 2013).

Friedman e Tabbush (2019) investigam como as demandas de movimentos feministas, de mulheres e LGBT foram tratadas nos governos da região que se denominavam de esquerda e que ensejaram a utilização do termo “onda rosa”. Além dos países citados acima por Sader (2013), as autoras incluem na análise o Chile e a Nicarágua e afirmam que a “onda rosa” é vista como uma resposta às consequências negativas das políticas neoliberais na região. As autoras argumentam que esses governos fizeram avanços importantes, melhorando as condições básicas

de mulheres pobres e suas famílias; em muitos casos, o número de mulheres nos parlamentos subiram significativamente; e esses governos se abriram para as demandas dos movimentos de mulheres e LGBT. Por outro lado, as autoras apontam que em geral os projetos políticos e econômicos implementados foram informados por uma visão tradicionalista sobre gênero e sexualidade.

Realmente, nos anos petistas, o desemprego diminuiu, as taxas de pobreza caíram, a renda per capita aumentou, o índice de desenvolvimento humano aumentou, o coeficiente de Gini diminuiu. Ao mesmo tempo, a renda do 1% mais rico da população aumentou e os lucros dos bancos continuaram exorbitantes. Em 2000, o 1% mais rico do Brasil possuía 26,2% da renda total; em 2015, o 1% possuía 28,3%³⁶.

Fraser (2018), tratando do contexto estadunidense pré-Trump, fala de um “neoliberalismo progressista”, que teria sido forjado através de uma aliança entre, de um lado, setores financeiros e de alto nível “simbólico” nos EUA, como Wall Street, Hollywood e Vale do Silício; e, de outro, correntes liberais dos movimentos feminista, antirracista, multiculturalista, ambientalista e por direitos LGBTQ. Essa aliança, segundo a autora, era marcada por uma política econômica expropriativa acompanhada por uma política liberal-democrática por reconhecimento. Tendo como objetivo a financeirização, esse bloco se empenhou em acabar com as barreiras para a livre circulação do capital, em desregular os bancos, em desindustrializar e enfraquecer os sindicatos, e em propagar o trabalho precário e mal remunerado. Segundo Fraser (2018), essas políticas tiveram como consequência uma queda na qualidade de vida dos trabalhadores e da classe média estadunidenses, ao mesmo tempo em que transferiram riqueza para o 1% mais rico da população.

A análise de Fraser (2018) pode ser útil para se pensar também o que ocorreu no Brasil no período pré-golpe parlamentar de 2016. Se compreendemos o neoliberalismo como uma racionalidade que transforma não só as pessoas, mas também os Estados, parece difícil argumentar que os governos do PT conseguiram fugir do neoliberalismo. Mesmo porque o tripé macroeconômico foi mantido, assim como a independência do Banco Central (apesar das críticas da mídia e de economistas ortodoxos no governo Dilma). Além disso, tanto no governo Lula quanto no governo Dilma, representantes do mercado financeiro foram indicados para os cargos de presidente do Banco Central e/ou Ministro da Fazenda – demonstrando de forma inequívoca o peso do mercado nesses governos. Mesmo assim, isso não significa que o país não

³⁶ Dados disponíveis em:

https://wid.world/world#sptinc_p99p100_z/US;FR;DE;CN;ZA;GB;WO;BR/last/eu/k/p/yearly/s/false/5.1869999999999999/40/curve/false/country. Acesso em 2 out. 2019.

mudou nos governos petistas, ampliando a qualidade de vida principalmente da população mais pobre. Como argumentam Matos e Biroli (2018), nos governos petistas, a agenda neoliberal não foi substituída, mas uma orientação distributiva foi colocada em prática, junto com ações de movimentos sociais no âmbito do Estado.

Talvez uma mudança relevante entre os governos petistas e os governos anteriores tenha sido em relação ao papel do Estado. Se no governo FHC, como visto, predominou uma visão de diminuição do papel do Estado; nos governos petistas, isso não ocorreu. Biroli (2017b) trabalha com a ideia de que entre 1988 e 2016, o Brasil viveu um ciclo democrático, marcado por uma democracia restrita, pela implementação de uma agenda neoliberal nos anos 1990, com um certo caráter social. Dentro desse período, a autora define como um “ciclo dentro do ciclo” o momento em que o país foi governado por presidentes do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). O golpe parlamentar de 2016 é caracterizado como o momento de fechamento.

O que tem ocorrido desde o afastamento da presidenta mostra que não é possível compreender o neoliberalismo como homogêneo e provocando os mesmos efeitos. Ter governos que atuam sob uma racionalidade neoliberal que se preocupam com a população, que buscam níveis baixos de desemprego, que investem em educação pública, é muito diferente de governos que apoiam abertamente o neoliberalismo e a destruição de qualquer aparato público.

Saad-Filho e Moraes (2018), escrevendo antes da vitória de Jair Bolsonaro, argumentaram que o principal objetivo do governo de Michel Temer era impor um neoliberalismo excludente, e que o golpe foi realizado para atacar os direitos dos trabalhadores, as proteções e a previdência. Dois retrocessos relevantes marcaram o governo Temer: a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) e a Emenda Constitucional (EC) 95/2016. A Reforma Trabalhista estabeleceu o acordo coletivo com força de lei, o trabalho intermitente, a possibilidade de gestantes trabalharem em locais insalubres e retirou a obrigatoriedade do imposto sindical. Já a EC 95 estabeleceu que as despesas primárias não podem crescer anualmente acima da inflação, congelando, dessa forma, os gastos públicos (excetuadas as despesas financeiras) por 20 anos.

É importante destacar como as medidas implementadas pouco depois do afastamento da presidenta Dilma Rousseff parecem se encaixar com questões colocadas por Foucault (2008) quando ele tratava da mudança de mentalidade em países da Europa e nos EUA. Naquele momento, a política social se desvincula da política econômica e a questão do emprego é deixada de lado. No último trimestre de 2014, a taxa de desocupação no Brasil era de 6,5%; no primeiro trimestre de 2016, ela já havia subido para 10,9%; sendo de 12% no segundo trimestre de 2019, após atingir o pico de 13,7% no início de 2017 (IBGE, 2019b).

Além disso, a discussão de Foucault (2008) sobre como Friedrich Hayek diferenciou um plano econômico da ideia de Estado de direito, ou legislação econômica formal, pode ser útil para a compreensão de como a EC 95 se insere na racionalidade neoliberal. Um plano teria um objetivo, como o crescimento econômico ou um tipo de investimento; poderia ser alterado ou corrigido se o objetivo não fosse alcançado; e o poder público teria o papel de tomar decisões. No plano, o “grande tomador de decisões estatais (...) é o sujeito universal de saber na ordem da economia” (FOUCAULT, 2008, p. 237). Por outro lado,

diz Hayek, se quisermos fazer o Estado de direito funcionar na ordem econômica, deverá ser o contrário. Ou seja, o Estado de direito terá a possibilidade de formular certo número de medidas de caráter geral, mas que deverão permanecer inteiramente formais, isto é, nunca deverão se propor um fim particular (...)

[E]ssa concepção do Estado de direito na ordem econômica exclui, no fundo, que haja um sujeito universal de saber econômico que poderia, de certo modo, pairar acima do conjunto dos processos, definir fins para eles e substituir esta ou aquela categoria de agentes para tomar esta ou aquela decisão. (FOUCAULT, 2008, p. 237-238).

Partindo dessa diferenciação, talvez seja possível levantar a hipótese de que a EC 95 estaria mais próxima da ideia de legislação econômica formal defendida por Hayek. No momento em que a PEC estava sendo discutida, a economista Laura Carvalho argumentou que a medida iria engessar a política econômica ao vincular os gastos à inflação. “Para que servem o Congresso, o Ministério da Fazenda e o Planejamento se, independente do crescimento econômico, você já está fixando o tamanho do Orçamento público?” (CARVALHO, 2016 apud BRANCO, 2016). A PEC foi aprovada pelo Congresso com o argumento de que era necessário resolver o sistema fiscal brasileiro e que a aprovação traria confiança ao mercado. Na discussão, o que prevaleceu foram os números, em detrimento do bem-estar das pessoas.

Diferentes autores/as ressaltam como no neoliberalismo o Estado assume uma incumbência diferente, focando no crescimento econômico, competitividade e manutenção de uma boa classificação de crédito (BROWN, 2015); e apresentando uma posição “hostil a toda forma de solidariedade social que imponha restrições à acumulação do capital” (HARVEY, 2016, p. 85).

Harvey (2016) destaca que a intensificação da exploração do trabalho é um aspecto essencial da neoliberalização, e que é nesse contexto de vulnerabilização dos trabalhadores que as consequências de devolver para os indivíduos a responsabilidade pelo seu bem-estar são ainda mais problemáticas. Pois além de tirar direitos dos trabalhadores, ocorre a redução de recursos para educação, saúde, assistência social, aumentando o risco de empobrecimento da população.

As medidas implementadas pelo governo de Michel Temer, e mais recentemente pelo de Jair Bolsonaro, vão justamente nessa direção. Duas notícias de meados de outubro de 2019 exemplificam esse contexto. Foram dois recordes: de um lado, os bancos lucraram R\$ 109 bilhões em 12 meses – o valor mais alto em 25 anos (TEMÓTEO, 2019); de outro, a diferença de rendimentos entre ricos e pobres em 2018 foi a mais alta da série histórica do IBGE iniciada em 2012 (CANZIAN, 2019).

2.3 Neoliberalismo e famílias

Brown (2015) argumenta que o neoliberalismo é uma racionalidade que mercantiliza tudo. Nesse sentido, uma questão é pensar como as famílias são influenciadas e alteradas por essa nova razão. Uma hipótese seria pensar as famílias como entidades que operam na nova lógica do mercado, marcadas pela competição. Nessa interpretação, as famílias também poderiam ser analisadas como empresas – assim como os indivíduos – que competem entre si, não restando nenhum tipo de solidariedade entre as famílias, com cada uma buscando o melhor para si. Tomando essa interpretação, resta saber como as relações intrafamiliares são afetadas por essa lógica. Brenner (2015) já discutiu como as famílias seriam o único local em que as pessoas podem esperar ser cuidadas. E Tronto (2017) e Fraser (2016) já ressaltaram a importância do cuidado para a reprodução da vida e para a própria sobrevivência das pessoas. Se a família se torna o único local possível para esse cuidado, não resta ao neoliberalismo outra alternativa que não seja fortalecer essa instituição, já que ele mina todos os outros locais de solidariedade possíveis.

A relação entre famílias e neoliberalismo pode ser pensada, pelo menos, a partir de duas perspectivas que se relacionam. Uma delas, discutida principalmente por teóricas feministas, destaca que políticas neoliberais levam à privatização das famílias ou ao familismo. Os cortes de gastos públicos em saúde, educação, seguridade, lazer etc., e a diminuição da responsabilidade estatal em relação às pessoas concomitante à ideia de que o mercado e as famílias podem desempenhar as funções e tarefas que antes estavam sob o aparato estatal, sobrecarregam e responsabilizam as famílias, especialmente as mulheres. O fato de o neoliberalismo ser uma racionalidade que mina qualquer perspectiva de coletivização da vida, cabendo aos indivíduos – e suas famílias – investirem em si mesmos (quando têm condições de fazê-lo) e lidarem com os fracassos e dificuldades que aparecerem no caminho sozinhos está no centro dessa perspectiva.

A outra perspectiva se relaciona com o papel das famílias na promoção e perpetuação das desigualdades de renda. Teóricos da desigualdade destacaram o papel das heranças nas desigualdades; teóricas feministas destacaram o quanto as diferenças entre as famílias e suas condições diferentes influenciam nas possibilidades futuras das crianças. Piketty (2014) ressalta, por exemplo, que as gerações que nasceram nas décadas de 1970 e 1980 compreendem a importância da herança nas suas possibilidades de terem imóvel próprio, com que idade, em que condições. Além disso, o autor ressalta que a cada geração entre 2000 e 2020, o valor recebido pelo trabalho por metade da população durante toda a vida é menor do que o valor que um sexto da população receberá de herança. E é uma desigualdade difícil de ser enfrentada porque, além de ser muito comum, não está relacionada a uma oposição entre as elites e o resto da sociedade, mas inclui grandes segmentos da população (PIKETTY, 2014).

Por um lado, há desigualdades dentro das famílias, nas relações internas, privadas, que vão interferir nas posições que os membros dessas famílias ocupam no espaço público. Por outro lado, também há desigualdades entre as famílias. Famílias pobres possuem menos recursos para cuidar dos mais vulneráveis e para pagar por serviços domésticos. Ambas as questões contribuem para perpetuar as desigualdades de gênero, classe e raça.

O fato de as famílias serem as principais responsáveis pelo cuidado contribui para a dificuldade de garantir oportunidades iguais para todos. Não é que a igualdade de oportunidades seja a única questão importante, porque quando os resultados são extremamente desiguais, mesmo que as oportunidades tenham sido as mesmas, há problemas. Mas nem a igualdade de oportunidades pode ser garantida quando são as famílias as principais responsáveis pela criação das crianças. Obviamente, famílias ricas possuem muito mais condições materiais de criar seus filhos e de utilizar seus recursos para que eles consigam manter o mesmo nível de renda da sua família.

Quando se observa quem são as pessoas mais ricas do país mais rico do mundo, os EUA, fica claro que o 1% mais rico é desproporcionalmente homem, branco e casado, sendo a maioria com filhos (KEISTER, 2014). Eles são uma minoria, mas em 2010 receberam 17% da renda das famílias americanas. No caso brasileiro, os dados divulgados pelo IBGE em outubro de 2019 mostram que 2,7% das famílias concentram 20% da renda recebida no país pelas famílias (IBGE, 2019a). É interessante pensarmos como os filhos desses homens (no caso estadunidense) e dessas famílias se situarão na pirâmide social quando alcançarem a idade adulta, projetando para o futuro a estrutura atual de renda com suas implicações de classe, raça e gênero.

Milanovic (2010) explica que em uma regressão na qual temos as rendas atuais de todas as pessoas do mundo plotadas contra os rendimentos médios dos seus países, o local de nascimento explica mais de 60% da variação dos rendimentos globais. O autor aponta ainda que a nacionalidade juntamente com a classe de renda dos pais explica mais de 80% a renda de uma pessoa. Ou seja, o país em que a pessoa nasce é o principal determinante de sua condição econômica, mas a classe de renda dos pais também exerce relevância, indicando que as famílias possuem influência importante na renda futura dos filhos e filhas.

Nem sempre as/os autoras/es que analisam o neoliberalismo ou o capitalismo colocam as famílias como instituições centrais para a compreensão desses fenômenos. Mas uma das autoras que faz isso é Nancy Fraser (2015), para quem o subsistema econômico capitalista depende de ao menos três condições essenciais a ele: a reprodução social; a condição ecológica (relacionada ao fornecimento dos materiais essenciais e de energia para a produção de commodities, e a base de sustentação para as vidas humana e não humana); e as condições políticas que possibilitam uma economia capitalista.

Em relação à reprodução social, Fraser (2016) explica que ela agrega tanto trabalho afetivo quanto material, geralmente não é remunerada e é indispensável para a sociedade, já que sem ela não haveria cultura, economia ou organização política. Para a autora, não é possível a sobrevivência por muito tempo de uma sociedade que mina a reprodução social, e é justamente isso que essa nova forma de sociedade capitalista está fazendo, e gerando como consequência uma grande crise relacionada não só ao cuidado, mas à reprodução social em geral.

Para Fraser (2016), a “crise do cuidado” está relacionada às contradições da reprodução social do capitalismo financeiro, e essa formulação traz duas ideias: primeiro, as tensões relacionadas ao cuidado não são coincidências, mas estão profundamente arraigadas na estrutura da ordem social; segundo, essa crise indica que há algo podre na própria sociedade capitalista. Toda sociedade capitalista – nas suas diferentes fases - possui uma contradição relacionada à reprodução social porque, de um lado, ela é o que permite a acumulação de capital; e, de outro, a orientação capitalista para uma acumulação ilimitada tende a desestabilizar o processo de reprodução social. (FRASER, 2016)

O trabalho de cuidar e socializar os jovens, de cuidar dos idosos, de manter as casas e construir as comunidades, na maior parte das sociedades capitalistas é feito fora do mercado – nas casas, vizinhanças, associações da sociedade civil, escolas, e raramente toma a forma do trabalho assalariado. Essa atividade de reprodução social não remunerada é essencial para a existência do trabalho assalariado, para a acumulação da mais-valia e para o funcionamento do

capitalismo. Sendo assim, conclui a autora, a reprodução social é fundamental para que ocorra a produção econômica em uma sociedade capitalista. (FRASER, 2016).

Fraser (2016) argumenta que a organização capitalista da reprodução social passou por grandes mudanças históricas como resultado principalmente de contestações políticas em momentos de crise, quando atores sociais lutaram buscando redefinir as fronteiras entre “economia” e “sociedade”, “produção” e “reprodução”, “trabalho” e “família”, e foram bem-sucedidos em algumas dessas batalhas, conseguindo redesenhá-las. Fraser (2016) afirma que essas fronteiras são tão centrais para as sociedades capitalistas como as lutas de classe analisadas por Marx.

A autora divide entre três regimes capitalistas dos últimos séculos, relacionando-os com a questão da reprodução e da economia:

I) Regime do século XIX do capitalismo competitivo liberal. Caracterizado pela combinação entre exploração industrial na Europa com expropriação colonial na periferia. Lançando a reprodução social como o domínio da mulher dentro da família privada, esse regime elaborou o ideal das “esferas separadas”, mesmo que a maior parte das pessoas não tivessem condições de realizar esse ideal.

II) Regime do século XX do capitalismo administrado pelo Estado. Baseado na produção industrial de larga escala e no consumo doméstico, apoiado pela expropriação colonial e pós-colonial na periferia, esse regime internalizou a reprodução social através da provisão estatal e corporativa de bem-estar social. Ele modificou o regime das esferas separadas, substituindo por um aparentemente mais moderno de “salário familiar”, mesmo que, novamente, muitas pessoas não tivessem acesso a ele.

III) Regime do capitalismo globalizado financeiro da era atual. Esse regime realocou a produção industrial para regiões com baixos salários, recrutou as mulheres para a força de trabalho e promoveu o desinvestimento estatal e corporativo do bem-estar social. Ao mesmo tempo em que ocorreu a transferência do trabalho de cuidado para as famílias e comunidades, reduziu-se a capacidade delas de desempenharem essa tarefa. O resultado, em meio à crescente desigualdade, é uma organização dupla da reprodução social, comercializada para os que podem pagar por ela, privatizada para os que não podem, e marcada agora pelo ideal dos “dois provedores da família”, o homem e a mulher. Na década de 1980 já era possível observar as primeiras linhas desse regime.

Brown (2015) concentra sua discussão no neoliberalismo, como apresentado anteriormente, e não nas fases do capitalismo. Segundo a autora, quando o *homo oeconomicus* se torna normativo em todas as esferas, tendo como resultado a predominância da

responsabilização e da apreciação do capital humano em todos os âmbitos da vida, há duas possibilidades para as mulheres na divisão sexual do trabalho. Ou elas alinham sua conduta com essa realidade, se tornando *homo oeconomicus*, caso em que o mundo se tornaria inabitável; ou elas continuam desempenhando as mesmas atividades atribuídas a elas historicamente. (BROWN, 2015).

Para Brown (2015), como provedoras de cuidado para outros nos lares, escolas e locais de trabalho, as mulheres permanecem como a estrutura invisível para o desenvolvimento, amadurecimento e esgotamento de crianças, adultos, deficientes e idosos. Sendo essa responsabilização justificada como proveniente da natureza e não de relações de poder. Essa conclusão, explica Brown (2015), não é nova, e a questão é saber se a subordinação de gênero é intensificada ou fundamentalmente alterada pelo neoliberalismo. A autora argumenta que sim, há intensificação e alteração das desigualdades de gênero. A intensificação ocorre através do encolhimento, privatização e/ou desmantelamento da infraestrutura pública de suporte às famílias, crianças e aposentados. Tal infraestrutura inclui escolas, transporte público, programas de qualidade na primeira infância e após a escola, educação, pensões públicas, parques nas vizinhanças, segurança social etc. Quando essas provisões públicas são eliminadas ou privatizadas, o trabalho e/ou custo de fornecê-las é retornado para os indivíduos, desproporcionalmente para as mulheres. Dessa forma, a “responsabilização” em um contexto de privatização de bens públicos penaliza as mulheres na medida em que elas continuam desproporcionalmente responsáveis por aqueles que não podem se responsabilizar por si mesmos. Nesse sentido, o familismo é um requisito essencial, mais do que uma característica incidental da privatização neoliberal dos bens e serviços públicos. (BROWN, 2015).

A persistente responsabilidade das mulheres para fornecer cuidado de todo tipo, dentro e fora de casa, significa que elas necessitam da infraestrutura social visível que o neoliberalismo tenta destruir através da privatização e, ao mesmo tempo, são a infraestrutura invisível que sustenta um mundo de suposto autoinvestimento de capitais humanos. Assim, diz Brown (2015), a figura do *homo oeconomicus* não é simplesmente ilusória ou ideológica na sua negação às pessoas e práticas que sustentam a vida humana.

Para Brown (2015), o neoliberalismo não só privatiza o que era formalmente apoiado publicamente e valorizado. Ele formula tudo e em todos os lugares em termos de investimento de capital e apreciação, incluindo, especialmente, as pessoas. É possível levantar a hipótese de que a privatização das famílias está relacionada ao individualismo predominante no qual cada família é responsável por si e não tem nenhuma responsabilidade pelos outros e pelas outras

famílias. Pelo contrário, em um contexto em que a lógica predominante é a do individualismo e do investimento pessoal, cada família investe nos seus integrantes.

Tronto (2013) discute justamente o fato de o neoliberalismo ser um sistema ético que postula como importante apenas a responsabilidade individual. Ao comentar um trecho de um discurso de George W. Bush, de 2001, a autora afirma que para o então presidente dos EUA, a responsabilidade pessoal seria a solução para o problema do cuidado nas sociedades modernas. Se a pessoa não pode cuidar do seu próprio filho, há um problema na sua família que seria o sacrifício inadequado. Tronto (2013, p. 42-43) explica que o problema com a responsabilidade pessoal é quando ela é vista como a única responsabilidade que importa. Essa visão é pressuposta pela ideia de que os pontos iniciais e finais das vidas de todas as pessoas são os mesmos, e por isso poderíamos cobrar o mesmo grau de responsabilidade de todos. Dessa perspectiva, a responsabilidade pessoal, segundo a autora, seria antidemocrática porque não considera os efeitos que grandes níveis de desigualdades terão nos indivíduos e na vida pública. O caráter antidemocrático também se apresenta na suposição de que todas as instituições sociais possuem a mesma forma como um mercado ideal que seria neutro e não teria passado, limites ou preocupações. Mas Tronto (2013) explica que o mercado não é neutro, ele beneficia os que já estão em uma posição favorável e prejudica quem não está.

Segundo Fraser (2016), um dos principais instrumentos do capitalismo financeiro é a dívida, através da qual instituições financeiras globais pressionam os Estados para reduzir gastos sociais, reforçar a austeridade, e conspirar com investidores para extrair valor de populações indefesas. É por meio das dívidas que o capital canibaliza o trabalho, disciplina os Estados, transfere riqueza da periferia para o centro, e suga valor dos lares, famílias, comunidades e natureza. O efeito é a intensificação da contradição inerente do capitalismo entre a produção econômica e a produção social. Esse regime autoriza o capital financeiro a disciplinar Estados e públicos no interesse imediato dos investidores privados, demandando menos investimento na reprodução social. (FRASER, 2016).

Fraser (2016) argumenta que assim como os outros regimes, o capitalismo financeiro institucionaliza a divisão entre produção-reprodução com base no gênero. Mas ao contrário dos anteriores, as mulheres são consideradas iguais aos homens em todas as esferas, merecendo iguais oportunidades para realizar seus talentos, incluindo na esfera da produção. A reprodução, pelo contrário, aparece como um obstáculo que deve ser destruído. Com a diminuição da provisão pública e com o recrutamento das mulheres para o trabalho assalariado, o capitalismo financeiro reduziu os salários reais, aumentando dessa forma o número de horas trabalhadas necessárias por família e provocando uma disputa desesperada para transferir o trabalho de

cuidado para outros. Para preencher o “vazio de cuidado”, o regime importa trabalhadoras migrantes dos países pobres para os ricos. E para fazer isso, as migrantes têm que transferir suas próprias responsabilidades familiares e comunitárias para outros, mais pobres do que elas, o que acaba gerando um vício infinito de transferência. (FRASER, 2016).

Fraser (2016) diz que as feministas do Norte geralmente descrevem seu foco como o “equilíbrio entre família e trabalho”³⁷, mas as lutas relativas à reprodução social englobam muito mais: movimentos comunitários por moradia, saúde, segurança alimentar e renda básica incondicional; lutas pelos direitos dos imigrantes, trabalhadoras domésticas e funcionários públicos; lutas para diminuir a jornada semanal, para maior pagamento para licença maternidade e paternidade etc.

Cabe discutir como isso se dá no caso brasileiro. Miotto, Campos e Lima (2006) discutindo se são as famílias que cobrem as insuficiências das políticas públicas, argumentam que essas instituições ganham centralidade justamente no momento em que o Estado está diminuindo seu compromisso com a proteção social. Para as autoras, os estudos sobre as condições de vida da população têm revelado que no contexto brasileiro a família não tem sido esvaziada de suas funções, pelo contrário.

A discussão proposta por Esping-Andersen (2009) sobre quem é responsável pela proteção social – Estado, mercado ou família – é útil para pensarmos o caso brasileiro e as relações que se estabelecem entre familismo e neoliberalismo. Bartholo (2009) analisou três políticas públicas brasileiras – licença-maternidade, creches e Programa Bolsa Família – discutindo se elas contribuem para a coletivização do cuidado com crianças menores de seis anos. Os resultados indicam que o PBF e a licença-maternidade são mecanismos de familismo porque fornecem suporte à família para que esta exerça o cuidado. Programas de transferência de renda também podem ser defamilistas, se o valor transferido for suficiente para pagar por serviços disponíveis no mercado, mas esse não é o caso do PBF. As creches contribuem para a defamilização porque permitem o afrouxamento das atribuições familiares de cuidado, possibilitando que as mulheres estejam no mercado de trabalho (BARTHOLO, 2009).

O PBF não é o único programa social estatal e há muitas outras políticas que foram bem-sucedidas em diminuir a pobreza. Porém, ele possui uma importância particular pelo fato de ser o principal programa desde os anos 2000, e por atender cerca de um quinto da população do país. Como explicado anteriormente, é um programa de transferência de renda com condicionantes para as famílias, e em mais de 90% dos casos são as mulheres que recebem o

³⁷ No Brasil, a conciliação entre família e trabalho também é uma grande preocupação de teóricas feministas, como apresentado no primeiro capítulo.

benefício (BARTHOLO, 2016). Segundo Lavinias, Cobo e Veiga (2012), esses programas estão inseridos na era do neoliberalismo.

De um lado, imperam políticas restritivas que promovem cortes de gasto público, retração da provisão pública de serviços, redução do peso dos servidores, privatização, todas estas dimensões centrais das políticas macroeconômicas de ajuste estrutural, que forçosamente levam a um grau maior de mercantilização dos serviços associados à esfera da reprodução, penalizando as mulheres que devem compensá-los na esfera doméstica. De outro, adotam-se programas de mínimos sociais para famílias pobres previamente selecionadas, cujo vetor de mobilização são as mulheres, agora “empoderadas” na função de legítimas provedoras da eficiência no uso de recursos escassos. (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012, p. 33).

É possível dizer que o PBF é um programa voltado às famílias e que utiliza essas instituições com o objetivo de combater a pobreza. Como dito anteriormente, programas de transferência de renda condicionada não se opõem à racionalidade neoliberal – sendo a ideia de um imposto negativo proposta inicialmente por teóricos ligados ao neoliberalismo. Então o PBF alia uma ideia neoliberal de focalização da pobreza e utiliza as famílias – mais especificamente as mulheres – para atingir seus objetivos, sendo um exemplo de como o neoliberalismo se articula com o familismo.

Segundo Mariano e Souza (2015), o PBF é caracterizado pelo familismo, definido pelos/as autores/as como políticas e ações que reforçam a família ao invés de se preocuparem com o empoderamento das mulheres; e também é maternalista, já que a participação das mulheres nesse programa está atrelada à condição das mulheres de mães e esposas. As/os autoras/es entrevistaram 190 mulheres beneficiárias das cidades de Curitiba (PR) e Fortaleza (CE) com o objetivo de discutir como essas mulheres enxergam a conciliação entre trabalho remunerado e cuidado. Primeiro, a taxa de ocupação das entrevistadas é de 47% - inferior à taxa nacional de participação feminina no mercado de trabalho (58,9%), indicando que o acesso de mulheres pobres ao mercado de trabalho é menor.

Trabalhando as percepções dessas mulheres que recebem o Bolsa Família e possuem trabalho remunerado, Mariano e Souza (2015) explicam que em relação aos motivos apontados como justificativas para a busca de trabalho remunerado, 45% indicaram a necessidade financeira da família, e 29% apontaram a independência econômica da mulher. As/os autoras/es chamam atenção para a ideia de que o trabalho feminino é visto por elas como auxiliar – ideia identificada também por outras pesquisadoras. Além de terem trabalho remunerado, elas também são as principais responsáveis pelos afazeres domésticos, recebendo mais ajuda de filhas/os ou outras pessoas da família do que dos cônjuges. Outra questão é que 70% das

entrevistadas com atividade remunerada responderam que suas responsabilidades/obrigações aumentaram após ingressarem no PBF.

Uma das perguntas realizadas às entrevistadas é sobre preferências relativas à conciliação entre família e trabalho. Segundo os/as autores/as, “caso pudessem escolher, a maioria dessas mulheres não conviveria com a referida conciliação, o que sugere que, mais do que propriamente uma conciliação, essa é uma realidade de tensão para a maioria dessas mulheres, pobres e negras” (MARIANO; SOUZA, 2015, p. 170). Das entrevistadas, 44% preferiam conciliar, 30% preferiam se dedicar à casa e aos filhos, 23% preferiam trabalhar fora, e 2% não preferiam nenhuma das opções.

Por fim, Mariano e Souza (2015) apontam que as mulheres que participaram da pesquisa, que são pobres, principalmente negras, com baixa escolaridade, com baixa cobertura de serviços públicos etc. sofrem para conseguir conciliar o trabalho remunerado e o cuidado. Nesse sentido, os/as autores/as argumentam que o enfoque do bem-estar não é suficiente para resolver o problema, porque ele pressupõe a responsabilização das mulheres com o trabalho de cuidado dos outros, sendo necessário deixar de considerar as mulheres “como fim dos outros” e considerá-las como “um fim em si mesmas” (MARIANO; SOUZA, 2015, p. 171).

Lavinas, Cobo e Veiga (2012), apesar de ressaltarem que os programas de transferência de renda condicionada são um marco na América Latina, porque são formulados para atenuar as falhas do mercado e se dirigem a populações que estavam totalmente desprotegidas, argumentam que o PBF não tem efeito sobre a valorização do trabalho remunerado feminino, o que é central para a autonomia das mulheres. Analisando dados de um *survey* realizado em 2008 em Recife com famílias cadastradas no CadÚnico da cidade, elas apresentam a informação de que 76,7% das beneficiárias entrevistadas concordam plenamente com a afirmação de que as mulheres só devem trabalhar meio período para poderem cuidar da casa e dos filhos. Isso seria um indicativo de que a “acomodação entre trabalho remunerado e tarefas domésticas ainda se faz no plano privado e individual, não com políticas públicas, mas a partir de uma inserção parcial das mulheres pobres no mercado de trabalho” (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012, p. 39).

A partir da análise de pesquisas qualitativas sobre o PBF, Bartholo (2016) traz uma visão mais positiva do programa em relação às mulheres, argumentando que as mulheres beneficiárias não veem os condicionantes como algo que as sobrecarrega em relação ao tempo e ao trabalho. Há pesquisas mostrando que as mulheres veem as condicionalidades como um laço entre elas e o Estado, que independe dos homens. “Um vínculo que produz, entre as titulares, um sentimento de cidadania e participação em um círculo político mais amplo, na

medida em que o Estado as reconhece como detentoras de direitos e deveres” (BARTHOLO, 2016, p. 3). Diversos trabalhos indicam uma maior autonomia das mulheres em função do recebimento do benefício, principalmente nos lares menos pobres nos quais as mulheres podem usar o dinheiro com mais independência (BARTHOLO, 2016). Por fim, pesquisas sugerem que o Estado poderia promover políticas direcionadas às mulheres, no sentido de “potencializar as capacidades das beneficiárias” e fornecer direitos reprodutivos (BARTHOLO, 2016, p. 3).

Apesar dos problemas do PBF, discutidos anteriormente, e do caráter familista e maternalista presentes, o programa possibilita condições menos ruins de vida para milhões de pessoas. Em maio de 2019, eram 14,3 milhões de famílias recebendo o benefício; destas, mais de 13 milhões possuem renda per capita de até R\$ 89, ou seja, estão em situação de extrema pobreza (MADEIRO, 2019a).

Há uma complexidade na análise das consequências do PBF porque ele possui pontos positivos e negativos, e também porque as pesquisadoras podem ter visões distintas das visões das beneficiárias. Isso deve ser levado em consideração no momento de analisar conclusões que possam ser contraditórias. As mulheres podem ver benefícios em serem elas as receptoras, podem ver pontos positivos em terem que cumprir as condicionalidades, ao mesmo tempo, as autoras podem criticar o fato de o próprio programa ter sido formulado a partir de uma visão maternalista e familista, que pode ter como consequência o reforço dos estereótipos de gênero ao mesmo tempo em que possibilita às mulheres beneficiárias um pouco de independência financeiro e/ou sentimentos de responsabilidade e pertencimento que elas não tinham antes.

Essa complexidade não se relaciona apenas ao PBF. Miguel (2015), analisando o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, também ressalta o caráter familista e maternalista do programa, ao mesmo tempo em que é parte de uma política que busca incluir as mulheres e pode possuir um caráter progressista.

Friedman e Tabbush (2019) mostram que o ideal da família tradicional na América Latina não é algo novo, e que desde os anos 1960, quando governos autoritários se impuseram contra lutas a favor de mais inclusão política e social, essa família foi mobilizada e posicionada como uma instituição fundamental para manter a ordem política. Mesmo que os governos progressistas tenham avançado nas políticas de gênero e sexualidade, eles se apoiaram fortemente na subordinação das mulheres e no trabalho não remunerado delas (FRIEDMAN; TABBUSH, 2019). Segundo as autoras, esse quadro mostra por que as demandas por autonomia reprodutiva e pelo casamento entre pessoas do mesmo sexo causam tanta controvérsia, já que desafiam o controle do corpo das mulheres e a família heterossexual.

Para analisar os avanços nas questões de gênero e sexualidade nos países da “onda rosa”, Friedman e Tabbush (2019) dividem as políticas em: culturalmente aceitáveis e contraculturais (desafiam a doutrina religiosa ou tradições culturais). As autoras explicam que não há um local inerente para as políticas, porque elas podem ter sido formuladas desde uma perspectiva “culturalmente aceitável”, mas serem transformadas quando implementadas. O exemplo das autoras são políticas de renda direcionadas a mães pobres que, a princípio, podem não desafiar normas culturais tradicionais/religiosas, mas acabam sendo utilizadas para desenvolver a capacidade de liderança das mulheres.

Friedman e Tabbush (2019) dizem que uma das maiores reivindicações dos governos da “onda rosa” foi a luta contra a pobreza e, em menor grau, contra a desigualdade. As autoras mostram que, a princípio, esses governos avançaram na redução da extrema pobreza, mas em muitos casos os avanços foram ofuscados pela permanência de um terço da população feminina da região sem renda própria em 2015. Além disso, as autoras ressaltam a centralidade do trabalho não remunerado das mulheres para os programas sociais de redução da pobreza, mostrando, no entanto, que entre 2003 e 2012, a porcentagem de lares vivendo na pobreza chefiados por mulheres diminuiu no Brasil e em outros países que estavam sendo governados por presidentes de partidos de esquerda.

A discussão de Friedman e Tabbush (2019) mostra que, apesar de avanços na diminuição da pobreza, esse período foi limitado na expansão da agenda de gênero, e isso tem a ver com a adoção de políticas familistas que consideraram mais as mulheres como centrais para o bem-estar de suas famílias e até de seus países, e menos como indivíduos detentores de direitos que estão além de seus papéis numa sociedade marcada pelo gênero.

Como discutido no primeiro capítulo e nessa seção, acabar com as desigualdades de gênero é uma tarefa que parece distante mesmo em contextos de governos mais sensíveis às questões de gênero e sexualidade. Para avançar nesse caminho, destaco propostas que vão em direções diferentes, mas que se complementam. Uma formulada por Tronto (2017), que propõe a mobilização do cuidado para enfrentar o neoliberalismo. E outra concebida por Esping-Andersen (2009), que resalta a necessidade de Estados investirem em políticas públicas direcionadas a crianças.

Tronto (2017) explica que o neoliberalismo se relaciona com o cuidado a partir de três perspectivas: a primeira é a da responsabilidade pessoal; a segunda é compreender o cuidado como um problema de mercado; e a terceira é ver a família como o local próprio do cuidado. Uma das preocupações da autora é argumentar que as pessoas são animais sociais, mas também animais cuidadores, necessitando de cuidado quando nascem, quando estão perto da morte,

quando ficam doentes, e no dia-a-dia, já que todos precisam se alimentar, se sustentar, se abrigar. Para Tronto (2017), o cuidado se contrapõe à ideia de atores racionais colocada pelo neoliberalismo, porque parte da premissa de que tudo é relacional, e que as pessoas, outros seres e o meio ambiente são interdependentes; e que atribuir responsabilidades é um ato coletivo. Além disso, o cuidado possibilita a compreensão de que todas as pessoas são frágeis e vulneráveis, e que todos os humanos são ao menos uma vez recebedores e fornecedores de cuidado. Tronto (2017) também ressalta o fato de que nos EUA, as únicas famílias estáveis são as que possuem um casal altamente escolarizado; e que há uma ironia no fato de que quanto mais o cuidado é transferido para as famílias, mais a possibilidade delas de cuidarem é condicionada a sua capacidade de recorrer ao mercado, ou seja, ao seu sucesso econômico.

Partindo então da ideia de que no neoliberalismo o que prevalece seria o *homo oeconomicus*, Tronto (2017) argumenta que como todas as pessoas são essencialmente cuidadoras (*homines curans*), essa característica deve ser ressaltada e valorizada no enfrentamento como uma alternativa ao neoliberalismo. Apesar de as ideias neoliberais parecerem prevalecer em todos os locais, a autora defende que é possível imaginar que as pessoas possam novamente se engajar em ideias e refletir sobre o que de fato as vidas humanas são e como devemos vivê-las.

Para Esping-Andersen (2009), em quase todos os países desenvolvidos, a relação entre origens sociais e possibilidades de vida das crianças é basicamente tão intensa quanto no tempo dos nossos avós. A alternativa do autor para resolver essa desigualdade e o problema da taxa de fertilidade está no fornecimento de opções realistas para as famílias. Ele argumenta que as evidências mostram que os laços familiares são mais fortes e frequentes se as obrigações de cuidado são maleáveis; e que a participação dos pais no cuidado das crianças também se relaciona a essa flexibilidade. Defendendo a necessidade de se investir nas crianças, possibilitando que suas possibilidades de vida não sejam condicionadas pelas suas origens, o autor defende a necessidade de se olhar e investir em opções que ajudem as famílias a cuidar das crianças, principalmente nos anos pré-escolares.

2.4 Considerações finais ao capítulo

Iniciei o capítulo discutindo neoliberalismo a partir de teóricos que têm como referência principalmente países do Norte Global e que compreendem o neoliberalismo como uma racionalidade. Apesar de reconhecer que autores/as que não consideram em suas análises experiências do Sul Global talvez não consigam ser utilizados quando se está buscando entender

um país com dinâmicas muito diferentes dos Estados Unidos e da Europa, julgo que a caracterização desses autores/as sobre o neoliberalismo é útil também para pensar o caso brasileiro. É possível dizer que o desenvolvimento do neoliberalismo aqui acompanhou o que ocorria em outros locais. A Reforma do Estado de 1995 guarda estreita relação com reformas realizadas em outros locais, como na Grã-Bretanha, e demonstra como o ideal da governança esteve presente nos anos de governo de FHC. Depois, nos anos 2000, com o aumento da financeirização mundial, o Brasil também acompanhou esse movimento com o incentivo ao crédito e a programas de transferência de renda – mesmo que de maneira menos rigorosa do que em outros lugares.

Por mais que o Brasil tenha especificidades e que a racionalidade neoliberal seja muito diferente da de países do Norte, é preciso compreender que em um mundo cada vez mais globalizado, o que ocorre em outros países tem consequências aqui. Não é coincidência, por exemplo, que quando o keynesianismo entra em crise nos EUA, o sistema de substituição de importações também enfrenta dificuldades no Brasil e nos outros países da AL. Apesar disso, também não é possível desconsiderar o contexto interno, que indica que os últimos presidentes do país lidaram com o contexto internacional e com a racionalidade neoliberal de formas diversas, se preocupando mais ou menos com a maior parte da população, seguindo mais ou menos a racionalidade neoliberal.

Independentemente da forma em que o neoliberalismo se constituiu no país desde os anos 1990, é relevante ressaltar que as famílias e o trabalho das mulheres foram essenciais nos diferentes projetos – mesmo nos que visavam avanços nos direitos de gênero e sexualidade.

3 CONSERVADORISMO, RELIGIÃO E FAMÍLIA

Em 2014, a polarização nas eleições presidenciais e a eleição do Congresso mais conservador desde a ditadura militar; em 2015, as grandes manifestações de direita; em 2016, a abertura do processo de impeachment e o consequente golpe parlamentar que tirou a presidenta Dilma Rousseff (PT) do poder, a posse de Michel Temer com a formação de um Ministério branco e masculino e a aprovação da Emenda à Constituição 95 estabelecendo o teto de gastos para a próxima década; em 2017, a aprovação da Reforma Trabalhista; em 2018, a prisão do ex-presidente e pré-candidato nas eleições presidenciais Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e a vitória de Jair Bolsonaro (PSL) para a presidência do país. Todos esses fatos parecem indicar que o país está passando por um contexto diferente do experimentado desde a promulgação da Constituição de 1988. Concomitante a esses episódios, há uma maior expressão de vozes contrárias aos direitos das mulheres, da população LGBT e de negros, que se refletem em iniciativas legislativas que visam proibir discussões e políticas de gênero, restringir ainda mais a legislação relativa ao aborto e revogar as cotas raciais em universidades federais.

Teóricos que estão tentando compreender o que está acontecendo no Brasil nos anos recentes falam de onda conservadora, neoconservadorismo, volta da direita, nova direita. Não há consenso na literatura sobre qual termo e articulações explicariam com maior clareza esse contexto, mas é possível afirmar que o termo “conservadorismo” ou seus correlatos aparecem nas diferentes análises – mesmo nas que privilegiam a terminologia da “direita”. Na tentativa de compreender essa nova situação, a palavra conservadorismo é muitas vezes utilizada indiscriminadamente. Seria o termo conservadorismo o mais adequado para se referir ao contexto recente brasileiro? A caracterização dessas tendências como “conservadoras” dá conta de toda a complexidade sozinha ou o caráter conservador precisa ser pensado também a partir de outros caminhos e em articulação com outras forças?

A minha percepção é que o contexto brasileiro atual é marcado por um fortalecimento do conservadorismo, mas que é preciso pensar de que forma atores políticos, em especial religiosos, e o neoliberalismo se encontram com esse conservadorismo. Início a próxima seção, então, discutindo o que seria conservadorismo. Na segunda seção, discuto como ele se relaciona com o neoliberalismo, e, na terceira, como se relaciona com as religiões. A quarta seção se detém na análise desse fortalecimento do conservadorismo, do neoliberalismo e de atores religiosos, com atenção a suas convergências, no período recente brasileiro. E por fim, apresento breves considerações finais ao capítulo.

3.1 Conservadorismo na perspectiva dos conservadores

Há consenso entre os teóricos de que Edmund Burke é o fundador do conservadorismo moderno (COUTINHO, 2014; HEYWOOD, 2017; SOARES, 2014; SOUZA, 2016). Sendo considerado importante ainda hoje por sua “primazia cronológica”, sobrevivência temporal, e influência no pensamento e ação política contemporâneos (COUTINHO, 2014). No caso brasileiro, a obra de Burke escrita no século XVIII ganhou uma nova edição em 2014, indicando que suas ideias têm ganhado espaço nos últimos anos.

Em 1790, ao publicar a obra *Reflexões sobre a Revolução na França*, Burke estabelece uma série de julgamentos sobre o processo que está ocorrendo no país francês e compara muitos dos aspectos com o contexto britânico. Logo no início, fica clara sua posição em relação à Revolução Francesa, colocada como a mais espantosa do mundo, fora do natural e permeada por um caos de “leviandade e ferocidade”. A própria ojeriza às revoluções em geral é tratada por Burke (2014), que diz sentir uma grande antipatia por elas, argumentando que os franceses teriam desprezo por todas as instituições antigas. “A simples ideia de criar um novo governo é suficiente para encher-nos de repulsa e horror” (BURKE, 2014, p. 53). A referência ao passado, diz o autor, deve sempre ser respeitada.

A ordem social que Burke defendia, segundo Huntington (1957), era em grande parte comercial, e estava se tornando industrial. Burke era um liberal, Whig³⁸, e um comerciante livre; sua produção era direcionada a problemas e necessidades imediatas; ele rejeitava a possibilidade de uma filosofia moral ou política de aplicação universal; e era um conservador porque cem anos após John Locke ainda tentava preservar as instituições de 1689 (HUNTINGTON, 1957).

Segundo Huntington (1957), há um consenso entre os estudiosos do conservadorismo de que Edmund Burke é o arquétipo conservador e os elementos básicos do seu pensamento correspondem às características fundamentais do conservadorismo, que seriam as seguintes: (1) O homem é basicamente um animal religioso, e a religião é a base da sociedade civil; (2) A sociedade é o produto natural do lento crescimento histórico; (3) O homem é uma criatura de instinto e emoção, assim como de razão. A prudência, o preconceito, a experiência e o hábito são melhores guias que a razão, a lógica, as abstrações e a metafísica; (4) A comunidade é superior ao individual; (5) Com exceção de um sentido moral final, os homens são desiguais;

³⁸ O termo Whig se refere ao partido de tendências liberais no Reino Unido na época, que se opunha ao Tory, partido conservador.

(6) Uma presunção existe em favor de qualquer esquema estabelecido de governo contra qualquer projeto não experimentado.

Alguns aspectos trazidos por Huntington (1957) como básicos do conservadorismo podem ser observados de forma bastante clara na obra de Burke (2014), como a importância da religião e a defesa da desigualdade. Em uma passagem do livro, o autor afirma que “nenhuma designação, poder, função, ou qualquer instituição artificial que seja, é capaz de fazer os homens que compõem algum sistema de autoridade serem algo diferente daquilo que Deus, a natureza, a educação e seus hábitos de vida lhes fizeram” (BURKE, 2014, p. 61). Scruton (2015) também defende a importância da tradição, explicando que nem sempre os conservadores têm argumentos para embasar o que defendem, mas continuam defendendo porque a conhecem e percebem que ela está ameaçada.

Outro aspecto comumente associado ao conservadorismo, que sofreu transformações ao longo da história, é a questão do preconceito, defendida por Burke nessa passagem:

Observe, Senhor, como sou suficientemente audaz para confessar nesta época ilustrada que somos geralmente homens de sentimentos naturais, que, em vez de prescindir de nossos velhos preconceitos, nós os cultivamos em um grau muito considerável e, para nossa maior vergonha, nós os cultivamos porque são preconceitos, de modo que quanto mais tenham durado e mais tenham prevalecido, tanto mais os cultivamos (BURKE, 2014, p. 106).

Nota-se no trecho uma defesa do que já foi experimentado, sendo o preconceito algo que permaneceu ao longo da história, por isso deve ser preservado. Coutinho (2014, p. 64) argumenta que alguns termos da gramática conservadora, como “preconceito”, não foram beneficiados pelo tempo, devendo a palavra preconceito ser entendida como “um precedente ou um julgamento baseado em decisões ou experiências passadas que, pela sua validade comprovada, informam decisões ou experiências presentes e futuras”.

Cabe enfatizar que todos os pontos indicados pela literatura como os elementos mais relevantes do pensamento de Burke (2014) são tratados em sua obra a partir de um acontecimento real, que é a Revolução Francesa. Dito de outra forma, ele não elenca o que seria o conservadorismo ou seus pontos principais, como é possível observar em outras obras mais recentes, como a de Scruton (2015 [1980]) ou Coutinho (2014). Mas como Burke é colocado como um dos autores clássicos do conservadorismo, é como se sua obra fosse dissecada para que esses pontos fossem elencados e pudessem resumir seu pensamento e o pensamento conservador. É necessário explicar também que, seguindo Coutinho (2014) e Huntington (1957), para quem o conservadorismo seria caracterizado principalmente como uma ideologia

de reação, a obra de Burke é fortemente representativa desse pensamento, pois ela é toda organizada e articulada como uma reação ao que está ocorrendo na França.

Huntington (1957) explica que há três interpretações que compreendem o conservadorismo como uma ideologia – um sistema de ideias relacionadas à distribuição dos valores políticos e sociais, apoiado por um expressivo grupo social. A primeira teoria é a aristocrática, que define o conservadorismo como uma ideologia de um período específico, como uma reação das classes feudais, aristocráticas e agrárias à Revolução Francesa, ao liberalismo e ao crescimento da burguesia no final do século XVIII e na primeira metade do século XIX. Nessa interpretação, o conservadorismo é indissociável do feudalismo e oposto à classe média, ao trabalho, à comercialização, à industrialização, à democracia, ao liberalismo e ao individualismo. Para Huntington (1957), a definição aristocrática é falha porque não existe necessariamente uma conexão entre aristocracia ou feudalismo, de um lado, e conservadorismo, de outro. Os não aristocratas podem expor uma ideologia conservadora, assim como aristocratas podem apresentar ideologias não conservadoras.

A segunda teoria discutida por Huntington (1957) é a autônoma e defende que o conservadorismo não está necessariamente conectado aos interesses de um grupo específico nem que sua existência dependa de alguma configuração histórica de forças sociais. Nessa teoria, o conservadorismo se relaciona com valores universais como justiça, ordem, equilíbrio, moderação. A definição autônoma é falha na concepção do autor porque o aparecimento do conservadorismo na história não é uma questão de chance aleatória. Enquanto a definição histórica restringe o conservadorismo a um segmento muito pequeno do processo social, a definição autônoma libera-o completamente de qualquer conexão com o processo social, diz Huntington (1957).

A terceira teoria discutida pelo autor traz uma definição situacional do conservadorismo, colocando-o como uma ideologia que decorre de um tipo de situação histórica na qual um desafio fundamental é dirigido às instituições estabelecidas e no qual os apoiadores dessas instituições utilizam a ideologia conservadora na sua defesa. O conservadorismo seria então um sistema de ideias empregado para justificar qualquer ordem social estabelecida, independentemente do local ou época, contra qualquer mudança importante. A essência do conservadorismo, diz Huntington (1957), seria a afirmação do valor das instituições existentes. E é caracterizado não só pela falta de mudança, mas pela resistência articulada, sistemática e teórica à mudança.

Como comentado anteriormente, Huntington (1957) discorda da teoria aristocrática, porque ela concebe o conservadorismo como uma ideologia inerente mais do que posicional.

Uma ideologia inerente, diz ele, é a expressão teórica dos interesses de um grupo social contínuo, deriva das características comuns fundamentais que fazem do grupo um grupo, e, conseqüentemente, evolui na medida em que os interesses e necessidades do grupo mudam, mas ao mesmo tempo mantém algumas características essenciais que refletem a identidade do grupo.

Já as ideologias posicionais, na visão de Huntington (1957), são diferentes porque não refletem os interesses e necessidades contínuos de um grupo social particular, mas dependem das relações entre os grupos existentes. Partindo da definição situacional do conservadorismo, este seria uma ideologia posicional. Ele se desenvolve em direção a uma necessidade histórica específica, e quando a necessidade não existe mais, a filosofia conservadora desaparece. Sendo assim, a manifestação do conservadorismo em uma época e espaço tem pouca conexão com sua manifestação em outra época e espaço (HUNTINGTON, 1957).

Além disso, para o autor, o conservadorismo não teria textos básicos para serem lidos e interpretados, não é uma ideologia que se desenvolve e é transmitida de uma era para a próxima. As manifestações conservadoras são simplesmente reações ideológicas paralelas para situações sociais similares. As pessoas se direcionam ao conservadorismo pelo choque dos eventos, pelo sentimento de que a sociedade ou a instituição que eles aprovam e se sentem conectados pode deixar de existir. Os conservadores de uma era, conseqüentemente, têm pouca influência naqueles da próxima. (HUNTINGTON, 1957).

Apesar dos contextos nacionais terem especificidades, ocorreram avanços relacionados a gênero e sexualidade, por exemplo, em diferentes países, em épocas distintas ou próximas, que provocaram reações conservadoras de diferentes grupos, com peculiaridades, mas também com características comuns. Além disso, é importante levar em consideração que essas reações são muitas vezes articuladas a nível internacional, como é o caso da reação da Igreja Católica contra avanços nas questões de gênero, o que tem sido chamado por seus teóricos e apoiadores de “ideologia de gênero”, e que teve reflexos nos mais diferentes países, da América Latina à Europa.

Também é importante mencionar o fato de a obra de Burke ter ganhado uma nova edição brasileira recentemente, além de outros autores conservadores, como Roger Scruton, estarem ganhando destaque no mercado editorial brasileiro nos últimos anos. Burke e Scruton são britânicos, sendo a realidade brasileira e as questões conservadoras desse país indiferentes para esses autores. Mesmo assim, seu pensamento influencia conservadores daqui. Dessa forma, cabe problematizar a visão de Huntington (1957) de que o conservadorismo não tem uma história ou tradição e que conservadores de uma época ou local exercem pouca influência em

conservadores de períodos e lugares distintos. Mesmo admitindo essa influência de autores conservadores em outros contextos e ações que ultrapassam as fronteiras dos países, a perspectiva contextual trazida por Huntington (1957) continua relevante, sendo uma de suas vantagens a possibilidade de destacar o caráter reativo do conservadorismo.

Coutinho (2014) é um dos autores conservadores que ganhou destaque no mercado editorial brasileiro recentemente, e a publicação de seu livro permite compreender como o conservadorismo busca popularizar-se no país. Sendo colunista de um dos maiores jornais do país desde 2005, a Folha de São Paulo, Coutinho agradece o convite de Otavio Frias Filho, diretor do jornal, e Alcino Leite Neto, editor da Três Estrelas, o convite para publicar o ensaio. No livro, Coutinho (2014) corrobora muitas das ideias conservadoras presentes em outros autores discutidos nessa seção, como Burke, Huntington e Scruton. Mas um aspecto que chama a atenção em sua obra é a tentativa de justificar a acomodação do conservadorismo com o neoliberalismo e o capitalismo, como será discutido em outro momento nesse capítulo.

Para Coutinho (2014), todos são conservadores, já que todos podem ser “criaturas reativas” quando existem ameaças às instituições e valores mais importantes. Essa reação seria o primeiro passo para preservar o que está sendo ameaçado. Para o autor, as tradições que são importantes para um conservador não são as que são resultado de um ato consciente de criação humana, mas as que emergiram naturalmente, sobrevivendo porque tinham vantagens para sucessivas gerações.

Para Heywood (2017), que não é um conservador, e seu trabalho se refere a apresentar as diferentes ideologias existentes, a tradição é um dos aspectos que permitem diferenciar o conservadorismo de outras ideologias. Heywood (2017) argumenta que, para alguns conservadores, a ênfase na tradição está ligada à sua fé religiosa, mas que a partir do século XVIII, tem sido mais difícil defender que a tradição reflete a vontade de Deus, pois novas tradições substituíram as antigas e são visivelmente muito mais criações humanas do que dadas por Deus, como o sufrágio universal e as eleições livres. Para o autor, a maioria dos conservadores defende a tradição sem apelar ao argumento de que ela possui origem divina. E sua defesa está relacionada com a ideia de que a tradição gera um senso de identidade, de pertencimento, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade, e com a ideia de que instituições e práticas do passado já foram testadas pelo tempo e aprovadas.

A ideia defendida é que o fato de terem sobrevivido ao longo do tempo seria uma prova de que essas instituições seriam úteis e benignas. Porém, não são discutidos nas obras conservadoras os motivos que levam algumas instituições e questões a permanecerem e não serem transformadas. Coutinho (2014) chega a afirmar que os conservadores não estariam

insensíveis à pobreza ou exclusão, mas, seguindo o pensamento do filósofo conservador John Kekes, ele defende que a única forma de dar acesso a esse patrimônio aos mais desfavorecidos é preservando-o.

Segundo Heywood (2017), uma das características do pensamento conservador é a defesa de que a sociedade é naturalmente hierárquica, e que poder, status e propriedade são sempre distribuídos de forma desigual. Sendo assim, a desigualdade é considerada como algo inevitável em uma sociedade orgânica, e não só o resultado de diferenças individuais. A passagem a seguir é ilustrativa dessa ideia:

Cria-me, Senhor, aqueles que tentam nivelar nunca igualam. Em todas as sociedades, consistindo em várias categorias de cidadãos, é preciso que alguma delas predomine. Os niveladores, portanto, somente alteram e pervertem a ordem natural das coisas, sobrecarregando o edifício social ao suspender o que a solidez da estrutura requer seja posto no chão. (BURKE, 2014, p. 70).

Scruton (2015, p. 223) também aborda a ideia de que os indivíduos são diferentes e admite “que o conservadorismo implica a manutenção da hierarquia e a tentativa de representar o fato desagradável da desigualdade como uma forma de ordem natural e mútua”.

Para Heywood (2017), a defesa da hierarquia se associa à defesa da autoridade, da ideia de que alguns são líderes e outros devem ser liderados. A autoridade seria desenvolvida naturalmente, a partir da necessidade de que as crianças devem ser cuidadas e protegidas, e só pode ser imposta de cima. A autoridade estaria enraizada nas mais distintas instituições, como as escolas e locais de trabalho, e é encarada pelos conservadores como algo necessário e benéfico (HEYWOOD, 2017).

Conservadores também são propensos a defenderem que os seres humanos são imperfeitos, o que significa que são criaturas psicologicamente limitadas e dependentes, que temem o isolamento e a instabilidade, e buscam segurança e pertencimento (HEYWOOD, 2017). Essas crenças fazem com que os conservadores, na visão de Heywood (2017), defendam a importância da ordem social e suspeitem dos benefícios da liberdade. Sobre a natureza humana, eles acreditam que as pessoas são moralmente imperfeitas e que a função da lei é manter a ordem e não defender a liberdade.

Por acreditarem que os seres humanos são criaturas dependentes, que buscam segurança, que não podem existir fora da sociedade, os conservadores enfatizam a importância dos grupos sociais que nutrem o indivíduo, como a família, os amigos, os colegas de trabalho, a comunidade local e a nação - responsáveis por fornecer segurança e significado, atitude chamada de conservadorismo social (HEYWOOD, 2017). Uma sociedade orgânica seria

formada pela necessidade natural. Nesse sentido, a família não é criada por um pensador ou teórico político, mas resultado de impulsos sociais como amor, cuidado e responsabilidade (HEYWOOD, 2017).

Cabe indagar como os próprios conservadores discutem as famílias em suas obras. Para Scruton (2015), o apoio e a proteção da família são questões centrais para um conservador e este só deve aceitar alterações nas legislações sobre família que afrouxem as responsabilidades da vida familiar quando for estritamente necessário. O autor também defende que a família está sendo enfraquecida e nada de bom está sendo colocado em seu lugar.

A questão da família não é colocada por Huntington (1957) como um dos elementos característicos do conservadorismo presentes na obra de Burke (2014), apesar de essa instituição ser citada em alguns momentos de sua obra, como quando defende que “[n]ão é anormal, nem injusto, nem apolítico, conceder alguma proeminência decente e regulada, alguma preferência (ainda que não exclusiva), ao nascimento” (BURKE, 2014, p. 73). Ou quando argumenta que “[n]ossas afeições públicas têm início em nossas famílias e não se pode esperar que de uma relação fria com seus parentes se origine um cidadão zeloso” (BURKE, 2014, p. 208). Apesar de também não ter merecido tanto destaque em outras obras conservadoras, como a de Coutinho, a família é uma das principais instituições que os conservadores buscam preservar atualmente. É possível levantar algumas hipóteses sobre por que esses autores conservadores não se importaram em discutir as famílias em suas obras. Um dos motivos pode estar relacionado à suposição de que essa instituição não estava ameaçada, que a sua forma tradicional estava protegida. Outra hipótese que pode ser levantada se relaciona com o fato de que teóricos políticos têm sistematicamente excluído as famílias de suas análises – como discutido no capítulo 1 – e os conservadores, apesar de seu interesse nas famílias, não se preocuparam em discuti-la em seus trabalhos.

As mudanças nas relações de gênero, nos casamentos, no mercado de trabalho etc. transformaram e continuam transformando as famílias e são contra essas transformações que muitos conservadores se colocam. Uma das características que eles buscam preservar nas famílias é a questão da autoridade. Para Scruton (2015, p. 70), a família é uma unidade social que tem em comum com a sociedade civil a característica de não ser contratual, tendo surgido da necessidade natural e não da escolha. Sendo colocado como óbvio pelo autor que o cidadão está ligado à sociedade não por um vínculo voluntário, mas por uma relação também natural. Segundo Scruton (2015), essa analogia é útil para explicar o papel da autoridade na política.

Uma criança é o que é em virtude da vontade de seus pais e, conseqüentemente, eles têm a obrigação inalienável de formá-la e de influenciar o desenvolvimento dela. Nesse mesmo processo está o poder, e faz-se necessário um poder estabelecido, uma vez que ele já reside com o pai desde o primeiro momento em que a criança está no mundo. Ora, há uma noção segundo a qual toda criança não apenas tem necessidade de que seus pais exerçam esse poder, mas também exigirá que eles o façam, por estimar a proteção deles. Não pode haver um ato de amor a uma criança (e nenhum ato de amor) que não seja, em primeiro lugar, um exercício de poder estabelecido (SCRUTON, 2015, p. 71).

Além de considerar a desigualdade dentro das famílias algo desejável e natural, Scruton (2015) advoga pela desigualdade entre as pessoas, mobilizando as famílias para argumentar que elas sempre exercerão influência no sentido de formar cidadãos de maneiras distintas. Para Scruton (2015), isso não seria um problema e nunca seria possível acabar com a desigualdade porque mesmo que as crianças fossem criadas de forma igual elas nasceriam com diferenças em relação à inteligência e isso naturalmente traria desigualdade.

Dessa forma, para Scruton (2015, p. 245), não seria possível acabar com a “desigualdade de oportunidade” porque as famílias sempre irão exercer influência e a única forma de impossibilitar isso seria tomando as crianças de suas mães e criando-as em “granjas”, e, mesmo assim, elas ainda teriam seu “conhecimento natural”, que não pode ser retirado delas. O autor argumenta, por exemplo, que a igualdade de oportunidades não é algo possível e nem desejável, já que na visão dele uma criança “pouco inteligente” não teria vantagens ao participar de uma instituição que requer inteligência.

Scruton (2015) aborda a temática a partir do que ele chama de “privilégio hereditário”. Para o autor, tanto o trabalhador quanto o aristocrata buscam acima de tudo o benefício de seus filhos e a política conservadora tem a função de preservar essa continuidade social, porque sem isso muitos dos objetivos da procriação se perderiam e fariam com que as crianças se tornassem um acidente, passando de uma responsabilidade dos pais para uma responsabilidade do Estado, que retira o poder dos pais. Além disso, ao discutir educação, o autor argumenta que “[e]stá na natureza de todas as instituições criar privilégios e determinar sua distribuição. A redistribuição forçada de um privilégio que surge internamente costuma destruir a instituição” (SCRUTON, 2015, p. 230).

A mobilização da família por Scruton (2015) também passa pela relação desta instituição com a noção de propriedade privada, não havendo a possibilidade de a propriedade privada permanecer sem a família. Segundo o autor, a acumulação da propriedade privada ocorre no lar e a essência da vida familiar seria o compartilhamento dessa acumulação, não sendo necessário um contrato de distribuição para que isso ocorra. “Aqui, o que importa é o *nosso*. A propriedade privada é adicionada e reforça a principal relação social. É por isso que

os conservadores veem a família e a propriedade privada como instituições que ficam de pé ou caem juntas” (SCRUTON, 2015, p. 175-176). Para o autor, o fato de a vida da família se desenvolver no lar é o que torna a conexão entre família e propriedade tão forte, e não um mero acidente.

Scruton (2015) rejeita a ideia de que a propriedade privada deva ser extinta e critica os opositores do conservadorismo que analisam as questões políticas como relacionadas à propriedade dos meios de produção. Dessa forma, o autor defende a importância da propriedade porque esta seria responsável pela ligação do homem com a natureza. “Não é necessário que seja o produto da avarizia ou da exploração, mas é necessariamente uma parte do processo pelo qual as pessoas se libertam do poder das coisas, transformando a natureza resistente em uma imagem complacente” (SCRUTON, 2015, p. 173). Seria através da propriedade que o homem espalha a sua vontade no mundo e se descobre como um ser social.

Heywood (2017) argumenta que para os conservadores a propriedade possui vantagens psicológicas e sociais, fornecendo segurança, confiança, proteção. E quem possui propriedade tem interesse em que a ordem seja mantida. Um motivo mais profundo e pessoal pelo qual conservadores defendem a propriedade, diz o autor, é que ela pode ser vista como uma extensão da personalidade individual.

Heywood (2017) argumenta que o conservadorismo é a ideologia política mais modesta em termos intelectuais e que talvez por isso seja tão resiliente, não almejando estar amarrada a um sistema fixo de ideias. A partir dos anos 1970, segundo o autor, houve mudanças relevantes, principalmente no Reino Unido, com o governo de Margareth Thatcher (1979-1990), e nos EUA, com Ronald Reagan (1981-1989). Esses governos praticaram um conservadorismo radical - chamado de Nova Direita e caracterizado por um modelo econômico orientado fortemente pelo mercado livre – o que provocou divisões profundas no conservadorismo. Apesar de alguns autores conservadores serem críticos à caracterização do Thatcherismo e Reaganismo como pertencentes à ideologia conservadora, já que a Nova Direita se aproxima muito do liberalismo econômico, Heywood (2017) argumenta que a Nova Direita é parte sim da ideologia conservadora. O autor diferencia o conservadorismo tradicional e a Nova Direita. Enquanto o primeiro defende instituições e valores que dariam segurança e estabilidade para uma sociedade frágil; a Nova Direita acredita em um Estado forte e ao mesmo tempo mínimo, e combina o libertarianismo econômico com o autoritarismo social, representado pelo neoliberalismo e neoconservadorismo. Na próxima seção, discutirei as relações entre o (neo)conservadorismo e o neoliberalismo.

3.2 As racionalidades (neo)conservadora e neoliberal

Pensar a relação entre o conservadorismo e o neoliberalismo pode ser complexo tanto porque não há consenso em relação ao significado dos termos, quanto porque alguns de seus princípios podem parecer inconciliáveis. Uma forma de pensar essa relação é olhar para a produção teórica de autores neoliberais e conservadores, buscando aproximações e coincidências em suas análises. Outra forma é observar contextos específicos nos quais essas racionalidades parecem integradas, admitindo que as realidades nacionais são relevantes para a compreensão do fenômeno, mas sem desconsiderar que vivemos em um mundo globalizado e financeirizado.

Cabe destacar que na seção anterior, quando discuti conservadorismo utilizei principalmente autores que se autoidentificam como conservadores e/ou autores que estão tratando de ideologias e discutem o conservadorismo como uma ideologia no sentido de um conjunto de ideias. Porém, outra possibilidade é compreendê-lo como uma moralidade tradicional, como proposto por Wendy Brown (2019) em seu trabalho mais recente.

Brown (2019) argumenta que a relação entre o conservadorismo e o neoliberalismo tem sido teorizada como suplementar, híbrida, convergente, ressonante ou de exploração mútua. A própria autora trata em trabalho anterior o neoconservadorismo e o neoliberalismo como duas racionalidades políticas distintas nos EUA (BROWN, 2006). Porém, Brown (2019) afirma que nenhuma dessas caracterizações “apreende o lugar da moralidade tradicional – assegurando e emanando da família – dentro da razão neoliberal”³⁹, e que Hayek é quem faz essa articulação de forma mais poderosa.

Cabe destacar que neste trabalho mais recente, Brown (2019) opta por utilizar o termo moralidade tradicional em vez de conservadorismo ou neoconservadorismo. É importante enfatizar a escolha da autora, porque, como discutido neste capítulo, o termo conservadorismo pode ser utilizado em diferentes contextos e ter significados distintos. Hayek (1983) enfatiza em ensaio sobre conservadorismo a questão da reação às mudanças, assim como outros autores conservadores, como Huntington (1957). Porém, o que Brown (2019) chama de moralidade tradicional pode ser encarado como um dos pressupostos do conservadorismo quando este é pensado não só em termos de reações a mudanças. Nesse sentido, a própria defesa de Hayek (1983) de que o Whiguismo possui um conjunto de princípios corrobora com a ideia de pensar

³⁹ “None of them, however, apprehends the place of traditional morality—both securing and emanating from the family—within neoliberal reason” (BROWN, 2019, p. 95-96).

o conservadorismo para além das reações e ligado também a determinados princípios, que podem coincidir com princípios conservadores.

Nos próximos parágrafos, discuto essas aproximações teóricas e, depois, apresento as posições de autoras que analisam o (neo)conservadorismo e o neoliberalismo como racionalidades que se alinham em determinados contextos.

Edmund Burke é considerado, como discutido anteriormente, o precursor do conservadorismo moderno; e Friedrich Hayek um dos fundadores do neoliberalismo. Apesar de o conservadorismo e o neoliberalismo serem divergentes⁴⁰ em pontos relevantes, é curioso o fato de que Hayek (1983) escreveu um ensaio no qual busca explicar por que não se considera um conservador, mas fornece pistas importantes sobre as coincidências entre suas ideias e as de Burke – se identificando inclusive como um “*Whig* da velha guarda”.

Hayek (1983) inicia o ensaio argumentando que em um momento em que se busca invadir a “esfera da liberdade individual”, os que são contra essa invasão se aproximam dos que normalmente resistem às mudanças, restando a eles apoiar os partidos conservadores. Porém, para o autor, apesar da caracterização desse movimento como “conservador”, há uma diferença significativa em relação ao uso tradicional do termo. Hayek (1983) chama de verdadeiro conservadorismo a atitude de “oposição a mudanças drásticas”, e diferencia sua posição tanto desse conservadorismo quanto do socialismo, se identificando como liberal. A principal objeção do autor se relaciona ao fato de o conservadorismo não conseguir oferecer alternativas e, por ser incapaz de impedir a transformação, caminhar em uma direção que não escolheu. Ou seja, para o autor, o conservador consegue apenas alterar o ritmo das mudanças, enquanto o liberal indaga qual direção seguir.

Hayek (1983) se propõe a discutir as diferenças entre o liberalismo e o conservadorismo. Uma delas seria a crença dos liberais no potencial das forças autorreguladoras do mercado de realizar ajustes necessários, enquanto os conservadores teriam dificuldade em confiar nas “forças sociais incontroladas” porque apreciam a autoridade e desconhecem as forças econômicas. O autor afirma que os liberais não defendem o igualitarismo e acreditam na existência de pessoas superiores, porém, diferente dos conservadores, são contra a ideia de que qualquer um pode decidir quem são as pessoas superiores. Enquanto os conservadores, diz o

⁴⁰ Sobre as divergências, Brown (2006) aponta que enquanto o neoliberalismo projeta um futuro no qual as fronteiras culturais e nacionais estejam apagadas, e no qual as relações, laços e esforços estejam submetidos a um nexos monetário; o neoconservadorismo luta por rearticular e policiar as fronteiras culturais e nacionais, o sagrado e o singular através de discursos de patriotismo, religiosidade e o Ocidente, se identificando como o guardião do passado e do presente. Além disso, a autora explica que o neoconservadorismo nasceu em parte como uma resposta à erosão do significado e da moralidade do capitalismo, e que os fundadores neoconservadores se opunham ao comunismo como uma forma política e social, mas raramente eram ardentes entusiastas do livre mercado.

autor, defendem a hierarquia e que ela seja mantida com base na autoridade; os liberais defendem que as transformações econômicas podem alterar o privilégio, monopólio e poder coercitivo do Estado.

Entre os problemas do conservadorismo apontados por Hayek (1983) estão: a rejeição a novos conhecimentos em função da ausência de princípios próprios para se contrapor a novas ideias; o nacionalismo exagerado; o apoio à coerção ou ao poder arbitrário quando os fins justificam os meios, e a crença de que ideais morais e religiosos podem ser usados para coerção.

Hayek (1983) argumenta que assim como o conservadorismo, a posição liberal desconfia da razão porque não é possível ter resposta para tudo ou saber se as respostas apresentadas são as corretas, e até admite hábitos e instituições não racionais quando são úteis. Porém, o “liberal difere do conservador na disposição de aceitar esta ignorância e de admitir que sabemos muito pouco, sem reivindicar uma autoridade de origem supranatural do conhecimento sempre que sua razão falhar” (HAYEK, 1983). O autor explica que isso não significa que o liberal não tenha convicção religiosa e que, ao contrário do racionalismo da Revolução Francesa, “o verdadeiro liberalismo não é contrário à religião” (HAYEK, 1983).

Apesar de se definir como um liberal ao longo de sua vida, Hayek (1983) explica que passou a fazer isso com mais apreensão porque nos EUA o termo liberal pode trazer equívocos e porque sua posição difere da do liberalismo racionalista do continente europeu e do liberalismo inglês dos utilitaristas. Afirmando que sentiria orgulho de se definir como liberal se Burke e outros autores pudessem ser identificados também dessa forma, ele diz se identificar como um “Whig da velha guarda”, explicando que o liberalismo substituiu o whiguismo após absorver o racionalismo da Revolução Francesa, e que como sua tarefa é afastar o liberalismo do exagerado racionalismo, nacionalismo e socialismo, o termo correto para essa tradição seria whiguismo. Segundo o autor, o fato do whiguismo não ter conotações definidas é uma vantagem, sendo “a única denominação que expressa o significado da tradição” e que representa uma oposição a todo poder arbitrário.

Hayek não se define como conservador por uma questão de terminologia, porque o termo conservador possui significados distintos em diferentes contextos. Mas se ele defende as ideias de Burke – considerado um dos principais precursores do conservadorismo moderno, como não identificar em seu trabalho pressupostos conservadores? É possível afirmar que a maior oposição de Hayek (1983) ao conservadorismo estaria relacionada não com os pressupostos do conservadorismo, mas com a maneira pela qual os conservadores lidam com as mudanças.

Cooper (2017) argumenta que a formulação de Hayek sobre o neoliberalismo poderia ser descrita como preventiva porque seu primeiro instinto é acomodar o futuro. Segundo a autora, a vontade neoliberal de se adaptar é acompanhada de uma inabalável deferência à seleção histórica, com as convenções sociais da religião, família e herança sendo validadas pelo peso das normas sociais. Assim, diz Cooper (2017), Hayek combina uma orientação especulativa em direção ao futuro com um respeito inabalável pelas tradições que são periodicamente validadas. A autora explica que essa orientação preventiva é menos associada com o neoconservadorismo, mas que Irving Kristol foi claro em mostrar que se algo distinguia os neoconservadores dos paleoconservadores e tradicionalistas, era sua vontade de se acomodar e responder às mudanças. Dessa forma, Cooper (2017) argumenta que em contraste com o conservadorismo tradicionalista, o neoliberalismo e o neoconservadorismo podem ser definidos por sua orientação preventiva em direção ao futuro político.

Se nos parágrafos anteriores discuti como o neoliberal Hayek se posiciona em relação ao conservadorismo, nos próximos parágrafos discuto qual a visão dos teóricos conservadores sobre o capitalismo. Faço a ressalva de que não há uma única posição e que não estou considerando capitalismo e neoliberalismo como sinônimos. Como a palavra neoliberalismo é raramente utilizada por defensores dessa racionalidade, é relevante observar o que os conservadores têm a dizer sobre o capitalismo porque isso pode nos dar pistas de como ao longo do tempo os teóricos conservadores se acomodaram e defenderam a racionalidade neoliberal.

O próprio Scruton (2015) alterou sua posição ao longo do tempo. Para o autor, não há necessariamente uma ligação entre conservadorismo e capitalismo, mas essa conexão surge porque a propriedade privada é central para o conservadorismo. Bruno Garschagen (2015), responsável por escrever a apresentação da edição brasileira do livro de Scruton *O que é conservadorismo?*, publicado em 2015 em português pela *É Realizações*, explica que inicialmente o autor era contra “a instrumentalização ideológica do livre mercado e a sua preponderância no debate político” (GARSCHAGEN, 2015, p. 14) e depois “o Estado passou a ser visto também como uma fonte de desequilíbrio e ruptura, e o mercado, como uma das instituições Conservadoras por excelência que ajudaria a preservar a ordem social. O próprio Scruton reconheceu e passou a defender essa posição” (p. 15).

Coutinho (2014), mencionado anteriormente como um autor conservador que ganhou destaque no Brasil, não utiliza a palavra neoliberalismo ou capitalismo, mas “sociedade comercial”. O autor explica que existe uma acusação conservadora de que a “sociedade comercial”, através do livre-comércio, provoca tensões na sociedade tradicional colocando princípios e instituições em risco. Discordando dessa argumentação, Coutinho (2014) diz que

o governo de Margareth Thatcher é um exemplo da possibilidade de se articular a defesa conservadora da “sociedade comercial” sem contradições entre ambas. Para reforçar seu argumento, o autor volta nas contribuições de Burke, lembrando que Adam Smith o considerava um importante interlocutor nas discussões sobre a nova teoria econômica.

O autor defende que uma das funções do governo é respeitar a natureza humana, incluindo a natural propensão para negociar com o objetivo de melhorar as condições. Dessa forma, o conservadorismo também deve respeitar a natureza dos homens, inclusive a de “participar num sistema em que são as escolhas naturais e livres dos indivíduos, e não a imposição autoritária de um padrão único de preferências ou comportamentos, que devem ser soberanas” (COUTINHO, 2014, p.87). O autor conclui afirmando que é necessário respeitar a “superioridade ética” da sociedade comercial.

Coutinho (2014, p. 89) também argumenta que o mercado livre deve ser considerado uma instituição que sobreviveu ao longo do tempo, se constituindo como uma “tradição estabelecida”. Há uma grande proximidade com o pensamento de Hayek, que é inclusive mencionado por Coutinho para afirmar que o mercado livre se apresenta como uma “ordem espontânea”. A visão de Hayek sobre tradição está amparada no modelo de mercado, o que fica claro quando se observa sua ideia de que competição, liberdade, inovação, desenvolvimento e mudança são elementos da tradição; assim como os próprios mercados são uma forma de tradição (BROWN, 2019).

Culpar o mercado por comportamentos eticamente reprováveis não é razoável na visão de Coutinho (2014, p. 93), pois famílias, escolas e igrejas têm responsabilidade na formação moral das pessoas, e “o que somos dentro do mercado depende do que fomos (e somos) fora dele”. É importante chamar atenção para o papel que é colocado para as famílias e que aparece com bastante frequência no debate brasileiro relacionado à família. Parlamentares conservadores argumentam que “a família é a base moral da sociedade”, que ela tem prevalência em relação a todas as instituições. Mas eles frequentemente se calam quando o assunto são as dificuldades que as famílias enfrentam para sobreviver e arcar com quase todas as responsabilidades relacionadas à reprodução da vida sozinhas.

Além disso, Coutinho (2014) argumenta que uma “sociedade comercial” precisa de condições institucionais para existir e permanecer, sendo papel do Estado garantir a “sociedade comercial”, porque ele avaliza a paz e a ordem, a infraestrutura e a justiça que defende a propriedade privada.

O ponto em que Coutinho (2014) fala sobre a responsabilidade do Estado garantir condições para o capitalismo é relevante para se refletir sobre a aproximação entre o

conservadorismo e o neoliberalismo. Como discutido no capítulo anterior, Brown (2015) argumenta que o neoliberalismo ativa o Estado em prol da economia, não para assumir funções econômicas ou intervir nos efeitos econômicos, mas para facilitar a competição e o crescimento econômicos e a mercantilização do social, ou, como Foucault diz, para “regular a sociedade pelo mercado” (BROWN, 2015).

Brown (2019) argumenta que Hayek acredita que as tradições evoluem internamente e também competem no campo externo umas contra as outras, mas que só as que focalizam a família e a propriedade estarão aptas a sobreviver. Cabe recordar, como discutido anteriormente, a visão de Scruton (2015) sobre a indissociabilidade entre a família e a propriedade privada, coincidente com a ideia de Hayek sobre a necessidade de ambas na perpetuação de tradições. Brown (2019) comenta também a admiração de Hayek pela capacidade de a tradição produzir harmonia social e integração, sem precisar recorrer à coerção de instituições e grupos.

Segundo Brown (2019), Hayek reconhece a importância da religião para a perpetuação da tradição e passa a chamar as crenças religiosas de “verdades simbólicas” que promovem a sobrevivência e a prosperidade. Além disso, Brown (2019) explica que quando a tradição é assegurada pela religião, ela adquire uma incontestabilidade, servindo também como um limite para a política.

Cabe destacar que neste trabalho mais recente, Brown (2019) identifica dentro da racionalidade neoliberal pressupostos conservadores, que ela chama de “moralidade tradicional”. Mas em trabalhos anteriores, ela compreendeu o neoconservadorismo e o neoliberalismo como racionalidades distintas.

Os governos de Ronald Reagan e Margareth Thatcher são os exemplos mais famosos da aproximação entre o conservadorismo e o neoliberalismo. Tratando das eleições de 1980 nos EUA, quando Reagan venceu, Petchesky (1981) argumenta que não foi um programa defendendo corte de impostos e mais gastos na defesa que identificava a Nova Direita e sua ideologia, mas a oposição ao aborto e à Emenda de Direitos Iguais (Equal Rights Amendment – ERA). Essas políticas foram usadas para estimular eleitores e recursos em apoio a candidatos da direita e contra candidatos associados com o liberalismo e o feminismo. Dentro da ofensiva “moral” da Nova Direita, Petchesky (1981) identifica dois temas que se conectam: o primeiro seria uma reação antifeminista, articulada primeiramente em torno da campanha antiaborto, mas ampliada em direção à liberdade sexual e à família tradicional patriarcal; o segundo seria uma reação contra o Estado de bem-estar social. A autora argumenta que essas duas temáticas estavam interligadas e que a ideologia da “privatização” e da “moralidade privada” na ofensiva

antiaborto e antifeminista possibilitou a articulação entre a política sexual-familiar e a economia tradicional e o conservadorismo social.

Harvey (2016) também argumenta que o auge da articulação entre o neoconservadorismo e o neoliberalismo foi no final dos anos 1970, e que o ataque neoconservador aos direitos reprodutivos e das mulheres se relaciona com uma “noção de ordem moral adequada, assentada numa concepção particularíssima de família” (HARVEY, 2016, p. 216).

Voltando para a concepção de Hayek, Brown (2019) argumenta que seu projeto era substituir a sociedade e a democracia pelos mercados e pela moralidade, porém, com o tempo, houve um distanciamento da ideia inicial, com a rejeição da parte relacionada à moralidade. Para a autora, esse pode ser o motivo pelo qual a face mais visível do neoliberalismo é a relativa à privatização econômica, enquanto a força da privatização relacionada à expansão da “esfera pessoal, protegida”, fica encoberta. Na análise de Brown (2019), ambas as forças são igualmente importantes para a destruição das provisões públicas, concomitante à criação de normas que ampliam a esfera privada e deslegitimam a provisão social. A simultaneidade dos fenômenos da mercantilização da vida e do “familismo” colocam em risco a igualdade, o secularismo, o pluralismo e a inclusão (BROWN, 2019).

Tanto o trabalho de Petchesky (1981), no início dos anos 1980, quanto o de Brown (2019), no contexto atual, são convergentes no sentido em que colocam a privatização no centro de suas análises. Vale esclarecer que Petchesky (1981) não está utilizando a expressão neoliberalismo, mas está falando da Nova Direita e descrevendo de que forma ela conseguiu vencer as eleições utilizando uma estratégia que articulava questões morais e econômicas.

Cooper (2017) também está analisando o mesmo período trabalhado por Petchesky, e explica que segue a formulação de Brown (2006), pensando sobre a união entre neoconservadorismo e neoliberalismo. Durante os anos 1970, segundo Cooper (2017), o neoliberalismo americano e o novo conservadorismo social amadureceram e se juntaram em resposta aos mesmos eventos e com uma mesma percepção da crise. Na visão da autora, o que ocasionou a reação não foi propriamente o Estado de bem-estar do New Deal, mas os movimentos de libertação que emergiram no final dos anos 1960, como o feminista, os ativistas da AIDS, militantes do bem-estar social, ativistas da pobreza, que lutavam por uma maior distribuição da riqueza e da renda e recusavam os constrangimentos normativos do salário familiar fordista.

Para Cooper (2017), muitos relatos dessa época enxergam a política dos valores familiares como periférica às batalhas econômicas estruturais relacionadas à política monetária,

ao déficit estatal ou à redistribuição de riqueza através de impostos. Assim, é falado que Ronald Reagan implantou a retórica dos valores familiares para cobrir suas políticas macroeconômicas e seduzir a classe trabalhadora que seria contrária a elas. As guerras de cultura neoconservadoras, dessa forma, são compreendidas em retrospecto como úteis distrações do negócio real que é cortar investimento público na educação e nas artes.

Essa ideia também aparece no debate brasileiro. Hoeverler (2016, p. 90), por exemplo, argumenta que o papel dos defensores da agenda moral é relevante para mobilizar a população, mas seriam “as entidades de caráter neoliberal que têm conseguido dar a direção, pois são essas as que se encontram munidas, efetivamente, de um programa”. Não concordo com a ideia de que as pautas morais servem apenas para mobilizar a população. Nas propostas e no governo de Jair Bolsonaro fica muito claro que as questões morais estão no centro de sua política e não só nos seus discursos para mobilizar a população. Mas compartilho da ideia que só a reação conservadora em relação a questões de gênero e sexualidade não é capaz de explicar o que está acontecendo no Brasil.

Cooper (2017) explica que o caso do Estado de bem-estar nos EUA demonstra que reconhecimento e redistribuição não podem ser entendidos isoladamente: como um instrumento de redistribuição, o salário padrão fordista policiou ativamente as fronteiras entre o trabalho dos homens e das mulheres e dos brancos e dos negros, e nas suas dimensões de segurança social, era inseparável da normatividade sexual imperativa. Hoje, diz Cooper (2017), as políticas de redistribuição não são mais canalizadas através do instrumento do salário familiar fordista, sendo atualmente muito mais influenciadas pelo mecanismo de transmissão de riqueza da herança privada do que eram no pós-guerra.

Para Cooper (2017), foi nos anos 1970, após a derrota do salário familiar de Nixon, que o neoliberalismo e neoconservadorismo americano emergiram como filosofias políticas maduras com posições distintas sobre a reforma do Estado de bem-estar. Durante esse período, neoliberais da escola de Chicago abandonaram sua acomodação pragmática com o Estado de bem-estar social keynesiano e articularam uma nova posição em favor de cortes. Já o neoconservadorismo se desenvolveu como reação à Nova Esquerda. Apesar de nunca ter abandonado suas raízes no liberalismo do New Deal, estava agora preparado para promover os “valores familiares” sem invocar a necessidade da redistribuição de renda. Essas posições, diz Cooper (2017), eram equivalentes: enquanto os neoliberais demandavam uma redução na alocação orçamentária para o bem-estar, os neoconservadores apoiavam a expansão do papel do Estado na regulação da sexualidade. Apesar das diferenças, eles convergiram na necessidade de reinstalar a família como fundadora da ordem social e econômica. Sua aliança iria interferir

profundamente para formar a direção da política social nas décadas seguintes. (COOPER, 2017).

3.3 Conservadorismo, religião e a reação contra gênero e sexualidade

O termo “conservador(a)” tem sido usado com bastante frequência para adjetivar a atuação religiosa no contexto contemporâneo. Vaggione (2010) explica que apesar do caráter ambíguo da palavra, ela traz a ideia de um ativismo religioso que busca conservar e proteger uma ordem sexual que estaria ameaçada. Esse ativismo, segundo o autor, seria principalmente uma reação a transformações culturais e na legislação que se relacionam com a emergência do feminismo e de movimentos pela diversidade sexual.

Autores/as como Vaggione (2010, 2018), Machado (2018), Corrêa, Petchesky e Parker (2008) destacam a ofensiva religiosa em relação às questões de gênero e sexualidade para refletir como essa atuação se relaciona com o conservadorismo. Já autoras como Brown (2006) e Cooper (2017) partem da análise do neoconservadorismo para refletir como ele se relaciona com a religião.

Os dois caminhos trazem contribuições relevantes para se pensar as relações entre conservadorismo e religião, mas talvez para se refletir sobre o contexto da América Latina – e especialmente o brasileiro – pensar o conservadorismo a partir da atuação de grupos religiosos faça mais sentido. Isso porque na região os grupos conservadores mais fortes e atuantes são religiosos. Há uma longa história de atuação da Igreja Católica em direção a pautas conservadoras; e há, mais recentemente, grupos evangélicos que ganham protagonismo nessa ofensiva.

Vital e Lopes (2013) advogam que existe no Congresso Nacional brasileiro – local em que representantes evangélicos têm conseguido mais espaço e poder nos últimos anos – um posicionamento de ordem conservadora que não estaria articulado por um postulado religioso ou pela doutrina cristã. O argumento dos/as autores/as é construído dentro do caso analisado por eles/as – a controvérsia em torno do kit anti-homofobia, e esse posicionamento conservador seria representado, por exemplo, pelo então deputado Jair Bolsonaro. Segundo os/as autores/as, o que estava em questão não era uma luta entre valores religiosos e seculares, mas a definição da política sexual no Brasil. Vital e Lopes (2013, p. 119) argumentam que apesar de os evangélicos serem atores muito relevantes na discussão pública dessa pauta, os “posicionamentos não devem ser pensados como religiosos, mas como referentes a um campo conservador mais amplo que engloba as justificativas religiosas”.

Como grande parte dos atores conservadores no país são religiosos – apesar de nem sempre recorrerem à religião para defenderem suas pautas – talvez uma possibilidade seja considerar as relações entre conservadorismo e religião, considerando a heterogeneidade do campo religioso, ao invés de compreender o conservadorismo como abarcando a religião. O presidente brasileiro eleito em 2018, Jair Bolsonaro, se identifica como católico, mas sua esposa e filhos são evangélicos, e em 2016 ele foi batizado em Israel pelo político e pastor Everaldo, e teve grande apoio de lideranças religiosas e fieis para vencer as eleições presidenciais. Além disso, a religião possui um papel central no pensamento conservador, tornando mais complexa a tarefa de considerar pressupostos religiosos e conservadores como independentes ou autônomos.

Seguindo Machado (2018), para quem uma forma de se compreender os grupos religiosos é pensá-los enquanto comunidades morais (o que não indica que seus princípios morais sejam imutáveis), seria possível pensar que a moralidade defendida predominantemente pelas igrejas Católica e evangélicas se aproxima da moralidade defendida pelos conservadores. Essa interpretação permite “pensar os embates entre as moralidades dos atores religiosos e dos movimentos pelos direitos sexuais e reprodutivos como disputas de poder para impor determinados significados de direito, sexualidade, gênero e família no modelo étnico-normativo em construção” (MACHADO, 2018, p. 14). Há no pensamento conservador uma sobreposição entre tradição e natureza que é utilizada por conservadores em distintos momentos, como quando o que está em questão é a legitimação das desigualdades de gênero. E a tradição e natureza muitas vezes são articuladas com a religião, como no trecho abaixo:

A ‘desmistificação’ de nossa perspectiva religiosa trouxe consigo a completa mistificação de coisas fundamentais: *grosso modo*, do nascimento, da copulação e da morte. Ao mesmo tempo, a teoria de que não há, não pode haver, ou não deve haver diferenças importantes ou inalteráveis entre sexos, raças e mesmo entre indivíduos é sustentada com um fanatismo que tem todo o fervor da religião, embora não tenha nada do poder consolador da religião. (SCRUTON, 2015, p. 273-274).

O teórico conservador Scruton (2015) também argumenta que a “ideologia secularista” traz como consequência a ideia de que as pessoas não devem sentir e que apelar à emoção é sempre ruim. Segundo o autor, “a retirada da doutrina religiosa, afinal, traz consigo um definhamento nos laços sociais transcendentais. A religião – e em particular o Cristianismo – estava profundamente ligada ao modo de ver as coisas” (p. 273-274). É possível observar na fala de Scruton (2015) a ideia de que a secularização traz malefícios e prejudica os laços sociais.

Como apresentado anteriormente, Huntington (1957) afirma que um dos aspectos centrais do pensamento de Burke e, sendo assim, do conservadorismo moderno, é a ideia de

que o homem é um animal religioso e que a religião é a base da sociedade civil. Na obra *Reflexões sobre a Revolução na França*, o único assunto que merece mais atenção do que a religião é a propriedade (NISBET, 1987) – o que também pode ser um indicativo da aproximação entre conservadorismo e neoliberalismo, conforme discutido anteriormente.

Segundo Nisbet (1987), o conservadorismo seria a única das principais ideologias que enfatiza a importância da religião e da moral judaico-cristã. Não é, segundo o autor, que os conservadores sejam mais religiosos do que os liberais, mas eles tratam a religião a partir de uma perspectiva institucional, posicionando-a como um pilar central para o Estado e a sociedade. Ou seja, o que importa não é a fé dos conservadores, mas o papel que eles atribuem à religião. Grande parte do apoio conservador à religião se deve à crença de que quando as pessoas se afastam da ortodoxia elas podem sofrer de “uma certa perturbação, uma perda de equilíbrio”, e que a religião contribui para garantir segurança (NISBET, 1987, p. 121).

Scruton (2015) também atribui um valor importante à religião, argumentando que há uma incontornável relação entre a atividade política e a crença em Deus. “É o fato de possuírem essa crença o que permite às pessoas desviarem seus mais poderosos descontentamentos da perniciosa esperança de mudar as coisas para uma esperança mais pacífica de serem um dia redimidas da necessidade de fazê-lo” (SCRUTON, 2015, p. 267). Por essa razão, segundo o autor, a crença religiosa estaria presente na sociedade civil e buscaria estar presente na lei.

Scruton (2015) explica que discorda da posição de Edmund Burke de que a religião é uma força essencialmente conservadora. Porém, Burke (2014, p. 109) afirma que a religião, além de ser “a base da sociedade”, é “a fonte de todo bem e de todo consolo”. Ou seja, a questão da utilidade da religião como possuindo uma função estratégica de tornar os indivíduos passivos e acomodados a sua realidade, sem possibilidade/vontade de criticá-la ou alterá-la, está presente tanto em Burke quanto em Scruton.

De forma semelhante, Nisbet (1987) argumenta que a fé em Deus é importante para que as pessoas não acreditem em qualquer coisa. O Marxismo e o Freudismo, por exemplo, seriam, na perspectiva do autor, sistemas de crença seculares que se tornaram religiões para muitos. Nesse sentido, é possível levantar a hipótese de que, para Nisbet, a religião seria importante menos por causa de seus pressupostos e mais em razão de sua função.

A importância da religião para os conservadores estaria em contribuir para que os indivíduos se contentem com as condições de vida que possuem. Tomando a posição de Scruton (2015) sobre a religião, é possível associá-la ao que Brown (2006) discute em relação à importância da religião para a construção de uma base popular e para o autoritarismo. Para Brown (2006), a população interpelada religiosamente, e um maior apagamento da linha entre

cultura religiosa e política, e entre discurso teológico e discurso político, facilita a recepção das forças desdemocratizantes do neoconservadorismo e do neoliberalismo. Segundo a autora, os efeitos desdemocratizantes do neoliberalismo prepararam o terreno para os aspectos autoritários da governança neoconservadora, sendo a mobilização política do discurso religioso um importante incentivador.

No que se refere à relação que essas duas racionalidades estabelecem com a religião, Brown (2006) busca identificar alguns efeitos da reiteração do Cristianismo no discurso público. Primeiro, ela traz a questão da verdade para as religiões, argumentando que a declaração do que é verdade, direito e bom, sem a necessidade de qualquer referência à factibilidade, se tornou uma modalidade neoconservadora já conhecida na política. O poder retórico de uma verdade declarativa (mais do que da verdade fundamentada ou argumentada) é reforçado contra o que é marcado como o relativismo moral e epistemológico da oposição. Segundo a autora, o fundamentalismo cristão também facilita a nova ordem política neoconservadora, pois ele constrói uma virtude de submissão a essa verdade e à autoridade que a fala ou exerce. Essa relação entre verdade, autoridade e submissão é depois suplementada pela valorização da fidelidade que liga o sujeito a deus e à comunidade religiosa. Dessa forma, diz Brown (2006), a base do pertencimento religioso se apoia na combinação de crença, submissão e fidelidade. Além disso, a desigualdade também está presente, pois a relação entre Deus e os seus sujeitos e o fenômeno da hierarquia da igreja legitima a desigualdade como natural, boa e permanente. (BROWN, 2006).

Discutindo a mudança das igrejas evangélicas em relação à participação política, Guadalupe (2017) explica que essa transformação ocorreu no momento em que os diferentes países da América Latina estavam passando pela transição de ditaduras para democracias, nos anos 1980. E nesse momento, já havia uma divisão no pensamento evangélico latino-americano, com o movimento “ecumênico”, com enfoque social de esquerda, e mais preocupado com o contexto latino-americano; e o movimento “conservador”, em termos sociais e teológicos, com foco na evangelização.

Guadalupe (2017) explica que a relação evangélica com o conservadorismo tem origem nos anos 1950, quando ocorreu a revolução chinesa de Mao Tse Tung e as organizações missionárias foram expulsas, o que provocou a redistribuição de missões para outras localidades e uma forte reação a tudo que poderia ser associado ao comunismo. O autor explica que, nesse momento, cerca de um quarto dos 12 milhões de missionários evangélicos estavam na América Latina. E com o impedimento de que os missionários norte-americanos fossem para a China, a

América Latina se tornou o local com maior atratividade, o que ajuda a explicar o rechaço à ideia de responsabilidade social cristã ou da “teologia da libertação”.

Entre os dois movimentos evangélicos latino-americanos, o conservador saiu vitorioso, apoiado pelos evangélicos dos EUA, majoritariamente conservadores e republicanos. Segundo Guadalupe (2017), essa mudança na visão política nos anos 1980 tem uma relação direta com a agenda evangélica estadunidense, principalmente com a chamada “nova direita religiosa”, assim como a “agenda moral” latino-americana se relaciona com a dos EUA. Porém, o autor argumenta que a tendência conservadora foi além, formando um pensamento teológico “reconstrucionista”, apoiado pela Teologia da Prosperidade, e defendendo que os cristãos devem governar seus países e reconstruí-los a partir dos princípios bíblicos. Essa posição reconstrucionista, também chamada de teologia da dominação, legitima um sistema político e econômico com argumentos religiosos, e foi estruturada como uma resposta religiosa às consequências sociopolíticas da teologia da libertação, chegando à conclusão de que os cristãos têm condições de conduzir a vida política de suas comunidades através da difusão do sistema capitalista.

Segundo Guadalupe (2017), no mesmo período ocorreu algo parecido com o catolicismo, com a Igreja Católica decidindo por uma teologia mais contextualizada na América Latina e com o surgimento de um movimento reacionário, chamado de “neoconservadorismo católico”. O autor explica que tanto no caso católico quanto no evangélico esses movimentos conservadores já existiam, mas em determinado momento optou-se por fortalecê-los em detrimento de outras teologias. Essa convergência entre as duas religiões em direção a um maior conservadorismo possibilitou alianças entre a Igreja Católica e algumas igrejas evangélicas em temas relacionados à família, ao aborto e à “ideologia de gênero” (GUADALUPE, 2017).

Com o objetivo de discutir a reação conservadora no contexto latino-americano, Vaggione e Machado (no prelo) propõem a utilização do termo neoconservadorismo para observar não só o papel da ideologia conservadora, mas para destacar também os tipos de coalizões políticas estabelecidas entre diferentes atores, religiosos e não religiosos, que buscam manter a ordem patriarcal e o sistema capitalista na região. Os/as autores/as propõem cinco dimensões que permitem identificar os padrões das ações do conservadorismo religioso, que inclui atores Católicos e Evangélicos Pentecostais, e justificam o emprego do termo neoconservadorismo para tratar desse novo contexto. Abaixo, apresento brevemente as dimensões analisadas pelos/as autores/as.

- O prefixo “neo” coloca o fenômeno em uma temporalidade diferente, marcada, principalmente, pelo impacto dos movimentos feminista e LGBTI;

- O sucesso desses movimentos provocou uma reorganização conservadora que teve como consequência não intencional a aproximação de setores católicos e pentecostais. Essa aliança circunstancial defende a família heterossexual, a vida desde o momento da concepção e a moralidade cristã;
- A judicialização da moral. Através da incorporação reativa dos direitos sexuais e reprodutivos como parte da agenda dos direitos humanos, a Igreja Católica ativou um entendimento dos direitos humanos baseado em uma moral sexual universal que articula a defesa da família natural e a sexualidade como procriação. A gramática dos direitos humanos também é mobilizada pelos pentecostais com o objetivo de defender a liberdade de crença e de religião, as prerrogativas das instituições confessionais e, em alguns locais, a inclusão dos princípios morais cristãos nas constituições;
- O caráter transnacional. Apesar das especificidades de cada país, conservadorismos contemporâneos refletem uma agenda regular que atravessa o contexto nacional. Um exemplo é o aumento do uso da “ideologia de gênero” para descrever as demandas dos movimentos feminista e LGBTI;
- A operacionalização dessa racionalidade em contextos democráticos, mesmo que frágeis. Após décadas de governos autoritários ou ditaduras militares – muitas legitimadas pela hierarquia católica, vários países alcançaram certa estabilidade democrática (ao menos nos aspectos formais). Como consequência da democratização, os setores conservadores podem usar estratégias de intervenção pública abertas. Como consequência, houve a proliferação de organizações da sociedade civil, partidos políticos confessionais e funcionários públicos que, baseados em seus princípios religiosos, buscam impactar o Estado e suas leis. Em países como Colômbia, Peru, Brasil, Paraguai, Equador e Chile é possível observar esse comportamento que coloca movimentos feministas e pela diversidade sexual em posições defensivas.

Uma das questões para Vaggione e Machado (no prelo) é identificar o que há de novo na ofensiva conservadora contra os direitos das mulheres e da população LGBT. Nesse sentido, os movimentos conservadores estão tendo que se reinventar para participar do jogo político e social na modernidade alterando seus argumentos e estratégias (MUJICA, 2007). Colocando a mobilização da “vida” como central para esses grupos conservadores, Mujica (2007) explica que o que ele está chamando de vida não corresponde necessariamente à ideia de vida biológica, mas se refere aos mecanismos que servem para regular e controlar a vida. Dessa forma, ele parte dessa categoria para buscar “compreender a configuração do biopoder e dos sistemas de

símbolos que ligam a família como vetor de organização, punição e controle, unida à tríade Ciência-Igreja-Estado” (tradução minha) (MUJICA, 2007, p. 18).

Mujica (2007) separa o conservadorismo na América Latina em dois momentos. No período chamado por ele de clássico, a questão de gênero não era central, sendo mais importante a difusão da religião católica e a separação das classes sociais (que no Peru, país do autor, esteve relacionada com a separação de grupos étnicos). Nesse momento, a discriminação étnica e racial contava com o suporte de discursos científicos, religiosos e culturais, e o papel do Estado era central, dificultando reações e demandas por mais direitos. Nas últimas décadas do século XX, houve mudanças importantes, com a democratização, a neoliberalização e a perda de força do Estado em relação ao mercado. Essas mudanças possibilitaram, segundo o autor, a volta de mobilizações civis, e entre elas estão as demandas relativas às liberdades sexuais e reprodutivas. (MUJICA, 2007).

Nesse segundo momento, de acordo com Mujica (2007), a exclusão formal baseada em questões raciais, étnicas, de sexo ou gênero não são mais legítimas. Mas isso não significa que as discriminações e as formas de dominação desapareceram, mas que elas mudaram. É nesse quadro que o autor argumenta que a formação da família através do casamento está relacionada aos sistemas de controle e ao tema da vida, mencionado anteriormente. Além disso, se antes grupos conservadores eram principalmente religiosos, nesse momento atual, apesar de a relação com a Igreja ainda ser estreita, eles buscam ocupar novos espaços que permitam trabalhar de forma mais direta com o Estado e outras instituições, deixando de ser apenas grupos religiosos e emergindo também como organizações laicas.

Partindo de uma perspectiva semelhante à de Mujica (2007), que busca considerar as mudanças na modernidade, os valores atribuídos à laicidade e à secularização, Vaggione (2018) argumenta que a secularização do Estado não significou necessariamente o apagamento do religioso ou seu desaparecimento da lei, mas implicou o reaparecimento do religioso em novas formas. E a regulação legal da sexualidade, segundo o autor, é um campo no qual essa complexa articulação entre a lei e o religioso são evidentes.

Vaggione (2018) argumenta que a teoria da lei natural Católica defende um modelo de completa imbricação entre aspectos religiosos e seculares da legislação que fazem com que as leis positiva, natural e religiosa coincidam. Segundo o autor, essa sobreposição torna a laicidade compatível com um sistema no qual a lei secular e os princípios religiosos católicos se entrelaçam para sustentar um sistema de controle moral sobre a sexualidade. Dessa forma, o aspecto religioso presente na legislação não é só um obstáculo para a democratização da ordem

sexual, é também a forma pela qual a lei secular absorve e promove a doutrina católica de forma invisível⁴¹.

Garbagnoli (2018) argumenta que, desde 2009, o discurso público do Vaticano sofreu três mudanças importantes relacionadas à ordem sexual. Em primeiro lugar, houve um deslocamento no núcleo da doutrina social da economia para o que o Vaticano chama de antropologia, que seria a sexualidade. Em segundo, a centralidade que o Papa Joseph Ratzinger deu para a noção de *lex naturalis*, entrelaçando a lei moral natural com as leis da natureza, o que tem como consequência a compreensão por parte do Vaticano de que a teologia e as ciências naturais são linguagens diferentes, mas que expressam a mesma coisa: a predominância da lei natural criada por Deus. A terceira é a conversão da doutrina social católica em uma ferramenta de evangelização, com o objetivo de reagir a uma cultura secular, cujo maior símbolo seria o “gênero”.

Miguel (2016, p. 597) explica que a partir da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento no Cairo (1994) e da Conferência Internacional sobre as Mulheres em Pequim (1995), a cúpula da Igreja Católica passou a perceber os movimentos feministas e LGBT como ameaças de “subversão dos arranjos familiares que são vistos, a um só tempo, como naturais, de origem divina e indispensáveis à reprodução humana”.

Machado (2018) argumenta que apesar de não haver consenso sobre a utilização dessa categoria entre as próprias feministas, nos anos 1980 e 1990, gênero passou a ser mais empregado nos trabalhos acadêmicos com o objetivo de questionar a classificação binária dos sexos e os papéis associados aos homens e mulheres, se distanciando da visão cristã de criação de homens e mulheres por desígnio divino. Um dos primeiros documentos que articulam a chamada “ideologia de gênero” é o livro *The Gender Agenda: Redefining Equality*, escrito pela católica Dale O’Leary em 1997, na qual há uma associação entre gênero, marxismo, ateísmo e a “visão construcionista” (MACHADO, 2018). Após essa obra inaugural, outros documentos foram escritos pela Igreja Católica acusando a “ideologia de gênero” de destruir a família.

Graff (2016) explica que as pesquisas em diferentes lugares do mundo trazem a necessidade de se enxergar a “ideologia de gênero” a partir de duas dimensões: uma teórica (ou teológica) e outra política (ou estratégica). Para a autora, por um lado, a “ideologia de gênero” é um conceito, mas é também um slogan político utilizado numa mobilização transnacional antigênero que pode ter significados diferentes dependendo do contexto. E, apesar da fraqueza

⁴¹ No Brasil, essa invisibilidade permitiu à doutrina Católica estar presente na legislação sem despertar reações. Porém, a entrada dos evangélicos nos espaços de poder, principalmente no Congresso, e sua busca por alterar a legislação, ocorre de forma mais visível.

em termos intelectuais e contradições internas ao conceito, a utilização da “ideologia de gênero”, representando tudo que os conservadores católicos rejeitam, tem sido uma estratégia bem-sucedida em substituição a termos como “cultura da morte”.

Há interpretações que associam o combate à “ideologia de gênero” com um aprofundamento de políticas neoliberais. E há outras análises que vão em outra direção. Weronika Grzebalska, Eszter Kováts e Andrea Pető (2017), ao tratarem do caso americano e europeu, argumentam que a ordem democrática neoliberal globalizada está em crise⁴² e passando por um período de transição caracterizado pelo iliberalismo – um sistema que repousa na rejeição do liberalismo cívico (freios e contrapesos e liberdades civis) e enfraquece a democracia. As autoras introduzem a metáfora do gênero como uma “cola simbólica” que, segundo elas, permitiu convencer/mobilizar tantas pessoas ao redor do mundo em torno dessa temática.

Para Grzebalska, Kováts e Pető (2017), isso foi realizado de diferentes formas. Primeiro, pela construção de uma dinâmica onde “gênero” é percebido como um conceito ameaçador dentro do qual a direita uniu diferentes aspectos em oposição à agenda progressista com um só guarda-chuva que passou a ser chamado de “ideologia de gênero”. O termo abarcaria, segundo as autoras, desde um meio de rejeitar diferentes aspectos de ordem socioeconômica à influência das instituições transnacionais e da economia global em estados-nação, além da rejeição da priorização das políticas identitárias em detrimento das materiais. Segundo, a demonização da “ideologia de gênero” se tornou uma chave retórica na construção de um consenso sobre o que é normal e legítimo. Por último, a oposição às “políticas de gênero” e ao “Marxismo cultural” permitiu que a direita criasse uma ampla aliança e unisse vários atores que não cooperavam entre si no passado.

A ofensiva contra a “ideologia de gênero” no caso brasileiro parece ter aspectos coincidentes com os discutidos pelas autoras, podendo também ser compreendida como uma “cola simbólica” que abarca diferentes questões.

3.4 Conservadorismo, neoliberalismo e religião no Brasil

As análises sobre o contexto brasileiro recente partem de diferentes perspectivas, destacando pensadores da direita no Brasil (MESSENBURG, 2017; CHALOUB; PERLATTO,

⁴² É possível existir uma rejeição a uma certa ordem liberal (como as autoras apontam) e o predomínio ou convergência para a racionalidade neoliberal, como defendido por Brown (2015) e outros autores. Sendo assim, é necessário compreender que o neoliberalismo como uma racionalidade abrangente pode entrar em conflito com premissas do liberalismo em contextos anteriores, mas isso não significa necessariamente que ele esteja em crise.

2016); articulações conservadoras e religiosas no Congresso (LACERDA, 2018; MACHADO, 2017a; ALMEIDA, 2018); a ofensiva conservadora de forma mais ampla (BIROLI, 2017b; MIGUEL, 2016).

Messenberg (2017) analisa os discursos dos formadores de opinião das pessoas que participaram de manifestações de direita em 2015 no Brasil, classificando as principais ideias-força em três campos semânticos: antipetismo, princípios neoliberais e conservadorismo moral. O termo conservadorismo é utilizado por Messenberg (2017, p. 637) tanto como resistência às mudanças provocadas pela sociedade moderna quanto como defesa da família, religião e nação, que seriam os “pilares da sociedade tradicional”. No campo do conservadorismo moral estaria presente, entre outras ideias, a “família tradicional” e o “resgate da fé cristã” (MESSEMBERG, 2017, p. 633). Dentro da terminologia “família tradicional”, a autora inclui a oposição ao aborto, ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, à “ideologia de gênero”, ao feminismo e a defesa da “cura gay”.

Já Miguel (2016) identifica a origem dos discursos conservadores no Brasil, que se tornaram mais abertos na década de 2010, como vindo de uma união entre o “libertarianismo”, o fundamentalismo religioso⁴³ e o antigo anticomunismo. O autor explica que a ideologia ultraliberal libertariana defende que o Estado deve ser o menor possível e que situações advindas do mercado são sempre justas, e é promovida por fundações privadas dos EUA que financiam grupos e treinam divulgadores. O fundamentalismo religioso se relaciona à ideia de que há uma verdade revelada que obstrui qualquer possibilidade de debate e se opõe ao direito ao aborto, dos homossexuais, e se alia a forças conservadoras no Congresso. Por fim, Miguel (2016) explica que o anticomunismo ganhou uma nova aparência na América Latina e no Brasil, com os alvos agora sendo o “bolivarianismo” e o Foro de São Paulo, e apesar do caráter centrista do Partido dos Trabalhadores no poder, ele foi acusado de ser a “encarnação do comunismo no Brasil”, o que gerou uma sobreposição entre anticomunismo e antipetismo.

Apesar de utilizarem terminologias diferentes e de estarem analisando fenômenos que não são necessariamente os mesmos, é possível observar semelhanças importantes entre a

⁴³ É preciso ressaltar que há autores críticos ao uso do termo fundamentalismo. Corrêa, Petchesky e Parker (2008), por exemplo, optam por evitar a utilização do termo fundamentalismo para se referir a dogmas e extremismos religiosos por julgarem que esse termo se refere a um momento histórico e contextual específico. A origem e evolução do termo estaria relacionada às ondas evangélicas de renovação nos Estados Unidos que tiveram início na independência. No final do século XVIII e início do XIX, os líderes do “Segundo Despertar” pregavam o retorno à Bíblia para se contrapor ao ateísmo e materialismo e tinham como adeptos principalmente pessoas mais pobres e menos escolarizadas. Na segunda metade do século XIX, há uma nova onda Protestante, que ganhou o apoio também das classes média e alta, que teve adeptos que apoiaram visões liberais sobre liberdades individuais, direitos das mulheres, igualdades; mas também adeptos que se tornaram cada vez mais ligados às escrituras, sendo mais agressivos em suas crenças. (CORRÊA; PETCHESKY; PARKER, 2008).

análise de Miguel (2016) e de Messenberg (2017). Ambos identificaram três grupos/correntes que se sobrepõem: o neoliberalismo/”libertarianismo”; o antipetismo/anticomunismo; e o conservadorismo moral/fundamentalismo religioso.

Para os objetivos dessa tese, me interessa focar nas relações que podem ser estabelecidas entre conservadorismo e neoliberalismo no contexto brasileiro. Uma possibilidade de pensar essa aproximação é olhando para os segmentos evangélicos. Discuti de forma breve nesse capítulo a participação de evangélicos na política latino-americana. Como ficará claro nos próximos capítulos, deputados evangélicos tiveram um papel relevante na defesa da família tradicional na Câmara dos Deputados, e protagonizaram também outras ofensivas contra os direitos das mulheres (o aborto, por exemplo) e os direitos da população LGBT. Apesar de os evangélicos participarem da política brasileira de forma mais ativa ao menos desde a Constituinte, eles têm ganhado mais destaque nos anos recentes e são acusados de interferirem na premissa do Estado laico. Segundo Almeida (2017), a premissa da não interferência das religiões na ordem pública só pode ser afirmada porque a Igreja Católica conseguiu certa invisibilidade devido às suas raízes históricas, culturais e jurídicas no país. Porém, o autor acredita que o crescimento do pluralismo religioso no Brasil está fazendo com que essa suposta naturalização diminua.

Almeida (2017) busca compreender essa conjuntura considerada conservadora no Brasil em relação ao papel dos evangélicos a partir de quatro linhas de força: econômica, moral, securitária e interacional. Para os fins dessa tese, importa destacar principalmente as perspectivas econômica e moral, que serão apresentadas nos próximos parágrafos.

No que se refere à questão econômica, há a valorização do mérito e esforço individuais e a crítica a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família. Essa ideia do esforço individual, diz Almeida (2017), está ligada ao discurso neopentecostal e à sua Teologia da Prosperidade⁴⁴, que enxergam sacrifícios e atitudes empreendedoras positivamente. O autor ressalta que enquanto no plano individual há um apelo para o empreendedorismo, na esfera política muitos atores evangélicos apoiam abertamente uma agenda liberal – questão discutida também por Prandi e Santos (2017) e por Lacerda (2018).

Em relação à moral, Almeida (2017) afirma que há uma disputa pela moralidade pública, com a Igreja Católica permanecendo com suas posições ortodoxas, apesar de algumas

⁴⁴ Para uma contextualização da Teologia da Prosperidade (TP), ver Mariano (1996). De forma breve, enfatizo que o autor explica que: “Os pregadores da TP dizem que só não é próspero financeiramente, saudável e feliz nessa vida quem carece de fé, não cumpre o que diz a Bíblia a respeito das promessas divinas e está envolvido, direta ou indiretamente, com o Diabo” (MARIANO, 1996, p. 32).

sinalizações mais heterodoxas do Papa Francisco, e a forte entrada dos evangélicos pentecostais nessa disputa pela moralidade pública e controle dos corpos e comportamentos. As pautas de ordem moral, segundo o autor, têm sido canalizadas mais fortemente no Poder Legislativo, e um dos momentos que ilustram essa disputa foi a negociação entre o Governo de Dilma Rousseff e o Partido Social Cristão (PSC), em 2013, para que esse partido assumisse a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara dos Deputados.

Para Almeida (2017), enquanto setores da Igreja Católica estariam principalmente reagindo a determinadas mudanças, os evangélicos pentecostais atuam de forma mais ativa e não somente reativa. Para eles, a disputa não é só em relação à proteção da moralidade deles, “mas a luta para ela ser inscrita na ordem legal do país” (ALMEIDA, 2017, p. 18). Nesse sentido, o autor argumenta que projetos como o Estatuto da Família e outros, independentemente da aprovação, são importantes porque possuem efeito catalizador e canalizador e geram resultados nas eleições proporcionais.

A relevância tanto de forças ou ideias conservadoras quanto neoliberais é um ponto presente em muitas análises que buscam compreender o contexto atual brasileiro (BIROLI, 2018b; CHALOUB, PERLATTO, 2016; MIGUEL, 2016; MESSENERG, 2017). Teóricas feministas veem mostrando que as desigualdades de gênero não são uma problemática isolada das questões econômicas e políticas (BIROLI, 2017b; COOPER, 2017; DELPHY; LEONARD, 1992; BRENNER, 2000; FRASER, 2016), assim como não o são as desigualdades raciais e as relacionadas à população LGBT. Quando analisamos dados sobre pobreza no Brasil, essa interconexão fica clara: entre os beneficiários do Bolsa Família, 70% dos domicílios atendidos são chefiados por pessoas negras e 35,2% por mulheres (MARIANO; SOUZA, 2015).

Para Biroli (2017a), um dos pontos de intersecção entre a agenda de direitos humanos e de grupos específicos e a política partidária e diretrizes econômicas é a definição da “família funcional” em uma lógica de reestruturação produtiva. Segundo a autora, ocorre no Brasil uma “aposta no moralismo compensatório como forma de canalizar politicamente frustrações e de desviar a atenção do desmonte em curso”.

Não é novidade que as questões de gênero e sexualidade se articulam com as famílias, e que as religiões possuem um ativismo relevante que busca manter visões tradicionais relacionadas a gênero e sexualidade, preservando um determinado modelo de família. Porém, essa ofensiva contra os direitos das mulheres e da população LGBT na Câmara dos Deputados tem se intensificado, e é colocada por autoras como Machado (2017a)⁴⁵ e Lacerda (2018) como

⁴⁵ Machado (2017a) argumenta que esse neoconservadorismo tem origem na mobilização em torno do aborto na Câmara dos Deputados, desde meados de 2005, quando foi criada uma Comissão Tripartite que discutiria a

um diferencial do que era até então caracterizado como conservadorismo, e seria a explicação para se referir ao contexto brasileiro atual como neoconservador. Nesse sentido, alguns projetos que foram discutidos recentemente na Câmara dos Deputados ganham destaque: o Estatuto do Nascituro, o Estatuto da Família e o Escola sem Partido (que incorporou o combate à “ideologia de gênero”).

Além de propor transformar o aborto em crime hediondo, o Estatuto do Nascituro (PL 478/2007) busca negar o direito ao aborto nos casos de violência sexual e instituir que o estupro pague uma pensão alimentícia. O PL já foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família (2010) e na Comissão de Finanças e Tributação (2013). Posteriormente, o Estatuto tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com o relator se pronunciando pela aprovação. Porém, o deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) apresentou requerimento para que o projeto fosse encaminhado para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Em setembro de 2018, o relator, o deputado católico Diego Garcia (PHS/PR), apresentou seu parecer pela aprovação do projeto. Com o fim da legislatura, o PL foi arquivado, mas em fevereiro de 2019 ele já foi desarquivado e outros três PL's foram apensados – todos propostos por homens objetivando restringir ainda mais o aborto no país.

Em relação aos direitos da população LGBT, reagindo diretamente à decisão do Supremo de tornar constitucional as uniões homoafetivas, deputados conservadores se articularam em torno do Estatuto da Família. O PL 6.583/2013, do deputado Anderson Ferreira (PR/PE) busca definir a entidade familiar “como o núcleo social formado a partir da união entre um **homem e uma mulher** (...) ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 2013a, p. 1) (grifo original). O projeto foi discutido em Comissão Especial em 2014 e 2015 e aprovado, mas deputados entraram com recurso contra a apreciação conclusiva. No próximo capítulo, apresento a tramitação desse projeto com detalhes.

No mesmo período em que o Estatuto da Família estava sendo discutido, outra batalha em relação a questões de gênero e sexualidade teria início na Câmara dos Deputados. A ofensiva contra a “ideologia de gênero” busca proibir discussões em escolas e políticas que tenham a ver com gênero e sexualidade. No Brasil, essa mobilização é recente. Uma pesquisa no campo “Buscar no portal” no site da Câmara dos Deputados, por exemplo, indica que em 2003 e 2004 o termo foi citado somente uma vez em cada ano e, em ambas ocasiões, pelo deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP) em discursos no plenário. Apenas em 2010 a questão voltou

temática e deputados religiosos e conservadores se articularam com o Executivo e conseguiram retirar o apoio inicial daquele Poder em relação à questão, esvaziando o movimento que demandava a ampliação do direito ao aborto.

a ser mencionada por um parlamentar, também uma única vez, pelo deputado Paes de Lira (PTC/SP). Em 2013, houve três menções em discursos, e em 2014, foi citada oito vezes. A partir desse momento o número de discursos multiplica, e em 2015, 2016 e 2017 a “ideologia de gênero” passa a ser mais mobilizada.

O combate à chamada “ideologia de gênero” ganha força com a discussão do Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2011/2020, e deputados e senadores conseguiram retirar menções às palavras gênero e orientação sexual do documento. O conturbado momento político em que grupos conservadores conseguiram barrar a menção a gênero no PNE provavelmente contribuiu para a vitória dos conservadores. Na Espanha, por exemplo, em 2006 foi aprovada a Lei Orgânica de Educação estabelecendo como matéria obrigatória “Educación para la ciudadanía y los derechos humanos”, na qual deveria ser trabalhada a rejeição a discriminação por orientação afetiva e sexual e contra a homofobia. Apesar do protesto de grupos conservadores, eles não conseguiram alterá-la para retirar os termos com os quais discordavam (CORNEJO-VALLE; PICHARDO, 2017). Já no Brasil, a reação foi rápida e bem-sucedida. Esse sucesso, em parte, pode ser explicado pelo contexto político local, marcado por um conservadorismo no campo político, econômico e moral. Em 2014, ano em que o PNE foi aprovado, a presidenta Dilma Rousseff tentava a reeleição e o pleito foi marcado por uma grande polaridade. Além disso, o país enfrentava os primeiros indícios de uma grave crise econômica.

O combate à “ideologia de gênero” no caso brasileiro também está articulado com o combate a uma suposta “doutrinação marxista”, como mencionado anteriormente. O Movimento Escola sem Partido (MESP) surgiu em 2004 e se organiza, segundo informações do site do MESP, em duas frentes: uma relativa ao Projeto Escola sem Partido que busca transformar suas concepções em lei; e a outra é uma associação informal de pais, alunos e conselheiros que estariam preocupados com a contaminação político-ideológica do ensino básico ao superior.

Na Câmara dos Deputados, há projetos de lei relacionados ao Movimento. O PL 7.180/14, proposto pelo deputado Erivelton Santana (PSC/BA), busca alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), estabelecendo que os valores de ordem familiar têm precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. E o PL 867/15, apresentado pelo deputado Izalci (PSDB/DF), que pretende incluir, entre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Programa Escola sem Partido. A discussão desses projetos será apresentada melhor no próximo capítulo.

O MESP pode ser caracterizado como um “movimento conservador que busca mobilizar princípios religiosos, a defesa da família em moldes tradicionais e a oposição a partidos políticos de esquerda e de origem popular” (MACEDO, 2017). A estratégia inicial do Movimento, segundo Macedo (2017), foi judicializar a relação entre professores e alunos, e depois pressionar as assembleias e câmaras para que aprovassem leis contendo suas ideias.

Há no site do MESP a explicação de que eles se inspiraram em movimento semelhante dos Estados Unidos, denominado NoIndoctrination.org, para criar o site EscolasemPartido.org, e divulgar depoimentos de estudantes que foram “vítimas” dos “falsos educadores”. O site também disponibiliza os “Deveres do professor”, em que consta, entre outros: não se aproveitar da audiência dos alunos para promover seus próprios interesses, posições ideológicas, religiosas, políticas, morais etc.; não fazer propaganda político-partidária nem incitar alunos a participarem de manifestações; respeitar o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral de acordo com as suas convicções. É justamente nesse objetivo de “respeitar o direito dos pais” que o MESP se aproxima das disputas em torno da família e da discussão sobre autoridade familiar e estatal.

Segundo Penna (2016), a base jurídica desse artigo que trata dos direitos dos pais é a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 1969). O Art. 12, relacionado à liberdade de consciência e religião, indica no inciso IV que “os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções” (OEA, 1969). O autor argumenta que o artigo da Convenção busca proteger os indivíduos de medidas descabidas, principalmente por parte do Estado, que possam interferir em suas religiões e crenças, mas que o MESP exagera essa interpretação afirmando que certos temas sequer podem ser discutidos com as crianças e jovens. “Independentemente de quais sejam os valores morais transmitidos pelos pais aos filhos, eles não poderiam ser contraditos na escola” (PENNA, 2016, p. 52).

Miguel (2016) argumenta que a importância do MESP cresce quando sua pauta se direciona para o combate à chamada “ideologia de gênero”. Antes, diz o autor, o foco estava na “doutrinação marxista”. Como as políticas de combate à homofobia e ao sexismo nas escolas impulsionaram o receio da discussão sobre gênero e se tornaram uma pauta prioritária dos grupos religiosos conservadores, se aproximar dessa pauta poderia ser vantajoso. “Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu a discussão para um terreno aparentemente “moral” (em contraposição a “político”) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças” (MIGUEL, 2016, p. 596).

Biroli (2018b) destaca que há um elemento transnacional na reação conservadora contra a igualdade de gênero e a diversidade sexual tanto porque a Igreja Católica é um ator importante nessa ofensiva quanto “porque a insegurança decorrente da fragilização dos sistemas conhecidos de proteção parece abrir oportunidades para que, mais uma vez, se convoque “a família” contra o fantasma da subversão moral” (BIROLI, 2018b, p. 87). Nesse sentido, a mobilização da família articula não só a luta das religiões organizadas contra a igualdade de gênero e a diversidade sexual, mas serve a uma racionalidade neoliberal que mina cada vez mais outras possibilidades de afeto, de cuidado e de solidariedade que estejam fora do âmbito familiar.

Após a vitória de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018 e o início do seu governo, em 2019, as conexões entre conservadorismo e neoliberalismo, com a família entre essas duas racionalidades, parecem ter ficado mais visíveis. Apesar de essa tese trabalhar com as discussões realizadas na Câmara dos Deputados até 2018, a eleição de Bolsonaro parece corroborar a ideia de que as disputas sobre as famílias naquele local têm estreita relação com o momento atual brasileiro. Nos últimos anos no país, os discursos morais e econômicos se fortaleceram mutuamente, e isso não é uma exclusividade brasileira. E a atuação de deputados conservadores na Câmara teve um peso importante nesse fortalecimento. A eleição para a presidência de um desses deputados não pode ser considerada uma mera coincidência.

Almeida (2019, p. 201) atenta para a importância da pauta da corrupção nas eleições de 2018, indicando que a superação da corrupção era entendida como estando fora da política, já que a corrupção seria “o maior dos males da política ou, mais grave ainda, constitutiva da atividade política”. E só poderia ser combatida por “pessoas de bem”, como Bolsonaro. Além disso, Almeida (2019, p. 205) diz que Bolsonaro fez fortes sinalizações aos evangélicos, se apresentando como cristão, mas sem acentuar seu catolicismo, ele indicou que poderia “ser, parecer ou tornar-se evangélico. E isso teve efeito eleitoral”. “Mobilizados pelas pautas dos costumes, pelo medo da ameaça comunista e pelo apelo à honestidade das pessoas de bem, muitos evangélicos votaram nele” (ALMEIDA, 2019, p. 206).

Jair Bolsonaro (PSL) venceu Fernando Haddad (PT) no segundo turno com uma vantagem de 10,7 milhões de votos. É impossível saber exatamente quantos evangélicos votaram em Bolsonaro, mas Alves (2018)⁴⁶ supõe que 21,5 milhões de evangélicos votaram em Bolsonaro, enquanto 10 milhões votaram em Haddad. Bolsonaro também ganhou entre católicos, mas com uma diferença bem menos significativa de cerca de 164 mil votos.

⁴⁶ Os dados apresentados por Alves (2018) são semelhantes aos apresentados por Almeida (2019).

Para Almeida (2019), é preciso entender que há evangélicos que não são conservadores, assim como há conservadores católicos, de outras religiões e não religiosos. Porém, Almeida (2019, p. 212) argumenta que o aumento do número de evangélicos no país “teve importância significativa na eleição de Jair Bolsonaro. Desse modo, o foco nos evangélicos se dá não como causa ou resultado do processo mais geral, mas em articulação a ele”. O autor também defende que a agenda neoliberal tem pouco apoio popular e que, por essa razão, são comuns as alianças entre conservadorismo moral e liberalismo econômico com o objetivo de se sair melhor nas campanhas eleitorais.

Anteriormente nesse capítulo, apresentei a posição de Almeida (2017) sobre a relação entre evangélicos e a perspectiva econômica. Creio ser possível argumentar que existe uma relação das igrejas evangélicas com pressupostos neoliberais representada pelo apoio dessas instituições ao empreendedorismo e à Teologia da Prosperidade. Porém, a posição católica no que se refere ao neoliberalismo é mais complexa. Após a ditadura militar, segmentos da Igreja Católica se aliaram a atores que demandavam direitos sociais para as camadas mais pobres e, segundo Montero (2012), lideranças religiosas tiveram um papel central na formação e organização de movimentos sociais populares, tendo como inspiração a Teologia da Libertação.

Ao mesmo tempo, a Igreja Católica brasileira já se posicionou contrariamente a candidatos de esquerda. Nos anos 1960, o governo de João Goulart contou com forte oposição da Igreja Católica (SAAD-FILHO; MORAIS, 2018). Em 2010, nas eleições presidenciais, a Regional Sul 1 da CNBB se pronunciou contra a candidata Dilma Rousseff, mencionando sua posição em relação ao aborto e o histórico do PT em relação a essa questão (VITAL; LOPES, 2013). Nas eleições de 2018, o papel da Igreja foi ambíguo. Sem apoiar abertamente nenhum candidato, algumas organizações religiosas lançaram notas apelando para que os eleitores escolhessem candidatos que não pregassem a violência.

A questão é bastante complexa e não é possível afirmar qual a posição da Igreja Católica em relação ao neoliberalismo. Além disso, cabe mencionar que o Papa Francisco tem se pronunciado de forma crítica ao capitalismo⁴⁷. Essa posição da Igreja Católica causa ainda mais complexidade quando vamos pensar nas relações entre neoliberalismo e conservadorismo no Brasil. Porém, a vitória de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018 é uma possibilidade para se refletir sobre essas conexões e como elas estão ocorrendo no governo atual.

Iniciando o mandato em 2019, uma das mudanças realizadas por Bolsonaro na estrutura administrativa foi a criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A

⁴⁷ Para uma abordagem que aponta a importância das posições contrárias do Papa Francisco em relação ao capitalismo, ver Coelho (2018).

história desse ministério começou em 1997, quando Fernando Henrique Cardoso criou a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (também chamada de Secretaria Especial de Direitos Humanos), com estatuto de Ministério. Também durante o governo FHC foi criada a Secretaria do Estado dos Direitos da Mulher, em 2002. Até a reforma ministerial realizada por Dilma Rousseff em 2015, havia no governo as seguintes secretarias com status de ministério: Políticas para as Mulheres, Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos. As três foram transformadas em um só ministério no início do segundo mandato de Rousseff, quando o discurso de que o governo deveria diminuir os gastos e realizar uma reforma fiscal foi hegemônico e prevaleceu. É possível levantar a hipótese de que esse foi um momento de virada na trajetória recente do país, que vinha caminhando em direção a uma maior preocupação com direitos das mulheres, negros e outros grupos historicamente marginalizados. Além disso, a perda de importância dessas secretarias coincide com o momento em que um doutor em economia formado pela Universidade de Chicago, que até então era diretor-superintendente no Bradesco, Joaquim Levy, assume o Ministério da Fazenda.

Com o início do governo de Bolsonaro, o órgão foi transformado em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Cabe ressaltar o fato de que a palavra mulher tem a grafia no individual, e que pela primeira vez a palavra família foi incluída. E também chama a atenção o fato de que a expressão “direitos humanos” foi mantida – já que o novo presidente já se pronunciou diversas vezes contra os “direitos humanos”. Além disso, foram criadas duas secretarias nacionais: família e juventude.

A escolhida para chefiar o ministério é Damares Alves, advogada e pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ministra trabalhou como assessora parlamentar de políticos ligados à Frente Parlamentar Evangélica antes de ser indicada para o novo cargo. Em seu discurso de posse, no dia 3 de janeiro de 2019, Damares deu algumas pistas sobre seu mandato. Ela disse que quando fala em vida, está se referindo à vida desde a concepção, e que “[s]angue inocente não será mais derramado nesse país”. Além disso, ela afirmou que “[n]ão podemos mais pensar política pública que não fortaleça o vínculo familiar” (quando falava que por causa do Enem os filhos vão estudar em cidades distantes). A ministra também afirmou que “um dos desafios desse atual governo é acabar com o abuso da doutrinação ideológica. Trabalharemos junto com o poder público para construir um Brasil em que nossas crianças tenham acesso à verdade e sejam livres para pensar”. Uma de suas frases que mais causou controvérsia foi a de que “Neste governo, menina será princesa e menino será príncipe. Tá dado o recado”. Mas ela também afirmou que “nenhum direito conquistado pela comunidade LGBTI será violado”. O discurso

de Damares Alves dialoga com algumas das questões discutidas nesse capítulo, como a do aborto, da ideologia de gênero e da família.

O outro ministério criado por Bolsonaro é o Ministério da Economia. O que ocorreu foi uma fusão dos ministérios da Fazenda, Planejamento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e parte do Ministério do Trabalho. Entre as sete secretarias especiais, chama atenção a de Desestatização e Desinvestimento. O ministro é Paulo Guedes, doutor pela Escola de Chicago e um dos fundados do Instituto Millenium e também do banco de investimentos Pactual e do Grupo BR Investimentos.

Em entrevista a um veículo francês, Guedes contou que foi ele quem buscou Bolsonaro apresentando seus serviços. Segundo o economista, ele disse ao candidato que cuidaria do progresso, enquanto Bolsonaro cuidaria da ordem. Em março de 2019, Guedes afirmou em entrevista ao jornal Estadão que a democracia está funcionando em paralelo à agenda de costumes. “O presidente ganhou a eleição dizendo “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” e o Paulo Guedes dizendo que vai privatizar. Foi essa agenda que ganhou a eleição” (FERNANDES; FUCS; AGOSTINI, 2019). Na mesma entrevista, Guedes defendeu acabar com a desvinculação das despesas da União, argumentando que os políticos têm que controlar 100% do orçamento.

Talvez um pouco diferente do que MacLean (2017) falou sobre o fato de que intelectuais e empresários que começaram a se articular para influenciar toda a política estadunidense a partir dos anos 1950 buscavam a discrição porque sabiam que a população não iria apoiar suas ideias, no Brasil atual, Paulo Guedes não está tentando esconder suas ideias neoliberais de acabar com os direitos da Constituição de 1988.

No meio dessas duas visões que dominam o governo Bolsonaro estão as pessoas e suas famílias. Aparentemente, podem parecer visões distintas e até conflitantes, mas o mais provável é que elas sejam parte da mesma racionalidade dominante hoje no Brasil e talvez no mundo. Em 1984, no discurso de encerramento da reunião da Sociedade de Mont Pelerin, Hayek disse: “Devemos retornar a um mundo em que não apenas a razão, mas a razão e a moral, como parceiros iguais, devem governar nossas vidas”⁴⁸. Talvez seja isso que o governo Bolsonaro também esteja buscando no Brasil atual: a razão econômica neoliberal e a moral governando o país.

⁴⁸ Disponível em: <https://c59574e9047e61130f13-3f71d0fe2b653c4f00f32175760e96e7.ssl.cf1.rackcdn.com/FF1AB6C707734EA895EC45EEC417D3F8.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2019.

3.5 Considerações finais ao capítulo

O Brasil está passando por uma nova fase marcada pelo fortalecimento do conservadorismo e é preciso compreender o que isso significa, como chegamos nessa situação, e quais relações o conservadorismo estabelece com a religião, a família e o neoliberalismo. No início do capítulo busquei discutir teoricamente o que seria esse conservadorismo por acreditar que essa discussão contribui para a compreensão do momento brasileiro, e também porque pressupostos conservadores, como a defesa da desigualdade e o apelo à natureza e à tradição, são parte relevante da argumentação de muitos deputados.

Além disso, busquei apontar pontos de conexão entre o conservadorismo e o neoliberalismo, e entre o conservadorismo e a religião, já que no caso brasileiro esses fenômenos parecem estar conectados. E um dos pontos de intersecção é a família, sendo essa a instituição que está sendo mobilizada na luta contra mulheres e LGBT, e é essa instituição que se torna a responsável por se adequar e reproduzir a vida das pessoas quando as políticas neoliberais são implementadas. Terminei contextualizando as eleições de 2018 e a vitória de Jair Bolsonaro por entender que seu governo representa a união entre o conservadorismo e o neoliberalismo e se relaciona com as disputas que ocorreram na Câmara dos Deputados nos anos recentes, que serão discutidas nos próximos capítulos.

4 AS DISPUTAS EM TORNO DAS FAMÍLIAS NOS PROJETOS DE LEI E DOCUMENTOS

Os três primeiros capítulos da tese foram organizados desde uma perspectiva teórica e com informações que trouxessem um pouco do contexto brasileiro e de outros países em relação às famílias. Nesse quarto capítulo e nos dois seguintes (capítulos 5 e 6), apresento mais diretamente as disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados brasileira. O trabalho empírico se concentra em matérias sobre famílias discutidas no período recente na Câmara dos Deputados: a proibição de castigos físicos contra crianças e adolescentes; a criação de Estatutos da(s) Família(s) que definem essas instituições e trazem políticas relacionadas a elas; as fronteiras entre as famílias e as escolas, articuladas pelo Movimento Escola sem Partido; e a ofensiva contra a “ideologia de gênero”.

A proibição de castigos físicos contra crianças e adolescentes foi discutida a partir do PL 7672/2010. As discussões sobre os Estatutos da(s) Família(s) estiveram centralizadas nos PL 674/2007 e PL 6583/2013. E o debate sobre o Movimento Escola sem Partido se desenvolveu a partir do PL 7.180/2014. A ofensiva contra a “ideologia de gênero” é uma temática transversal e não se concentrou em apenas um PL. Vários projetos de lei relacionados à questão foram propostos, e os PLs analisados na tese foram os que retornaram a partir da utilização da palavra-chave “ideologia de gênero”. O objetivo desse capítulo é apresentar os documentos relacionados às matérias mencionadas.

Em relação à busca pelos documentos que serão analisados, ela se dá a partir do projeto de lei principal da temática, com exceção da ofensiva contra “ideologia de gênero”. Quando se busca por um projeto de lei no site da Câmara dos Deputados, a página de tramitação do PL informa todos os documentos relacionados, como parecer do relator e substitutivo, votos em separado, requerimentos, recursos, PLs apensados, emendas, mensagens, ofícios e despachos; e também informa a tramitação do projeto, por quais comissões passou, se foi votado, quem relatou etc.

Nas próximas seções apresento como os projetos de lei tramitaram em comissões e o que propunham, o que disseram os relatores, como deputados se pronunciaram através de votos em separado e recursos. Nessas seções, informações sobre as discussões nas comissões também serão analisadas, por isso apresento a seguir brevemente a metodologia para a análise das discussões nas comissões.

O site da Câmara dos Deputados não disponibiliza as notas taquigráficas de todas as reuniões, mesmo assim a escolha por analisar as reuniões disponíveis se justifica porque as

discussões nessas comissões são mais aprofundadas do que os discursos proferidos em plenário, e porque elas têm a participação de convidados que trazem novas questões para os temas debatidos. Os discursos proferidos durante as reuniões ou audiências públicas das comissões foram lidos e fichados⁴⁹. Para cada parlamentar ou convidado que se pronunciou durante a reunião, foi preenchida uma ficha no software estatístico *Sphinx Lexica*. Mesmo que o/a deputado/a ou convidado/a falasse mais de uma vez, o que é bastante comum, foi feita apenas uma ficha por deputado/as ou convidado/a que discursou por reunião. Além disso, não foram fichados discursos quando o/a parlamentar não falava do tema, se pronunciando apenas sobre questões burocráticas, como questões de ordem, por exemplo.

No total, foram fichados 492 discursos proferidos em 59 reuniões ou audiências públicas relativas às discussões sobre o Estatuto das Famílias (28 fichas); Estatuto da Família (106 fichas); projeto contra castigos físicos (93 fichas); e Escola sem Partido (265 fichas). Desses discursos, 74,8% foram feitos por deputados/as federais, e 25,2% por convidados/as. As mulheres deputadas e convidadas pronunciaram 28% dos discursos fichados nas comissões.

Cabe destacar que as comissões especiais criadas para discutir alguns desses projetos têm a participação mais ativa principalmente de deputados/as que são favoráveis ao projeto de lei. E a mesa dessas comissões também tem a participação de defensores dos projetos, que comparecem a maior parte das reuniões e se pronunciam em quase todas. Essa dinâmica explica o fato de que o deputado Lincoln Portela (PR/MG) tenha sido, ao lado da deputada Erika Kokay (PT/DF), os que mais tiveram fichas, 22 cada. A deputada Erika Kokay, como ficará claro nesse e nos próximos capítulos, participou de praticamente todas as discussões analisadas nessa tese. Nas comissões especiais relativas a castigos físicos, Estatuto da Família e Escola sem Partido ela foi, respectivamente, presidente, titular e suplente. Já o deputado Lincoln Portela foi vice-presidente da comissão especial relativa ao Escola sem Partido, e não participou das outras comissões.

Os próximos parágrafos estão organizados em quatro seções: Estatuto das Famílias e Estatuto da Família; projeto de lei contra castigos físicos a crianças e adolescentes; o projeto que estabelece as diretrizes do Movimento Escola sem Partido; e a ofensiva contra a “ideologia de gênero”. Algumas dessas matérias estiveram tramitando no mesmo período. O primeiro PL (2007), que propunha o Estatuto das Famílias, era um projeto objetivando avançar nos direitos

⁴⁹ Os discursos proferidos em plenário também foram fichados. As questões nas fichas referentes aos pronunciamentos em comissões e em plenário eram idênticas, mas as fichas para análise de discursos nas comissões foram ampliadas para que fossem identificados os oradores que não são parlamentares. No anexo da tese estão as questões contidas nas fichas.

das/os integrantes das famílias; assim como o projeto contra castigos físicos, de 2010. Depois, o PL propondo o Estatuto da Família foi apresentado (2013). Em seguida, a ofensiva contra a “ideologia de gênero” ganhou força com a votação do Plano Nacional de Educação (2014), e o projeto relacionado ao ESP também é de 2014.

4.1 Estatuto das Famílias (PL 674/2007) e Estatuto da Família (PL 6.583/2013)

No período recente, uma das discussões específicas sobre a família se deu a partir da proposição do PL 674/2007 pelo deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), que tratava principalmente da união estável e divórcio. O PL reconhecia “como entidade familiar a união estável, pública, contínua e duradoura, entre duas pessoas capazes, estabelecida com o objetivo de constituição familiar” e instituía o “divórcio de fato”, que consistia “na ruptura, por mais de cinco anos, da vida em comum dos integrantes de relação conjugal ou de união estável” (BRASIL, 2007a). O PL 674/2007 foi apresentado em abril de 2007 e tramitou primeiramente na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), tendo como relator o deputado José Linhares (PP/CE)⁵⁰, que era padre. Em novembro de 2007, o relator se pronunciou pela rejeição do PL 674/2007 e do PL 1149/2007⁵¹, que estava apensado, argumentando que a Constituição só reconhece união estável entre homem e mulher; que a criação de um Estatuto desestimularia o casamento, “base da família e da sociedade”; e que não deveria ser ampliado o número de hipóteses para divórcio (BRASIL, 2007b).

Dois deputados apresentaram seus votos em separado e trataram principalmente da união de casais do mesmo sexo. Pepe Vargas (PT/RS) argumentou pela constitucionalidade da proposta, enquanto o Pastor Manoel Ferreira utilizou argumentos religiosos e jurídicos para se posicionar contra a união homoafetiva.

Em dezembro de 2007, requerimento feito pelo deputado Rodovalho (DEM/DF) demandou que o PL 2285/2007, apresentado pelo deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA), fosse apensado ao PL 674/2007 (BRASIL, 2007c). Formulado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), o PL 2285/2007 buscava retirar do Código Civil toda a parte relativa à família, criando um Estatuto das Famílias, no mesmo molde do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto era um projeto extenso que tratava de Direito da Família de forma completa, apresentando artigos relativos ao casamento, união estável, separação de bens,

⁵⁰ O primeiro relator do projeto, designado em 25 de abril de 2007 foi Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP).

⁵¹ O PL 1149/2007 foi apresentado pelo deputado Maurício Trindade (PR/BA) e propunha a inclusão de um parágrafo no Código Civil estabelecendo que a escritura pública na qual os dois companheiros declarem sua existência será prova de união estável (BRASIL, 2007e).

adoção etc. O PL indicava como princípios fundamentais para a interpretação e aplicação do Estatuto, a igualdade de gênero e a solidariedade familiar, além de reconhecer como entidade familiar a união entre duas pessoas de mesmo sexo, garantindo a estas as mesmas regras concernentes à união estável e a adoção de filhos (BRASIL, 2007d).

Em abril de 2009, o deputado José Linhares (PP/CE), que é padre, apresentou um segundo relatório pela aprovação parcial do projeto. Foram apresentadas 47 emendas ao substitutivo, sendo 19 delas pelo deputado Pastor Pedro Ribeiro. Uma das emendas visava incluir no projeto de lei a proibição de pessoas do mesmo sexo de se casarem (BRASIL, 2009b). Outra emenda, do deputado Dr. Talmir (PV/SP), visava substituir a expressão “igualdade de gêneros” por “igualdade de sexo”, justificando que a “expressão ‘igualdade de gênero’ não tem um significado preciso. Algumas vezes significa ‘igualdade de sexo’ outras vezes é tomada para indicar situações ou procedimentos do indivíduo perante a sociedade, outras vezes ainda pode significar ‘sexo’” (BRASIL, 2009c, p. 1).

Após o período de apresentação de emendas, o deputado José Linhares apresentou um terceiro relatório em agosto de 2009, no qual afirma que “a família é um fato natural” e que em “toda a sociedade ocidental, cuja tradição baseia-se no referencial judaico-cristão, a sexualidade institucionalizada e legitimada justifica-se pela consagração do casamento, com vistas à constituição de família, por meio de reprodução natural (...)” (BRASIL, 2009a, p. 10). O relator também afirma que a maioria da população é católica e considera a homossexualidade pecado.

O substitutivo apresentado se baseou no Estatuto das Famílias (PL 2285/2007), com algumas modificações, como a substituição da expressão “igualdade de gêneros” por “igualdade de sexos” e a supressão do “Art. 7º - É dever da sociedade e do Estado promover o respeito à diversidade de orientação sexual”. Além disso, foi inserido no documento que pessoas do mesmo sexo estavam proibidas de se casar e suprimido o artigo que reconhecia uniões do mesmo sexo como uniões estáveis. O Art. 36 também foi alterado, incluindo a fidelidade e a vida em comum no domicílio conjugal entre os deveres dos cônjuges. A expressão “autoridade parental” foi substituída por “poder familiar”, e foi incluído o seguinte inciso no Art. 87: “§ 4º Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos, exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição”.

As emendas e alterações realizadas pelo relator indicam que a ofensiva contra gênero na Câmara se iniciou antes da controvérsia em torno do Plano Nacional de Educação, já que as expressões “orientação sexual” e “igualdade de gêneros” foram excluídas. Além disso, chama a atenção a vontade de utilizar a expressão “poder familiar” e de incluir cláusula afirmando que

os pais devem exigir obediência e respeito dos filhos, buscando garantir a hierarquia entre pais e filhos através da lei.

O substitutivo foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo designado como relator o deputado Eliseu Padilha (PMDB/RS). No dia 12 de maio de 2010 ocorreu uma Audiência Pública para discutir o Estatuto das Famílias na CCJC, com a presença de sete convidados. As principais controvérsias foram em relação à união homoafetiva e à adoção por casais homossexuais; e à possibilidade de estabelecer união estável quando uma ou ambas as pessoas fossem casadas. Entre os defensores do Estatuto das Famílias, esteve presente o argumento de que o Código Civil foi formulado em um contexto distinto do atual e não acompanhava as transformações nas famílias, não tendo dispositivos, por exemplo, que se referiam à família monoparental. Dessa forma, o Estatuto das Famílias se fazia necessário porque lidava com a “realidade” das famílias. Apesar de o substitutivo não conter as uniões homoafetivas, foi um dos aspectos defendido por partidários do Estatuto e criticado pelos opositores.

No substitutivo apresentado por Eliseu Padilha, a base do Estatuto das Famílias elaborada pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família foi mantida, mas com algumas mudanças em relação ao substitutivo aprovado na CSSF, como o retorno do termo “autoridade parental” no lugar de “poder familiar”. No documento, o relator argumenta que o Constituinte desejou que família fosse reconhecida como formada por um homem e uma mulher, excluindo as uniões homoafetivas. E também afirma que “a polêmica tem sido levada frequentemente aos tribunais, por pessoas do mesmo sexo, que vivem em comunhão de vida”, mas que o STF ainda não havia se pronunciado sobre o assunto (BRASIL, 2010a, p. 10). Cabe destacar a menção ao STF pelo relator e a legitimidade concedida à Corte para decidir sobre a questão. Pouco depois, quando os ministros do Supremo decidiram pela constitucionalidade da união entre pessoas do mesmo sexo, deputados conservadores colocaram em xeque a legitimidade do STF decidir sobre a questão.

Três deputados apresentaram votos em separado: Regis de Oliveira (PSC/SP), Eduardo Cunha (PMDB/RJ) e João Campos (PSDB/GO). Cabe destacar que os dois últimos são evangélicos. O deputado Regis de Oliveira ressalta que apesar da importância do afeto nas relações familiares, “o Direito de Família tem embasamento em direitos e deveres e não em sentimentos ou emoções” e que o poder familiar é extremamente importante para a formação dos filhos (BRASIL, 2010c, p. 10). Além disso, ele critica a utilização de “famílias”, argumentando, assim como João Campos, que a Constituição utiliza a palavra no singular. Campos apresenta diversos motivos que justificariam a não aprovação do PL, entre eles: a

violação da laicidade do Estado porque interfere nas igrejas; a instituição da poligamia; deixa de oferecer proteção especial à família etc. (BRASIL, 2010d). Dos três, Cunha foi o único que votou pela aprovação, mas com alterações.

Após a aprovação na CCJC, em dezembro de 2010, o PL deveria ser encaminhado ao Senado, porém os deputados evangélicos Eduardo Cunha (PMDB/RJ) e João Campos (PSDB/GO) e o deputado Paes Landin (PTB/PI) entraram com recurso contra a apreciação conclusiva do projeto e para que ele fosse votado pelo plenário da Câmara. Para que o projeto fosse apreciado pelo plenário após ser aprovado nas comissões, foram necessárias as assinaturas de um décimo dos membros da Casa. O PL acabou sendo arquivado no final da 53ª Legislatura e não foi desarquivado na legislatura seguinte.

Quase três anos depois, em outubro de 2013, o deputado Anderson Ferreira (PR/PE) apresentou o PL 6583/2013, que propunha um novo Estatuto da Família, dessa vez com a palavra família no singular e com objetivos bem diferentes do projeto anterior, de 2007. A principal finalidade do projeto está indicada no “Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um **homem e uma mulher**, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 2013a, p. 1) (grifo original). Cabe recordar que o STF reconheceu em 2011 uniões estáveis para casais do mesmo sexo, portanto o PL 6583/2013 foi proposto em oposição, e como reação, a essa decisão.

Poucos parágrafos do documento tratam especificamente dos integrantes da família, e sempre ressaltando a “entidade familiar”, como no exemplo a seguir: “Acredito firmemente que a felicidade do cidadão está centrada sobretudo na própria felicidade dos membros da entidade familiar” (BRASIL, 2013a, p. 7). Além disso, o projeto prevê a criação de conselhos da família, que seriam órgãos permanentes e autônomos, com o objetivo de tratar das políticas públicas para as famílias e garantir os direitos da entidade familiar.

No que se refere às escolas, o PL propõe que seja instituída a disciplina “Educação para família” nos currículos do ensino fundamental e médio; que tenham representantes dos interesses da família nos conselhos e instâncias deliberativas das escolas; que é obrigação das escolas tomar medidas para valorização da família; que as escolas promovam atividades no Dia Nacional de Valorização da Família. Além desse dia, foi pensado ao Estatuto da Família o PL 6584/2013, apresentado também por Anderson Ferreira (PR/PE), instituindo a Semana Nacional de Valorização da Família (BRASIL, 2013b).

Na justificativa do PL 6583/2013, Anderson Ferreira argumenta que não existem políticas públicas no país que visem especialmente a valorização da família e que há questões

complexas no contexto contemporâneo, que vão desde as drogas, a gravidez na adolescência, a violência doméstica, até a “desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo” (BRASIL, 2013a, p. 6). Por isso, o PL pretende valorizar e fortalecer a família através da implementação de políticas públicas. Também está presente na justificação a ideia de que as famílias têm sofrido com as rápidas mudanças da sociedade, sendo dever do poder público agir.

No início de 2014, foi criada uma Comissão Especial para discutir o PL. A mesa da Comissão foi composta por: Leonardo Picciani (PMDB/RJ) como presidente, Silas Câmara (PSD/AM), Anderson Ferreira (PR/PE) e Fátima Pelaez (PMDB/AP) como vice-presidentes, e Ronaldo Fonseca (PROS/DF), como relator. Dos deputados integrantes da mesa, todos são cristãos, sendo Leonardo Picciani católico, mas próximo do eleitorado evangélico (GOIS, 2015), e os outros evangélicos (DIAP, 2010).

Foram realizadas dez reuniões ou audiências públicas da Comissão Especial⁵² e foram analisadas notas taquigráficas de nove delas, que ocorreram entre abril e junho de 2014. No total, foram fichados 42 discursos dessas reuniões, sendo 25 de deputados/as e 17 de convidados/as. Sobre o sexo de quem se pronunciou, 71,4% foram homens (30 discursos) e 28,6% mulheres (12 pronunciamentos). Em relação à posição, 59,5% dos pronunciamentos foram favoráveis ao projeto de lei discutido, 11,9% foram contrários, e em 28,6% o orador não se posicionou.

Participaram das audiências públicas como convidados um pastor; uma promotora de justiça; um deputado estadual do Rio de Janeiro; médicos representando o Conselho de Medicina e a Associação Médica de Brasília; um psicólogo; dois juizes; e representantes das seguintes entidades: ONG de Volta Pra Casa; Associação dos Magistrados Brasileiros; Instituto Brasileiro de Direito da Família; Instituto de Atenção Básica e avançada à Saúde; Ministério da Justiça (Secretaria de Políticas sobre Drogas); Ministério da Saúde (Coordenação de Saúde Mental); Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; e Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Tirando a audiência que teve somente a participação do pastor Cláudio Duarte, todas as outras tiveram mais de um participante. Uma das falas do pastor foi para afirmar que a família “[n]ão é apenas uma questão partidária em si, mas uma questão de ordem nacional e até mesmo — por que não dizê-lo? — mundial (...)”. Chamo a atenção para essa fala porque ela pode ser interpretada de duas formas. De um lado, pode ser vista como a tentativa do pastor de afirmar

⁵² O histórico de reuniões menciona uma reunião no dia 10 de dezembro de 2014 na qual consta “aguardando resultado” e não há informação se ela de fato ocorreu, e ela não foi contabilizada dentro das dez reuniões indicadas.

o quanto a família é importante; de outro, pode ser compreendida como se relacionando à questão da ordem nacional – e mundial, como se a família tivesse um papel central na questão da ordem. O pastor também afirmou que o maior problema das famílias no Brasil é o divórcio e chamou a homossexualidade de desequilíbrio.

As outras audiências foram mais focadas e trataram das seguintes temáticas: adoção; políticas públicas de saúde direcionadas à entidade familiar; políticas públicas relacionadas à internação compulsória; e políticas de segurança pública direcionadas à entidade familiar. Na reunião relacionada à saúde, os participantes falaram muito da importância de o Estatuto valorizar as famílias, considerando-as como entidades. E estava presente a professora Lenise Garcia, atriz importante do movimento contra o aborto no Brasil. Sua participação indica uma relação entre as pautas e coincidência de atores-chave nessa articulação conservadora.

Durante uma das reuniões chama a atenção a maneira informal como o deputado Silas Câmara, que presidia a comissão, se refere à deputada Erika Kokay (PT/DF), chamando-a de “amiga” e “querida” após ela afirmar que os requerimentos aprovados pela comissão eram inconstitucionais. Em um dos momentos a deputada pede que o presidente se acalme e não eleve o tom de voz. Na mesma reunião, o deputado Silas Câmara também se dirige à deputada Margarida Salomão como “querida”. Na maior parte das vezes, quando se referem a outros/as parlamentares, os/as oradores/as os/as chamam de senhores ou senhoras, por isso as expressões “amiga” e “querida” chamam atenção e indicam desrespeito com as mulheres deputadas.

Tanto na audiência sobre adoção quanto na que tratou de saúde, os/as convidados/as quase nunca se posicionavam sobre o Estatuto, eles evitavam falar da questão mais polêmica que é o sexo dos integrantes (alguns dizem que como o STF decidiu, se deve compreender uniões homoafetivas como família), mas davam sugestões sutis de alterações na lei. Como as temáticas debatidas tinham a ver com políticas públicas, os/as convidados/as estavam lá para falar sobre isso.

Após as audiências públicas, o relator Ronaldo Fonseca (PROS/DF) apresentou o substitutivo. Uma emenda foi proposta ao projeto, pelo deputado também evangélico Marcos Rogério (PDT/RO), que buscava incluir um artigo estabelecendo o direito à vida desde a concepção, ou seja, a proibição do direito ao aborto (BRASIL, 2014c). No substitutivo, a emenda foi acolhida. Outra modificação foi a inclusão de artigo estabelecendo que o dependente de drogas ilícitas pode ser internado compulsoriamente quando a pedido de familiares ou vagando pelas ruas, ouvido o Ministério Público.

Outra mudança em relação ao projeto de lei original foi a inclusão de artigo alterando o ECA no que diz respeito à adoção, estabelecendo que: “Para adoção conjunta, é indispensável

que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, constituída nos termos do art. 226 da Constituição Federal, comprovada a estabilidade da família” (BRASIL, 2014a, p. 34). Nesse sentido, o relator argumenta que as crianças que serão adotadas já possuem um trauma devido à falta de convívio com o pai e a mãe, e que nas “relações de mero afeto, sobretudo nas que as pessoas que a compõe[m] forem de mesmo sexo, a criança que sob essa hipótese fosse adotada passaria a ter de maneira irremediável a ausência da figura do pai, ou da mãe” (BRASIL, 2014a, p. 19). Chama a atenção que no parágrafo seguinte o relator indica que a adoção por pessoa solteira não seria contrária ao interesse da criança porque tem paralelo com a família monoparental. O argumento não possui muita lógica, já que em ambos os casos não haverá as figuras materna e paterna tradicionais. A argumentação só pode ser explicada pelo preconceito presente no relatório, já que em momento posterior o deputado afirma que apesar de a OMS ter retirado o termo “homossexualismo” da relação de doenças, “tal atitude não proveio de estudos científicos cabais que fizessem considerar tal comportamento como normal. Ainda são feitos trabalhos científicos que apontam comportamentos ligados ao homossexualismo como relacionados a distúrbios, objeto de estudo na medicina” (BRASIL, 2014a, p. 20).

Foram apresentadas 11 emendas ao substitutivo, todas pela deputada Erika Kokay (PT/DF), que sempre se posicionou contrariamente à definição de família restrita a um casal heterossexual. As emendas buscavam: adequar o PL à decisão do STF que considerou a união homoafetiva como constitucional; retirar a garantia do direito à vida desde a concepção; retirar artigo que prevê internação compulsória de dependentes químicos; implementar medidas de valorização da frequência dos pais nas escolas; incluir nos currículos do ensino fundamental e médio conteúdo relativo a direitos das crianças e adolescentes e à violência doméstica e familiar; e incluir medidas para coibir a violência doméstica e familiar.

No mérito, o relator não acatou nenhuma das emendas, o que diz muito sobre a preocupação com os membros das famílias, já que nem as emendas relativas à violência doméstica e familiar foram incorporadas ao substitutivo⁵³. O parecer às emendas só foi apresentado em dezembro. Como a 54ª Legislatura já estava chegando ao fim, o projeto não foi

⁵³ O PL original e o substitutivo contêm uma menção à violência doméstica (Art. 8º), sobre as políticas de segurança pública voltadas à proteção às famílias terem como uma das diretrizes a prevenção e enfrentamento da violência doméstica. As emendas apresentadas por Erika Kokay (PT/DF) que tinham relação com violência doméstica propunham que o Estado deveria proteger a entidade familiar “de toda forma de violência, discriminação, opressão e crueldade no âmbito doméstico e familiar” (BRASIL, 2014g); e que os agentes públicos e privados envolvidos com políticas para famílias deveriam “harmonizar-se com os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra aqueles em situação de vulnerabilidade, com especial atenção à Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006” (BRASIL, 2014f).

votado em 2014. A deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) apresentou voto em separado, no qual explica que:

Minha declaração de voto buscará demonstrar a. que o substitutivo é inconstitucional e injurídico e no mérito não merece aprovação. b. que o conceito de família naturalizado pelo conservadorismo do relator é falso, pois a família é um fenômeno socioantropológico em permanente transformação; c. a homofobia, que é o cerne principal do substitutivo e que busca discriminar cidadãos brasileiros é inconstitucional, pois a lei não pode se basear na vontade de uma maioria representada para humilhar e estigmatizar a minoria que não se identifica com as práticas de afetividade predominantes; d. o substitutivo avança contra os direitos das mulheres. (BRASIL, 2014b, p. 1).

Em seu voto, a deputada Manuela D'Ávila argumenta que não existe nenhum impedimento para que casais do mesmo sexo consigam desempenhar qualquer atividade familiar – contrariando a ideia do relator de que a família possui deveres específicos e por isso sua definição não poderia abarcar arranjos mais plurais. Além disso, a deputada afirma que a CF não estabelece critérios condicionantes para que o Estado proteja a família.

Em 2014 houve eleições para o Congresso e a bancada eleita suscitou notícias de que era a mais conservadora das últimas décadas. Dados do DIAP (2014) corroboram a percepção, já que a bancada empresarial teve 221 eleitos; a ruralista, 109 deputados; e a evangélica, 75 parlamentares. Machado (2017b) argumenta que apesar de não ter ocorrido um aumento significativo dos evangélicos na Câmara em 2014, as eleições criaram um ambiente favorável para grupos mais conservadores do Cristianismo. Nesse contexto, com o deputado evangélico Eduardo Cunha (PMDB/RJ) na presidência da Câmara dos Deputados, foi criada outra Comissão Especial para discutir o Estatuto da Família.

A mesa eleita da Comissão foi: Sóstenes Cavalcante (PSD/RJ) como presidente; Pastor Marco Feliciano (PSC/SP), Rogério Marinho (PSDB/RN) e Silas Câmara (PSD/AM) como vice-presidentes; e Diego Garcia (PHS/PR) como relator. Destes, Diego Garcia é católico, Rogério Marinho não se identifica publicamente como cristão, e os outros três deputados são evangélicos. Cabe destacar que Rogério Marinho foi o relator da Reforma Trabalhista em 2017, foi um importante defensor do Escola sem Partido, e priorizou temas de interesse da bancada evangélica (DIAP, 2017).

Foram realizadas diversas audiências públicas em outros estados para a discussão do projeto, mas há notas taquigráficas disponíveis para apenas quatro eventos da Comissão Especial que foi criada em 2015. No total, houve 18 reuniões entre audiências públicas, reuniões deliberativas, seminário e mesa redonda. Apesar de as notas abarcarem uma proporção pequena da discussão, elas são relevantes porque três delas se referem às últimas reuniões deliberativas

da Comissão, nas quais o projeto foi votado e elas tiveram grande participação principalmente de parlamentares contrários ao Estatuto, que fizeram longos discursos buscando atrasar a votação. A outra nota se refere à última audiência pública realizada em Brasília, que contou com a participação do pastor Silas Malafaia e do professor e ativista pelos direitos LGBT Toni Reis. Os argumentos e definições apresentados por esses convidados serão discutidos com mais detalhes no próximo capítulo, mas cabe enfatizar que enquanto Toni Reis buscou reforçar em sua fala a existência de diversos tipos de família e tentou defender o seu próprio arranjo familiar como legítimo, levando fotos e ressaltando que além dos filhos, ele e seu companheiro tinham também cachorros. O pastor Silas Malafaia organizou sua intervenção a partir de pesquisas científicas sobre homossexuais. Nessa audiência, a única parlamentar que se manifestou contra o Estatuto foi Erika Kokay (PT/DF).

No total, foram fichados 64 discursos das reuniões e audiência da Comissão Especial que funcionou em 2015. Destes, 76,6% (49 discursos) eram favoráveis ao Estatuto da Família e 23,4% (15 pronunciamentos) eram contrários. E 87,5% (56) foram pronunciados por deputados homens. Em 28,1% dos pronunciamentos foram mobilizados argumentos religiosos.

Em setembro de 2015 o deputado Diego Garcia (PHS/PR) apresentou seu parecer⁵⁴. Este relatório é mais extenso e detalhado do que o apresentado em 2014 por Ronaldo Fonseca (PROS/DF). Diego Garcia organiza o relatório em sete tópicos, sendo o primeiro sobre a competência da Constituinte e do Congresso Nacional para legislar sobre Direito de Família. Ele argumenta que no momento da Constituinte já havia parceria civil entre pessoas do mesmo sexo na Inglaterra, mas o Constituinte opta por delimitar a união civil entre o homem e a mulher. O relator também aponta que não cabe ao Judiciário dizer como a lei deveria ser.

O segundo tópico do relatório é intitulado “Honestidade intelectual e respeito às opiniões divergentes” e busca desconstruir “falsas dicotomias”, que seriam: (1) Quem não advoga pelo casamento de pessoas do mesmo sexo é homofóbico; (2) Quem defende a família “tradicional” é fundamentalista; (3) O Estatuto da Família quer excluir várias modalidades familiares; (4) Não se pode aprovar um Estatuto que não contemple todos os modelos de vida da atualidade” (BRASIL, 2015a, p. 9).

O terceiro tópico do relatório discute por que a Constituição e o Estatuto da Família definem a família como a “base da sociedade” e garantem “especial proteção” a essa instituição. O quarto tópico é intitulado “A afetividade no Direito de Família, a objetividade do artigo 226

⁵⁴ O relator Diego Garcia (PHS/PR) apresentou dois substitutivos bastante semelhantes, um no dia 2 de setembro de 2015, e outro no dia 23 do mesmo mês. Está sendo citado nos próximos parágrafos o primeiro deles, categorizado no site da Câmara dos Deputados como PRL 2 – PL 6583/2013 (BRASIL, 2015a).

e a solidariedade familiar”, e é onde o relator argumenta que o Direito trata de regular condutas e não de impor ou administrar sentimentos, e que o afeto não é um elemento jurídico.

O quinto tópico do relatório trata da decisão do STF e do Conselho Nacional de Justiça. Além de retomar os argumentos do relator de 2014, como a não avaliação do impacto econômico na decisão do STF e a invasão de função do Legislativo, Diego Garcia (PHS/PR) também argumentou que:

A definição objetiva da família, para efeitos jurídicos, como credora da proteção especial do Estado, portanto, depende da conformação das relações àquilo que o Estado reputa como sendo “base da sociedade”, antes que da atribuição individual afetiva. Ao mesmo tempo, recorde-se que o enfoque da especial proteção estatal se deve à associação da eventual procriação e criação (BRASIL, 2015a, p. 27).

Diante do “erro” do STF e do CNJ, o relator sugere, no tópico “A parceria vital: alternativa de *lege ferenda* para situações diferentes da ‘base da sociedade’”, que o Congresso Nacional formalize a “parceria vital”, conferindo “benefícios à sociedade oriunda da reunião deliberada de cidadãos que compartilham residência e esforços na manutenção do lar comum, com intenção de perdurabilidade” (BRASIL, 2015a, p. 30). Sem ligação com a procriação ou a criação da família, essa nova categoria poderia, na visão do relator, reconhecer o laço entre duas pessoas e garantir direitos. Não precisaria ser uma parceria amorosa, mas poderia se dar entre irmãos, amigos etc.

O último tópico é intitulado “A família como agente nas políticas públicas: comentários finais ao conteúdo do Projeto”. Nesse tópico, o relator cita como a família é abordada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, mencionando artigo que estabelece o direito a não interferência na vida privada e na família; o direito aos homens e mulheres maiores de idade de constituírem família; a caracterização da família como núcleo natural e fundamental da sociedade com direito à proteção da sociedade e do Estado. Também há no relatório a defesa de que os órgãos deliberativos estatais que formulam as políticas públicas tenham representantes da família.

No substitutivo apresentado por Diego Garcia há algumas mudanças em relação ao substitutivo anterior, como a inclusão de artigo estabelecendo que:

Art. 9º Os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação moral, sexual e religiosa que não esteja em desacordo com as convicções estabelecidas no âmbito familiar.

Parágrafo único. As convicções de que trata o caput têm precedência sobre aquelas estabelecidas em programas oficiais públicos ou privados, quando relacionados à educação moral, sexual e religiosa. (BRASIL, 2015a, p. 57).

Esse artigo está em total acordo com o que prevê o projeto Escola sem Partido. Além dessa alteração, a internação compulsória de dependentes químicos não foi incluída, mas o direito à vida desde a concepção permaneceu.

Quando da tramitação em 2015, foi apresentada uma emenda ao substitutivo pelo deputado Bacelar (PODE/BA), propondo a ampliação da definição de entidade familiar de forma a abarcar uniões por laços sanguíneos ou afetivos originadas pelo casamento, união estável ou afinidade (BRASIL, 2015g). Porém, em seu parecer, o relator Diego Garcia argumentou que a emenda era materialmente inconstitucional e que não acataria a emenda também em relação ao mérito porque a CF só reconhece como entidade familiar o casamento civil, a união estável e monoparental. Dessa forma, para ampliar a definição de família, segundo o relator, seria necessária uma proposta de emenda à Constituição.

Dessa vez foi a deputada Erika Kokay (PT/DF) quem apresentou voto em separado. Utilizando argumentos mobilizados por ministros do STF em sua decisão sobre uniões homoafetivas, a deputada classificou como inconstitucional qualquer interpretação que indique a obrigatoriedade de um homem e uma mulher para classificar uma união estável. A parlamentar também defendeu o afeto como elemento essencial para a definição de família, argumentando que “a convivência com base no afeto não é um privilégio dos heterossexuais” (BRASIL, 2015b, p. 2). Para a deputada, afirmar que a união homoafetiva foge aos padrões normais é discriminação e não segue as mudanças nas famílias e o conceito contemporâneo. Erika Kokay (PT/DF) também critica os Conselhos Familiares previstos no Estatuto, identificando-os como “órgãos evidentemente concebidos para estabelecer uma verdadeira ditadura religiosa a perseguir pessoas que tenham arranjos familiares não aceitos pelos conservadores” (BRASIL, 2015b, p. 14-15).

A votação do projeto e dos destaques ocorreram em setembro e outubro de 2015. As reuniões em que ocorreram a votação do projeto de lei (24/09/2015) e as dos destaques (1º e 8/10/2015) foram bastante turbulentas porque deputadas/os contrárias/os ao Estatuto utilizaram diferentes estratégias para impedir e/ou atrasar a votação. Uma das deputadas mais ativas nessa oposição ao projeto foi Erika Kokay (PT/DF), que realizou diversos discursos em todos os momentos possíveis, e apresentou questões de ordem para tentar impedir a votação. Na primeira reunião de votação, o deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) perguntou ao presidente da Comissão, deputado Sóstenes Cavalcante (PSD/RJ), se ele havia feito algum acordo com o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB/RJ), para que ele não iniciasse a ordem do dia, e afirmou depois:

[Q]uando foi que uma sessão em plenário se estendeu para não ser iniciada até às 13h57min? Se os senhores forem fazer avaliação, vão contar nos dedos. (...)

Neste momento, no plenário, o Presidente Eduardo Cunha está fazendo a resposta exatamente do requerimento, feito por uma parte da Oposição, relacionado ao processo de impeachment. Todos nós sabemos que hoje no Brasil esse é o tema que todos estão discutindo. Não é razoável, não é razoável, e eu repito isso aqui, que esta Comissão delibere qualquer matéria no momento em que no plenário da Câmara dos Deputados essa questão de ordem está sendo respondida — não é.⁵⁵

A atuação de Eduardo Cunha (PMDB/RJ) como presidente da Câmara fortaleceu o conservadorismo naquele espaço, e não é coincidência o Estatuto da Família ser aprovado em um momento em que o processo de golpe parlamentar contra a presidenta Dilma Rousseff estava sendo arquitetado.

Outra deputada que se pronunciou de forma contrária ao Estatuto foi Maria do Rosário (PT/RS), tendo protagonizado um momento de embate direto com o relator Diego Garcia (PHS/PR). A forma como a questão do afeto apareceu nos diferentes documentos e discursos como um elemento importante ou não para a definição de família será discutida no próximo capítulo, mas cabe enfatizar nesse momento que o substitutivo do relator continha o seguinte parágrafo:

Pedófilos nutrem afeto pela prática sexual com crianças; zoófilos pela atividade sexual com animais. Nem uma e nem outra situação são protegidas pela lei, apesar de decorrerem de movimentos da sensibilidade que satisfazem a alguém. Há também quem se relacione afetiva e sexualmente com duas, três ou mais pessoas, simultaneamente. Novamente, nem por isso tal relação ganhará legitimidade, como alguns pretendem. (BRASIL, 2015a, p. 48).

Em sua fala, a deputada Maria do Rosário (PT/RS) disse que o relator deveria retirar essa parte que trata sobre pedofilia do relatório, afirmando que não é correto “chamar de afeto a relação doentia e criminosa pedófila”. Após esse e outros comentários sobre o relatório, o relator Diego Garcia pediu um aparte para dizer que se sentia ofendido por ela dizer que gostaria de mais dedicação, já que a própria deputada não havia se dedicado à comissão, sendo a primeira vez que ela estaria na comissão. Ela respondeu:

[O] relatório não está à altura da legislação sobre família no Brasil. Não abordou o tema da LOAS, por exemplo. Preocupou-se mais com a análise de coisas absurdas, de coisas que não vou repetir, porque a leitura sobre relações não humanas me dá nojo. Eu tenho vergonha desse relatório que foi apresentado. Acho que a Câmara dos Deputados é melhor que isso. Pode analisar com mais rigor as matérias e não deve ceder. Eu sou cristã. Eu sou católica como o senhor. Seria totalmente dispensável dizer

⁵⁵ Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ), 24 set. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

isso. Mas não aceito que ninguém aponte o dedo, porque Jesus Cristo não é cabo eleitoral de quem quer que seja. (Comissão Especial, 24/09/2015).

Além de Maria do Rosário (PT/RS), o deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) também se autoidentificou como cristão em uma das reuniões. Esse recurso à autoidentificação religiosa parece ser uma forma até dos deputados progressistas legitimarem sua posição. Os que geralmente falam publicamente de religião também reforçaram esse pertencimento, argumentando que sempre deixaram claro para seus partidos seus posicionamentos em “defesa da família” e que seguiam sua consciência e eram fieis a sua base. Esse pertencimento religioso foi ressaltado também porque o deputado Glauber Braga disse na reunião logo após a aprovação do PL (1º/10/2015) que alguns parlamentares haviam votado contra a posição de seus partidos. E essa fala provocou bastante debate, com deputados denunciando que Glauber Braga estava exercendo função de corregedor e isso não cabia naquela Casa.

Outra questão que merece ser destacada em relação às reuniões é a importância de deputadas mulheres se colocando contrariamente ao projeto, principalmente Erika Kokay (PT/DF) e Maria do Rosário (PT/RS), e a deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) também se pronunciou. Assim como nas reuniões de 2014, em 2015 as deputadas mulheres foram mais interrompidas do que os homens e mais desrespeitadas. Em uma das reuniões, a deputada Jô Moraes disse: “Eu não tenho uma voz masculina do poder e do grito, mas eu queria dizer, Sr.Presidente, que o PCdoB considera que a discussão não está concluída.”⁵⁶

Por fim, cabe dizer que na reunião do dia 8 de outubro de 2015, um dos destaques votados foi em relação ao artigo que falava sobre o direito dos pais a que seus filhos fossem educados de acordo com sua convicção. Foi uma amostra do que iria ocorrer depois nas discussões sobre o Escola sem Partido.

O Estatuto da Família foi aprovado na Comissão Especial, com votos contrários dos Deputados Erika Kokay (PT/DF), Maria do Rosário (PT/RS), Glauber Braga (PSOL/RJ), Bacelar (PTN/BA) e Jô Moraes (PCdoB/MG). Foram apresentados dois recursos, um da deputada Erika Kokay e outro do deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ), contra a apreciação conclusiva do PL na comissão.

4.2 Castigos físicos contra crianças e adolescentes (PL 7672/2010)

Antes da proposição pelo Poder Executivo do PL 7672/2010, aprovado em 2014 e transformado na Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014), outro PL similar já havia sido

⁵⁶ Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG), 1º out. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

discutido na Câmara dos Deputados. Em 2003, a deputada Maria do Rosário (PT/RS) apresentou o PL 2654/2003, cuja ementa é:

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências. (BRASIL, 2003).

O PL foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura (CEC), na Comissão de Seguridade Social e Família (CCSF) e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). Dois recursos contra a apreciação conclusiva nas comissões foram apresentados. Um pelo deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ), afirmando que o projeto é polêmico porque permite ao Estado “intervir na dinâmica procedimental para que a família exerça sua autoridade com fins educativos, ainda que de forma moderada” (BRASIL, 2006b). E outro pelos deputados Neucimar Fraga (PL/ES), Alberto Fraga (PFL/DF) e Pastor Frankembergen (PTB/RR), que fala em direito “sagrado” de os pais educarem os filhos (BRASIL, 2006a). Em 2014, esse PL foi arquivado com a promulgação da Lei 13.010/2014.

Em 2010, quando o Executivo propôs um novo projeto, a iniciativa estava relacionada a uma campanha internacional para abolir castigos físicos, protagonizada pela ONG *Save the Children* em diversos países, e no Brasil articulada pela Rede Não Bata, Eduque⁵⁷, apoiada pela ONG (RIBEIRO, 2013). O PL 7672/2010 propunha a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), incluindo o direito de crianças e adolescentes serem educados sem o uso de castigo corporal ou de tratamento cruel ou degradante.

Em 2010, o PL 7672/2010 tramitou na Comissão de Educação, tendo como relatora a deputada Maria do Rosário (PT/RS), que se tornou ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em 2011, no governo de Dilma Rousseff (PT). No final de 2010, a deputada apresentou seu parecer sobre o PL, se posicionando a favor da aprovação. No relatório, a deputada reafirma que a CF estabelece crianças e adolescentes como sujeitos de

⁵⁷ A Rede Não Bata Eduque, segundo discurso de Ana Paula Rodrigues, foi criada em 2005 e conta com cerca de 300 membros. A rede possui laços com a Fundação Xuxa Meneguel e é composta por instituições e pessoas físicas, atuando “como movimento social com o objetivo de enfrentar a prática dos castigos físicos e humilhantes e estimular uma relação familiar respeitosa que garanta o direito de todas as crianças a viver livre de todas as violências, garantindo sua integridade física e psicológica”. (30 ago. 2011, Comissão Especial, Projeto sobre castigos físicos).

direito, assim como o ECA e a Convenção do Direitos da Criança e do Adolescente ratificada pelo Brasil. Além disso, argumenta que:

[A] permissão do uso moderado da violência contra crianças e adolescentes faz parte de uma cultura da violência baseada em três classes de fatores: ligados à infância, ligados à família e ligados à violência propriamente dita. Quanto aos primeiros, persiste no Brasil a percepção da criança e do adolescente como grupos inferiorizados da população, frente aos quais é tolerado o uso da violência. Quanto aos segundos, vigora ainda um modelo familiar pautado na valorização do espaço privado e da estrutura patriarcal, que, por estar muitas vezes submerso em dificuldades socioeconômicas, propicia a eclosão da violência. Quanto aos terceiros, prevalece no Brasil o costume de se recorrer a alternativas violentas para solução de conflitos, inclusive no que toca a conflitos domésticos. (BRASIL, 2010b, p. 3).

O relatório foi pela aprovação do PL, mas ele não foi votado na Comissão de Educação. Em 2010, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias fez um requerimento para que o PL fosse discutido naquela comissão; e em 2011, dois deputados apresentaram requerimentos para que fosse criada uma Comissão Especial para discutir o Projeto, já que ele deveria tramitar em mais de três comissões.

A criação da Comissão Especial em junho de 2011, com início dos trabalhos em agosto daquele ano, se insere num contexto em que discussões sobre o tema já tinham sido feitas na Comissão de Educação. Além disso, em meados de 2011, a Rede Não Bata, Eduque já estava articulada, existia no Congresso a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, e, em 2009, a Corte Interamericana de Direitos Humanos havia publicado uma resolução reconhecendo que os castigos corporais eram uma violação dos direitos humanos e que os países da região estavam submetidos às normativas internacionais sobre o tema.

No dia 30 de agosto de 2011, pela manhã, foi realizada na Câmara dos Deputados a primeira audiência pública com a participação de convidados para dar início aos trabalhos da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o PL 7672/2010. Estiveram presentes sete convidados de diferentes organizações, como a Fundação Xuxa Meneghel, a Rede Não Bata, Eduque, a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente etc. No mesmo dia, no período da tarde, foi realizada outra reunião para a eleição do/a Presidente/a e dos/as Vice-Presidentes/as da Comissão Especial. A deputada Erika Kokay (PT/DF) foi eleita a presidenta da Comissão, e como vice-presidentes foram eleitas/os as/os deputadas/os: Liliam Sá (PR/RJ), Eduardo Barbosa (PSDB/MG) e Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO). A relatora foi a Deputada Teresa Surita (PMDB-RR). Cabe mencionar que a deputada Liliam

Sá é evangélica e parece ter exercido um papel relevante de articulação junto à Bancada Evangélica para a aprovação.

Entre o final de agosto e meados de dezembro de 2011, a Comissão Especial discutiu o tema, tendo realizado 15 eventos, entre reuniões deliberativas, seminários e outros eventos, e há notas taquigráficas disponíveis para 12 deles. Foram fichados 92 discursos de onze reuniões (uma das reuniões não houve nenhum discurso que tratasse da temática da família ou castigos físicos). Destes, 57% eram deputadas/os e 43% convidadas/os. O primeiro dado que chama a atenção é que 73% dos discursos foram proferidos por mulheres, deputadas e convidadas. Como dito anteriormente, a mesa da comissão tinha apenas um deputado homem, o que contribui para que elas tenham participado mais. Mas além disso, as convidadas eram majoritariamente mulheres (28 contra 12 convidados homens).

De todos os temas discutidos na tese, esse foi o que as mulheres mais participaram da discussão. Chama a atenção porque esse era um projeto relacionado a crianças e adolescentes e o mais próximo da temática do cuidado. Como discutido no primeiro capítulo, a sociedade brasileira é marcada pela divisão sexual do trabalho, com as mulheres desempenhando tarefas diferentes das dos homens, ocupando posições de trabalho mais vulneráveis, e recebendo menos do que eles mesmo quando desempenham as mesmas funções. Na política, essa desigualdade também se apresenta, com as mulheres sendo sub-representadas e tendo menos cargos de liderança nos partidos e no Legislativo.

Como também discutido anteriormente, teóricas maternalistas defenderam que a participação de mulheres poderia mudar a política porque elas trariam uma contribuição diferente, mais solidária e menos agressiva. No entanto, como discutido por Miguel (2001), os lugares ocupados por mulheres e homens na política são diferentes, com elas tratando mais frequentemente de temas “sociais” do que de política econômica, relações internacionais e administração pública. Segundo o autor, apesar da importância dos temas “sociais”, “trata-se das questões de menor prestígio do campo político, questões que exigem menos capital simbólico de quantos delas se ocuparão e lhes alavancam de forma menos expressiva a carreira futura” (MIGUEL, 2001, p. 261). Nesse sentido, a participação de praticamente só mulheres deputadas na Comissão Especial diz muito sobre o local que elas ocupam e os temas de maior interesse, mas também pode indicar uma falta de interesse de deputados homens sobre essa questão – com exceção de deputados evangélicos, como será visto adiante. Essa indiferença dos deputados homens mostra também como as propostas de Tronto (2013) de uma democracia na qual o cuidado ocupe um lugar central e seja preocupação de todos parecem longe de serem alcançadas no país.

Não houve nenhum discurso na Comissão Especial que se posicionou de forma abertamente contrária ao PL – diferentemente dos discursos em plenário. Em três discursos, parlamentares criticaram pontos do projeto, defenderam mudanças, mas não argumentaram que ele não deveria ser aprovado ou que eram contrários.

Sobre a área de atuação das/os convidadas/os, predominou as áreas de saúde, seguida de direito e educação. Houve também a participação de estudantes e conselheiros tutelares. Não foi possível identificar a área de 14 convidadas/os porque alguns eram representantes de ONGs relacionadas aos direitos das crianças.

As audiências públicas realizadas pela Comissão Especial foram divididas por segmento que seria ouvido. A seguir é possível observar as organizações convidadas:

- Conselhos: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional de Assistência Social; Conselho Nacional de Saúde; e Conselho Nacional de Justiça;
- Sociedade civil: Associação Nacional de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude; Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Sociedade Brasileira de Pediatria.
- Especialistas: uma defensora pública, duas médicas e um representante da Unesco;
- Executivo: Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Secretaria de Direitos Humanos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Crianças e adolescentes.

Além disso, houve audiências no Rio de Janeiro (RJ), em Goiânia (GO), em Salvador (BA) e em Campinas (SP).

Analisando as discussões sobre o projeto na Comissão Especial, Ribeiro (2013) explica que no Brasil, o Laboratório de Estudos da Criança (Lacri), do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), desde o final dos anos 1980 tem pesquisado violência familiar e se mobilizado pela proibição de castigos físicos. Inclusive, a deputada Maria do Rosário (PT/RS) realizou uma especialização lá em 1999. Há publicações do laboratório que argumentam que no país “existiria uma mania de bater que se reproduz de uma geração a outra. Este coletivo de pesquisadores relaciona a banalização dos castigos a um resquício das relações coloniais que deveriam ser substituídas por pedagogias não-violentas a fim de produzir uma sociedade pacificada” (RIBEIRO, 2013, p. 296).

Nos discursos feitos na Comissão Especial, essa linha de argumentação esteve presente. O embaixador Paulo Sérgio Pinheiro, por exemplo, afirmou que “nós, com a tradição escravista e racista, temos um know-how formidável, que veio da tortura dos escravos, também

aprimorado no período da ditadura. Então, esse autoritarismo fica valendo para as crianças”.⁵⁸ Carmen Silveira de Oliveira, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, também apresentou essa linha de argumentação:

Foram referidos aqui dois fatores que, no nosso ponto de vista, não estão dissociados um do outro, e, no caso brasileiro, eles precisam ser levados em conta. De um lado, a visão adultocêntrica, do adulto que tem a razão, do adulto que sabe o que é melhor para a criança e para o adolescente, mas também o tema da naturalização da tortura no nosso País, desde as origens da escravatura, o que justifica, até hoje, o que acontece nas prisões brasileiras; o que justifica, até hoje, o quase silenciamento sobre o período da ditadura que tivemos no Brasil recentemente, no século passado.⁵⁹

Para Ribeiro (2013), a análise da discussão na Comissão Especial indica que as crianças que estão presentes nos discursos são principalmente crianças pobres. A autora chama a atenção para o fato de que prevaleceu naquela discussão o argumento de que a aprovação do projeto se inseria numa lógica de promoção da paz e pacificação nas relações familiares, contribuindo para a diminuição da violência familiar que seria uma das causas da violência na sociedade brasileira. Essa constatação possibilita a Ribeiro (2013, p. 304) levantar “a hipótese de que a aprovação deste projeto de lei, sobretudo, potencialize o controle (ou o estigma) de famílias pobres que (...) estão fortemente associadas as práticas que o projeto de lei visa coibir”.

Nos discursos proferidos na comissão é possível observar uma certa preocupação com as condições materiais das famílias, mas há também uma culpabilização das famílias pelo ciclo de violência que ocorre na sociedade, fora do espaço doméstico. Muitos discursos partem do pressuposto de que as famílias estão sobrecarregadas para argumentar que isso pode gerar violência no ambiente doméstico porque os pais – principalmente as mães, as mais citadas nos discursos como agressoras – por falta de paciência, tempo, recursos para cuidar dos filhos, acabam usando violência para tentar resolver. Mas quando se afirma que essas agressões são geradoras da violência na sociedade é um passo que vai no sentido de estigmatizar famílias pobres, como comentado por Ribeiro (2013), ou ainda, culpabilizar essas famílias que já estão sobrecarregadas, já são vulneráveis, já não têm a possibilidade de contratar serviços de cuidado, dependendo do Estado ou do auxílio de parentes e amigos. Na Comissão, então, essa ambiguidade esteve presente: a culpabilização de pais que são violentos e o reconhecimento de que as famílias precisam de ajuda para criar os filhos.

Após as reuniões e audiência públicas, em dezembro de 2011, a deputada Teresa Surita (PMDB/RR) apresentou parecer pela aprovação do PL, no qual afirma: “Existe uma razão

⁵⁸ Paulo Sérgio Pinheiro, 30 ago. 2011, Comissão Especial, Projeto contra castigos físicos.

⁵⁹ Carmen Silveira de Oliveira, 30 ago. 2011. Comissão Especial, Projeto contra castigos físicos.

primeira para proibir e eliminar o uso da força física como forma de educação de crianças e adolescentes: é o reconhecimento de seus direitos humanos”. O argumento de que devem ser respeitados os direitos humanos de crianças e adolescentes apareceu nas falas de muitos convidados das audiências. No parecer, a relatora também argumentou que por serem sujeitos de direito, as crianças e adolescentes têm garantia à dignidade e integridade pessoal, “não se constituindo invasão de privacidade ou interferência no poder familiar a ação do estado ou da sociedade para os proteger” (BRASIL, 2011a, p. 15). O substitutivo apresentado pela relatora continha poucas modificações, como a troca da expressão “castigo corporal” por “castigo físico”; a inclusão da palavra “sofrimento” na definição de castigo físico; e a inclusão de uma emenda aditiva para que famílias com crianças e adolescentes com deficiência tivessem prioridade nas políticas de prevenção e proteção.

Nessa reunião, alguns deputados evangélicos que nunca haviam se manifestado fizeram discursos. Marco Feliciano (PSC/SP) relatou que em razão da cobertura da mídia, que apelidou o projeto de “Lei da Palmada”, a Bancada Evangélica sofreu pressão da sociedade, já que “lida com a família”. Ronaldo Fonseca (PR/DF) disse que além da necessidade de proteger a criança contra violência física, há outros tipos de violência preocupantes, como “a exposição da criança à sensualidade prematura, às pornografias nos programas de televisão e ninguém está preocupado com isso”⁶⁰.

Outro deputado evangélico que se pronunciou foi Edmar Arruda (PSC/PR), mostrando em seu discurso a negociação feita com a Bancada Evangélica para a aprovação do projeto. Ele disse:

Eu gostaria de pedir um esclarecimento à Relatora. Participei de uma reunião na semana passada com S.Exa., quando nós, da Frente Parlamentar, fizemos um acordo com relação a alguma alteração no texto. E uma das coisas que ficaram muito claras é que nós não gostaríamos de ver no texto a palavra “castigo” e ela seria substituída por “agressão corporal”, entretanto estou vendo que isso não foi contemplado na redação final. Então, eu gostaria que S.Exa. explicasse, senão vamos pedir vista do projeto.⁶¹

A relatora, deputada Teresa Surita (PMDB/RR), fez questão de ressaltar em sua resposta que a bancada evangélica em nenhum momento “impôs algo, atrapalhou ou criou qualquer constrangimento”, tendo contribuído para melhorar o texto. Ela explicou que houve um acordo na Liderança do PMDB com a participação do presidente da bancada, deputado João Campos (PSDB/GO) e que ele havia concordado com a utilização da palavra “castigo”. Além disso,

⁶⁰ Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF), 14 dez. 2011, Comissão Especial, Projeto contra castigos físicos.

⁶¹ Deputado Edmar Arruda (PSC/PR), 14 dez. 2011, Comissão Especial, Projeto contra castigos físicos.

Teresa Surita agradeceu a deputada Liliam Sá (PR/RJ) na sua resposta, que é evangélica e uma das vice-presidentes da mesa da comissão. Nessa reunião, o parecer foi aprovado por unanimidade, tendo os deputados Marco Feliciano (PSC/SP) e Paulo Freire (PR/SP) votado contra o uso da palavra “sofrimento”.

No início de 2012, seis parlamentares apresentaram recursos contra a apreciação conclusiva do projeto em comissões. Entre as justificativas estavam a de que o texto não era claro e objetivo, podendo termos como “castigo físico” e “sofrimento” gerarem distorções na aplicação; que o projeto era muito polêmico e deveria ser mais discutido; que os pais deveriam ter o direito de educar os filhos segundo suas convicções; e que o Estado não deveria interferir no “poder familiar”.

O projeto foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo o deputado Alessandro Molon (PT/RJ) designado relator. Em outubro de 2013, o deputado Marcos Rogério (PDT/RO) apresentou voto em separado, argumentando que tanto o direito das crianças e adolescentes a não receberem castigos corporais quanto o exercício do pátrio poder eram direitos individuais que, segundo a CF, não poderiam ter apreciação conclusiva em comissões permanentes. O parecer do relator foi pela aprovação do PL com uma pequena alteração na redação do parágrafo que definia castigo físico, indicando que corresponde a “ação de natureza disciplinar ou punitiva com o uso da força física que resulte em sofrimento *físico* ou lesão à criança ou ao adolescente”.

4.3 A ofensiva contra o gênero

Diferentemente dos outros temas trabalhados nessa tese, o debate sobre a “ideologia de gênero” não se desenvolveu a partir da proposição de um projeto de lei discutido em uma Comissão Especial. Como será possível observar no próximo tópico, a ofensiva contra gênero na Câmara dos Deputados se articulou com a discussão sobre o Escola sem Partido, mas não se restringe a esse projeto, sendo mais ampla e alcançando temáticas que vão além da educação.

Como dito anteriormente, a ofensiva contra a “ideologia de gênero” não é uma exclusividade do Brasil, mas faz parte de uma ação transnacional, arquitetada pela Igreja Católica e colocada em prática com a contribuição de igrejas evangélicas contra leis, políticas públicas, acordos etc. que empreguem os termos “gênero”, “orientação sexual” e outros correlatos, e que tem início ainda nos anos 1990, após as Conferências da ONU. Sendo que no Brasil começa a ganhar força com a votação do Plano Nacional de Educação em 2014, como apresentado no capítulo anterior.

Como 2014 era ano de eleições presidenciais e para o Congresso, nos meses após a aprovação do PNE, o assunto não foi mencionado em discursos ou documentos. A partir de 2015, é possível observar a proposição de documentos sobre o assunto. Teixeira (2019) analisa PLs, requerimentos e Projetos de Decreto Legislativo relacionados à “ideologia de gênero” e mostra que 2015 foi o ano mais relevante em termos quantitativos.

A busca por projetos de lei entre 2007 e 2018 relacionados à “ideologia de gênero” no site da Câmara dos Deputados retorna 11 PLs⁶², indicados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Projetos de Lei relacionados à “ideologia de gênero”

Projeto	Parlamentar	Resumo
PL 1859/2015	Alan Rick (PRB/AC) e outros*	Proíbe “adoção de formas tendentes à aplicação de ideologia de gênero ou orientação sexual na educação”.
PL 3236/2015	Marco Feliciano (PSC/SP)	Inclui Parágrafo no PNE visando excluir a promoção da ideologia de gênero por qualquer meio ou forma.
PL 2731/2015	Eros Biondini (PTB/MG)	Altera o PNE para proibir o “uso da ideologia de gênero na educação nacional”.
PL 3235/2015	Marco Feliciano (PSC/SP)	Prevê detenção de seis meses a dois anos e multa para autoridade que veicular em atos, programas, planos expressões relacionadas à gênero e orientação sexual.
PL 5774/2016	Professor Victório Galli (PSC/MT)	Constitui como contravenção a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu sexo masculino ou feminino.
PL 5686/2016	Professor Victório Galli (PSC/MT)	Constitui como contravenção a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu gênero masculino ou feminino.
PL 5487/2016	Professor Victório Galli (PSC/MT)	Proíbe orientação e distribuição de livros sobre orientação e diversidade sexual pelo MEC.
PL 10577/2018	Cabo Daciolo (PATRI/RJ)	Altera o PNE para proibir qualquer ato relacionado à ideologia de gênero em instituições públicas de ensino nos três níveis da federação.
PL 9948/2018	Vinicius Carvalho (PRB/SP)	“Os programas (...) que contenham questionamentos acerca das distinções biológicas existentes entre sexos, bem como o conceito tradicional e legal de família constantes na ideologia de gênero, deverão possuir classificação indicativa do Ministério da Justiça”.
PL 10659/2018	Delegado Waldir (PSL/GO)	Altera a LBD para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas.

⁶² Digitou-se “ideologia de gênero” no campo “assunto”, e marcada a seleção “projeto de lei”, no endereço: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>. Foram excluídos os projetos de lei propostos fora do período pesquisado na tese. Acesso em: 14 out. 2019.

PL 9689/2018	Jô Moraes (PCdoB/MG)	Altera a LDB para incluir inciso objetivando promover a igualdade entre homens e mulheres como princípio do ensino e como diretriz do PNE.
--------------	-------------------------	--

Fonte: Elaboração própria com informações da Câmara dos Deputados⁶³.

* Os outros parlamentares que assinaram o PL estão mencionados na Nota de Rodapé nº 59.

Sobre os PLs apresentados, apenas o da deputada Jô Moraes (PCdoB/BA) não está relacionado a alguma proibição relativa à “ideologia de gênero”. Provavelmente ele retornou na busca porque há um texto citado cujo título é “Ideologia de Gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros”, mas a deputada não usa essa expressão no projeto, apesar de mencionar em diferentes momentos a palavra gênero e a expressão “desigualdades de gênero”.

Em relação aos outros projetos de lei, cabe destacar que todos foram propostos a partir de 2015 e por parlamentares homens. Alguns deles estão apensados ao PL 7180/2014, relacionado ao Escola sem Partido, cuja tramitação será discutida no próximo tópico. Um dos projetos que está tramitando e não foi apensado é o PL 3235/2015, proposto pelo deputado Marco Feliciano (PSC/SP), que busca instituir detenção de até dois anos e multa para autoridade que veicular determinados temas e expressões ou fomentar a “ideologia de gênero” (BRASIL, 2015d). Desde a legislatura passada, o PL tramita na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, mas ainda não teve a manifestação de nenhuma relatora – todas as anteriores eram do PT, e nessa legislatura ele está sob a relatoria da deputada Tábata Amaral (PDT/SP).

Cabe destacar que em outubro de 2016, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, emitiu uma moção de repúdio ao PL 3235/2015, argumentando que o projeto era inconstitucional e defendendo que o termo gênero está previsto no Direito Internacional e é adotado na legislação brasileira, como na Lei Maria da Penha (SÃO PAULO, 2016). O documento também afirma que a igualdade material prevista na Constituição Federal ainda não foi alcançada e só será quando as desigualdades de gênero forem desconstruídas, e se possa discutir e esclarecer que “o sexo com o qual nascemos não pode definir, como se uma sentença fosse, se teremos mais ou menos direitos em nosso país” (SÃO PAULO, 2016).

Na justificação do PL, o deputado Marco Feliciano (PSC/SP) cita o livro Problema de Gênero, de Judith Butler, e a Conferência da ONU em Pequim, para explicar como o conceito

⁶³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=relevancia&abaEspecificada=true&q=%22ideologia%20de%20g%C3%AAnero%22&tipos=PL>. Acesso em: 14 out. 2019.

de gênero surgiu, mas argumenta que foi apenas em 2006, com o início dos trabalhos para a elaboração dos Princípios de Yogyakarta que as expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” foram definidas. Após essa contextualização sobre gênero, o deputado cita José Eduardo de Oliveira, apresentando-o como professor e especialista em Teologia Moral. O professor é padre – informação não mencionada no PL, e a fala atribuída a ele na justificção é de uma entrevista dada à ZENIT, agência de notícias internacional que pretende mostrar “o mundo visto de Roma”, tratando de temas ligados à Igreja Católica. O que o padre José Eduardo de Oliveira diz nessa entrevista é que a “ideologia de gênero” provoca o esvaziamento do conceito de homem e mulher, e que:

O grande objetivo por trás de todo este absurdo – que, de tão absurdo, é absurdamente difícil de ser explicado – é a pulverização da família com a finalidade do estabelecimento de um caos no qual a pessoa se torne um indivíduo solto, facilmente manipulável. A ideologia de gênero é uma teoria que supõe uma visão totalitarista do mundo. (OLIVEIRA, 2014).

Depois de apresentar a definição de “ideologia de gênero”, o deputado se detém a discutir como se deu a votação sobre o Plano Nacional de Educação, e afirma que após a aprovação da retirada dos termos “gênero” e “orientação sexual”, o Fórum Nacional de Educação publicou o Documento Final da Conferência Nacional de Educação de 2014 que fomenta a “ideologia de gênero”. Dessa forma, o objetivo público do PL era: “reagir de forma mais contundente para coibir a proliferação da ideologia de gênero” (BRASIL, 2015d, p. 8).

Outro projeto de lei relacionado à “ideologia de gênero” e que merece ser mencionado por sua mobilização da família é o PL 1859/2015, proposto por 15 deputados/as⁶⁴, sendo uma mulher, e apensado ao projeto que trata do Escola sem Partido. O PL 1859/2015 menciona a palavra “família” em mais de 90 ocasiões e visa alterar a LDB para proibir a “adoção de formas tendentes à aplicação de ideologia de gênero ou orientação sexual na educação” (BRASIL, 2015e, p. 1). Há na justificção uma contextualização bastante similar à que consta na justificção do PL discutido anteriormente, de Marco Feliciano, mas mais completa, já que este PL possui 14 páginas só de justificativas.

Na justificção, os deputados citam a mesma entrevista mencionada por Marco Feliciano no PL 3235 do padre José Eduardo Oliveira, para depois afirmar que a “luta contra a

⁶⁴ Os autores do PL 1.859/2015 são: Alan Rick (PRB/AC); Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP); Antonio Imbassahy (PSDB/BA); Bonifácio de Andrada (PSDB/MG); Celso Russomanno (PRB/SP); Eduardo Cury (PSDB/SP); Eros Biondini (PTB/MG); Evandro Gussi (PV/SP); Givaldo Carimbão (PROS/AL); Izalci (PSDB/DF); João Campos (PSDB/GO); Leonardo Picciani (PMDB/RJ); Luiz Carlos Haully (PSDB/PR); Rosângela Gomes (PRB/RJ); Stefano Aguiar (PSB/MG).

discriminação de gênero desvirtua o foco pela luta a favor da mulher” (BRASIL, 2015e, p. 12). O PL termina argumentando que é por essa razão que os parlamentares retiraram a palavra “gênero” do PNE e que, devido à “grande pressão” para promover a “ideologia de gênero” no sistema de educação, eles propunham esse projeto de lei. Eles também citam o documento produzido pelo Fórum Nacional de Educação, criticando-o.

Após a aprovação do PNE, em junho de 2014, ocorreu em novembro daquele ano a 2ª Conferência Nacional de Educação (CONAE), que é organizada pelo Fórum Nacional de Educação, criado na 1ª Conferência (2010). Com a participação de 4 mil pessoas, o tema da Conferência de 2014 era “O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Um dos eixos do documento final do CONAE é intitulado: “Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos”, e é caracterizado como “o eixo central da educação e objeto da política educacional”, se relacionando “à efetivação da educação pública democrática, popular, laica e com qualidade social, banindo o proselitismo, o racismo, o machismo, o sexismo, a homofobia, a lesbofobia e a transfobia nas instituições educativas de todos os níveis, etapas e modalidades” (BRASIL, 2014e, p. 29). Além disso, o relatório menciona a palavra “gênero” mais de 40 vezes, e “orientação sexual” 17 vezes.

Nos discursos e PLs, deputados afirmam que o CONAE não tinha esse direito, já que o documento serviria para a elaboração dos planos municipais e estaduais de educação, e o Congresso já havia decidido que o PNE não traria referência a gênero ou orientação sexual. Outros PLs de 2015 também citaram esse relatório: PL 2731/2015 e PL 3236/2015. Além dos discursos e projetos de lei, deputados apresentaram dois requerimentos de informação e oito requerimentos objetivando convocar integrantes do governo e da sociedade civil para se pronunciarem sobre a implementação da “ideologia de gênero” na educação e “solicitando audiências públicas com a participação de atores e atrizes para que esclarecessem os supostos perigos daquela agenda política para a coesão social, para a instituição familiar e sexualização precoce de crianças e adolescentes” (TEIXEIRA, 2019, p. 112).

Outros dois projetos de lei relacionados à “ideologia de gênero” merecem ser mencionados com mais detalhes porque trazem a interferência do Estado como central para suas argumentações. O PL 10577/2018, proposto pelo deputado Cabo Daciolo (Patriota/RJ) em julho de 2018, busca “proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas” (BRASIL, 2018i, p. 1). Primeiro o que chama atenção no projeto é o fato de que o início da justificativa começa com uma citação bíblica, o que não foi muito comum nos projetos de lei analisados, que em geral não continham argumentos abertamente religiosos. A citação diz que Deus criou

o homem e a mulher e lhes disse para serem férteis e se multiplicarem. É uma citação claramente relacionada com a reprodução, e logo depois dela o deputado afirma que a “ideologia de gênero é um dos grandes engodos para perverter a família natural e com isso permitir ao Estado um papel que não lhe cabe: impor a sua filosofia autoritária sobre a população” (BRASIL, 2018i, p. 2).

O outro projeto relacionado à intervenção do Estado é o PL 10659/2018, proposto pelo deputado Delegado Waldir (PSL/GO). O objetivo é alterar a LDB “para proibir a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas” (BRASIL, 2018j, p. 1). O deputado argumenta que:

Não se pode aceitar a pretendida institucionalização da defesa da agenda da ideologia de gênero em detrimento dos valores éticos e sociais da família. A partir do momento em que o Estado escolhe defender valores de certos grupos e desprezar o modo de vida da maioria das famílias brasileiras, há desequilíbrio no processo natural da evolução das ideias em nossa sociedade. (...)

Não se trata de considerar uma ideologia melhor do que outra, mas de impedir a interferência do Estado na questão. A neutralidade é ainda mais necessária na idade escolar, durante a qual as crianças são entregues a escolas públicas ou particulares, cujo conteúdo didático é determinado pela lei. (BRASIL, 2018j, p. 3).

Além da proposição de projetos de lei que não avançaram muito ou foram apensados ao PL relativo ao Escola sem Partido, outra ação protagonizada por deputados ligados à ofensiva contra gênero se refere à Medida Provisória (MP) 696/2015 (BRASIL, 2015f). A MP estava relacionada à organização da Presidência da República e dos Ministérios, e incluía entre as atribuições do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial: “planejamento de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens”. Deputados contrários à “ideologia de gênero” discursaram defendendo a retirada do termo “gênero”, e no texto final o termo realmente foi suprimido. A supressão da expressão ocorreu em fevereiro de 2016, meses antes do afastamento da presidenta Dilma Rousseff.

4.4 Escola sem Partido (PL 7180/2014)

O PL 7180/2014 foi proposto pelo deputado Erivelton Santana (PSC/BA) e busca alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1990), com a inclusão do seguinte inciso no artigo que versa sobre os princípios que regem o ensino: “respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação

escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas” (BRASIL, 2014c).

Primeiramente, o PL tramitou na Comissão de Educação, em 2014, sendo relatado pelo deputado Ariosto Holanda (PROS/CE), que se pronunciou de forma contrária à aprovação do PL 7180/2014 e do PL 7181/2014 (cuja ementa pode ser vista no Quadro 2 e que foi apensado ao PL 7180/2014). Em seu relatório, o deputado argumentou que a LDB, assim como a CF, estabelece a liberdade de aprender e o pluralismo de ideias, e não inibe convicções religiosas. O relator não concorda com a proposta de que haja precedência de valores familiares sobre a educação escolar, e afirma que:

Aspectos relacionados à educação moral devem envolver a educação para a cidadania e valores republicanos. Aspectos relacionados à educação sexual podem relacionar-se às informações importantes para a saúde do educando e para a saúde pública.

A legislação acerca da educação, no estado Democrático de Direito, tem algo a dizer acerca de valores. (BRASIL, 2014d, p. 3).

O parecer não chegou a ser votado pela Comissão e o PL foi arquivado com o fim da 54^a Legislatura. Em 2015, ele foi desarquivado e enviado à Comissão de Educação novamente, tendo como relator dessa vez o deputado Diego Garcia (PHS/PR). Em março daquele ano, o PL 867/2015 foi apensado ao PL 7180/2014. Até o final de 2018, dez PLs haviam sido apensados ao projeto proposto por Erivelton, e podem ser visualizados no quadro a seguir.

Quadro 2 - Projetos apensados ao PL 7180/2014

Projeto de Lei	Deputado e partido	Ementa
PL 7181/2014	Erivelton Santana - PSC/BA	Dispõe sobre a fixação de parâmetros curriculares nacionais em lei com vigência decenal.
PL 867/2015	Izalci - PSDB/DF	Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".
PL 6005/2016	Jean Wyllys - PSOL/RJ	Institui o programa "Escola livre" em todo o território nacional.
PL 1859/2015	Izalci – PSDB/DF; Givaldo Carimbão – PROS /AL; João Campos – PSDB/GO; Alan Rick – PRB/AC; e outros	Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) (Altera a LDB para proibir adoção de formas tendentes à aplicação de ideologia de gênero ou orientação sexual na educação).
PL5487/2016	Professor Victório Galli - PSC/MT	Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que

		verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes.
PL 10577/2018	Cabo Daciolo - PATRI/RJ	Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil.
PL 10659/2018	Delegado Waldir - PSL/GO	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas.
PL 8933/2017	Pastor Eurico - PHS/PE	Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Base e Diretrizes da Educação Nacional, para dispor que o ensino sobre educação sexual somente será ministrado ao aluno mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.
PL 9957/2018	Jhonatan de Jesus - PRB/RR	Acrescenta artigo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para coibir a doutrinação na escola.
PL 10997/2018	Dagoberto Nogueira - PDT/MS	Institui a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar.

Fonte: Elaboração própria com informações da Câmara dos Deputados.

O parecer do relator Diego Garcia (PHS/PR) foi apresentado em maio de 2015. Além de defender a autoridade familiar, citar o episódio do “kit gay” e criticar a “ideologia de gênero”, o deputado fala sobre o problema da instrumentalização do ensino com objetivos políticos e ideológicos quando trata do PL 867/2015, que propõe especificamente o Escola sem Partido. Segundo o relator, “esse engajamento político dos professores não apenas existe, como converge de maneira absolutamente consistente para a mesma faixa do espectro ideológico, o que agrava consideravelmente o problema” (BRASIL, 2015c, p. 14). Cabe destacar que Diego Garcia não menciona qual seria esse espectro ideológico que prevalece nas escolas e universidades.

O voto do deputado Diego Garcia foi pela aprovação dos três PLs (PL 7181/2014, PL 7981/2014 e PL 687/2015). Em maio de 2016, quase um ano após a apresentação do parecer de Diego Garcia na Comissão de Educação, foi criada uma Comissão Especial, e em outubro ela foi constituída. A mesa foi composta pelo deputado Marcos Rogério (DEM/RO) como presidente; pelos deputados Pastor Eurico (PHS/PE), Lincoln Portela (PRB/MG) e Hildo Rocha

(PMDB/MA) como vice-presidentes; e o deputado Flavinho (PSB/SP) como relator. Cabe mencionar que Flavinho é católico; Hildo Rocha não se identifica publicamente com nenhuma religião, mas já participou de eventos católicos; e os outros são evangélicos.

Ocorreram diversas audiências públicas para discutir o projeto. Foram lidas e fichadas notas taquigráficas disponíveis no site da Câmara de 31 reuniões ou audiências públicas. No total, foram 265 fichas sobre discussões na Comissão Especial que ocorreram entre 7 de fevereiro de 2017 e 11 de dezembro de 2018. Os deputados que mais se pronunciaram foram: Lincoln Portela (PR/MG), Sóstenes Cavalcante (PSD/RJ), Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), Pastor Eurico (PHS/SP), Flavinho (PSB, PSC/SP), Bacelar (PODE/BA), Alan Rick (PRB/AC) e Marco Feliciano (PSC/SP). Todos eles fizeram nove ou mais discursos e, com exceção do deputado Bacelar, se identificam publicamente como evangélicos ou católicos. Nessa lista, o deputado Bacelar era o único contrário ao projeto, tendo apresentado requerimentos para convidar especialistas que tinham visões críticas ao ESP, e comparecido e discursado em algumas das reuniões.

Em 64,5% dos discursos, o projeto foi defendido; em 33,2% foi criticado; e no restante (2,3%) não foi defendida posição explicitamente. Também cabe mencionar que não houve grande diferença entre a posição dos parlamentares e dos convidados. Foram fichados 61 discursos de convidados/as, sendo que 33,8% deles/as eram professores/as. As áreas mais comuns dos/as convidados/as eram direito e educação/pedagogia. A maior parte das audiências ocorreram em 2017, apenas três foram em 2018. Após a última audiência, que ocorreu em 17 de abril de 2018, o relator apresentou o parecer.

O relatório apresentado pelo deputado Flavinho (PSC/SP), em maio de 2018, foi pela aprovação do PL 7180/2014 e dos apensados PLs n°s 7181/2014, 867/2015, 1859/2015, 5487/2016, 6005/2016, 8933/2017 e 9957/2018. No parecer, o deputado Flavinho argumenta que o projeto de lei objetiva acabar com a militância político-partidária nas escolas, e não com o pensamento crítico, afirmando que a “propaganda partidária, unilateral, dentro da escola, é o que constitui a principal ameaça ao desenvolvimento da faculdade crítica do aluno” (BRASIL, 2018a, p. 11). O parlamentar também trata do Pacto de São José da Costa Rica, ressaltando que o documento menciona que é direito dos pais que os filhos “recebam” educação moral e religiosa conforme suas convicções. E defende que o modelo de laicidade brasileiro é semelhante ao americano e diferente do francês, estando a religião presente no ordenamento constitucional.

Outra temática tratada no relatório é a da “ideologia de gênero”.

A partir dessa distinção [entre sexo e gênero], altamente questionável em termos filosóficos e científicos, procura-se impor às crianças e adolescentes uma educação sexual que visa a desconstruir a heteronormatividade e o conceito de família tradicional em prol do pluralismo e diversidade de gênero. Mas aqui cabe ao legislador ponderar se é realmente necessária tal mudança, e até que ponto podemos confiar em seus frutos. **Não há qualquer precedente civilizatório na história humana que demonstre que uma sociedade sexualmente plural seja realmente sustentável a longo prazo.** Trata-se de uma concepção meramente “teórica”, pensada “de fora” como um ideal a ser imposto na sociedade, sem precedentes empíricos inquestionáveis. O que sabemos por experiência concreta é que uma cultura heteronormativa foi imprescindível à perpetuação da espécie humana e ao desenvolvimento da Civilização Ocidental. (BRASIL, 2018a, p. 18) (grifo nosso).

Chama atenção na argumentação do deputado como ele situa a homossexualidade como central para o “desenvolvimento da Civilização” ao mesmo tempo em que menospreza uma “sociedade sexualmente plural”. Não há nenhuma tentativa de esconder o desprezo pela diversidade sexual e pelos direitos das pessoas que não se enquadram no padrão heteronormativo. A partir desse momento no relatório, o deputado Flavinho (PSC/SP) passa a discorrer sobre “ideologia de gênero”, afirmando que é uma questão política com origem em uma revolução cultural baseada no “desconstrucionismo filosófico e no relativismo moral”, sem respaldo acadêmico.

O parecer do deputado Flavinho (PSC/SP) foi pela aprovação dos PLs. O substitutivo apresentado incorporou as proposições dos PLs, estabelecendo que os professores devem seguir uma série de ações que incluem respeitar o direito dos pais a que seus filhos recebam educação moral de acordo com seus valores; não se aproveitar da audiência cativa dos alunos ou prejudicá-los por suas posições; apresentar as principais versões sobre questões políticas, socioculturais e econômicas etc. Além disso, deve ser afixado nas salas de aula um cartaz com o conteúdo da lei discutida. E o PL também propõe a alteração no Art. 5º da LDB, incluindo inciso que trata da precedência da ordem familiar sobre a educação escolar, e parágrafo único que proíbe o desenvolvimento de políticas de ensino que apliquem a “ideologia de gênero” ou usem os termos “gênero” e “orientação sexual” (BRASIL, 2018a).

Cabe ressaltar que, apesar de o relator ter afirmado que o substitutivo que apresentou incorporou as propostas dos PLs que estavam pensados, um dos projetos foi apresentado pelo deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) e, se contrapondo ao Escola sem Partido, visava instituir o programa Escola Livre, garantindo a livre manifestação do pensamento, o pluralismo de ideias, uma educação contra o preconceito, a vedação à censura etc. (BRASIL, 2016).

Dois deputados apresentaram votos em separado sobre o parecer. Em um deles, além de defender a importância da liberdade de cátedra e de discutir a complexidade que reside na relação entre o aprender e o ensinar, citando Paulo Freire, o deputado Bacelar (PODE/BA)

também destaca que os valores familiares não são homogêneos. O deputado também critica a ideia de que existe uma “ideologia de gênero” na academia, afirmando que a expressão é utilizada justamente por quem prega uma “ideologia machista, autoritária, heteronormativa e avessa a direitos humanos” (BRASIL, 2018b, p. 12).

O outro voto em separado foi dos deputados Erika Kokay (PT/DF), Maria do Rosário (PT/RS), Pedro Uczai (PT/SC) e Leo de Brito (PT/AC). Nesse documento, as/os deputadas/os afirmam que a apresentação do PL se insere num contexto autoritário e de intensificação do conservadorismo no país, e indicam que não é coincidência o fato de a Comissão Especial ter sido criada poucos dias após o afastamento temporário de Dilma Rousseff da presidência. Também argumentam que o ESP busca estabelecer uma “tendência pedagógica conservadora-tradicional (...) subordinada à [sic] valores familiares, hegemônicos, de tipo heteronormativo e judaico-cristão, negando a pluralidade e diversidade de conformações familiares, a liberdade individual e de experiências religiosas e espirituais diversas” (BRASIL, 2018c, p. 3).

Além disso, no voto há a crítica de que apesar de o projeto supostamente buscar a diversidade de pensamento, a maior parte dos parlamentares que propuseram os PLs apensados são de partidos “de espectro conservador, de direita e centro-direita, com forte destaque para a chamada bancada ‘BBB’, da Bíblia, do Boi e da Bala” (BRASIL, 2018c, p. 3); e há apenas duas mulheres entre os/as titulares da Comissão Especial, formada por mais de 20 parlamentares.

O voto também destaca o caráter plural atribuído à educação pela Constituição, além de prever a participação da família, do Estado e da sociedade. Segundo os/as parlamentares, a LDB “é inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 2018c, p. 4), e prevê uma construção pedagógica coletiva, formulada com a participação dos pais, mães e responsáveis. Há no voto uma tentativa de apresentar temas que devem ser trabalhados nas escolas e que estão previstos na legislação, como o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, a violência contra as mulheres, o combate à violência e ao bullying; e de mostrar leis e tratados que estabelecem a não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

No último tópico do voto, intitulado “Educação não é, não será e não pode ser neutra: deve ser de qualidade social”, as/os deputadas/os denunciam que o relatório escrito pelo deputado Flavinho (PSC/SP) apresenta a sociedade brasileira como se ela não tivesse tensões, desigualdades, contradições. E os deputados que apoiam esse projeto teriam uma visão de que “pobres têm direito a um tipo de formação aligeirada, desabastecida de significados e de potencial emancipatório; enquanto os filhos dos ricos seguirão dispondo de outros recursos e condições para acessar, inclusive pelas escolas de elite, uma educação que garanta

desenvolvimento em múltiplas dimensões” (BRASIL, 2018c, p. 25). Em seu voto, os parlamentares citam a Carta de São Paulo, do 4º Congresso Nacional de Educação, que critica a concepção de educação como mercadoria, reforçadora do individualismo, competitividade e produtividade, e que visa naturalizar as visões de mundo capitalistas. “Não há, senhoras e senhores, outra explicação para a defesa da falsa tese de práticas pedagógicas neutras que não a clara e terminativa intenção de obstar a **conscientização de discentes para favorecer um projeto conservador, de escola, de homem e de sociedade**” (BRASIL, 2018c, p. 26) (grifo original).

Foram apresentadas 30 emendas ao substitutivo, quase todas (27) por deputados favoráveis ao projeto. Duas emendas foram apresentadas pelo deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS), sendo uma com o objetivo de suprimir o Art. 5º do projeto de lei (altera a LDB e proíbe políticas relacionadas a gênero e orientação e diversidade sexual); e outra que busca instituir que o professor não irá se aproveitar da atenção dos alunos para atraí-los para alguma religião, e a outra modificação é a retirada do inciso que estabelece o respeito ao direito dos pais a que os filhos recebam educação moral de acordo com as convicções dos pais. O deputado Bacelar (PODEMOS/BA) também apresentou emenda visando restringir o PL, suprimindo o Art. 5º.

As outras emendas foram propostas apenas por dois deputados, ambos evangélicos e apoiadores do projeto: 14 pelo deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ), e 13 pelo deputado João Campos (PSDB/GO). Entre as emendas propostas pelos dois deputados, que são praticamente idênticas, estão: incluir na ementa do PL: “institui o Programa Escola sem Partido”; incluir artigo classificando como ato de improbidade administrativa o não cumprimento do artigo que prevê cartazes colados nas escolas com o conteúdo da lei; estender o conteúdo da lei para concursos públicos, seleções para entrada no ensino superior etc.; estender a censura aos estudantes; e vedar “técnicas de manipulação psicológica destinadas a obter a adesão dos alunos” (BRASIL, 2018d, p. 1); alterar o Art. 1º para, entre outros princípios, garantir o “direito à intimidade” (BRASIL, 2018e, p. 1).

O parecer do relator sobre as emendas foi pela aprovação de algumas e rejeição de outras, e ele também se pronunciou, dessa vez, pela rejeição do PL apresentado pelo deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) que visava instituir a Escola Livre. O substitutivo apresentado após as emendas teve alterações de redação e a inclusão de dois artigos:

Art. 2º O Poder Público não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero. (...)

Art. 7º No âmbito da educação básica, as escolas particulares de orientação confessional e ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, as escolas deverão disponibilizar aos pais, ou responsáveis pelos estudantes, material informativo que possibilite o pleno conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados. (BRASIL, 2018f, p. 12, 14).

Após o parecer, em 20 de novembro de 2018, o deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS) propôs um PL para instituir a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar, que foi apensado ao PL principal da Comissão Especial. Em 28 de novembro, o relator apresentou uma complementação de voto pela rejeição desse PL, e nos dias 29 de novembro e 4 de dezembro, foram apresentados dois votos em separado, um de parlamentares do PSOL - Glauber Braga (RJ), Ivan Valente (SP), Edmilson Rodrigues (PA), Jean Wyllys (RJ), Chico Alencar (RJ) e Luiza Erundina (SP) - e outro de deputadas do PCdoB - Alice Portugal (BA) e Professora Marcivânia (AP).

Ambos votos destacaram a ampla oposição ao projeto por parte de entidades do campo da educação. Os dois também citaram a fala na comissão do convidado Salomão Ximenes, professor de Políticas Públicas na UFABC, que apresentou as diferenças entre educação e ensino, sendo a primeira, em sentido amplo, parte do processo de socialização que ocorre na família e na comunidade; enquanto o ensino é dever do Estado e garante o respeito aos direitos humanos (BRASIL, 2018g; BRASIL, 2018h). O voto das deputadas do PCdoB também citou liminar concedida pelo ministro do STF Luís Roberto Barroso suspendendo a Lei nº 7.800/2016 de Alagoas. A Lei visava instituir o Programa “Escola Livre”, mas na realidade era bastante similar aos pressupostos defendidos pelo Escola sem Partido, com artigo estabelecendo direitos dos pais, escola livre de doutrinação, obrigações dos professores etc.

O relato do período final de 2018 mostra que foi movimentada a discussão porque com o fim da 55ª Legislatura, se o PL não fosse votado, ele seria arquivado. Desde o dia 31 de outubro, deputados favoráveis estavam tentando votar o PL, mas a oposição conseguiu obstruir votações, e o projeto acabou sendo arquivado. Na Legislatura que se iniciou em 2019, o PL foi desarquivado e outros dez PLs já foram apensados até outubro de 2019.

4.5 Considerações finais ao capítulo

A descrição dos documentos relativos às matérias analisadas nessa tese revela algumas das disputas relacionadas às famílias na Câmara dos Deputados que serão discutidas com maior

profundidade no Capítulo 6. Um dos pontos importantes de se observar a tramitação dos projetos e sua discussão nas comissões reside em poder identificar os atores mais engajados naqueles espaços e seus vínculos políticos e religiosos. Chama atenção que nas mesas das comissões especiais que discutiram o Estatuto da Família (duas mesas porque ele tramitou em duas legislaturas) e o Escola sem Partido predominaram deputados religiosos, principalmente evangélicos. Mas deputados católicos exerceram papéis-chave também na tramitação, com Diego Garcia (PHS/PR) se destacando na relatoria do projeto do Estatuto da Família na Comissão Especial de 2015 e do Escola sem Partido na Comissão de Educação; e o deputado Flavinho (PSC/SP) na relatoria do projeto do Escola sem Partido.

Entre os projetos de lei analisados, o PL 7672/2010 possui duas diferenças significativas em relação aos demais: a) o projeto foi aprovado e transformado em lei; b) o PL buscava estabelecer mais direitos para os/as integrantes das famílias e foi bem-sucedido, garantindo que as crianças não possam sofrer castigos físicos e degradantes dentro das famílias. Os outros projetos analisados ainda não foram aprovados ou rejeitados, e caminham, em geral, para a restrição de direitos. Como esses projetos mais conservadores foram discutidos principalmente na última legislatura, é possível levantar a hipótese de uma mudança na discussão sobre família em direção a retrocessos.

5 O DEBATE NO PLENÁRIO DA CÂMARA: PARLAMENTARES, POSIÇÕES E ARGUMENTOS

O objetivo desse capítulo é apresentar os resultados referentes aos discursos proferidos em plenário relacionados aos Estatutos da(s) Família(s), à discussão sobre castigos físicos em crianças e adolescentes, aos princípios do Escola sem Partido e à “ideologia de gênero”. Serão discutidos os dados relacionados a quem são os/as deputados/as que mais se pronunciaram, como o sexo e partido influenciaram nas respostas, e as posições e justificativas em relação às matérias.

A escolha por observar também os discursos, além dos documentos e das discussões nas comissões, se deve a algumas razões. Primeiro, permite identificar quem são os/as deputados/as mais interessados naquela temática, e algumas vezes eles podem não participar das reuniões das comissões. Também cabe levantar a hipótese de que os/as parlamentares utilizam o espaço do plenário para dialogar de forma mais direta com a sua base, já que não são raros os pedidos para que os pronunciamentos integrem o noticiário radiofônico A Voz do Brasil. E também a hipótese de que é um espaço que eles usam para explorar temáticas que eles supõem que terá mais apelo popular. O caso do então deputado Jair Bolsonaro em relação à Lei Menino Bernardo parece ser um exemplo dessa estratégia. Ele não se pronunciou nas reuniões das comissões analisadas nessa tese que discutiram o PL sobre castigos físicos, mas após a aprovação do PL na Comissão Especial ele apresentou recurso contra a apreciação conclusiva pela comissão e foi o deputado que mais fez discursos relacionados ao PL ou à Lei no plenário (oito no total).

Trabalhar com os discursos em plenário “permite apreender um aspecto importante da ação parlamentar, que é a *construção de sentido sobre o mundo social*” (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2017, p. 239). Além disso, de acordo com Lacerda (2018), muitas vezes as/os parlamentares não dão peso político às proposições (projetos de lei, pareceres, votos em separado etc.), situação distinta da que ocorre quando a/o deputada/o discursa sobre determinado tema com o objetivo de colocá-lo em evidência. A autora explica que as justificativas das proposições são muitas vezes escritas pelos assessores que buscam uma linguagem técnica, enquanto os discursos, apesar de também serem redigidos eventualmente por assessores, abrigariam as razões que os/as parlamentares realmente defendem.

Além disso, os discursos proferidos no plenário possibilitam observar como o contexto do país se relaciona com os temas discutidos, porque esses discursos, apesar de normalmente serem mais curtos, tratam de mais temáticas e são mais contextualizados.

O site da Câmara dos Deputados possui uma ferramenta de busca por discursos pronunciados no plenário. Os pronunciamentos analisados nessa tese foram buscados a partir da digitação de palavras-chave no campo “texto integral”, com o período delimitado na pesquisa (entre 2007 e 2018). No quadro abaixo é possível observar as palavras-chave utilizadas de acordo com cada uma das matérias trabalhadas e também o período relativo ao primeiro discurso encontrado e ao último.

Quadro 3 - Número de discursos, período e palavras-chave

Matéria/Tema	Palavras-chave	Nº de discursos encontrados	Período
Estatuto das Famílias / Estatuto da Família	Estatuto da Família; Estatuto das Famílias; 674/2007; 6583/2013	112	12/05/2010 – 13/08/2018
Lei contra castigos físicos	Lei da palmada; Lei Menino Bernardo; 7672/2010; 13010/2014	68	16/11/2010 – 08/11/2017
Escola sem Partido	Escola sem Partido; 7180/2014	237	16/03/2015 - 19/12/2018
“Ideologia de gênero”	“ideologia de gênero”	168	26/03/2014 - 11/12/2018
Total	Todas as anteriores	585	

Fonte: Elaboração própria com informações da Câmara dos Deputados.

Cabe informar que há discursos que retornaram em mais de uma busca. Por exemplo, em alguns pronunciamentos, os/as parlamentares citavam a “ideologia de gênero” e o Escola sem Partido. Também há discursos que retornaram na busca que não foram pronunciados por deputados/as ou que não tinham relação com o debate, eram apenas relacionados a questões burocráticas. No total, excluindo os discursos considerados irrelevantes e os repetidos, foram analisados 519 pronunciamentos proferidos em plenário por deputados/as.

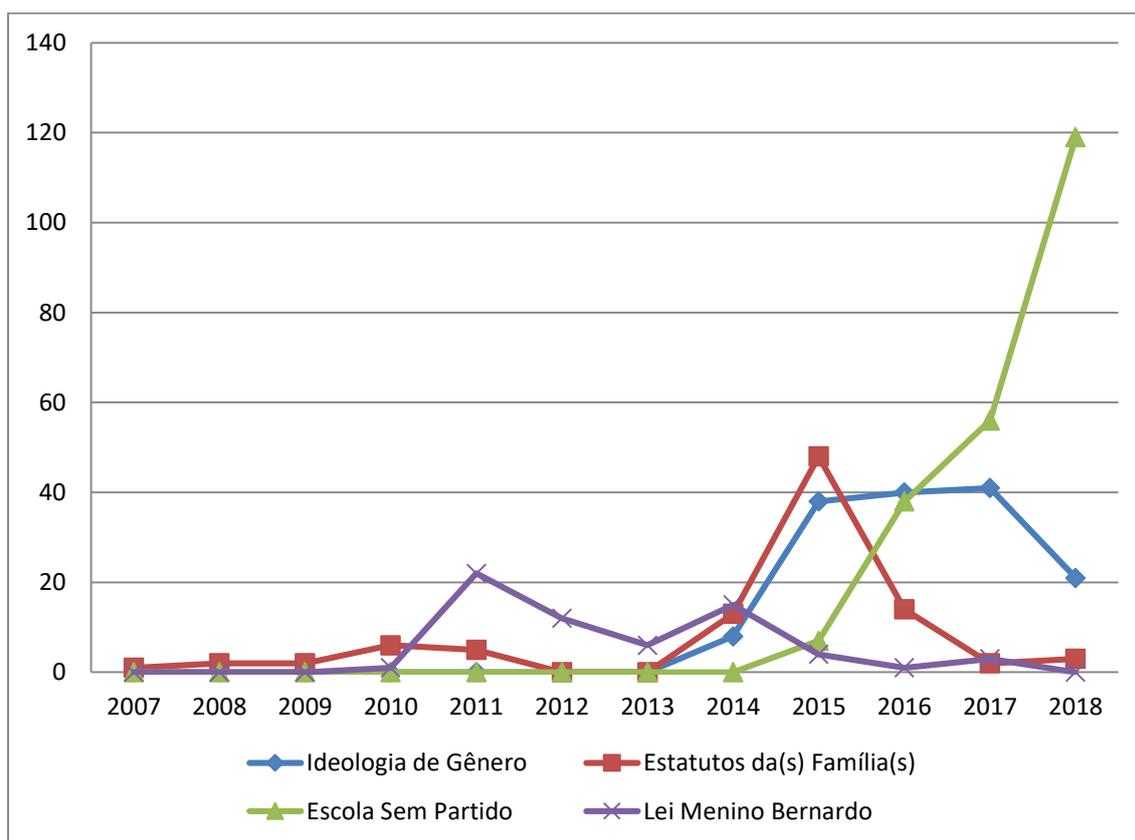
Cada um dos 519 discursos foi lido e fichado no Software estatístico *Sphinx Lexica*. A ficha tinha questões referentes ao/à deputado/a, como nome, partido, estado, sexo; questões relativas ao discurso, como data, tema, palavra-chave utilizada para busca e centralidade; e questões sobre o que o/a parlamentar falou no discurso, como posição em relação aos temas

pesquisados e justificativa, argumentos mobilizados, posição em relação a discussões sobre gênero, posição em relação a família (autoridade familiar, interferência estatal e cuidado) etc.

A Figura 1 permite observar que os discursos se concentraram na 55ª Legislatura (2015-2019), com 82,8% dos pronunciamentos. No último ano, 2018, ocorreu o pico devido à discussão sobre o Escola sem Partido, responsável por 86,9% dos discursos analisados naquele ano. O número de discursos sobre “ideologia de gênero” foi equilibrado nessa legislatura, com exceção de 2018 que contou com menos pronunciamentos sobre o tema. E os discursos sobre o Estatuto da Família se concentraram em 2015, ano em que foi votado na Comissão Especial.

Na Legislatura anterior (2011-2015), predominaram os discursos sobre a proposição contra castigos físicos em crianças e adolescentes. Os dados também indicam que o Estatuto das Famílias foi pouco mencionado no plenário da Câmara dos Deputados.

Figura 1 - Número de discursos por ano de acordo com as matérias e tema



Fonte: Elaboração própria.

5.1 Quem são os/as parlamentares que discursaram: sexo, partido e religião

Quando observamos o sexo dos/as deputados/as que se pronunciaram, vemos que 80,3% dos discursos foram feitos por deputados homens, e 19,7% por deputadas mulheres. Cabe

mencionar que a participação feminina esteve acima de sua representação na Câmara, já que na média dos anos pesquisados elas representavam 10% do total de parlamentares. A participação das mulheres variou bastante de acordo com as temáticas analisadas. No debate sobre a proibição de castigos físicos, elas pronunciaram 34,4% dos discursos; e 25% dos pronunciamentos relativos ao Escola sem Partido. Já os discursos sobre “ideologia de gênero” tiveram pequena participação feminina, apenas 8,8%. Nos Estatutos da(s) Família(s), elas fizeram 16,7% dos discursos.

Entre todos/as os/as parlamentares, a deputada que mais fez discursos foi Erika Kokay (PT/DF), com 34 pronunciamentos (6,6% do total); seguida por Ivan Valente (PSOL/SP) e Chico Alencar (PSOL/RJ), com 29 discursos e 21 pronunciamentos, respectivamente. Esses/as três parlamentares que mais discursaram são favoráveis aos direitos da população LGBT, contra o Escola sem Partido, e contra a ofensiva relacionada à “ideologia de gênero”. Tendo se pronunciado também a favor da lei contra castigos físicos (sendo a presidente da Comissão Especial que discutiu o PL), a deputada Erika Kokay é bastante ativa nas pautas relacionadas às mulheres e à população LGBT, sendo na atual legislatura uma das seis coordenadoras da Frente Parlamentar com Participação Popular Feminista e Antirracista.

Logo depois na lista dos que mais participaram, está o deputado evangélico Professor Victório Galli (PSC/MT), com 19 discursos; e o deputado católico Flavinho (PSC/SP), com 16 pronunciamentos. Como apresentado anteriormente, Victório Galli propôs projetos de lei relacionados à “ideologia de gênero”, e Flavinho relatou o projeto do ESP.

O deputado Victório Galli (PSC/MT) é professor de teologia e foi deputado federal entre 2007 e 2015. Ele foi autor de vários projetos relacionados à “ideologia de gênero”. É possível afirmar com base em suas proposições e falas que barrar discussões ou avanços na questão de gênero é um aspecto central na sua atuação como deputado. Em seus discursos fica clara a associação entre o combate à “ideologia de gênero” e um posicionamento contrário ao Partido dos Trabalhadores e à presidenta Dilma Rousseff (PT), e favorável ao presidente Michel Temer (PMDB). Em agosto de 2017, ele proferiu o seguinte voto a respeito do indeferimento da denúncia do Ministério Público Federal contra o Presidente Michel Temer: “Pelo progresso do nosso País, pela nossa liberdade religiosa, pela não implantação da ideologia de gênero em nossas escolas e pelo nosso Mato Grosso, o maio[r] produtor de grãos do Brasil, o meu voto é ‘sim’”⁶⁵.

⁶⁵ Deputado Professor Victório Galli (PSC/MT), 2 ago. 2017.

O deputado Flavinho (PSC/SP), que até março de 2018 era filiado ao PSB, teve apenas um mandato (2015-2018). Ele faz parte da Rádio Canção Nova, ligada à Renovação Carismática Católica (RCC). Oro e Alves (2013) retomam a história da RCC e argumentam que além de ter um papel, mais discutido na literatura, de fazer frente ao pentecostalismo e fortalecer o catolicismo, esse movimento também objetiva construir aproximações entre católicos e evangélicos (principalmente pentecostais). Os autores indicam práticas comuns e também posições coincidentes em relação a temas como o aborto, a homossexualidade, o alcoolismo e o uso de drogas.

Machado (2015) argumenta que essa aproximação entre a RCC e os pentecostais também ocorre nos espaços legislativos de Estado e municípios, assim como na Câmara dos Deputados. A autora explica que se antes os carismáticos tendiam a ser leigos e pouco expressivos no Congresso Nacional, essa realidade vem mudando, com um interesse crescente desse movimento da Igreja Católica para a formação política. Nos anos 1990, alguns setores da RCC se articularam para a criação do Partido Solidarista Nacional (PSN) que, em 2000, mudou o nome para Partido Humanista da Solidariedade (PHS). Sobre o interesse de carismáticos e pentecostais na política, Machado (2015) aponta que:

No caso dos carismáticos, a política é vista como mais um entre muitos outros lócus de evangelização; já para os pentecostais é um espaço a um só tempo de resistência aos movimentos das minorias sexuais e de ampliação dos direitos da própria minoria evangélica, cujos integrantes são percebidos como cidadãos de “segunda classe” quando comparados aos católicos.

A política de formação de quadros para a atuação nos poderes legislativo e executivo também apresenta características distintas, com os pentecostais priorizando o recrutamento de pastores/as e missionários/as, enquanto que, entre os carismáticos, os fiéis são convocados para integrar a “Tropa de Elite Cristã” e, por isso, requerem uma preparação de caráter mais espiritual. (MACHADO, 2015, p. 65).

No Quadro 4 é possível observar os/as parlamentares que mais se pronunciaram em relação às matérias discutidas nessa tese.

Quadro 4 - Parlamentares que mais fizeram discursos no plenário e matéria e tema dominantes

Parlamentar	Partido	Número de discursos	Porcentagem em relação ao total	Matéria/tema mais mencionado
Erika Kokay	PT/DF	34	6,6%	ESP
Ivan Valente	PSOL/SP	29	5,6%	ESP
Chico Alencar	PSOL/RJ	21	4,1%	ESP
Professor Victório Galli*	PSC/MT	19	3,7%	“ideologia de gênero”
Flavinho*	PSB/SP	16	3,1%	“ideologia de gênero”
Alice Portugal	PCdoB/BA	15	2,9%	ESP
Jair Bolsonaro*	PP/RJ ⁶⁶	14	2,7%	Lei contra castigos físicos
Lincoln Portela*	PR/MG ⁶⁷	14	2,7%	“ideologia de gênero”
Maria do Rosário	PT/RS	13	2,5%	ESP
Marco Feliciano*	PSC/SP	12	2,3%	“ideologia de gênero”
Antonio Bulhões*	PRB/SP	11	2,1%	“ideologia de gênero”
Arolde de Oliveira*	PSC/RJ ⁶⁸	11	2,1%	“ideologia de gênero”
Luiz Couto	PT/PB	10	1,9%	ESP
Pastor Eurico*	PSB/PE ⁶⁹	10	1,9%	ESP
Sérgio Barradas Carneiro	PT/BA	10	1,9%	Estatuto das Famílias

Fonte: Elaboração própria.

* Deputados que defenderam posições conservadoras em seus discursos

Na lista de 15 parlamentares que mais discursaram, oito tinham posições conservadoras, defendendo a família tradicional, a autoridade familiar, o projeto do Escola sem Partido, advogando contra o que chamam de “ideologia de gênero” etc. Desse grupo, todos são publicamente religiosos: os deputados Flavinho e Jair Bolsonaro são católicos, os outros são evangélicos. Cabe mencionar que o deputado Luiz Couto é padre e se pronunciou principalmente sobre o Escola sem Partido, se colocando contra o projeto.

Em relação aos partidos dos/as parlamentares que mais participaram do debate, os principais são: PT, com 130 discursos (25%); PSOL, com 70 (13,5%); PSC, com 54 (10,4%); e PRB, com 41 (7,9%). Cabe ressaltar que parlamentares do PT e do PSOL se pronunciaram contra o Estatuto da Família, a ofensiva contra a “ideologia de gênero”, o Escola sem Partido,

⁶⁶ Também esteve filiado ao PSC enquanto realizou discursos.

⁶⁷ Também esteve filiado ao PRB enquanto realizou discursos.

⁶⁸ Também esteve filiado ao PSD enquanto realizou discursos.

⁶⁹ Também realizou discursos enquanto estava filiado aos seguintes partidos: Patriota, PEN, PHS.

e a favor da Lei Menino Bernardo. Enquanto os deputados dos outros dois partidos se posicionaram de forma inversa. É importante ressaltar, ainda, que tanto o PSC quanto o PRB são partidos controlados por líderes pentecostais, com uma grande presença de bispos, pastores e fieis, mas também de integrantes que não são religiosos (MACHADO, 2018b).

Tanto o PT quanto o PSOL são partidos próximos do movimento feminista e do movimento LGBT. Santos (2016a) mostra, por exemplo, que PT e PSOL foram os partidos com mais candidatos LGBT e que assumiam as demandas do movimento entre 2002 e 2012. Além disso, o PT foi o primeiro partido a criar uma setorial de Gays e Lésbicas no país, criando o Setorial Nacional LGBT em 2010 (SANTOS, 2016b).

O Partido Social Cristão (PSC) foi registrado de forma definitiva em 1990. Na página oficial do partido, são listados os seguintes valores: redução da maioria penal, contra a legalização do aborto, contra a legalização das drogas e voto facultativo – mostrando a centralidade das questões morais. Na parte sobre valores e missão não há, no entanto, nenhuma informação sobre posições econômicas. Segundo Cunha, Lopes e Lui (2017), o PSC é abertamente anti-marxista e anti-comunista, e, em 2014, lançou a primeira candidatura confessional evangélica à Presidência do Brasil, o pastor Everaldo, com o objetivo de se fortalecer junto ao eleitorado conservador, em geral, e ao evangélico, em particular. Sua campanha foi baseada em três pilares argumentativos: preservação da família, redução do Estado e luta contra a corrupção, obtendo apenas 0,75% dos votos naquela eleição (CUNHA; LOPES; LUI, 2017). Em 2018, o pastor Everaldo apoiou o candidato Jair Bolsonaro.

Em outubro de 2019, o PSC contava com 9 deputados federais em exercício. Segundo Valle (2018), o partido possui representantes de diferentes igrejas evangélicas, mas predominam membros da Assembleia de Deus tanto na Executiva Nacional quanto entre os eleitos. A Assembleia de Deus é a maior igreja evangélica do Brasil, sendo organizada através dos chamados ministérios, “que compreendem uma rede de Igrejas que funcionam sob o mesmo estatuto e seguem os mesmos princípios teológicos e práticas de pregação” (VALLE, 2018, p. 87). Considerando somente deputados/as eleitos em 2014, já que a maior parte dos discursos analisados na tese foram feitos na Legislatura iniciada em 2015, integrantes da Assembleia de Deus se espalhavam por 16 partidos na Câmara (DIAP, 2014)⁷⁰.

O Partido Republicano Brasileiro (PRB) foi o segundo partido com mais deputados conservadores discursando. Criado em 2005, tendo nomes como o então vice-presidente José

⁷⁰ A classificação do DIAP (2014) em relação à Bancada Evangélica leva em conta se o/a deputado/a possui cargo nas estruturas religiosas, se é cantor de música gospel, ou se professa a fé segunda a doutrina evangélica ou acompanha as votações em temas específicos.

Alencar e o atual prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, o partido possui grande vinculação com a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Recentemente, trocou o nome para Republicanos, assumindo uma identidade religiosa que não estava presente anteriormente. Valle (2018) mostrou que documentos oficiais do partido não indicavam vínculo religioso e argumentou que essa era uma estratégia eleitoral. Aparentemente, essa estratégia não é mais utilizada.

O manifesto de criação do Republicanos, de 2019, inicia com uma frase de Margareth Thatcher, dizendo “Não sou uma política de consensos, e sim de convicções”, e afirma ser um “movimento político conservador, fundamentado nos valores cristãos, tendo a família como alicerce da sociedade, preservando a soberania nacional, a livre iniciativa e a liberdade econômica, encorajando o progresso tecnológico (...)” (REPUBLICANOS, 2019, p. 3). No documento, no eixo sobre “Ambiente de negócios inovador”, o partido defende: livre iniciativa; redução de impostos; corte de gastos públicos; desburocratização; meritocracia nas relações de trabalho; fortalecimento do empreendedorismo de base tecnológica etc. No eixo sobre “Família e tradição”, eles defendem o casamento tradicional; são contra o aborto; o respeito às instituições religiosas, à fé e às tradições etc. O manifesto do partido mostra uma posição pública que alia tanto o conservadorismo quanto o neoliberalismo. O fato de o documento iniciar com uma frase de Margareth Thatcher já é significativo, mas as posições defendidas também vão no mesmo caminho da primeira ministra britânica. Em outubro de 2019, o partido contava com 32 deputados/as federais. Nas eleições de 2014, foram eleitos 21 deputados/as do PRB.

Codato, Berlatto e Bolognesi (2018, p. 871) afirmam que desde 2010, a direita vem se fortalecendo no Brasil, assim como em países europeus e nos Estados Unidos, indicando uma guinada conservadora nas democracias ocidentais. Explicando que há consenso na literatura em relação a classificar PSDB e PMDB no centro; PT e PDT na esquerda; e DEM e PP na direita; os autores mostram a mudança em relação aos deputados federais eleitos entre 1998 e 2014. Na primeira eleição, deputados/as de direita eram 42,1% da Câmara, passando para a mínima de 32,7% em 2006, e 44,6% em 2014. Enquanto a esquerda começa com 21,2%, atinge o pico em 2010, com 31,8%, e cai para 26,9% em 2014.

Porém, os autores argumentam que a situação brasileira em relação a classificar a direita é bastante complexa porque além dos partidos tradicionais com origem no período militar, como DEM e PP, há outros aspectos novos, como o fortalecimento da direita religiosa, com o aumento dos evangélicos eleitos; o “surgimento de uma direita tipicamente liberal” em relação à

economia e aos costumes, representada pelo NOVO e outros; e a entrada de movimentos sociais cujas lideranças vêm de fora da política tradicional, como o MBL.

Adaptando uma ordenação proposta por Coppedge (1997)⁷¹ no final dos anos 1990 para classificar partidos da América Latina, que leva em consideração tanto a dimensão esquerda-direita quanto a oposição entre “confessional” e “secular”, Codato, Berlatto e Bolognesi (2018) propõem os seguintes grupos: confessional de direita, personalista, secular de centro, secular de centro-esquerda, secular de esquerda e secular de direita⁷². Para os objetivos da tese, é relevante mencionar que os partidos confessionais de direita têm sua ideologia e/ou programa baseados abertamente em concepções religiosas ou são ligados a igrejas e movimentos de cunho conservador, como “pró-vida” ou “pró-família”. Os seguintes partidos são classificados pelos autores como pertencentes a esse grupo: PEN, PSC, PRB, PR e PSDC.

A importância de subdividir os partidos reside no fato de que os autores mostram que o crescimento da direita na Câmara dos Deputados em 2010 e 2014 foi puxado principalmente pelos partidos confessionais de direita; sendo que em 2014, os partidos personalistas também contribuem muito. É possível levantar a hipótese de que essa ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados principalmente a partir de 2014 tem relação com o crescimento dessa direita confessional.

Cabe esclarecer que deputados evangélicos estão em diferentes partidos, e não só no PSC e PRB. Segundo o DIAP (2014), nas eleições de 2014, o PRB foi o que elegeu mais deputados/as, com 15; seguido do PSC e PR, com nove e sete, respectivamente. Outros partidos são: SD (6); PMDB, PSD e PSDB (5); PSB (4); PT e PTB (3); DEM, PDT e PP (2); e PHS, PMN, PPS, PROS, PSOL, PTN e PV com um deputado/a cada. Além disso, há católicos bastante ativos nas questões pesquisadas, como Flavinho, do PSC, e Diego Garcia, do PHS.

Os evangélicos não podem ser considerados como um bloco com posições e práticas homogêneas, mas uma possibilidade de compreender sua atuação é diferenciando-os entre protestantes históricos e pentecostais. A maioria dos deputados evangélicos no Brasil são pentecostais. Desde os anos 1990 até 2010, a porcentagem de evangélicos aumentou no Brasil enquanto os católicos diminuíram. Segundo Machado e Burity (2014, p. 604), essa tendência está relacionada à diversidade e difusão do pentecostalismo. Os autores argumentam que a multiplicação dos pentecostais é explicada por causas relacionadas à cultura e à política, como costumes flexíveis, Teologia da Prosperidade, capacidade de usar a agenda de movimentos

⁷¹ A classificação de Coppedge (1997) continham 13 grupos no total.

⁷² Os autores também indicam o grupo de partidos sem classificação ou partidos desconhecidos, mas incluem apenas o PMN.

sociais, uso e investimentos em mídias sociais, a aproximação com partidos políticos, aumento de líderes evangélicos no Poder Legislativo e o interesse em concessões de rádio e televisão e em agências governamentais ligadas a questões sociais.

Para Machado e Burity (2014), nas últimas décadas o Pentecostalismo se tornou uma religião pública, sendo a incorporação de um “modelo corporativo de representação política” que lançava candidatos oficiais das igrejas um dos principais aspectos desse fenômeno. Foi a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) que iniciou o processo, mas foi seguida por outras, como a Assembleia de Deus e a Igreja do Evangelho Quadrangular. Além desse movimento das próprias igrejas, os partidos políticos também aumentaram seu interesse nos Pentecostais (MACHADO; BURITY, 2014).

Mariano (2011) também lembra que a “desprivatização” dos religiosos ocorreu não apenas porque os líderes pentecostais queriam participar e influenciar a política, mas também porque os partidos seculares tentaram estabelecer alianças e obter o apoio dos eleitores evangélicos em cada eleição. Ruibal (2014) argumenta que isso aconteceu na América Latina também com a Igreja Católica. Segundo ela, os políticos que originalmente não estavam associados às religiões sentem a necessidade de procurar apoio externo e legitimidade das hierarquias religiosas. Esse processo ajuda a explicar a força da Igreja Católica na região.

No Brasil, desde a constituinte, evangélicos têm eleito representantes para o Congresso e, apesar de não serem um grupo homogêneo, é possível afirmar que eram conservadores (PRANDI; SANTOS, 2017). Em 2002, foram eleitos 50 deputados evangélicos, mantendo o número da última eleição (DIAP, 2002). Em 2006, ocorreu um fato atípico em relação à bancada, que diminuiu para 36 deputados, em razão provavelmente do escândalo de corrupção chamado na época de Sanguessugas e que envolveu principalmente deputados da Igreja Universal do Reino de Deus, mas também da Assembleia de Deus (DIAP, 2006). Em 2010, o número de deputados eleitos subiu para 70 (DIAP, 2010). E em 2014 e 2018, os evangélicos eleitos foram 75 (DIAP, 2014) e 85 (DIAP, 2018), respectivamente.

Machado (2012) afirma que junto com a democratização, houve uma intensificação das disputas no campo religioso e uma maior participação dos evangélicos pentecostais no campo político, movimento este que pode ser decorrente da diminuição contínua do número de católicos e do crescimento das igrejas evangélicas pentecostais principalmente nos setores médios e pobres da sociedade. O investimento na formação de lideranças que estivessem aptas a defender os interesses das igrejas evangélicas nos espaços do Legislativo e Executivo nos níveis municipais, estaduais e federal vai de encontro ao objetivo de conseguir mais fiéis e ao

mesmo tempo combater a hegemonia da Igreja Católica nos campos da saúde, educação, assistência social etc. (MACHADO, 2012).

Os deputados evangélicos, desde 2003, se organizam na Frente Parlamentar Evangélica (FPE), que conseguiu ser formalizada oficialmente apenas em 2015 – o que pode ser um indicativo de que a força dessa bancada vem aumentando, tendo atingido um pico importante nesse período, ano em que o deputado evangélico Eduardo Cunha (PMDB/RJ) foi eleito presidente da Câmara dos Deputados.

É possível afirmar que os direitos da população LGBT são um dos temas que mais mobiliza os evangélicos. Prandi e Santos (2017) mostram que 46,2% da bancada evangélica possui uma visão negativa da homossexualidade, e argumentam que esse é o tema por excelência em torno do qual eleitores e parlamentares evangélicos se mobilizam.

5.2 Posição defendida nos discursos

O Quadro 1 da seção anterior indica todos os discursos que retornaram com as palavras-chave utilizadas. Como explicado naquele momento, nem todos os pronunciamentos que retornaram foram analisados, porque alguns não foram feitos por deputados/as e alguns eram relacionados a questões burocráticas, por isso foram excluídos. No total, foram fichados 519 discursos em plenário. Nos próximos parágrafos, apresento dados sobre as posições nos discursos de acordo com as matérias e apresento as principais justificativas utilizadas nesses pronunciamentos.

5.2.1 Estatuto da(s) Família(s)

Em relação aos discursos em plenário sobre os Estatutos da(s) Família(s), eles serão considerados no mesmo tópico porque a principal palavra utilizada para buscá-los foi “Estatuto da Família”, mas ela retorna tanto discursos sobre o projeto mais recente (PL 6583/2013) quanto sobre o projeto que propunha um Estatuto das Famílias (PL 674/2007).

Em relação ao PL 674/2007, foram encontrados apenas 16 discursos proferidos entre 2007 e 2011. Todos foram feitos por deputados homens. Quatro discursos foram contrários ao projeto, e em um, nenhuma posição foi defendida. Os outros foram favoráveis, sendo 10 deles do deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA), o proponente do PL 2285/2007 (formulado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família). Em seu primeiro pronunciamento sobre o assunto, o deputado resumiu a proposta:

Entre as principais mudanças, o Estatuto das Famílias abrange os direitos de todas as configurações familiares, contemplando as diversidades existentes no mundo moderno. Considera o valor jurídico da socioafetividade, segundo o qual o parentesco não será mais só civil ou advindo da adoção. Serão considerados também os laços de afeto, tidos como elementos básicos para o reconhecimento da maternidade/paternidade socioafetiva. O Estatuto das Famílias também contempla modificações em relação ao casamento e ao divórcio, remove o instituto da culpa e trata, ainda, da guarda compartilhada.⁷³

Em outros discursos, o deputado Sérgio Barradas argumentou que o projeto não incentivava a bigamia ou o adultério, apenas responsabilizava a pessoa que mantinha dois relacionamentos, um de fato e outro de direito. Além de Sérgio, outro deputado se pronunciou a favor do Estatuto. Os deputados que se posicionaram contra foram João Campos (PSDB/GO), Ronaldo Fonseca (PR/DF) e Silas Câmara (PSC/AM), todos evangélicos. Esses deputados se pronunciaram principalmente contra o divórcio e a favor da “família natural” – formada por um homem e uma mulher.

Sobre o Estatuto da Família (PL 6.583/2013), foram 81 discursos em plenário entre 2014 e 2018. Em 37% desses pronunciamentos, os/as parlamentares eram favoráveis ao PL; em 51,9% eram contra; e não foi defendida nenhuma posição em 11,1%. Um quinto dos discursos foram feitos por deputadas mulheres (19,8%), e nenhuma delas se pronunciou a favor do Estatuto. Entre os deputados homens, 46,2% se pronunciaram a favor e 40% foram contra, o restante não se posicionou.

A deputada que mais discursou em plenário sobre o assunto foi Erika Kokay (PT/DF), com dez pronunciamentos; seguida de Ivan Valente (PSOL/SP), com oito – ambos eram contrários ao projeto. Os deputados Alan Rick (PRB/AC) e Flavinho (PSB/SP) fizeram cinco discursos cada – todos favoráveis ao Estatuto da Família. Os partidos que tiveram a maior parte de parlamentares se pronunciando sobre o projeto foram PT (25,9%), PSOL (17,3%) e PRB (12,3%).

Sobre as justificativas dos deputados favoráveis, eles afirmaram que é preciso preservar a entidade familiar, que a família é a base da sociedade, que as crianças precisam de um pai e uma mãe, que o Estado deve promover a família tradicional. Nesses discursos, deputados também contrapunham argumentos de que o Estatuto promovia discriminação e que era uma interferência religiosa no Estado, e defendiam que a família deve ser preservada, como é possível observar:

[O] Estatuto busca proteger as famílias por meio da garantia de serviços públicos. Para isso, ele usa a definição tradicional de família, o que alguns segmentos veem como

⁷³ Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA), 24 out. 2007.

um desrespeito a minorias. Não se trata disso. É evidente que toda pessoa merece respeito. Ofender, agredir e segregar são atos desprezíveis e até criminosos. Mas isso não significa que o conceito de família que o Estado deve promover seja diferente do tradicional. Justamente num momento em que a sociedade enfrenta tantos desafios, seria esse o momento adequado para mexer no conceito de família? Conceito esse que, como diz a Constituição, é a base da sociedade?⁷⁴

Não foi um avanço religioso sobre o Estado, como alguns, de forma equivocada, estão dizendo, inclusive na mídia. É um grande avanço para que políticas públicas sejam adotadas e para que a família possa ser, realmente, cuidada e preservada, como ela merece.⁷⁵

No primeiro trecho acima é possível observar a ideia de que a família está ameaçada e que a solução para isso é o reforço da família tradicional. Nos dois trechos, o Estado é citado como ator que deve agir para proteger a família. No primeiro caso, seria uma ação através da definição do que é família – preservando a definição tradicional dessa instituição; no segundo trecho, é utilizado o argumento de que o Estatuto da Família promoveria a adoção de políticas públicas que cuidariam e preservariam as famílias – mas somente as famílias consideradas legítimas e dignas de proteção.

Em relação aos discursos contrários ao Estatuto, os argumentos mais mobilizados nos discursos foram a ideia de que o projeto discrimina e exclui outros arranjos familiares que não são baseados na união entre um homem e uma mulher; promove a homofobia ao buscar proibir o reconhecimento de uniões homoafetivas como famílias; se opõe à decisão do STF de reconhecer os direitos dessas uniões; é atrasado e não acompanha as mudanças pelas quais o país passou e que provocaram transformações nas famílias; e não leva em consideração o afeto para a definição. Alguns desses argumentos podem ser vistos nos exemplos abaixo:

[N]ós não podemos permitir que haja um Estatuto da Família que institucionaliza a homofobia, que diz que a constituição familiar é a única permitida, que não vamos permitir que as pessoas sejam felizes, que a decisão do Supremo será afrontada.⁷⁶

E ali está se mudando todo o conceito de família, está se mudando, inclusive, a evolução que as famílias tiveram nas suas composições e nas suas formatações, a partir da vivência concreta, da realidade da busca de amor, da busca de afeto. Nós, humanos, somos seres afetivos. Se nos impedem de expressar a nossa afetividade, impedem-nos de viver a nossa humanidade.⁷⁷

Senhores e senhoras, o Estatuto da Família que ora é votado promove discriminações, não é um estatuto para todas as famílias. Portanto, é inconstitucional. Como aceitar que um grupo de irmãos sem genitores não seja considerado também uma família? Como aceitar que a avó e seus netos, quando não existem os pais, não sejam

⁷⁴ Deputado Alan Rick (PRB/AC), 19 maio 2015.

⁷⁵ Deputado Flavinho (PSB/SP), 30 set. 2015.

⁷⁶ Deputada Erika Kokay (PT/DF), 12 maio 2014.

⁷⁷ Deputada Erika Kokay (PT/DF), 19 dez. 2014.

considerados uma família? Como passar por cima daquilo que é o razoável? Uma união homoafetiva também é uma família.⁷⁸

Além desses argumentos mais comuns, parlamentares ressaltaram que o projeto viola a democracia e é inconstitucional; que o Estado não deve legislar definindo o que é uma família; e que o Estatuto ignora a violência que ocorre dentro das famílias, assegurando “ao homem heterossexual sua suposta condição de superioridade”⁷⁹.

5.2.2 *Castigos físicos contra crianças e adolescentes*

Foram analisados 64 discursos sobre o PL 7672/2010 e a Lei nº 13.010/2014, relacionados à proibição de castigos físicos a crianças e adolescentes. Destes, 56,3% foram favoráveis à proibição; 35,9% foram contrários; e 7,8% não tinham posição defendida. Nessa discussão, o sexo dos/as parlamentares também ganha destaque. Novamente, nenhuma deputada mulher se pronunciou de forma contrária à lei ou ao projeto; enquanto 54,8% dos deputados homens que fizeram discursos sobre o assunto se posicionaram contra a lei ou o projeto. As parlamentares mulheres foram responsáveis por 34,4% dos pronunciamentos; e os deputados homens por 65,6%.

O deputado que mais se pronunciou sobre o assunto foi Jair Bolsonaro (PP/RJ), com oito discursos; seguido da deputada Teresa Surita (PMDB/RR), que era a relatora do projeto na Comissão Especial, e se pronunciou no plenário em sete ocasiões. O deputado Onofre Santo Agostini (PSC/SC) realizou seis discursos; e a deputada Erika Kokay (PT/DF), cinco. Sobre os partidos, os que tiveram mais deputados se pronunciando sobre o assunto foram: PP (20,3% dos discursos foram de parlamentares desse partido); PT (20,3%); PMDB (18,8%); PSD (10,9%).

Como apresentado anteriormente, praticamente não houve manifestações nas comissões de deputados contrários ao projeto. Os que apresentaram votos em separado ou recursos apelaram sobretudo para o argumento de que o projeto merecia ser apreciado pelo plenário. Porém, nos discursos em plenário, deputados contrários se pronunciaram mais e é possível observar seus argumentos.

Em muitos discursos é possível observar a defesa dos castigos físicos. Nenhum parlamentar é categórico em afirmar que os pais podem espancar seus filhos. Mas a ideia de

⁷⁸ Deputada Maria do Rosário (PT/RS), 6 out. 2015.

⁷⁹ Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), 29 set. 2015.

que uma palmada não faz mal está presente nas falas de deputados contrários à lei, como é possível ver nos exemplos abaixo:

É outro absurdo: proibir a palmada. Aí, alguém me pergunta: “Quando era criança, seus pais te bateram?” Graças a Deus, me bateram me bateram! Aí daquele que não apanhou! Eu duvido disso. Qual é a criança que não é malandra? Agredir é outra coisa. Enforcar uma criança é outra coisa. Bater de forma desordenada é outra coisa. Mas para educar, de vez em quando, uma palmadinha, Deputada, é importante. É importante, sim.⁸⁰

[S]ou contra a chamada Lei da Palmada, pelo disposto com que, mesmo involuntariamente, reprime um dos alicerces da estrutura familiar: os meios com que pais e mães contam na educação dos filhos, para dotá-los da consciência da responsabilidade, da disciplina, do dever, do direito alheio, do respeito para com o próximo. Sem eles, coíbe-se perigosamente a autoridade materna e paterna. (...) Sem o objetivo de afrontar ninguém, continuo a crer, como nossos pais e avós, que umas palmadinhas de vez em quando não fazem mal a ninguém.⁸¹

O que chama atenção nas falas acima é a valorização das palmadas, a afirmação do aspecto positivo de bater nas crianças e adolescentes. E a ideia de que as palmadas são importantes e um instrumento necessário para educar as crianças. Os deputados, além de positivarem as palmadas, buscam diferenciar a palmada da agressão, o que foi uma estratégia bastante empregada. O problema é que há uma grande dificuldade para estabelecer essa linha divisória. Na pesquisa de Ribeiro et al (2007) com pais de crianças hospitalizadas, alguns afirmaram que “não batiam de qualquer jeito”, ou seja, eles alegaram que conseguiam manter o controle. Porém, os autores apontam que algumas condições acabam transformando o castigo inócuo em danos. E, além disso, o que é considerado como inofensivo para alguns pode ter grande intensidade para outros. Os dados de instituições hospitalares mostram que crianças e adolescentes são submetidos a queimaduras, fraturas, traumatismos, o que indicaria que na prática muitos pais não dão apenas palmadas em seus filhos (RIBEIRO et al, 2007).

Além disso, os autores apontam que os adultos também buscam convencer as crianças e adolescentes de que as palmadas e outros meios violentos são necessários e aceitáveis “e que os que têm mais poder podem usar contra os que têm menos defesa, menos amadurecimento” (RIBEIRO et al, 2007, p. 282). Uma das estratégias utilizadas nos discursos é afirmar que se posicionar contra a lei, na verdade, significa proteger as crianças e adolescentes, como no trecho a seguir:

Porque é enganoso, Sr. Presidente, pensar que este projeto protege crianças. Pelo contrário, ele vulnerabiliza as nossas crianças. Vejamos. Homicídio de crianças o

⁸⁰ Deputado Onofre Santo Agostinho (PSD-SC), 1º jun. 2012.

⁸¹ Deputado Zequinha Marinho (PSC-PA), 20 mar. 2012.

Código Penal pune. Lesão corporal de crianças o Código Penal pune. Maus tratos a crianças o Código Penal também pune. A quem pretende punir o projeto de lei da palmada? Ao pai e à mãe que educa? Porque o que são maus tratos? Ora, para caso de maus tratos o Código Penal já prevê punição. O que querem é tirar a autoridade do pai e da mãe sobre os filhos, querem tirar o pátrio poder, e aí invadem a seara do art. 226 e do art. 5º da Constituição Federal.⁸²

Nesse discurso, o parlamentar apela para o fato de que o projeto, ao contrário de proteger as crianças, deixa elas mais vulneráveis. Há uma completa inversão de valores na qual a agressão física é positivada como proteção e não como opressão. Houve também muitos pronunciamentos que argumentavam contra a “intromissão” do Estado nas famílias, tema que será discutido com mais detalhes no próximo capítulo.

Em relação aos discursos favoráveis à lei proferidos no plenário, os principais argumentos mobilizados foram: as crianças e adolescentes são sujeitos de direito e, por isso, não podem sofrer violência; os castigos se dão em escalada, começando com uma palmada e evoluindo para agressões; o projeto visa fortalecer as famílias, e não enfraquecê-las; e crianças educadas com castigos físicos vão aprender a naturalizar a violência e se tornarão adultos violentos, gerando na sociedade ainda mais violência. Os exemplos abaixo mostram alguns desses argumentos:

A proposta aprovada não cria crimes e visa tão somente favorecer a superação da violência como pedagogia, favorecer a construção de uma rede de proteção à família, fortalecendo-a e restabelecendo os laços familiares, apoiados pelos diversos serviços disponíveis nas políticas públicas.⁸³

[O] projeto tem uma dimensão maior, substantiva: esclarecer, ensinar, apoiar e deixar claro que a violência se estabelece em escalada. Essa escalada tem início corriqueiramente com uma palmada, que vira um tapa. E o tapa acaba por se transformar em castigo corporal, em sofrimento, tanto físico quanto psicológico.⁸⁴

Além desses argumentos mais frequentes, também apareceu a ideia de que educar crianças sem castigos físicos contribuirá para a formação de cidadãos melhores; violência física é uma das principais causas para que as crianças fujam de casa para ir viver na rua; a violência no ambiente doméstico é uma das causas para *bullying* na escola; a violência prejudica o desenvolvimento das crianças e adolescentes; e os tempos mudaram, e se antes era legítimo educar com castigos físicos, hoje não é mais.

⁸² Deputado Marcos Rogério (PDT-RO), 08 ago. 2013.

⁸³ Deputada Teresa Surita (PMDB/RR), 8 mar. 2012.

⁸⁴ Deputada Teresa Surita (PMDB/RR), 1º mar. 2012.

5.2.3 *Escola sem Partido*

Em relação ao PL 7.180/2014, que visava estabelecer a precedência dos valores da ordem familiar sobre a escolar e que se relaciona com o Escola sem Partido, foram analisados 220 discursos. Destes, 76,4% eram contrários ao projeto e à ideia de que há doutrinação ideológica nas escolas. Em 4,5% dos discursos, o/a parlamentar não se posicionou sobre o projeto; e em 19,1%, o/a deputado/a defendeu o projeto. As deputadas realizaram 25% dos discursos sobre esse projeto; e os deputados homens, 75%. Somente uma parlamentar mulher se pronunciou a favor do projeto, a deputada Geovania de Sá (PSDB/SC); enquanto 24,8% dos deputados homens também foram contrários. Cabe mencionar que a deputada Geovania de Sá é evangélica, da igreja Assembleia de Deus. Na votação sobre o Estatuto da Família, em 2015 na Comissão Especial, a deputada também se pronunciou a favor do projeto. Na época, a corrente Diversidade Tucana divulgou nota argumentando que o voto da deputada não estava de acordo com o Estatuto e a história do PSDB.

Entre parlamentares que mais realizaram discursos, todos os onze primeiros com mais pronunciamentos eram contrários ao Escola sem Partido, entre eles estão: Chico Alencar (PSOL/RJ), Erika Kokay (PT/DF) e Ivan Valente (PSOL/RJ), com 17 pronunciamentos cada. Depois está Alice Portugal (PCdoB/BA), com 14 discursos; e Benedita da Silva (PT/RJ), com oito. O primeiro deputado favorável ao projeto a aparecer na lista dos que mais se pronunciaram são os deputados Izalci (PSDB/DF), Lincoln Portela (PR/MG), Pastor Eurico (Patriota/PE) e Rogério Marinho (PSDB/RN), cada um com cinco discursos.

Sobre os partidos, os três primeiros com mais deputados/as que se pronunciaram foram: PT, PSOL e PCdoB – totalizando 69,5% dos discursos sobre esse PL, todos contrários. Depois os partidos mais comuns foram PSDB e PSC, que somaram 11,8% dos pronunciamentos e eram predominantemente favoráveis.

Há nos discursos favoráveis ao PL uma articulação entre a “ideologia de gênero” e o MESP, e a ideia de que a “doutrinação” nas escolas se dá tanto com a discussão sobre questões de gênero quanto sobre temas políticos. Para se contrapor a essa “doutrinação”, parlamentares conservadores defendem a autoridade familiar, como no exemplo a seguir: “A transmissão de valores morais é uma prerrogativa da família (...) De acordo com o Pacto de San Jose de Costa Rica, os pais têm o direito primordial na educação dos filhos de princípios morais e religiosos”⁸⁵. Em outro discurso, a parlamentar também defende a ideia de que cabe à família educar as crianças: “E qual é o papel da escola? Educar nossos filhos para que tenham

⁸⁵ Deputado Lincoln Portela (PRB/MG), 24 out. 2017.

conhecimento, para que sejam abertas janelas, para que tenham uma profissão; e não impor uma escola com partido, não impor certas linhas de raciocínio, porque quem educa somos nós, a família brasileira”⁸⁶.

Nos discursos defendendo o ESP, parlamentares falam de “contaminação política e ideológica que está acontecendo dentro das salas de aula”, que as crianças estão sendo “doutrinadas no comunismo”; que está sendo imposta uma “ideologia de esquerda nas escolas” pregando “que o socialismo é uma maravilha”; e que o Escola sem Partido visa garantir a pluralidade de pensamento.

Há uma busca por atrelar a baixa qualidade da educação no país à doutrinação. Apesar de afirmarem que os professores precisam ser valorizados, deputados argumentam que eles utilizam o “direito de cátedra” para doutrinar os/as estudantes. Os discursos também mostram como há uma associação entre a doutrinação e os governos do Partido dos Trabalhadores. Segundo Miguel (2016, p. 609, 610), a derrota da direita principalmente em 2010 e 2014 contribuiu para que uma “paranoia antipetista” se fortalecesse e se aliasse com uma leitura enviesada do pensamento crítico, “com o fetiche da neutralidade do discurso pedagógico e com a sacralização da autoridade familiar” que, juntos, contribuem para a criminalização da docência e uma desconfiança em relação ao professor.

É relevante ressaltar que houve poucos discursos em plenário defendendo o Escola sem Partido. O projeto se tornou bastante popular, mas houve uma reação muito grande de professores e organizações relacionadas à educação que se posicionaram de forma contrária, o que talvez ajude a explicar o fato de poucos parlamentares terem ido ao plenário defendê-lo. Além da pouca defesa, parlamentares favoráveis ao projeto nem sempre falam claramente o que o projeto busca. Utilizam, por exemplo, a palavra “pluralidade” ao invés de censura, argumentando que o projeto quer que se mostrem todos os lados e não apenas um. O que eles querem, e fica claro no discurso abaixo, é que as desigualdades e as opressões sejam tematizadas.

E quando se fala em Escola sem Partido, as pessoas querem ainda ser contrárias a isso. Querer partidarizar o ensino neste País é uma vergonha! A história tem que ser contada de maneira imparcial. Chegar a uma sala de aula e trazer a história contada apenas por um dos lados, pelo lado de alguém que se sente prejudicado, ou que se sente traído, ou que se sente maculado, ou que não quisesse aquele resultado, isso não é história, isso é enganação!⁸⁷

⁸⁶ Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC), 13 set. 2017.

⁸⁷ Deputado Cabo Sabino (PR/CE), 6 mar. 2018.

Se seguirmos o argumento desse discurso, compreendemos que o que está por trás é que a escola não pode discutir racismo, machismo, homofobia, desigualdades de renda, porque isso é o ponto de vista de “alguém que se sente prejudicado”. Ou, se a escola discute, deve apresentar também a perspectiva de grupos que defendem o racismo, a misoginia, a homofobia etc. Essa ideia está de acordo com os próprios postulados do Escola sem Partido que, segundo Frigotto (2017), se apoia na criminalização de movimentos sociais, especialmente o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST), e no ódio a movimentos de mulheres, negros e LGBT.

Já nos discursos contrários ao ESP, os parlamentares criticaram a precedência dos valores familiares sobre os currículos escolares – tema que será discutido com mais detalhes no próximo capítulo. Houve também muitos discursos relacionados à educação, que se referiam à necessidade de se construir um ambiente escolar plural, democrático e sem censura, como é possível observar no exemplo abaixo:

Quem sabe o espaço educacional brasileiro precisa se reconstruir, não na ideologia de gênero, que mais esconde do que revela, não no Estatuto da Família, reacionário e conservador, não numa escola sem partido, mas efetivamente numa escola plural, democrática e diversa.⁸⁸

Os discursos também contra-argumentavam a ideia de que o projeto visava acabar com a ideologia, afirmando que “a ideologia está presente em todas as coisas, nas pessoas, na cultura, na religião, em todos os valores da sociedade”⁸⁹; e destacavam um problema de ordem prática que diz respeito a quem vai dizer o que é doutrinação ou se determinada aula está “dentro da normalidade democrática”⁹⁰. É possível observar nos discursos também a denúncia de que temáticas importantes ficariam ausentes das discussões caso o projeto fosse aprovado, e que a educação é relevante para a transformação do mundo, para combater privilégios e para a luta contra as opressões. Os exemplos abaixo mostram essa ideia:

[P]ara o segmento reacionário, a quem interessa a manutenção do cenário de exploração social o “erro” dos educadores é criticar a realidade e ousar tentar desenvolver uma educação que empodere e transforme essa realidade.⁹¹

A escola é o encontro da sociedade. A escola é o encontro das contradições de classe, inclusive das familiares. Como é que o professor vai se comportar sem poder colocar,

⁸⁸ Deputado Pedro Uczai (PT/SC), 14 set. 2016.

⁸⁹ Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), 2 ago. 2016.

⁹⁰ Deputado Henrique Fontana (PT/RS), 6 dez. 2018.

⁹¹ Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL/PA), 6 jul. 2016.

em determinado momento, a sua posição ideológica com relação à questão de classe? A sociedade se divide em classes. Não há essa unanimidade.⁹²

Se o famigerado Escola sem Partido estivesse vigendo, nós hoje não poderíamos celebrar o Dia Nacional da Consciência Negra, porque o professor que, na sala de aula, qualificasse a escravidão como uma das páginas mais tristes da história do Brasil poderia ser denunciado.⁹³

Também esteve presente nos discursos contrários ao PL a denúncia de que o ESP era um projeto autoritário, como no exemplo a seguir: “A educação não precisa de autoritarismo, a educação não precisa de censura, a educação não precisa de perseguição aos professores”⁹⁴. Além disso, alguns dos discursos contrários ao projeto destacaram o movimento secundarista de ocupações das escolas para argumentar que estudantes não são sujeitos passivos, e que o ESP visava “conter a força do movimento estudantil, que cresce, e cresce defendendo a democracia”⁹⁵. Assim como na discussão sobre a lei contra castigos físicos, mobilizou-se o argumento de que as crianças e adolescentes são sujeitos de direito que devem ser respeitados.

Dos temas discutidos nessa tese, o ESP é o que traz os discursos que mais dialogam com o contexto do país. Essa relação é estabelecida em muitos pronunciamentos de deputados/as contrários/as ao projeto, que destacam sua inserção em uma realidade de aumento do conservadorismo, em um contexto de implementação de políticas neoliberais e de fortalecimento de grupos religiosos no Congresso. Nesse sentido, a tramitação do projeto deve ser compreendida dentro dessa disputa de grupos naquele espaço que não se limita às pautas de educação, mas se estende a inúmeras outras questões.

5.2.4 “Ideologia de gênero”

No total, 148 discursos eram sobre ou falavam de “ideologia de gênero”. Destes, 81,8% eram contrários a discussões de gênero, ou seja, argumentavam que existe “ideologia de gênero” e/ou defendiam a proibição de políticas que faziam referência a gênero ou orientação sexual; 15,5% dos pronunciamentos eram favoráveis às políticas de gênero; e 2,7% não apresentavam posição.

Os dados mostram que os discursos sobre essa temática foram os que concentraram a maior parte das posições conservadoras. Isso se deve a alguns motivos: primeiro, há uma questão metodológica que deve ser considerada porque a expressão “ideologia de gênero” não

⁹² Deputado Chico Lopes (PCdoB/CE), 2 ago. 2016.

⁹³ Deputado Bacelar (PODE/BA), 20 nov. 2018.

⁹⁴ Deputado Leo de Brito (PT/AC), 21 nov. 2017.

⁹⁵ Deputada Benedita da Silva (PT/RJ), 31 out. 2018.

é utilizada por deputadas/os que defendem discussões e políticas relativas a gênero. Por essa razão, há menos discursos progressistas que retornam com essa palavra-chave. Em segundo, a ofensiva contra a “ideologia de gênero”, como discutido anteriormente, é uma pauta que congrega temas diferentes dentro de um mesmo guarda-chuva. Isso quer dizer que os parlamentares conservadores faziam discursos sobre diferentes assuntos e afirmavam que eram contrários à “ideologia de gênero”. Em terceiro, como ficará claro nos próximos parágrafos, a pauta da “ideologia de gênero” era extremamente cara a determinados parlamentares conservadores, talvez porque entre os temas pesquisados nessa tese era a temática que mais parece mobilizar a população, como foi possível ver em países da América Latina onde ocorreram grandes manifestações contrárias a gênero, como mencionado no primeiro capítulo e discutido por Biroli (2019).

Sobre o sexo dos parlamentares, 91,2% dos discursos foram feitos por deputados homens; e 8,8% por deputadas mulheres. Somente uma deputada mulher se pronunciou contra discussões de gênero, a deputada Geovânia de Sá (PSDB/SC), que já havia aparecido na seção sobre o Escola sem Partido por também ter sido a única mulher a se pronunciar em plenário a favor do projeto. No caso da “ideologia de gênero”, ela criticou o tema da redação do Enem em 2015, que era sobre violência contra a mulher e citava a famosa frase de Simone de Beauvoir: “Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”.

Entre deputados/as que mais se pronunciaram sobre o assunto, os seis primeiros são homens e contrários às discussões de gênero. O que mais se pronunciou foi o deputado Victório Galli (PSC/MT), responsável por 18 discursos em plenário sobre “ideologia de gênero” (12,2% do total). Em seguida, estão os deputados: Flavinho (PSB/SP), com 10 discursos; Lincoln Portela, com 9; Arolde de Oliveira e Vinicius Carvalho, com oito cada; e Marco Feliciano, com sete. A deputada Erika Kokay (PT/DF) foi a parlamentar progressista com mais discursos na lista, com cinco pronunciamentos. É relevante destacar que, como discutido em capítulos anteriores, o termo “ideologia de gênero” é utilizado de forma depreciativa por grupos religiosos e/ou conservadores para se referir a estudos nas áreas de gênero e sexualidade.

Sobre os partidos de parlamentares que mais discursaram, deputados do PSC fizeram 24,3% dos pronunciamentos; em seguida estão os seguintes partidos: PRB (17,6%), PSB (8,8%) e PSD (6,8%).

Segundo os deputados conservadores, a “ideologia de gênero” é a “ideologia de que a criança nasce, mas ela tem a opção de definir a sua sexualidade com o

passar dos anos”⁹⁶, ou ainda que “o menino não nasce menino ou que a menina não nasce menina e que a sua sexualidade será formada no decorrer no tempo”⁹⁷. Em um dos pronunciamentos, o parlamentar afirma que a “ideologia de gênero” “prega a flexibilidade da natureza e da moral”⁹⁸. Na maior parte dos discursos, o termo é apenas citado e, em outros, há uma breve explicação. São poucos os parlamentares que se preocupam em realmente explicar o que seria essa “ideologia de gênero”. Mas para os que explicam, fica claro que a ideia norteadora seria ensinar as crianças que elas não nascem com um sexo e que ele é variável ao longo da vida – sendo este o principal argumento utilizado pelos que se posicionam contrariamente a uma suposta “ideologia de gênero”.

Outros argumentos bastante mobilizados nos discursos são que a “ideologia de gênero” “afronta diretamente a heternormatividade, que existe há milênios”⁹⁹ ou que incentiva a homossexualidade; que estimula o sexo precoce, a erotização e/ou sexualização das crianças; que é contra a moral e/ou os valores cristãos; que visa desconstruir ou destruir a família; e que com a “ideologia de gênero” deixam de existir os papéis de gênero.

Outras ideias presentes nos discursos foram que a “ideologia de gênero” “tem suas origens nas ideias dos pais do comunismo, Marx e Engels”¹⁰⁰, ou que o objetivo dela é uma “revolução cultural sexual marxista”¹⁰¹. Também aparece o argumento de que o objetivo é tornar o Estado o “árbitro final de uma questão moral”¹⁰², argumento que também pode ser visto nesse pronunciamento: “A ideologia de gênero tem raiz marxista, na agenda cultural que visa desconstruir a família, retirando a autoridade dos pais sobre os filhos na sua formação sexual e dando ao Estado - ou ao Governo - a autoridade de decidir qual será o destino de nossas crianças”¹⁰³. Essa conexão entre o comunismo e a ideologia de gênero aparece nos discursos, mas os deputados não explicam porque estabelecem essa relação.

Além disso, deputados conservadores falaram em “falso feminismo”; argumentaram que a “ideologia de gênero” ia contra as convicções dos pais e das famílias; que incentivava a pedofilia; e que pregava a “flexibilidade da natureza” e ia contra a natureza.

Deputados progressistas que denunciaram a ofensiva contra os termos “gênero” e “orientação sexual” argumentaram em seus discursos que a expressão “ideologia de gênero”

⁹⁶ Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ), 20 set. 2016.

⁹⁷ Deputado Stefano Aguiar (PSD/MG), 15 abr. 2016.

⁹⁸ Deputado Lincoln Portela (PRB/MG), 24 out. 2017.

⁹⁹ Deputado Flavinho (PSB/SP), 6 nov. 2017.

¹⁰⁰ Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL), 9 abr. 2014.

¹⁰¹ Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL), 9 abr. 2014.

¹⁰² Deputado Alan Rick (PRB/AC), 5 mar. 2015.

¹⁰³ Deputado Stefano Aguiar (PSB/MG), 23 jun. 2015.

era pejorativa e contrária aos direitos das mulheres e da população LGBT; que ela serve para legitimar a hierarquia entre homens e mulheres; que é um pretexto para atacar debates sobre desigualdades e tem servido para retirar direitos; e também falaram que existe atualmente no país uma “generofobia” ou fobia morfológica. No trecho abaixo é possível observar alguns desses argumentos:

Com o propósito de combater uma suposta 'ideologia de gênero', um setor de políticos e ditos religiosos brasileiros busca reafirmar a naturalização das desigualdades entre homens e mulheres como se apenas diferenças fossem. Isso, na prática, significa legitimar que há uma hierarquia de humanidade na sociedade e na base dela está a mulher. Para combater a teoria do gênero, que respalda amplamente diversos tratados internacionais e leis como a Maria da Penha e o Programa Antibullying, está-se reafirmando que existe o 'papel de homem' e o 'papel de mulher', 'brinquedo de homem' e 'brinquedo de mulher', 'festa de homem e festa de mulher', 'cor de homem' e 'cor de mulher', 'salário de homem' e 'salário de mulher'. É por isso que desejam banir o gênero das escolas: para tornar as diferenças biológicas desigualdades sociais.¹⁰⁴

Analisando os discursos é possível perceber que deputados que se pronunciaram defendendo discussões de gênero falaram principalmente sobre desigualdades entre homens e mulheres, e pouco sobre homofobia ou heteronormatividade. Os discursos que trataram sobre homofobia foram principalmente os relacionados ao Estatuto da Família.

5.3 Argumentos mobilizados nos discursos

Na ficha utilizada para organizar as informações contidas nos discursos, havia questões relacionadas à mobilização de argumentos religiosos, jurídicos e científicos. A seguir apresento os critérios utilizados para marcar se os discursos apresentavam os argumentos mencionados.

- *Argumentos religiosos*: eram marcados quando o discurso mencionava Deus, livros ou documentos religiosos, quando citava a posição de lideranças religiosas, ou quando mobilizava a ideia de que a população brasileira era cristã ou que princípios cristãos deveriam ser preservados;
- *Argumentos jurídicos*: eram marcados quando o discurso mencionava a Constituição Federal, a legislação em geral, tratados assinados pelo Brasil ou decisões do Supremo Tribunal Federal;
- *Argumentos científicos*: eram marcados quando pesquisas acadêmicas eram citadas ou quando a própria palavra “ciência” era mobilizada para justificar alguma posição.

¹⁰⁴ Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), 8 mar. 2016.

Também havia questões que indagavam se o/a parlamentar contraditou argumentos religiosos e científicos.

Nos próximos parágrafos, discuto como esses argumentos apareceram nos discursos em plenário, separando os pronunciamentos entre progressistas e conservadores. Os critérios para classificar os discursos como progressistas foram apresentar alguma das seguintes posições: ser favorável a discussões e políticas de gênero; ser contra o Estatuto da Família; ser contra o Escola sem Partido; ou ser favorável ao projeto de lei ou à lei contra castigos físicos. Os critérios para agrupar discursos conservadores foram: ser contra discussões de gênero e sexualidade; ser a favor do Estatuto da Família; ser a favor do projeto relacionado ao Escola sem Partido; ou ser contra a Lei Menino Bernardo. Apesar de as matérias analisadas serem diferentes e haver a possibilidade de um parlamentar apresentar no mesmo discurso uma posição que o classificaria como progressista em uma das temáticas e conservador em outra, isso não ocorreu.

No total, foram identificados 266 progressistas, sendo 37,6% deles pronunciados por deputadas mulheres, com destaque para a deputada Erika Kokay (PT/DF). Além disso, 81% dos discursos progressistas foram pronunciados por deputados de partidos de esquerda (PT, PSOL e PCdoB). Nesses discursos, não foram mobilizados argumentos religiosos, mas eles foram contraditados em 12,4% dos pronunciamentos. Abaixo é possível observar alguns exemplos:

Se predominam preceitos religiosos e privados na organização política da sociedade, que deveria ser para todos e todas, é preciso lutar contra a indiferença e impunidade do Estado na história de dominação da mulher pelo homem e resistir ao avanço conservador no Congresso.¹⁰⁵

Queremos registrar, portanto, o nosso posicionamento contrário a esse retrocesso capitaneado por setores fundamentalistas do nosso País, que busca, claramente, cercear direitos individuais de uma parcela significativa dos cidadãos e das cidadãs brasileiras. Se vivemos em um Estado laico e pretendemos construir um país efetivamente democrático, devemos combater qualquer tipo de discriminação. E, além disso, jamais poderemos cercear o direito à livre orientação sexual e à igualdade de gênero!¹⁰⁶

Os argumentos científicos foram mobilizados em 6,4% dos pronunciamentos, principalmente nos discursos relacionados aos castigos físicos contra crianças e adolescentes. As/os parlamentares afirmaram, por exemplo, que “não existe prova científica de que o recurso do tapa seja um instrumento pedagógico eficaz”¹⁰⁷.

¹⁰⁵ Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), 5 mar. 2015.

¹⁰⁶ Deputado João Daniel (PT/SE), 1º out. 2015.

¹⁰⁷ Deputada Teresa Surita (PMDB/RR), 8 nov. 2011.

E os argumentos jurídicos foram mobilizados em 12,8% dos pronunciamentos. Eles afirmavam, em geral, que a Lei Menino Bernardo se adequava à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente; que o Estatuto da Família era contrário à CF, porque promovia discriminação, e também que o STF já havia decidido sobre o assunto; e que o Escola sem Partido negava direitos garantidos pela CF. Exemplos desses argumentos podem ser observados abaixo:

[O] referido projeto serve como base para o cumprimento da Lei Maior, ou seja, para fazer cumprir o que dizem a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU) - assinada pelo Brasil e aprovada pelo Congresso Nacional -, que estabelece que os Estados-partes devem tomar as medidas legislativas cabíveis para proteger as crianças contra toda forma de violência física ou mental.¹⁰⁸

Quando temos a aprovação do Estatuto da Família, que diz que mais de 20% das famílias brasileiras não podem ser consideradas famílias e que desconsidera as relações homoafetivas e o amor, o amor das relações homoafetivas, estamos numa lógica pré-Constituição de 1988. O princípio fundante da nossa Constituição é a dignidade humana.¹⁰⁹

[E]stão lá de prontidão aqueles que querem tirar a liberdade de cátedra, o direito ao cumprimento do rito constitucional nos arts. 205 e 206, que é a garantia da plenitude da liberdade de cátedra, do direito de ensinar e aprender.¹¹⁰

No caso do projeto sobre o ESP, também foi citada a decisão do Ministro Roberto Barroso, proferida em 2017, de suspender uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa de Alagoas criando o Escola Livre – que na realidade continha os princípios do movimento Escola sem Partido.

Em relação aos discursos classificados como conservadores, foram identificados 217 pronunciamentos, e 99,1% deles foram feitos por deputados homens. Os dois discursos feitos por mulheres, mencionados anteriormente, foram realizados pela deputada Geovânia de Sá (PSDB/SC). Sobre os partidos dos deputados que fizeram discursos conservadores, predominaram partidos de direita, com 61,4%. Nesse grupo há uma divisão maior, porque parlamentares de partidos de centro foram mais ativos; e o PSB, partido classificado na esquerda do espectro político, teve dois deputados ativos na discussão, o deputado Flavinho (SP) e o Pastor Eurico (PE).

Os argumentos científicos nesses discursos foram muito pouco mobilizados, aparecendo em apenas 3,2% deles. Um exemplo pode ser observado abaixo:

¹⁰⁸ Deputado Luiz Couto (PT/PB), 19 dez. 2013.

¹⁰⁹ Deputada Erika Kokay (PT/DF), 26 nov. 2015.

¹¹⁰ Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), 13 nov. 2018.

O psiquiatra David Eberhard, autor do livro *Como as crianças chegaram ao poder* explica porque a proibição das punições físicas pelo código penal sueco levou a uma interdição de qualquer forma de correção das crianças. Essa proibição, segundo o psiquiatra, fez as crianças suecas ficarem mal preparadas para a vida adulta. Ele diz que muitos jovens estão decepcionados com a vida, porque suas expectativas são muito altas e a vida se mostra mais difícil do que o imaginado por eles. Isso se manifesta em distúrbios de ansiedade e gestos de autodestruição, que aumentaram de maneira espetacular na Suécia.¹¹¹

No discurso, o deputado argumenta pela não aprovação do projeto que proíbe castigos físicos e defende o uso de punição física na educação das crianças, atribuindo a essas práticas a capacidade de “preparar” as crianças para a vida adulta.

Em relação aos argumentos jurídicos, eles foram mobilizados em 14,7% dos pronunciamentos e alguns exemplos podem ser observados a seguir:

Em nosso parecer, Sr. Presidente, a criança já está devidamente protegida pelos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - e mais além, pelo próprio Código Penal, que prevê penalidades para lesão corporal de vários graus e estabelece a vulnerabilidade da vítima como agravante da pena.¹¹²

O que é o Estatuto da Família? Nada além de um resumo daquilo que está na Constituição.¹¹³

[P]rofessores que trabalham com uma ideologia marxista, leninista e outras massacram com bullying, ferem o Código Penal, ferem o ECA.¹¹⁴

Cabe mencionar que tanto nos discursos progressistas quanto nos conservadores, os argumentos jurídicos se referiam a legislações similares. A Constituição Federal e o ECA, por exemplo, foram mobilizados em discursos com posições divergentes.

Sobre os argumentos religiosos, eles foram mobilizados em 33,6% dos discursos conservadores. Para se compreender a importância desse dado é possível comparar o debate sobre família com o debate sobre aborto na Câmara dos Deputados. Analisando discursos proferidos no plenário entre 1991 e 2014, observou-se que 41,7% dos discursos conservadores continham argumentos abertamente religiosos (SANTOS, 2015).

Nos discursos conservadores sobre o Estatuto da Família e a “ideologia de gênero”, argumentos religiosos apareceram em 40% dos pronunciamentos – número semelhante ao encontrado nos discursos sobre aborto realizados por conservadores. Uma observação relevante é que na discussão sobre aborto, o argumento religioso foi perdendo importância, sendo menos

¹¹¹ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 3 dez. 2013.

¹¹² Deputado Pastor Eurico (PSB/PE), 15 fev. 2012.

¹¹³ Deputado Marcelo Aguiar (DEM/SP), 27 mar. 2015.

¹¹⁴ Deputado Lincoln Portela (PR/MG), 6 dez. 2018.

mobilizado ao longo do tempo (SANTOS, 2015). Isso ocorre não porque deputados religiosos se tornaram menos importantes na discussão, mas devido a uma própria mudança nas estratégias das religiões de mobilizar o campo científico e jurídico. Mas como a discussão sobre família analisada nessa tese trabalha com discursos recentes, principalmente da legislatura finalizada no início de 2019, chama a atenção a proporção de argumentos abertamente religiosos que estão sendo mobilizados naquele espaço sem constrangimentos.

Em um dos discursos proferidos em plenário, foi possível observar a argumentação em torno da laicidade do Estado e a defesa de que justamente por ser laico, as posições religiosas devem ser respeitadas: “Um país com 86,8% de cristãos deveria entender que nós temos uma formação cristã. O Governo é laico, mas o País é cristão!”¹¹⁵.

Nas comissões, isso apareceu com mais força porque naquele espaço as discussões eram de fato realizadas, e deputados religiosos eram criticados por suas posições nos discursos de progressistas e podiam responder logo depois ou pedir o direito de resposta. Nesse sentido, utilizo um exemplo de discurso do relator do Estatuto da Família, deputado Diego Garcia (PHS/PR) realizado na comissão - que não é assunto desse capítulo, mas que ilustra com mais detalhes a argumentação pela legitimidade da participação de religiosos naquele espaço:

A pergunta que, com certeza, depois dos discursos aqui feitos, talvez a população também esteja se fazendo, é: o Estatuto da Família fere o Estado laico? Não. A laicidade estatal é a permissão para que todas as religiões possam se manifestar e tenham livre culto, sem a interferência do Estado. Isso nada tem a ver com a definição de família, a base da sociedade. Sr. Presidente, vou encerrar dizendo que a Constituição Federal, em seu preâmbulo, traz a invocação à proteção de Deus, mas nem por isso o Estado deixou de ser laico.¹¹⁶

Nos discursos proferidos em plenário, a defesa da religião e de sua importância para a sociedade foi exaltada. Em alguns discursos aparece a ideia de que a religião teria a função de proteger a sociedade, de preservar os valores e tradições que o Estado estaria tentando destruir ao interferir em assuntos que seriam privados, como a forma que os pais educam os filhos ou a sexualidade. Além disso, é possível observar que para alguns deputados a preservação da família tradicional é totalmente compatível com os preceitos cristãos e essencial para que eles permaneçam. Isso ocorre, em parte, porque uma questão cara para a maioria das religiões é a reprodução, e na visão desses parlamentares conservadores a única possibilidade aceitável para as pessoas terem filhos é que elas formem um casal heterossexual. Nos trechos abaixo é possível observar alguns desses argumentos:

¹¹⁵ Deputado Takayama (PSC/PR), 31 ago. 2017.

¹¹⁶ Deputado Diego Garcia (PHS/PR), 08 out. 2015.

Só o casamento monogâmico entre um homem e uma mulher preserva e dará continuidade à procriação.¹¹⁷

Os ideólogos de agora precisam atacar as religiões para que consigam dominar as almas que as igrejas protegem. Por isso, as religiões, particularmente as evangélicas, são alvos preferenciais. **Eles sabem que as religiões criam um círculo de valor e autoridade fora do alcance do poder do Estado.**¹¹⁸

Outro argumento trazido nos discursos é que a maior parte da população brasileira é cristã e, dessa forma, seriam automaticamente favoráveis à família que eles defendem. Eles afirmam, por exemplo, que “quase 98% do povo brasileiro é cristão, e todo cristão acredita em Deus, na família e na vida”¹¹⁹. Além de ressaltarem o pertencimento religioso da população, deputados argumentaram que a maioria das pessoas também é favorável à família tradicional, como nesse exemplo:

Tenho certeza absoluta, como representante dos bons princípios defendidos pela Igreja Católica Apostólica Romana, que **a maioria absoluta da população do País é favorável à família, que é a base da sociedade, nos moldes tradicionais**, de acordo com a própria Constituição. **Esta é a posição da Igreja.** Precisamos de famílias equilibradas, para termos uma sociedade mais fraterna e feliz, de acordo com os ensinamentos do cristianismo. Outros moldes ou formatos familiares propostos afrontam os ensinamentos tradicionais da Santa Igreja e, no meu entender, da maioria do povo brasileiro.¹²⁰

Porém, não entra nos discursos o fato de que na realidade os arranjos familiares no Brasil são cada vez mais plurais, e que, além disso, o fato de as pessoas serem de uma religião específica não significa necessariamente que elas sigam todas as orientações de seus líderes. O caso do aborto é bastante ilustrativo dessa questão. A Pesquisa Nacional do Aborto mostra que as mulheres que realizaram aborto são mulheres comuns, e de todas as religiões (também sem religião) (DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2017).

Outra questão que aparece nos discursos se refere à natureza. Uma família formada por um homem, uma mulher e seus filhos é o natural e condizente com a vontade divina na visão desses parlamentares. Além disso, a natureza também seria a responsável pelos supostos atributos diferentes dos homens e mulheres. De acordo com essa ideia, as desigualdades entre os sexos são naturais, a responsabilização das mulheres pelo cuidado e serviços domésticos também adviria da natureza, e a divisão sexual do trabalho seria o correto e natural. Exemplos dessas ideias podem ser observados nos trechos a seguir:

¹¹⁷ Deputado João Campos (PSDB/GO), 28 mar. 2011.

¹¹⁸ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 4 nov. 2015.

¹¹⁹ Deputado Silas Câmara (PRB/AM), 17 maio 2018.

¹²⁰ Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL), 20 fev. 2014.

A possibilidade de definição de sexo, dessa forma, **pode determinar o fim da família, conforme defendido na Bíblia**, e defendido por todos os que acreditam em um Criador superior e na perfeição de sua criação.¹²¹

A natureza é sábia e a criação, divina. Se ser homem ou ser mulher são papéis que cada um representa como quer, por que os seres humanos foram criados diferentes? Poderiam ser hermafroditas. Assim cada um escolheria.¹²²

Segundo Vaggione (2018), à medida que movimentos feministas e da diversidade sexual intensificaram a contestação das doutrinas religiosas, a Igreja Católica reagiu fortemente usando duas táticas: renaturalizando a lei através da apropriação estratégica da linguagem dos direitos humanos; e inserindo os direitos de cidadania no terreno das crenças religiosas. De forma semelhante, Machado (2013) argumenta que as mudanças de valores no campo da sexualidade e da reprodução humana gerou diferentes discursos pelos segmentos pentecostais e igrejas renovadas conformados por argumentos científicos – da biomedicina, do direito e da psicologia –, assim como políticos.

5.4 Considerações finais ao capítulo

A análise separada pelas matérias discutidas em plenário mostra diferenças importantes que já haviam sido mencionadas em relação à participação das mulheres. Elas participaram principalmente da discussão sobre castigos físicos contra crianças e adolescentes, sendo as oradoras de 34,4% dos discursos sobre esse tema; e da discussão sobre o Escola sem Partido, realizando um quarto dos discursos. Chama a atenção o fato de que elas praticamente não manifestaram posições conservadoras, o que é mais um indicativo de que a ofensiva em direção à família tradicional e contrária aos direitos das mulheres e da população LGBT é protagonizada por deputados homens.

Além do sexo dos deputados, chama atenção o pertencimento religioso. Quando observamos quem foram os parlamentares conservadores mais engajados e os argumentos mobilizados, vemos que a religião exerce um papel bastante significativo no debate. Também em relação aos argumentos, fica claro que o recurso à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente é mobilizado tanto por deputados progressistas quanto por conservadores.

¹²¹ Deputado Carlos Andrade (PHS/RR), 3 set. 2015.

¹²² Deputado Jefferson Campos (PSD/SP), 3 mar. 2016.

Por fim, cabe enfatizar que parlamentares de partidos de esquerda protagonizaram os discursos progressistas, com destaque para parlamentares do PT, que se destacaram em todas as discussões, com exceção da “ideologia de gênero”, protagonizada por conservadores. E que nos discursos sobre a “ideologia de gênero”, se destacaram o PSC e o PRB, partidos confessionais de direita.

6 FAMÍLIA: EIXOS DA DISPUTA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O objetivo desse capítulo é apresentar quais os eixos da discussão nos documentos e discursos proferidos nas comissões e no plenário da Câmara dos Deputados em relação às famílias, ou seja, o que está em disputa em relação a essas instituições. A partir da análise dos dados, foram identificados dois eixos principais de embates: um referente às definições de famílias; e outro referente às fronteiras entre autoridade familiar e estatal. O capítulo está organizado em três seções: nas duas primeiras são discutidos esses eixos, e na terceira é discutido como a reprodução social e o neoliberalismo aparecem no debate.

6.1 O que define a(s) família(s)?

Na discussão sobre os arranjos familiares e a definição de família, a conjugalidade e a sexualidade são aspectos centrais. O reconhecimento de uniões homoafetivas como famílias é uma das principais controvérsias nas disputas sobre essa instituição. As posições sobre essa questão podem ser divididas entre deputados conservadores, que defenderam famílias tradicionais, e deputados com orientação progressista, que argumentaram por uma definição ampla de família. Além da heteronormatividade, outras questões se apresentam quando a conjugalidade é abordada, como a monogamia, os papéis de gênero tradicionais, a reprodução e a adoção. Também é relevante recordar que a questão da definição das famílias foi muito discutida no debate sobre os Estatutos da(s) Família(s), mas não se restringiu a eles, tanto porque definições e defesas da família tradicional estiveram presentes nas diferentes temáticas, quanto porque nos discursos sobre “ideologia de gênero” os papéis esperados de homens e mulheres também foram mobilizados.

Na ficha preenchida no software *Sphinx Lexica* sobre os discursos proferidos em plenário e nas comissões, havia uma questão relacionada à definição de família. A discussão que faço abaixo está baseada nas respostas a essa questão e na observação de como essa definição esteve presente nos documentos analisados.

6.1.1 A definição conservadora de família

Em discursos de deputados e convidados conservadores, a família foi frequentemente mobilizada a partir das seguintes expressões: “família natural”; “ pilar da preservação dos valores histórico-culturais”; “família brasileira”; “família tradicional”; “família civilizada”; “família cristã”; “base da sociedade”; “célula mater”; “alicerce basilar de toda a sociedade”. As

palavras “natural”, “civilizada”, “tradicional” e “cristã” buscam indicar um determinado tipo de família que é formado pela união de um homem e uma mulher, com seus filhos. Outros arranjos indicariam algo fora da ordem natural, errado e que deveria ser excluído da legislação e do campo dos direitos. A argumentação de MacKinnon (1989) de que as leis e o Estado têm poder e perpetuam a dominação masculina é útil para se refletir sobre o desejo de alterar a legislação com base em uma visão de mundo articulada por pressupostos religiosos e/ou conservadores, que são muitas vezes indiferentes em relação a pessoas que pensam e vivem de outras maneiras.

Essa visão de mundo compreende a família como uma instituição formada pelo casal heterossexual, filhos, monogamia, papéis de gênero tradicionais e hierarquia. Nos discursos e documentos em defesa desse tipo de família foram utilizados argumentos de ordem jurídica, religiosa e da natureza. O argumento natural ressalta que a sobrevivência da sociedade depende da reprodução das pessoas, que só poderia ocorrer dentro de famílias heterossexuais.

Se no início a categoria de natureza, central para o mundo moderno, se contrapôs à tradição cristã da transcendência moral, ao longo do tempo a própria Igreja Católica que se opunha aos valores modernos incorporou argumentos naturalistas, passando a defender, por exemplo, o modelo da família ocidental como natural (DUARTE et al, 2004). Luna (2002) analisou o discurso da Igreja Católica relacionado à procriação humana, regulação da natalidade e estatuto do embrião. Um dos documentos analisados pela autora é a encíclica *Humanae Vitae*, de 1968. Um dos exemplos trazidos por Luna (2002) é em relação à contracepção. A autora explica que a natureza ou o caráter natural é o que define a legitimidade moral para a utilização de algum procedimento contraceptivo. Nesse caso, diz a autora, a natureza pode ter dois significados: de um lado, ligado à biologia; de outro, como ordem moral criada por Deus.

Natureza é uma categoria-chave para compreender esse discurso doutrinário que conjuga teses da teologia moral com as linguagens do Direito e da Biologia. Lei natural divina, direito natural, natureza humana, biologia são conceitos que remetem a definições de natureza que vão mudando historicamente. (LUNA, 2002, p. 97).

Na discussão feita por Luna (2002), a questão da natureza foi discutida em relação à contracepção. Nos discursos analisados na Câmara dos Deputados, que são influenciados por princípios cristãos, a natureza é mobilizada para falar de uma “família natural”.

A monogamia é um dos pressupostos presentes na ideia de família natural, mas ela foi pouco discutida na Câmara, sendo apenas mencionada em alguns momentos, como na discussão sobre divórcio no âmbito do Estatuto da família. O Art. 64 do projeto de lei estabelecia que a “união formada em desacordo aos impedimentos legais não exclui os deveres de assistência e

a partilha de bens” e gerou discussões porque alguns dos opositores ao projeto afirmaram que esse parágrafo induzia à poligamia ao reconhecer direitos ao/à amante. A advogada Regina Beatriz Tavares da Silva, Presidenta da Comissão de Direito da Família do Instituto dos Advogados de São Paulo, argumentou que como a fidelidade é dever do casamento, “as sanções ao descumprimento dos deveres conjugais” não poderiam ser retiradas¹²³.

Os exemplos abaixo ilustram como heterossexualidade, monogamia e reprodução foram defendidas no debate e apontadas como fundamentais à sobrevivência das famílias:

Nós chegamos até aqui com uma família heterogênea, monogâmica e vitalícia.¹²⁴

[A] fortaleza de suas famílias está baseada nas relações heterossexuais (...) O que é a família nuclear? A sociologia, os pedagogos, eu aprendi na universidade: um homem, uma mulher e sua prole. A família nuclear está feita para perpetuar a espécie. A família nuclear está feita para dar estabilidade.¹²⁵

É claro que hoje nos preocupa muito (...) a união de pessoas do mesmo sexo. Eu entendo que qualquer relação que não gera frutos não é saudável.¹²⁶

Você dizia que a família não depende da genitália. Eu preciso discordar. Depois de constituída a família, com homem e mulher, o amor é tão forte que pode ser que aconteça uma enfermidade com a esposa ou o esposo e que realmente a genitália não seja o mais importante para aquele casal. Mas a família não se inicia sem a genitália. A família não começa simplesmente com um beijo. A família começa com o encontro de um pênis e uma vagina. É assim que a família começa.¹²⁷

[S]ó existe um tipo de família — meu Deus do céu! (...) A senhora não veio de dois homens e duas mulheres. Família é um homem e uma mulher. (...) Homem com homem não gera! (Intervenção no meio da fala da deputada Erika Kokay).¹²⁸

É possível observar nos trechos acima que as ideias que parlamentares conservadores alimentam sobre a família se relacionam diretamente com a questão da procriação. Para eles, então, um casal que não pode ter filhos não forma uma família. Nessa linha de raciocínio, além de excluir uniões homoafetivas, casais que não querem ter filhos ou outros arranjos também são afastados da definição de família. Como apontado anteriormente, o projeto de lei que propunha o Estatuto da Família abarcava como família também a união formada por um dos pais e seus descendentes, mas esse arranjo não foi muito citado nos discursos. Houve pronunciamentos, inclusive, que afirmavam que o maior problema das famílias brasileiras atualmente é o divórcio.

¹²³ Regina Beatriz Tavares da Silva, 12 maio 2010, Reunião CCJC, Estatuto das Famílias.

¹²⁴ Pastor Claudio Soares, 7 maio 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

¹²⁵ Pastor Silas Malafaia, 12 maio 2010, Reunião CCJC, Estatuto das Famílias.

¹²⁶ Deputado Gilberto Nascimento (PSC/SP), 25 jun. 2015.

¹²⁷ Deputado Flavinho, PSC/SP, 25 jun. 2015.

¹²⁸ Deputado Takayama, PSC/PR, 24 set. 2015, Comissão Especial Estatuto da Família.

Tanto nos discursos proferidos em plenário quanto nas participações nas comissões, os argumentos jurídicos foram mobilizados em cerca de 30% dos pronunciamentos favoráveis ao Estatuto da Família¹²⁹. Esse argumento jurídico esteve baseado principalmente no Art. 226 da Constituição Federal. Os deputados argumentavam, por exemplo, que “na realidade, não há aqui qualquer inovação. O texto somente replica a definição de família insculpida no art. 226 da Constituição Federal”¹³⁰. Tal artigo estabelece:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (...)

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL, 1988).

De fato, o projeto de lei do Estatuto da Família define a família de forma semelhante ao que é estabelecido na Constituição. Porém, cabe mencionar que quando o PL estava sendo discutido na Câmara (2014 e 2015), o Supremo Tribunal Federal já havia reconhecido a união homoafetiva como entidade familiar, o que ocorreu em 2011. Posteriormente, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que os cartórios por todo o país não poderiam deixar de realizar casamentos civis. A decisão do STF foi em relação à constitucionalidade de um artigo do Código Civil que reconhecia “como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher”, e os ministros votaram pela inconstitucionalidade do artigo. Analisando os principais argumentos utilizados pelos ministros, Moraes e Camino (2016) encontraram quatro grupos de argumentos, sendo os dois mais frequentes relacionados à ideia de proteção das minorias e à ideia de entidade familiar. Neste último, os autores explicam que houve dois parâmetros principais: “um que realça a necessidade de regulamentação legislativa das uniões homoafetivas, por não se enquadrarem no critério normativo descrito no art. 1.723 [do Código Civil]; e outro que defende sua existência com base nos princípios constitucionais” (MORAES; CAMINO, 2016, p. 13).

A decisão do STF não impediu deputados e convidados conservadores de utilizarem argumentos jurídicos para afirmar que a CF era clara em estabelecer que a entidade familiar só era formada por casais heterossexuais. Nos pareceres relativos ao Estatuto da Família, os

¹²⁹ Não foram incluídos dados sobre o Estatuto das Famílias porque o número de pronunciamentos em comissão e no plenário de discursos contrários é muito baixo.

¹³⁰ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 24 jul. 2015.

relatores utilizaram com muita frequência o Art. 226, buscando ressaltar a centralidade da heterossexualidade na proteção do Estado. Em 2014, uma das estratégias utilizadas pelo relator Ronaldo Fonseca (PROS/DF) foi discutir as funções da família presentes na Constituição. Nesse sentido, o Art. 227 da CF recebeu especial atenção.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Segundo o relatório, para delimitar o conceito de família, “que deve usufruir da ESPECIAL proteção do Estado e que deve arcar pessoalmente com as obrigações impostas pelo Estado no art. 227, deve-se identificar aquela entidade que cumpre esse papel, que a faz ser base da sociedade” (BRASIL, 2014a, p. 7). Ou seja, o deputado busca delimitar quais famílias têm direitos, retirando a responsabilidade do Estado em relação a arranjos e unidades familiares que não correspondam àquela definição restrita. O que está colocado é uma proteção do Estado a famílias, e não a indivíduos.

Logo após, no documento, há a discussão sobre o conceito de família. Há o argumento de que o STF não interpretou a Constituição quando decidiu pela constitucionalidade da união homoafetiva, mas inovou no direito, usurpando a função do Congresso Nacional. O deputado também afirma que é preciso diferenciar família de relações de afeto, e que somente a união de um homem com uma mulher pode gerar novos cidadãos, sendo, por isso, permitido ao Estado exigir apenas dessa instituição, a família, o cumprimento dos deveres indicados no Art. 227.

O que se mostra relevante para o Estado é assegurar proteção à base da sociedade; que proporcione a geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos.

O Estado é tão centrado na reprodução e na criança como fator motivador da proteção do Estado à família, que, se de um lado protege e impinge obrigações desde logo à união do homem com a mulher, da qual se presume reprodução e o cumprimento do art. 227 da CF, de outro vem a considerar também família sujeita à mesma proteção especial aquela unidade monoparental na qual já há a figura da criança a ser protegida, segundo o § 4º do art. 226 da CF. (BRASIL, 2014a, p. 9).

A lógica de argumentação do relatório é no sentido de afirmar que como à família é demandado um conjunto de obrigações, sua definição deve ser restrita para que essas obrigações sejam cumpridas – e, ainda, para que existam garantias por parte do Estado. Porém, o deputado obscurece o fato de que limitar a definição de família é restringir os arranjos que poderiam se

beneficiar de direitos que são dirigidos às famílias. A questão da extensão dos direitos a casais homossexuais é tratada quando o deputado fala da decisão do STF, argumentando que a corte estendeu benefícios a esses casais, mas “não abordou a inadequação de impingir-lhes as obrigações advindas do direito de família” (BRASIL, 2014a, p. 12).

Além disso, a possibilidade de procriação é central na definição de família e na argumentação presente no relatório. “[N]ão justifica ao Estado subsidiar início de nova relação de dependência econômica entre adultos; se dela não se prever exercício do relevante papel social da família em gerar e criar filhos” (BRASIL, 2014a, p. 10). Além disso, é exposta a ideia de que por não serem a base da sociedade, casais homossexuais não devem ter direito ao “arcabouço jurídico e obrigacional da família” porque isso gera “enriquecimento sem causa”, discriminação contra quem não integra essas relações e injustiça.

Em verdade, há enorme inadequação e não há motivo para o Estado aplicar as obrigações recíprocas entre o homem e a mulher sobre integrantes de relações de mero afeto, fazendo-os suportar, por exemplo, ônus de alimentos uns para com os outros; contra o próprio interesse estatal de haver novos cidadãos adultos independentes e que justifica inicialmente a proteção especial do Estado sobre a família. Além disso, outros exemplos seriam: o dever de consumir e dar assistência sexual, bem como a fidelidade, obrigações adquiridas com o casamento. (BRASIL, 2014a, p. 11).

Há no relatório uma linha de raciocínio que:

- 1) Define a família como base da sociedade;
- 2) Destaca sua responsabilidade na reprodução da vida – sendo a própria reprodução sua principal atividade, acrescida da atribuição de cuidar de crianças e adolescentes;
- 3) Determina que, em função dessa responsabilidade e por ser a base da sociedade, ela tem direitos especiais, mas também deveres;
- 4) Argumenta que não só é assim como deve continuar sendo dessa forma.

Porém, surge um problema que se refere aos direitos individuais das pessoas que estão sempre colocados no relatório de forma marginal, mas que são usados quando se argumenta que estender esses direitos a uniões homoafetivas é injustiça e discriminação contra outras associações de pessoas. A solução nunca é estender direitos de forma individual às pessoas porque o objetivo é fortalecer uma determinada forma de família baseada na concepção cristã.

Essa linha de argumentação também esteve presente no parecer do relator Diego Garcia (PHS/PR), apresentado na Comissão Especial de 2015. Nesse relatório, a expressão “base da sociedade” seria referente à condição de existência e subsistência.

Por outras palavras, a especial proteção deverá ser dada à situação constitutiva e necessária para a perpetuação da sociedade civil. Reconhece-se uma discriminação positiva na Constituição, legítima no Estado Democrático de Direito. Para os demais agrupamentos permanece a proteção geral ou alguma outra que se queira dar, por outra motivação diferente daquela. (BRASIL, 2015a, p. 13).

Em acordo com pressupostos conservadores e religiosos, Diego Garcia fala no relatório sobre a necessidade humana pelos papéis complementares de pai e mãe, desempenhados pelo homem e pela mulher, já que ao longo da vida as pessoas irão conviver com homens e mulheres; e, de uma perspectiva biologizante, argumenta que é necessária a participação de um homem e de uma mulher para a “geração e perpetuação da condição humana” (BRASIL, 2015a, p. 14).

Cabe mencionar que nas comissões sobre os Estatutos, a questão da criação dos filhos e da adoção também foi discutida e articulada com a da heterossexualidade. Além da questão da homofobia e do argumento de que crianças precisam da figura materna e paterna, aspectos que serão discutidos a seguir, é relevante mencionar a articulação entre gastos estatais e famílias homoafetivas. Uma das reuniões da Comissão Especial de 2015 do Estatuto da Família contou com a participação do pastor Silas Malafaia, da igreja Assembleia de Deus. Na audiência, o pastor citou uma pesquisa realizada nos EUA que argumenta que filhos de famílias homossexuais seriam mais propensos a receberem ajuda financeira enquanto crescem, teriam menor nível de escolaridade, possuiriam quatro vezes mais probabilidade de precisar de assistência pública etc. Chama atenção esse argumento porque, nas discussões, a reprodução da vida e o cuidado das crianças pela família não recebem muita atenção. O fato de que famílias pobres possuem menos recursos financeiros e de tempo para cuidar das crianças, por exemplo, não é trazido ao debate por deputados conservadores.

Apesar de a legislação não exigir que apenas casais possam adotar, foi defendido por deputados e convidados conservadores que apenas casais heterossexuais poderiam adotar, e com a utilização de argumentos abertamente homofóbicos, como é possível observar no discurso abaixo:

Homossexualismo [sic] existe desde que o homem existe e desde que o pecado entrou no mundo. Disso eu já sei. Agora, para falar de modelo de família para criar filhos, vamos devagar. A história da civilização humana está sustentada em homem, mulher e sua prole. Você é fruto disso! Você é fruto disso! (Manifestação na plateia.) Aqui está o sustentáculo da civilização humana. O sustentáculo da civilização humana é isso. Mesmo assim, Toni, eu não estou impedindo ninguém de ser homossexual, e isso é uma aberração. Isso é uma aberração.¹³¹

¹³¹ Pastor Silas Malafaia, 25 jun. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

Nessa fala, o pastor Silas Malafaia estava discutindo com Toni Reis, ativista LGBT que fundou a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) e que, juntamente com seu companheiro David Harrad, tem três filhos adotivos.

Em outra discussão, o deputado Ronaldo Fonseca (PROS/DF) perguntou primeiro para uma convidada, a juíza Andréa Pachá que trabalha com adoção, se casais homossexuais poderiam adotar crianças, e ela respondeu que sim, que a lei não proibia. Em seguida, ele perguntou se “uma pessoa com transtorno psicológico poderia adotar uma criança”. Apesar de o deputado não afirmar que casais homossexuais possuíam algum transtorno, ficou subentendido que era essa a sua posição, tanto que a resposta da convidada foi no sentido de se contrapor a esse preconceito e afirmar que casais homoafetivos possuíam condições de adotar como qualquer outro¹³².

Um dos argumentos utilizados por conservadores que se opunham a uniões homoafetivas e ao direito de adoção por essas famílias foi argumentar que elas não tinham condições de criar as crianças. O pastor e deputado estadual Édino Fonseca recorreu à Organização Mundial de Saúde (OMS) para mencionar diversas patologias que seriam identificadas por essa instituição, como transexualismo, transtornos de identidade sexual, transtornos referentes à “preferência sexual” ou à identidade sexual etc. Segundo o pastor, crianças adotadas por casais com algum desses transtornos poderiam sofrer “influências psicossociais”:

[A] gente vai arriscar, daqui a 20 anos, 21 anos, quando essa criança estiver adulta, seguramente muitos deles entrarão na justiça dizendo que foram enganados, que deveriam ter sido criados por outras pessoas, por um homem e por uma mulher. Aqueles que fizeram operação de troca de sexo de nada adiantou, foi apenas uma mutilação. O sexo não é uma questão simplesmente aparente. O sexo está no DNA da pessoa. Ele continua sendo um homem. E ele enganou aquela criança a vida toda dizendo que ele era uma mãe. E ele não era mãe. Ele podia ser um pai, mas não uma mãe.¹³³

Na fala acima ficam aparentes duas ideias. De um lado, a busca por associar casais homoafetivos a transtornos mentais, sendo que a homossexualidade não é classificada como doença desde 1990. Cabe mencionar que o pastor cita em seu discurso a Classificação Internacional de Doenças (CID) – 10, que foi publicada em 1990; mas em 2018, a OMS divulgou a CID-11, que inclui um capítulo sobre saúde sexual, e retirou a “incongruência de gênero” do capítulo relativo a transtornos mentais e o incluiu como “condição relativa à saúde

¹³² 4 jun. 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

¹³³ Édino Fonseca (pastor e deputado estadual), 27 maio 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

sexual”. Segundo a OMS, a transexualidade não é uma doença mental, mas incluir essa condição na CID contribui para que essa população possa ter acesso aos cuidados de saúde (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

A outra ideia que fica aparente na fala é a de que as crianças precisam de um homem e uma mulher para cuidarem delas. Segundo Mello (2006), a resistência às famílias formadas por casais homossexuais ocorre porque essas uniões, e a própria existência de gays e lésbicas, colocam em xeque a repressão sexual e a heterossexualidade compulsória – estruturas que são apontadas pelo autor como a base de construção das sociedades humanas.

Para Gonçalves (2001), o “modelo heterossexual familiar (...) está de tal modo arraigado ao nosso imaginário social que a invenção de novas formas de vida se torna praticamente inexistente. Então, mesmo quando pensamos em outras formas de sexualidade, tendemos a reproduzir este modelo e seus arranjos”¹³⁴. Além desse enraizamento do modelo heterossexual, há a questão das funções das famílias e dos papéis atribuídos aos/às parceiros/as nessas instituições. O fato de a família ser central para a reprodução social também pode ser um fator que induz a formação de arranjos familiares mais restritos – mesmo que não sejam semelhantes à família nuclear, eles são em geral parecidos e organizados de forma a dar conta das funções que são atribuídas às famílias nas nossas sociedades. As funções das famílias e o reforço aos papéis de gênero tradicionais foram mobilizados de diferentes formas por deputados conservadores, como é possível observar nos trechos abaixo:

Meu filho de 5 anos é muito apegado à minha esposa, às vezes até irrita de tão apegado. Estávamos caminhando dentro de um shopping, e ele começou a se afastar. Falei: deixe ele andar um pouco, porque ele precisa sentir o que é estar perdido. E ele foi andando. Quando ele se sentiu perdido, a primeira coisa que gritou não foi ‘mãe’, e ele é muito apegado à minha esposa. Ele gritou ‘pai’. Este é o conceito do pai: aquele que dá segurança, aquele que dá estrutura. E o da mãe: aquela que acompanha, traz o carinho, traz cobertura em sentimento. Não podemos deformar a família brasileira.¹³⁵

Não há ninguém neste planeta que defenda mais a família do que a mulher. É da natureza dela. E é natural que a mulher defenda a vida, porque essa graça de gerar, de dar à luz, só a mulher tem.¹³⁶

Nos trechos de discursos é possível observar como a natureza é mobilizada no debate, e como as mulheres são associadas a estereótipos ligados à maternidade e ao cuidado. Como mencionado anteriormente, o debate sobre a lei relacionada aos castigos físicos em criança e adolescentes foi protagonizado principalmente por mulheres. E, apesar de não ter sido frequente

¹³⁴ Citação vista originalmente em Mello (2006).

¹³⁵ Deputado Bispo Gê Tenuta, PFL/DEM/SP, 12 maio 2010.

¹³⁶ Deputado Marcos Rogério, PDT/RO, 8 out. 2015.

o recurso a estereótipos de gênero nos discursos e documentos, ele também apareceu, como pode ser observado nesse exemplo: “Tenho certeza de que os trabalhos que vão ser realizados por esta Comissão Especial vão ter o olhar feminino. Isso vai ser muito importante, porque o instinto maternal tem um peso muito grande nos direcionamentos desse projeto”¹³⁷. Mais uma vez, a discussão realizada no capítulo 1 sobre a ética do cuidado e a ética da justiça ganha relevância para a reflexão de como os estereótipos e cobranças em relação às mulheres estão presentes na discussão.

Nos discursos sobre “ideologia de gênero”, a questão dos papéis de gênero também foi central. Nesse sentido, a fala abaixo do pastor Silas Malafaia merece ser discutida:

[O] pessoal aí tem que escolher. Ou aceita a ideologia de gênero — que diz que ninguém nasce menino ou menina, nem masculino nem feminino e, através do espectro social, vai escolher — ou então, aceita o que foi dito na parada gay: ‘Eu nasci assim, vou ser sempre assim’. Vocês têm que fazer a escolha do que querem: ou acham que nasceram assim; ou acham que é o espectro social que decide. Têm que fazer uma escolha.¹³⁸

Há na fala do pastor uma confusão entre papéis de gênero e sexualidade que aparece com bastante frequência no debate sobre “ideologia de gênero”. Gênero, segundo Grossi (1998, p. 5), se relaciona ao que é “social, cultural e historicamente determinado”; e os papéis de gênero se aproximam da ideia de papel presente no teatro, de representar um papel, e se referem ao que é “associado ao sexo biológico fêmea ou macho em determinada cultura” (GROSSI, 1998, p. 6). A autora explica que esses papéis não são iguais em todos os locais e sofrem transformações nas mesmas culturas também, não sendo, portanto, determinados biologicamente. Em relação à sexualidade, há na sociedade uma tendência a se associar gênero e sexualidade, como se fossem colados. Como ressaltado por Grossi (1998) e discutido anteriormente, a sexualidade também é culturalmente determinada, apesar de conservadores e religiosos compreenderem a heterossexualidade como o comportamento natural, e pressuposto para a reprodução.

Diante dessa breve apresentação dos conceitos, é possível afirmar que a fala de Malafaia, assim como a de muitos parlamentares ao falar de “ideologia de gênero”, confunde gênero e sexualidade. Como explicado por Grossi (1998), apesar de existir uma tendência a se associar gênero e sexualidade, elas não são categorias coladas, ou seja, o fato de um homem

¹³⁷ Deputada Flávia Moraes, 30 ago. 2011, Comissão Especial, Projeto contra castigos físicos.

¹³⁸ Silas Malafaia (pastor), 25 jun. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

sentir atração por outro homem não significa que ele não tenha uma identidade de gênero masculina.

Além disso, “colar” família, sexualidade e papéis de gênero é uma dinâmica que não tem paralelo em todas as sociedades. Apesar de grande parte do mundo ocidental fazer essa ligação, teóricas africanas, como Oyěwùmí (2004), argumentam como esse esquema não funciona para se pensar os países da África. A autora explica, por exemplo, que a ideia de mãe solteira não faz sentido nesse contexto porque a maternidade se relaciona com a descendência e não com a relação sexual estabelecida com o homem. Apesar das diferenças entre culturas e das transformações nas sociedades ocidentais em direção a mais direitos para mulheres e para a população LGBT, preconceitos são enunciados pelos conservadores como se tratassem de uma natureza imutável.

O discurso abaixo mostra o que a maioria dos parlamentares parece compreender como “ideologia de gênero”:

A ideologia de gênero, que muitos têm propagado como uma perspectiva de inovação, na verdade **subverte a ordem natural** do ser humano. De acordo com a ideologia de gênero, o sexo não é definido apenas biologicamente. A definição biológica seria insuficiente para definir o gênero feminino ou masculino. **Por essa ideologia, a explicação do gênero baseia-se em aspectos sociológicos, e apenas os papéis sociais podem definir homem e mulher.** As características seriam produto de uma situação histórica, cultural e política, as diferenças o produto de uma construção social. Os gêneros masculino e feminino não existiriam naturalmente. Portanto, Sras. e Srs. Deputados, crianças não nasceriam homem ou mulher, mas definiriam o seu gênero conforme seu comportamento. A ideologia de gênero ameaça a família.¹³⁹ (grifo nosso).

Nesse discurso, aparece o argumento de que a “ideologia de gênero” visa acabar com a ideia de que existe o sexo das pessoas, estabelecendo uma sociedade na qual as pessoas nascem e escolhem seu gênero ao longo da vida. Dessa ideia inicial, decorre a de que destruiria as famílias – esse seria o real objetivo da “ideologia de gênero”. Não há muitas explicações sobre de que forma a família seria destruída, mas é possível levantar a hipótese de que, como os deputados extrapolam a compreensão de gênero e a confundem com sexualidade, eles afirmam que vai predominar a homossexualidade, como no discurso abaixo:

Através dela [ideologia de gênero], deixam de existir meninos e meninas, e passam a ser apenas crianças. A identidade sexual virá com o tempo, e, enquanto isso, são liberados os fundamentos do homossexualismo, provável caminho para a promiscuidade sexual.¹⁴⁰

¹³⁹ Deputado Carlos Andrade (PHS/RR), 3 set. 2015.

¹⁴⁰ Deputado Arolde de Oliveira (PSC/RJ), 16 abr. 2016.

Além disso, a eliminação dos papéis de gênero acabaria com a família da forma que eles defendem, a família tradicional. Uma das questões que o feminismo realmente busca desconstruir é que a opressão das mulheres é algo natural, no sentido de que a natureza é a responsável pela submissão das mulheres. Para Dietz (2003), a relação supostamente natural entre o homem e a mulher pode ser teorizada como o produto de processos sociais, culturais, históricos e discursivos. Apesar de nem todos os modos de teorizar o feminismo abandonarem a fundação biológica ou os argumentos essencialistas, segundo a autora, a estrutura construtivista social para entender gênero se integrou aos discursos feministas contemporâneos. Dietz (2003) explica que não há consenso entre as feministas sobre o significado prático-normativo de manter um conceito de gênero como uma configuração binária entre masculino/feminino enraizado na ideia de gênero ou diferença sexual, ou como um processo ou efeito de discurso que está constantemente em produção e, por isso, é fluído e mutável.

Há uma estratégia discursiva nas falas dos parlamentares. Ao mesmo tempo em que eles definem a “ideologia de gênero” de forma bastante caricaturada – alguns dizem, por exemplo, que o objetivo é uma “revolução cultural sexual marxista”¹⁴¹ –, fica evidente em muitas falas a defesa concreta de que a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres não é desejável e que, se depender deles, não é alcançável. Ou seja, é possível observar uma mistura entre ideias fantasiosas e sem lógica com propostas concretas que visam barrar qualquer avanço nos direitos das mulheres e da população LGBT.

A ideologia de gênero vem lá de Marx, o negócio é antigo, destrói a família, para que uma elite política possa tomar conta, porque a família é o último reduto de autoridade. Se destroem a família, destroem o último reduto de autoridade e fica uma massa informe para ser manipulada por uma elite política. Esse é o jogo, senhores. O jogo é ideológico. Ele é mais profundo do que os senhores pensam.¹⁴²

Para as igrejas e para conservadores, mulheres e homens são diferentes, seja porque deus os criou distintamente ou porque basta olhar para a biologia para compreender como os corpos não são iguais. Já que eles não são iguais, o normal, o natural, é que desempenhem papéis diferentes na sociedade e realizem trabalhos que também não coincidem.

Delphy e Leonard (1992), discutidas no primeiro capítulo, ao centrarem a opressão das mulheres no trabalho que elas desempenham de forma não remunerada dentro das famílias, nos ajudam a analisar os discursos de parlamentares contrários à “ideologia de gênero”. Em quase nenhum discurso eles afirmam diretamente que as mulheres devem continuar sendo

¹⁴¹ Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL), 9 abr. 2014.

¹⁴² Silas Malafaia (pastor), 25 jun. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

subordinadas aos homens, que devem continuar sendo sobrecarregadas com o cuidado dos filhos e serviços domésticos, que devem receber menos que os homens. Porém, em alguns pronunciamentos, o pensamento desses parlamentares sobre as mulheres e seu papel fica mais nítido, como é o caso no discurso a seguir:

Temos o exemplo da Suécia. O país experimentou a ideologia em suas escolas, mas já deixou de financiá-la por falta de fundamentos científicos. Conceitos científicos errados não são suficientes para cessar uma ideologia. O que resolveu mesmo a questão foi que, após anos de experimento, a média dos meninos continuou escolhendo profissões consideradas masculinas, e as meninas, as femininas. A reengenharia social não funcionou, e a ideologia caiu em descrédito.¹⁴³

Ao mobilizar a “ideologia de gênero”, religiosos e políticos conservadores buscam transmitir a ideia de que, ao discutir gênero, as feministas, professoras/es, intelectuais, gays, lésbicas etc. estão buscando transgredir a “natureza” e a ordem divina. Porém, apesar de serem contra essa discussão, alguns deles continuam afirmando que a “natureza prevalece”, e que as mulheres e homens continuam com os mesmos papéis mesmo quando a “ideologia de gênero” é implementada, como argumentado no discurso acima.

A discussão dos parágrafos anteriores permite afirmar que a família tradicional defendida por conservadores é caracterizada pela heterossexualidade, pela monogamia e por papéis específicos desempenhados por homens, mulheres e filhos. Apresentada como a “família natural”, essa caracterização é apontada como a base da sociedade – já que através dela ocorre a reprodução, e também seria a partir da família tradicional que a ordem na sociedade seria mantida. Como discutido no capítulo 3, a ordem e a hierarquia são pressupostos relevantes para conservadores, e a família – com a hierarquia entre homens e mulheres e filhos – é uma instituição importante para a permanência da ordem. A relação entre natureza, ordem social e hierarquias é fundamental para se entender onde traçam a fronteira entre as garantias dos estados e a diversidade das relações humanas.

Ao discutir o que os conservadores buscam preservar, Mujica (2007) ressalta que nem sempre esses atores estão preocupados com a autonomia do *outro*, posicionando os que querem ir contra a tradição como transgressores das normas da natureza. Nesse sentido, é possível observar nos discursos como as feministas e as pessoas LGBT são colocados nesse local do outro que, segundo Mujica (2007), é carregado de julgamentos dicotômicos, como correto/desviante e normal/anormal.

¹⁴³ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 7 jul. 2015.

6.1.2 Famílias plurais

Em contraposição à ideia de que só existe um tipo de família, que é a tradicional, deputadas/os e convidadas/os argumentaram que as famílias são plurais, com arranjos que mudam ao longo do tempo e dependem da cultura e outros fatores. Como mencionado, a definição das famílias se relacionou principalmente com a discussão sobre os Estatutos da(s) Família(s), mas entre parlamentares que não concordam com a ideia da família tradicional e eram contrários ao projeto relativo ao Escola sem Partido, também foram mobilizadas definições de famílias para argumentar que não fazia sentido incluir entre os deveres dos professores o de não se contrapor às convicções morais e religiosas das famílias porque as famílias são muito diversas e plurais, e não seria possível que os/as professores/as falassem apenas o que todos os pais concordam.

Ainda em 2010, quando estava sendo discutido o Estatuto das Famílias na CCJC, definições mais plurais de famílias foram mobilizadas, como é possível observar nos trechos abaixo:

Lutamos por uma família igualitária e solidária, pela superação da família patriarcal, que é um ninho de sexismo e heterossexismo (...). Contesto a concepção ou o entendimento que S.Exa. apresenta acerca da família como fato natural. Ora, as ciências sociais têm contribuído imensamente para mostrar que a família é uma construção histórica, social, cultural, política, inclusive.¹⁴⁴

Tanto se transformaram as famílias quanto se transformou a sociedade (...). Quando a gente lembra (...) de algum momento com muita saudade, idealizando uma família que nunca existiu, é bom também fazer um exercício para lembrar que nas famílias anteriores à Constituição de 1988 quem mandava era sempre o homem, e a mulher sempre obedecia. Os filhos eram coisa e não eram sujeitos de uma relação. Os idosos não tinham uma proteção que precisam ter os vulneráveis nessa rede de afeto. A adoção discriminava os filhos que eram adotados dos filhos que não eram adotados.¹⁴⁵

[O]s antropólogos já estudaram e viram que o núcleo principal da família eram as tribos. Um número grande de homens e de mulheres conviviam naquela realidade concreta. Então, Relator, quando V.Exa. busca moldar um modelo de família para a realidade que existe no Brasil, não está respondendo aos problemas humanos. V.Exa. está tentando fazer com que o seu conceito seja o mesmo da realidade humana.¹⁴⁶

Respeitar as famílias significa respeitar aquelas que têm uma composição distinta da composição nuclear que foi estabelecida pela nossa sociedade como padrão. Ou é possível negar que há composições familiares extremamente legítimas compostas por

¹⁴⁴ Ana Liési Thurler, 12 maio 2010, CCJC, Estatuto das Famílias.

¹⁴⁵ Andréa Pachá, 04 jun. 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

¹⁴⁶ Deputada Jô Moraes (PCdoB/BA), 24 set. 2015, Comissão Especial, Estatuto da Família.

dois homens que tenham um filho? É inaceitável pensar em não respeitar uma família dentro de uma sala de aula.¹⁴⁷

Como discutido no capítulo 1 da tese, a legislação brasileira relacionada às famílias e os próprios arranjos familiares no país têm sofrido alterações relevantes nas últimas décadas. E nos discursos essa ideia é mobilizada. Além disso, foi dito que a família nuclear, tradicional, não é algo da natureza, mas uma construção que muda no tempo e em culturas e locais distintos.

No voto em separado apresentado em 2014 após o relator do Estatuto da Família apresentar seu parecer, a deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) traz a contribuição de historiadores para mostrar que a história da família é “descontínua, não linear e não homogênea” (BRASIL, 2014b, p. 6). Há também a explicação de que as famílias no Brasil também não são homogêneas, possuindo diferenças de renda, étnico-culturais etc., se constituindo como “uma construção e uma representação social”. Por fim, a deputada afirma que o Estatuto da Família

[P]retende paralisar a evolução da legislação brasileira ao entronizar uma noção de família patriarcal, aquela apenas constituída pelo casamento, centrado na desigualdade entre os cônjuges e os filhos, com a manutenção dos poderes marital e paternal, que é o que de verdade almejam. (...)

Longe de fortalecer a família, o que faz é discriminar a família. Longe de proteger as nossas crianças e adolescentes, o que pretende é manter milhares delas sem uma família que lhes dê carinho e amor. Ao contrário de fortalecer os laços familiares com base na compreensão e no respeito à individualidade dos filhos, propõe a prisão e o confinamento compulsório para os dependentes químicos. Diferentemente de incentivar o diálogo, a tolerância, o direito à diferença, princípios das sociedades democráticas, quer aprisionar a escola aos ditames do conservadorismo religioso fundamentalista, aproveitando-se da autoridade do Estado para disseminar ideias obscuras sobre um modelo de família inconstitucional, totalmente contrário à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dos pareceres do Conselho Nacional da Educação e do próprio Ministério. (BRASIL, 2014b, p. 10).

Além da ideia de que as famílias são plurais e suas relações internas devem ser pautadas pela igualdade, parlamentares e convidadas/os ressaltaram que as famílias homoafetivas seriam discriminadas caso o Estatuto da Família fosse aprovado. A deputada Erika Kokay (PT/DF), em voto em separado sobre o substitutivo do Estatuto da Família apresentado por Diego Garcia (PHS/PR), também citou os Princípios de Yogyakarta¹⁴⁸, que estabelecem o direito de as

¹⁴⁷ Daniel Cara, 07 mar. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido

¹⁴⁸ Segundo Corrêa (2009), os Princípios de Yogyakarta, formulados entre 2006 e 2007, precisam ser compreendidos em um contexto de impasse e regressão nas discussões da Comissão de Direitos Humanos da ONU entre 2003 e 2005. Organizações de direitos humanos e LGBTI formularam um projeto com o objetivo de “identificar e divulgar definições da lei internacional de direitos humanos de modo a que elas fossem aplicadas de maneira clara às situações de violação por razões de orientação sexual e identidade de gênero” (CORRÊA, 2009,

peçoas constituírem família independente da sua orientação sexual ou identidade de gênero; e afirmam que há diversas formas de famílias e nenhuma pode sofrer discriminação em função de orientação sexual e identidade de gênero de seus membros. Em seu voto, a parlamentar também afirmou que o Estado não pode impor uma determinada moral aos cidadãos apenas porque ela é preconizada pela maioria, só existindo uma democracia verdadeira se o Estado garante e defende os direitos humanos. (BRASIL, 2015b).

A ideia de que as famílias se transformaram e são plurais também se articulou com a questão da importância dos sentimentos para a formação das famílias, como é possível observar no trecho abaixo:

A família tem sido transformada desde o século XVII, quando se decidiu e se permitiu que o amor fundasse a família. Porque a família é fundada no amor - no amor, repito! -, ainda que seja formada por casais hetero ou casais homo que se amam e decidem conviver o resto da vida e constituir relações duradouras e visíveis.¹⁴⁹

Uma questão que mobilizou parlamentares no debate sobre a definição de família foi a do afeto, como mencionado anteriormente. Em 2010, uma das convidadas que discutiu o PL sobre o Estatuto das Famílias afirmou que a Lei Maria da Penha era a única norma legal do país que trazia “o conceito de família como uma relação de vínculo afetivo (...), independentemente de orientação sexual”¹⁵⁰. Essa convidada era a jurista Maria Berenice Dias, responsável por cunhar o termo “homoafetividade”, que busca ressaltar o afeto nas relações entre pessoas do mesmo sexo (COSTA; NARDI, 2015) ao invés da relação sexual.

A importância do afeto para a definição de família foi ressaltada em documentos e discursos. Manuela D’Ávila (PCdoB/RS), por exemplo, citou em voto em separado documento do Vaticano para argumentar que os casamentos não têm como objetivo apenas a procriação, mas também “são um esforço humano para compartilhar a afetividade, a segurança emocional, dentre outros aspectos” (BRASIL, 2014b, p. 6).

Carrega uma ironia o fato de que as teóricas feministas criticam a ideia de que as famílias são ambientes de afeto e amor para argumentarem que também são ambientes nos quais há violência e opressões; e que em discussões na Câmara, como no caso do Estatuto das Famílias e da Família, a questão do afeto dentro das famílias ganha centralidade, com deputados/as e

p. 13). No final de 2006, vários especialistas se reuniram na Indonésia para finalizar os Princípios, e eles foram lançados em Genebra, em 2007, em uma sessão da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

¹⁴⁹ Erika Kokay (PT/DF), 14 maio 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

¹⁵⁰ Maria Berenice Dias, 14 maio 2010, CCJC, Estatuto das Famílias.

convidados/as favoráveis a uma definição de família mais plural argumentando que o afeto deve ser considerado para se conceituar família.

Costa e Nardi (2015, p. 138) ressaltam que o termo “homoafetividade” parece ser usado somente no Brasil, e problematizam o fato de ele ser pouco questionado, “sugerindo um ideal normativo que pode não contemplar todas as possibilidades da experiência conjugal, podendo inclusive servir de matriz para algumas formas de sofrimento”. Os autores são críticos ao uso do termo, e explicam que entre as justificativas para seu emprego estariam a facilidade de aceitação e possível redução do preconceito. Porém, Costa e Nardi (2015) discordam da ideia de que o preconceito de fato diminuiu, argumentando que a união entre pessoas do mesmo sexo não passou a ser chamada de heteroafetividade, sendo o afeto e o amor questões incluídas na definição de união estável a partir da demanda de pessoas do mesmo sexo por essa união.

É interessante notar as ambiguidades que norteiam essa discussão na Câmara. Porque se em determinados momentos, foi estratégico ressaltar que as famílias se constituem com base no afeto e no amor; em outros, as opressões e desigualdades que ocorrem dentro do espaço doméstico foram destacadas. Cabe recordar que o Estatuto da Família inaugurou a ideia da autoridade familiar presente hoje na discussão sobre o Escola sem Partido. E quando a questão é a submissão das escolas aos valores familiares, deputados contrários ao ESP e ao Estatuto da Família recorreram ao argumento de que as famílias podem ser marcadas por opressões e violências.

Além dessa complexidade entre afeto e opressões, cabe destacar que não há uma única posição de deputadas/os e convidadas/os progressistas em relação à família, e que mesmo que defendam arranjos mais plurais e relações mais igualitárias no âmbito familiar, a idealização da família nuclear ainda está presente. É importante destacar que durante sua fala na Comissão Especial do ESP, Toni Reis fez questão de se apresentar como membro da “família tradicional gay brasileira, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal unanimemente”, e também como católico¹⁵¹. Vale problematizar o fato de que se colocar como parte de uma família tradicional e como católico indica a busca por ser um interlocutor de deputados conservadores que são cristãos e defendem a família tradicional. Diversos/as autores/as já discutiram como a demanda do movimento LGBT pelo reconhecimento de uniões homoafetivas como família pode ser vista como uma acomodação a uma ordem conservadora. Mas incluir, além disso, o adjetivo “tradicional” traz uma complexidade adicional, pois a família tradicional defendida por conservadores e/ou religiosos não é só a formada por um homem e uma mulher com papéis de

¹⁵¹ Toni Reis, 07 fev. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

gênero definidos, mas é também uma família marcada por hierarquias de gênero e considerada como uma instituição/entidade opaca, isto é, que se sobreporia aos direitos individuais de seus integrantes.

6.2 Fronteiras entre autoridade familiar e Estado

Se na discussão sobre os Estatutos da(s) Família(s) a principal controvérsia se referiu à definição de família, nas outras temáticas analisadas as fronteiras entre família e Estado se colocam com mais força. Como discutido no primeiro capítulo, a crítica à separação entre as esferas pública e privada é central no pensamento feminista e se articula diretamente com as disputas em torno das famílias.

Nos questionários utilizados para fichar os discursos proferidos em plenário e nas comissões, havia duas questões que se referiam às fronteiras entre o Estado e a família. Uma delas era: Como se posiciona em relação à “interferência estatal”¹⁵² na vida das pessoas/da família? E a outra: Como se posiciona em relação à autoridade dos pais sobre as crianças? Tanto no plenário quanto nas comissões, pouco foi dito que pudesse ser tomado como resposta direta a essas questões da ficha. Por exemplo, apenas 1,3% de discursos em plenário criticaram a autoridade familiar, o que demonstra que mesmo deputadas/os progressistas não se sentem confortáveis em colocar em xeque a autoridade das famílias. Nos discursos em comissão, esse número sobe para 4,9%, mas esse aumento decorre principalmente da posição dos/as convidados/as, que criticaram a autoridade familiar em 10,2% dos pronunciamentos.

No plenário, tanto os discursos que defenderam a autoridade familiar quanto os que criticaram a “interferência estatal” representaram 10% do total; já nas comissões, 16,7% defenderam a autoridade familiar e 14,9% criticaram a “interferência estatal”. Cabe mencionar que essas posições são muito próximas e são articuladas conjuntamente em muitos discursos, mas também podem ser defendidas separadamente. Entre os dados, chama atenção a posição dos/as convidados/as nas comissões em relação à “interferência estatal”: 19,4% defenderam a atuação estatal (enquanto 9% dos/as parlamentares o fizeram nas comissões; e 4% em discursos no plenário). Abaixo, é possível observar os exemplos das respostas para essas questões, e eles também permitem ver as semelhanças entre as posições:

¹⁵² Utilizo a expressão “interferência estatal” entre aspas por entender que ela carrega um julgamento de que a atuação do Estado em relação às famílias seria equivocada e indevida. Porém, como será discutido ao longo dessa seção, a atuação estatal é ora defendida, ora criticada, tanto por deputados conservadores quanto progressistas.

[O] Estado brasileiro não dá conta nem da educação pública. Ele que cuide da educação e não se meta na vida da criança, na vida da família.¹⁵³ (contra “interferência estatal”)

Quem tem que educar os filhos são os pais. Os pais é que sabem avaliar seus filhos - é lógico -; os pais é que são responsáveis.¹⁵⁴ (defesa da autoridade familiar)

A escola precisa garantir educação sexual, precisa contribuir para que os professores tenham formação para lidar com a diferença, possam indicar que, em casa, menina varre casa e menino também; menina lava prato e menino também; e que a violência é crime!¹⁵⁵ (crítica à autoridade familiar)

Quem quiser acreditar que foi Deus que criou o homem acredite na sua casa, mas a criança tem o direito de, na escola, conhecer as teorias evolucionistas¹⁵⁶. (a favor da “interferência estatal”)

A questão do papel do Estado é central nas disputas sobre as famílias na Câmara dos Deputados, mesmo quando não é assim definida. Nesse debate, é mais difícil dividir as posições defendidas entre conservadoras e plurais, como foi feito na questão da conjugalidade/sexualidade. Isso ocorre porque é pouco comum parlamentares defenderem que o Estado deve regular as relações familiares: a estratégia argumentativa de deputadas favoráveis à proibição de castigos físicos, por exemplo, era afirmar que o Estado não pode “interferir”, que a família tem autoridade, mas que os direitos das crianças devem ser respeitados. Isso mostra a centralidade da instituição familiar no debate.

Nos próximos tópicos, discuto como essas posições foram mobilizadas. Primeiro, apresento as posições referentes à defesa da autoridade familiar, que se articula no debate com uma ideia de que a esquerda e movimentos feministas e LGBT querem destruir a família. Depois, discuto como os direitos individuais dos integrantes das famílias e o papel do Estado foram mobilizados por deputadas/os e convidadas/os que são contrários à ideia da família tradicional e de entidade familiar.

6.2.1 *A defesa da autoridade familiar e a ameaça de “destruição da família”*

A defesa da autoridade familiar e a crítica à “interferência do Estado” nas famílias apareceu em todas as temáticas analisadas, mas de maneiras diferentes. Na discussão sobre o projeto de lei (e a lei) sobre castigos físicos, deputados conservadores ressaltaram que legislar sobre como os pais podem educar os filhos seria uma “interferência” indevida por parte do

¹⁵³ Deputado Onofre Santo Agostini (PSD/SC), 22 maio 2014.

¹⁵⁴ Deputado Onofre Santo Agostini (PSD/SC), 5 dez. 2011.

¹⁵⁵ Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), 1º jun. 2016.

¹⁵⁶ Deputado Bacelar (PTN/BA), 1 ago. 2 016.

Estado nas famílias. Houve uma grande preocupação das deputadas que formaram a mesa da Comissão Especial e do próprio Poder Executivo (que apoiavam o projeto) para afirmar que a lei não retiraria a autoridade dos pais. Na justificativa do projeto de lei enviado pelo Executivo, por exemplo, há as seguintes afirmações:

[A] condição peculiar de crianças e adolescentes e a especificidade das relações intra-familiares demandam que a decisão de submeter sanções aos pais, ou de interferir formalmente na família de outras maneiras, seja tomada com muito cuidado, premissa que é preservada no âmbito do Projeto de Lei ora proposto. (...)

A proposição materializa, por fim, o crescente compromisso de sociedades contemporâneas que reconhecem que crianças e adolescentes tem direitos frente ao Estado e cabe a ele organizar ações para sua plena realização. (BRASIL, 2010b).

Apesar de enfatizar que as sanções aos pais devem ser tomadas “com muito cuidado”, o PL compreende crianças e adolescentes como sujeitos de direito perante o Estado, assumindo uma posição que considera não a família como uma entidade, mas os integrantes das famílias e seus direitos. E essa compreensão que se direciona aos membros da família e não à família como entidade é um problema na visão de deputados conservadores – questão que será discutida nos próximos parágrafos e que se relaciona não só a essa temática. Então, apesar do esforço argumentativo de defensores da proibição de castigos físicos, o projeto de lei de fato concedia um direito a crianças e adolescentes que colocava a autoridade dos pais em risco, pois a eles já não era permitido educar os filhos da forma que gostariam, com limites estabelecidos. Em reação a isso, deputados conservadores argumentaram (grifos nossos):

Preocupa-me o projeto da Lei da Palmada não apenas porque nós conservadores sabemos que **o espaço familiar deve ser preservado como o último refúgio das pessoas para proteção**; preocupa-me principalmente porque a história ensina que a interferência na vida privada é sempre uma **estratégia política do totalitarismo**.¹⁵⁷

[N]ão podemos tirar o direito dos pais de corrigir os filhos.¹⁵⁸

A tentativa de criar uma legislação para determinar como deve ser feita a educação dos filhos pelos pais é uma **intromissão inaceitável do Estado** em assuntos que dizem respeito exclusivamente à família. (...). Essa interferência que se está querendo fazer na educação doméstica faz parte de uma certa **compulsão pelo controle social** por parte de pessoas que se escondem atrás de um discurso democrático, mas que são, na verdade, profundamente autoritárias (...). Acho que **na educação em casa o Estado não tem que se meter**.¹⁵⁹

¹⁵⁷ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 3 dez. 2013.

¹⁵⁸ Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF), 14/12/2011, Comissão Especial, Lei Castigos Físicos.

¹⁵⁹ Deputado Onofre Santo Agostini (PSD/SC), 12 dez. 2011.

O que não é admissível, Sr. Presidente, é que o Estado interfira no que se passa dentro das famílias, como um pai deve ou não educar seu filho.¹⁶⁰

[S]ou contra a chamada **Lei da Palmada**, pelo disposto com que, mesmo involuntariamente, **reprime um dos alicerces da estrutura familiar**: os meios com que pais e mães contam na educação dos filhos, para dotá-los da consciência da responsabilidade, da disciplina, do dever, do direito alheio, do respeito para com o próximo. Sem eles, coíbe-se perigosamente a autoridade materna e paterna.¹⁶¹

Ora é ressaltada a ideia de que os pais podem educar os filhos da forma que julgam correta, usando os meios que consideram adequados (mesmo que se utilizem de violência física); ora é destacada a “interferência” indevida do Estado e os perigos que isso pode acarretar. Na visão de um dos parlamentares, qualquer tentativa de regular o que se passa na esfera privada seria “totalitarismo”. Ou seja, a separação entre o público e o privado legitimaria a permanência da opressão e da violência.

Como apresentado no primeiro capítulo, algumas feministas, como Cohen (2012), argumentam que a “privacidade de entidade”, na qual o que está protegido é a privacidade dentro da família, trouxe efeitos negativos para as mulheres, porque associou interdependência e necessidade de proteção a falta de autonomia e carência de direitos. Na discussão sobre os direitos das crianças e adolescentes, isso também ocorre; nela, ressalta-se a necessidade de proteção ao mesmo tempo em que se nega direitos.

A posição contrária a diretrizes estatais na educação das crianças e na definição de limites às relações intra-familiares, que está relacionada diretamente à questão das esferas pública e privada, foi frequente também nos discursos favoráveis à lei, como é possível observar na fala da relatora:

A proposta aprovada não cria crimes e visa tão somente favorecer a superação da violência como pedagogia, favorecer a construção de uma rede de proteção à família, fortalecendo-a e restabelecendo os laços familiares, apoiados pelos diversos serviços disponíveis nas políticas públicas.¹⁶²

É interessante observar que a deputada fala da “superação da violência como pedagogia”, que é justamente o que muitos parlamentares contrários à lei defendiam – educar através de palmadas. Causa surpresa que parlamentares favoráveis à lei também afirmem que o poder familiar é supremo, como pode ser visto no discurso a seguir: “O texto aprovado, que tentaram desqualificar como se seu objeto fosse proibir a palmadinha, não interfere nas relações entre pais e filhos nem ameaça, sob qualquer aspecto, o poder familiar.”¹⁶³ A estranheza é

¹⁶⁰ Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ), 7 fev. 2012.

¹⁶¹ Deputado Zequinha Maria (PSC/PA), 20 mar. 2012.

¹⁶² Deputada Teresa Surita (PMDB-RR), 8 mar. 2012.

¹⁶³ Deputada Teresa Surita (PMDB-RR), 1º mar. 2012.

causada pelo fato de que, por um lado, eles defendem que o Estado não deveria interferir na família, mas por outro a própria posição favorável à lei significa que eles concordam que é preciso estabelecer limites para a atuação dos pais e, se esses limites forem ultrapassados, o Estado deve interferir sim. Não é possível saber se a própria posição dos parlamentares que é ambígua, ou se eles/as recorrem à afirmação de que a lei não promoveria a “interferência do Estado” na família como uma estratégia discursiva para rebater o principal argumento dos parlamentares contrários à lei – a “interferência” indevida do Estado na esfera privada.

Mas diferentemente de parlamentares conservadores que enxergam a família como uma entidade, como dito anteriormente, deputadas favoráveis à lei argumentam que compreender os direitos dos integrantes das famílias é fortalecer as famílias e não enfraquecê-las. Esse foi um ponto que ganhou destaque também na discussão sobre o Estatuto da Família, que compreendia a família como um bloco e ignorava seus integrantes. Opondo-se à ideia de que as famílias também são espaços de violência e opressão, deputados conservadores ressaltaram a necessidade de proteger essa instituição, ressaltando sua importância enquanto entidade e negando direitos individuais, como é possível observar:

Sr. Presidente, dizer, como foi dito aqui, que família é palco de violências para negar o seu conceito e defender a sua desconstrução não me parece correto. Família é a base da sociedade, é a célula primeira da sociedade, é o núcleo de procriação, de desenvolvimento, de crescimento da sociedade em todo o mundo. Não há sociedade sem família. Defender a família significa defender a própria sociedade.¹⁶⁴

Na discussão sobre o Estatuto da Família, a questão da autoridade familiar e “interferência estatal” também esteve presente de outras formas. Deputados contrários ao Estatuto afirmaram que ele era uma “interferência” indevida do Estado na vida das famílias, e que não cabia ao Estado definir famílias. Argumento que foi respondido por conservadores da seguinte forma:

O PL 6583/2013 não visa a interferir na vida privada de pessoas homossexuais ou a fomentar qualquer forma de discriminação ou violência contra elas. O que o projeto pretende é estabelecer uma proteção diferenciada à família, como definido no seu art. 2º, dado o seu valor na constituição do Estado brasileiro e sua função na educação e desenvolvimento dos infantes.¹⁶⁵

E o substitutivo aprovado em 2015 incluiu um artigo estabelecendo o direito dos pais a que os filhos não tenham educação em desacordo com as suas convicções, que é o cerne do projeto referente ao Escola sem Partido. Como mencionado no capítulo 4, o projeto referente

¹⁶⁴ Deputado Marcos Rogério, PDT/RO, 8 out. 2015, Comissão Especial Estatuto da Família.

¹⁶⁵ Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), 24 jun. 2015.

ao ESP teve três relatores diferentes, o primeiro apresentou parecer contrário, ainda em 2014, e os outros dois apresentaram pareceres favoráveis, o deputado Diego Garcia (PHS/PR), em 2015, e o deputado Flavinho (PSB/SP), em 2018.

O parecer do relator Diego Garcia (PHS/PR) sobre o Escola sem Partido, apresentado em maio de 2015, discordando do relator anterior, afirma que:

[S]e os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções – o que é, de resto, um direito natural reconhecido universalmente –, não há como deixar de proclamar a absoluta precedência dos valores de ordem familiar relativos à moral sexual e religiosa sobre qualquer conteúdo que possa ser veiculado na educação escolar.

Essa precedência é absoluta, como dissemos, porque o direito assegurado pelo art. 12, IV, da CADH [Convenção Americana sobre Direitos Humanos], é exclusivo: não pode ser exercido por terceiros sem delegação expressa do titular.

Indivíduos em processo de formação, como são os estudantes da educação básica, não devem ser expostos a noções morais que se contradizem mutuamente. Por isso, ou bem mandam os pais, ou bem mandam os professores. E a CADH, fazendo eco de tradição milenar, não dá margem a dúvidas ou tergiversações: mandam os pais. (BRASIL, 2015c, p. 5).

O Art. 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 1969), em seu inciso IV, afirma que “os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções” (OEA, 1969). Diego Garcia (PHS/PR) argumenta em seu relatório que o ataque a esse direito fundamental da família tem se dado principalmente na área educacional. Ele critica a ideia de que as famílias teriam delegado às escolas a educação moral dos filhos por dois motivos: primeiro, porque seria baseada numa presunção juridicamente inaceitável, que seria a renúncia dos pais ao direito fundamental previsto na CADH; e, segundo, porque mesmo que algumas famílias renunciassem a esse direito, não seria possível afirmar que todas renunciaram.

O relator também critica a ideia de que a educação moral de crianças e jovens fique a cargo de funcionários públicos que utilizariam a máquina do Estado para promover posições que questionam os valores familiares. Se isso fosse permitido, “estaríamos contribuindo para solapar a autoridade moral dos pais sobre seus filhos, o que arruinaria de vez a já combalida família brasileira” (BRASIL, 2015c, p. 6).

A ideia de que funcionários públicos objetivam disseminar seus valores e que a presença de feministas e homossexuais na máquina do governo é um desafio para a permanência dos valores cristãos apareceu também nas entrevistas feitas por Machado (2013) com lideranças

pentecostais. O problema, na visão das lideranças por ela entrevistadas, é que os “funcionários fazem a opinião pública e tendem a elaborar propostas de políticas educacionais e de saúde que visam os grupos minoritários e desconsideram as necessidades da maioria da população que, além de heterossexual, é cristã” (MACHADO, 2013, p. 59).

Nos documentos e discursos que tratam sobre “ideologia de gênero”, está presente uma ideia de que a família está ameaçada e pode ser destruída (grifo nosso):

A ideologia de gênero tem raiz marxista, na agenda cultural que **visa desconstruir a família, retirando a autoridade dos pais** sobre os filhos na sua formação sexual e dando ao Estado ou ao Governo a autoridade de decidir qual será o destino de nossas crianças.¹⁶⁶

São livros que ‘ensinam’ às crianças que não há modelo padrão de família e que o casamento é a união de ‘duas pessoas’, independentemente do gênero. Os livros corrompem pela ideologia de gênero. **Quem defenderá as famílias da afronta governamental?**¹⁶⁷

Um dos projetos de lei apensado ao PL principal do Escola sem Partido é o PL 1859/2015, conforme indicado no capítulo anterior. Na justificção desse projeto, os deputados argumentam que os artigos 220 e 221 da CF vedam a censura, mas estabelecem que programas de rádio e televisão devem respeitar os valores da pessoa e da família (Art. 221); e que lei federal deve fornecer os meios através dos quais a pessoa e a família possam se proteger de programas de rádio e televisão que contrariem os princípios do art. 221 (há outros princípios, como promoção da cultura nacional, estímulo à produção independente etc.). A partir dessa argumentação, os deputados afirmam:

Com muito mais razão o constituinte teria estabelecido os meios legais que garantissem à família a possibilidade de se defenderem de um sistema de ensino que não somente desrespeitasse valores éticos e sociais da família, mas que tivesse sido concebido com o especial propósito de destruir a própria instituição familiar, qualquer que fosse o sentido em que ela fosse tomada. (BRASIL, 2015e, p. 2).

Segundo os deputados, o Constituinte não falou sobre ameaças mais graves à família do que os meios de comunicação porque na época a “ideologia de gênero” ainda era impensável. Este PL estabelece uma relação entre a “ideologia de gênero” e as obras de Karl Marx e Friedrich Engels. Os deputados citam trecho da obra *A ideologia alemã* que trata da divisão do trabalho e afirma que esta tem origem na família, onde a mãe e filhos são escravos do marido; falam do livro *A origem da propriedade privada e da família*, argumentando que a conclusão é

¹⁶⁶ Deputado Stefano Aguiar (PSB/MG), 23 jun. 2015.

¹⁶⁷ Deputado Elizeu Dionizio (PSDB/MS), 3 fev. 2016.

que a destruição da família era condição necessária para a revolução comunista; e também afirmam que a Escola de Frankfurt foi responsável por fortalecer a ligação entre a revolução marxista e a destruição da família.

Na justificação do PL, os deputados argumentam que, apesar de a Escola de Frankfurt ter apontado por que a família deve ser destruída, os teóricos não desenvolveram de que forma essa destruição ocorreria. Após afirmar que nem a Revolução Russa conseguiu esse feito, os deputados argumentam que nos anos 1970, iniciou-se a formulação de como resolver o problema da família, e que este seria o início da “ideologia de gênero”. Citando trechos do livro “A dialética do sexo”, escrito por Shulamith Firestone em 1970; e do livro “Problema de gênero”, de Judith Butler, publicado em 1990, o PL aponta que as ideias formuladas por essas autoras não eram aceitáveis para a maior parte da população, mas que o problema foi resolvido na Conferência da ONU de Pequim de 1995, quando o termo “gênero” passou a ser utilizado no lugar da palavra sexo.

O que verdadeiramente está acontecendo é que o conceito de *‘gênero’* está sendo utilizado para promover uma revolução cultural sexual de orientação neo-marxista com o objetivo de extinguir da textura social a instituição familiar. Na submissão do feminino ao masculino através da família, Marx e Engels enxergaram o protótipo de todos os subseqüentes sistemas de poder. Se esta submissão é consequência da biologia, não há nada a que se fazer. Mas se ela é uma construção social, ou um gênero, então, a longo prazo, ela poderá ser modificada até chegar-se à uma completa igualdade onde não haverá mais possibilidade de opressão de gênero, mas também onde não haverá mais famílias, tanto as heterossexuais como demais famílias alternativas. Neste contexto a educação caberia como uma tarefa exclusiva do Estado, e não existiria mais traços diferenciais entre o masculino e o feminino. Em um mundo de genuína igualdade, segundo esta concepção, todos teriam que ser educados como bissexuais e a masculinidade e a feminilidade deixariam de ser naturais. (BRASIL, 2015e, p. 11).

Como discutido por Faúndes (2019), um dos aspectos centrais da ofensiva relacionada à “ideologia de gênero” é sua relação com o marxismo. O autor explica que para O’Leary, movimentos feministas e LGBT fazem parte de um marxismo cultural que pretende abolir os sistemas de classe, as divisões de gênero e a família tradicional. Ou seja, o marxismo não seria uma ideologia ultrapassada, mas estaria sendo revivida, agora com foco no corpo e na sexualidade (FAÚNDES, 2019).

Biroli (2019) também mostra como os mesmos argumentos presentes na discussão da Câmara têm sido usados em diferentes países da América Latina e Europa para divulgar a ideia de que existe uma “ideologia de gênero” a ser combatida. A autora identifica três elementos nessa ofensiva:

- A ameaça às famílias protagonizada pelas feministas e LGBT que buscam alterar as leis e promover políticas contrárias a uma maioria;
- As elites globais e organizações internacionais se unem aos movimentos indicados acima para promover uma nova colonização em detrimento das tradições;
- É urgente que os pais retomem a autoridade na educação das crianças, já que elas são os principais alvos do lobby feminista e LGBT;

Além disso, Biroli (2019) indica a centralidade da Igreja Católica nos eventos que ocorreram na América Latina contra gênero e diversidade sexual, mencionados no primeiro capítulo da tese, e destaca a publicação, em julho de 2016, do “El Libro Negro de la nueva izquierda: ideología de género y subversión cultural”, do advogado argentino Nicolás Márquez e do cientista político e também advogado Agustín Laje. Segundo a autora, o livro adiciona um elemento aos três enquadramentos mencionados anteriormente: a ênfase no caráter ideológico das produções teóricas feministas.

Diante da ideia de que a “ideologia de gênero” é uma “interferência” indevida do Estado com o objetivo maior de destruir as famílias, a estratégia usada por deputados conservadores é ressaltar a autoridade familiar, como nos discursos a seguir:

[Os professores] não podem fazer uso do direito de cátedra para massacrar, para espezinhar e para arrebentar as famílias brasileiras **obrigando os seus filhos a se tornarem aquilo que jamais gostariam de ser.**¹⁶⁸

[Q]uem educa somos nós, a família brasileira. Nós temos o papel de educar. A escola tem o papel de ensinar, de levar o conhecimento, de mostrar para as crianças como se faz um cálculo, como se lê um livro.¹⁶⁹

A transmissão de valores morais é uma prerrogativa da família. (...) De acordo com o Pacto de San Jose de Costa Rica, **os pais têm o direito primordial na educação dos filhos de princípios morais e religiosos.**¹⁷⁰

Cabe ressaltar que a visão conservadora sobre a família enxerga essa instituição como uma entidade que possuiria interesses homogêneos, que deveriam ser protegidos pelo Estado. Essa ideia é importante para a compreensão das disputas em torno das famílias na Câmara porque em diferentes matérias se mobiliza o argumento de que o Estado quer destruir as famílias, seja implantando uma “ideologia de gênero”, seja proibindo castigos físicos, seja ensinando conteúdos contrários aos valores familiares.

¹⁶⁸ Deputado Lincoln Portela (PRB/MG), 10 ago. 2017.

¹⁶⁹ Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC), 13 set. 2017.

¹⁷⁰ Deputado Lincoln Portela (PRB/MG), 24 out. 2017.

Como deputados conservadores enxergam a família como um bloco, que ou sobrevive em conjunto ou é destruído, qualquer política pública que ameace de alguma forma as hierarquias que são constitutivas de grande parte das famílias nucleares tradicionais colocaria em xeque essa instituição. Não são famílias reais, portanto, mas uma certa concepção de família que deveria ser defendida, com as relações hierárquicas que a definem. Por isso as discussões e políticas sobre gênero que problematizam as desigualdades, que visam combater a homofobia, que visam dar mais autonomia para as mulheres, são rechaçadas e acusadas de prováveis destruidoras da família.

6.2.2 *Direitos individuais e papéis do Estado*

A posição de parlamentares favoráveis a uma definição mais plural e menos estática de família em relação às fronteiras entre o Estado e a família é mais ambígua. Eles denunciaram, por exemplo, quando estava sendo discutido o Estatuto da Família, que limitar a definição a arranjos específicos era uma “interferência” indevida do Estado na vida das pessoas. Por outro lado, eles defenderam os direitos de crianças e adolescentes de não serem castigados de forma cruel e degradante; e também argumentaram que as escolas têm autoridade para discutir questões de gênero, desigualdades, sexualidade, mesmo que sejam contrárias às convicções dos pais.

A questão da opacidade das famílias não esgota o problema. Isto é, ainda que se defenda que é preciso regular e coibir relações violentas e educar as crianças segundo critérios estabelecidos coletivamente – que incluem concepções de justiça – os valores da autonomia e da privacidade permanecem relevantes. É algo que discuti no primeiro capítulo e que aparece também nesse debate. Autoras como Cohen (2012) e Cornell (1998), por exemplo, argumentam pela importância de se preservar a privacidade.

Sobre a posição de que o Estado não deveria “interferir” nas famílias, durante a votação do Estatuto da Família, o deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) afirmou que tinha uma posição crítica em relação ao relatório porque ele institucionalizava “a presença do Estado nas relações privadas, com um modelo único de família”. E o deputado Bacelar (PODE/BA) afirmou: “Não cabe ao Estado conceituar o que é família. O Estado tem que regular as relações existentes na sociedade”¹⁷¹.

Como mencionado anteriormente, na discussão sobre a lei que proibia castigos físicos, deputadas favoráveis à proibição buscaram argumentar que a lei não era uma intromissão nas

¹⁷¹ Ambas as falas foram pronunciadas na reunião da Comissão Especial do Estatuto da Família no dia 24 set. 15.

famílias. Em diferentes momentos e reuniões, a deputada Erika Kokay (PT/DF), que presidiu a Comissão Especial que discutiu o PL, afirmou que o projeto não invadia a competência dos pais; e que o objetivo da lei não era desempoderar a família, mas dar condições para que ela exercesse uma nova dinâmica de educação.

Se as deputadas e o Poder Executivo buscaram ser mais sutis em suas falas no que se referia à “interferência do Estado” nas famílias, um dos convidados que discursou na Comissão Especial defendeu abertamente essa posição:

[A] luta para derrubar a ditadura foi dura neste Brasil. Não foi uma coisa fácil! Nós todos conquistamos democracia. Não dá para a democracia funcionar no interior da família como se houvesse ainda *patria potestas*, o poder dos pais até de morte em relação aos filhos! As crianças não são propriedade dos pais. A família é estrutura básica de sua educação, mas os direitos humanos não param na porta, na soleira, na entrada da casa, como alguém dizia: em briga de marido e mulher não se mete a colher. Não! Em castigo corporal contra crianças o Estado tem o dever de meter a colher, porque os pais não estão respeitando os direitos da criança.¹⁷²

O discurso foi feito em 2011, mas a contraposição às ideias de poder dos pais e das crianças como propriedade ainda são extremamente atuais e foram renovadas com o projeto Escola sem Partido. O professor Fernando de Araújo Penna foi um dos participantes das reuniões da comissão especial do ESP, e levanta a questão de que o PL 7.180/14 busca estabelecer uma hierarquia entre educação escolar e familiar. Na visão de Penna, proibir que professores discutam temas contrários às convicções religiosas ou morais dos pais inviabilizaria o trabalho dos professores, já que quase nenhum tema poderia ser discutido. Ele lembra que as famílias são plurais – ao contrário do que deputados conservadores defendem – e possuem uma diversidade de crenças, religiões e configurações. Penna argumenta que quem oferece a educação de acordo com os valores familiares é a família, pois a escola não tem condições de oferecer educação religiosa de todos os credos existentes. Além disso, Penna cita o documento Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de 2012, e argumenta que se uma família ensina algo que vá contra os princípios de uma educação para os direitos humanos, a escola tem o direito de problematizar esse ensinamento¹⁷³.

Na mesma linha de argumentação, o professor universitário Salomão Ximenes classificou como inadequada a ideia de que o Estado é subsidiário da família em relação à educação. Para ele, o Artigo 205 da CF prevê que a educação é dever do Estado, da família e da sociedade, não existindo subsidiariedade entre os três, apenas complementariedade. Além

¹⁷² Embaixador Paulo Sérgio Rodrigues, Comissão Especial Contra Castigos Físicos, 30/08/2011a.

¹⁷³ Fernando de Araújo Penna (professor), 7 fev. 2017.

disso, o professor critica o que chama de “colonização da escola pública pelos valores familiares”, afirmando que existe uma diferença entre ensino e educação.

Portanto, existe a educação no sentido amplo, que é aquela que acontece, dizem, logo após o nascimento, que é o processo de socialização na família, na comunidade; e existe o ensino, que é o dever republicano do Estado, que dá garantia aos direitos humanos. Na minha concepção, a educação para as relações de gênero, para a formação política do cidadão, dá-se no âmbito do ensino, que é aquela parte regulada da educação que compete ao Estado.¹⁷⁴

O convidado também defende o direito das crianças de terem acesso a conteúdos plurais, independentemente de autorização familiar, e afirma que não existe neutralidade no ensino, que ele tem como objetivo o desenvolvimento de determinadas competências, entre elas a busca pela igualdade.

Sobre essa relação entre escolas e famílias, votos em separado sobre o projeto ESP afirmaram:

Muito importante ressaltarmos a total imprecisão, descabida em uma lei, do que seriam os “valores de ordem familiar”. Tais valores variam de forma extremamente ampla se considerarmos como família não apenas a formação considerada como tradicional pelos defensores da proposta. Debaixo de tal definição imprecisa cabe qualquer coisa. É possível censurar qualquer tema abrigado nesse “guarda-chuva”, dependendo apenas de quais famílias e de quais valores se pretendem visíveis ou invisíveis. (BRASIL, 2018b, p. 11). (Deputado Bacelar, PODE/BA).

O Inciso V do referido art. 2º do Substitutivo é claro: Na prática, pretende submeter a escola e a ação docente à valores familiares privados que interditam campos de conhecimentos e temas socialmente relevantes, notadamente as questões relativas à gênero, identidade de gênero e orientação sexual e as diferentes matrizes de culto, crença e religião. Estas precisam, devem e deseja-se, ser problematizadas em sala de aula e o que se sugere é censura. (BRASIL, 2018c, p. 21). (Deputadas/os Erika Kokay, PT/DF, Pedro Uczai, PT/SC, e Leo Brito, PT/AC).

Assim como na discussão sobre o Escola sem Partido há uma busca por ressaltar os direitos individuais dos estudantes, nas discussões sobre o Estatuto da Família a compreensão dessa instituição como uma entidade também foi criticada, como é possível observar no discurso abaixo:

[N]ós aprovamos aqui [com o Estatuto da Família] um festival de ilegalidades e de matérias absolutamente inconstitucionais. Nós vamos querer colocar nas escolas uma concepção de família que restringe, humilha e discrimina todas as pessoas que fazem parte de um arranjo que não esteja contemplado nessa concepção reducionista.

E, para além disso, nós vamos estabelecer a construção de uma opinião acerca da família, mas uma família única, uma família restrita, sem se considerar, inclusive, que

¹⁷⁴ Professor Salomão Ximenes, 18 abr. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

as relações familiares também são eivadas de desigualdades. Senão, não teríamos aqui uma lei chamada Lei Maria da Penha, que tenta proteger a mulher e combater a violência doméstica contra as mulheres. Senão, não teríamos o Estatuto do Idoso, que tenta combater a violência que se dá no seio familiar contra os idosos.

Portanto, existem relações, dentro da própria família, que são relações pautadas numa construção de uma sociedade onde parte dos seres humanos foram subalternizados; onde crianças há muito pouco tempo passaram a ser consideradas sujeitos de direitos pela nossa legislação (...).¹⁷⁵

Apesar de uma visão crítica às desigualdades que ocorrem dentro das famílias e uma posição favorável a um papel ativo do Estado, deputadas/os e convidadas/os progressistas, na grande maioria das ocasiões, defendem uma posição que pode ser considerada como acomodada em relação às famílias e à centralidade que essa instituição ocupa na sociedade brasileira e na permanência das desigualdades.

Para Barret e McIntosh (2015[1982]), é um erro subestimar a popularidade da família – e deputadas/os brasileiras parecem ter ciência disso. As autoras argumentam que não existe uma posição consensual nem entre feministas nem entre socialistas em relação à família. Carrega uma ironia o fato de que nem deputados/as progressistas apresentem qualquer discussão que pretenda ao menos considerar uma sociedade em que as unidades familiares não sejam tão centrais para a reprodução da vida; e que, mesmo assim, deputados conservadores acusem a esquerda de desejar destruir a família.

6.3 Reprodução social, famílias e neoliberalismo

A questão do cuidado e da reprodução social não foi uma temática muito discutida, o que talvez seja um indicativo de que não é vista como um problema público, mas principalmente privado. Primeiro, é importante ressaltar que um dos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

É possível observar que o ECA responsabilizou não só a família, mas também a comunidade, a sociedade e o poder público em relação à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Essa responsabilização pelas crianças e a menção ao ECA esteve presente nas

¹⁷⁵ Deputada Erika Kokay (PT/DF), 14/05/2014, Comissão Especial Estatuto da Família.

diferentes temáticas analisadas, em muitos momentos para argumentar que o Estado tinha direito de proibir castigos físicos e que as escolas não eram obrigadas a tratar apenas de assuntos “aprovados” pela família.

Como mencionado no início da seção anterior, pouquíssimos discursos de deputados/as criticaram a autoridade familiar ou defenderam a “interferência do Estado”, o que significa que o papel do Estado foi, de forma geral, minimizado; ao mesmo tempo em que o papel da família e sua autoridade foram ressaltados. A análise dos discursos mostra que, mesmo entre progressistas, prevalece a ideia de que a função do Estado é suplementar no cuidado e educação das crianças, sendo estas tarefas responsabilidade das famílias. Mas há discursos que defendem a responsabilidade coletiva e social, como é possível observar nos trechos abaixo:

[A filosofia do Sistema Único de Assistência Social tem] como base a convivência familiar e comunitária, o direito da criança de ser criada na sua família, ter esses laços reforçados. Esse é um direito da criança. Isso é importante para o seu desenvolvimento. O foco, então, é trabalhar essa família para que ela possa cumprir com os seus deveres. Qual é o dever de uma família em relação a uma criança? É o dever de cuidado, o dever de proteção, o dever de educação, o afeto.¹⁷⁶

[O] adulto faz o que tem vontade, mas a criança e o idoso são responsabilidade de todos.¹⁷⁷

Outra questão que aparece nos discursos principalmente de conservadores é a de que os pais estão renunciando à responsabilidade na criação de seus filhos, abrindo mão de sua autoridade e relegando-a à escola, como nesse exemplo:

Fruto da nova realidade que a todos nos diz respeito, **mães e pais renunciaram pouco a pouco ao que lhes toca na criação dos filhos**, abriram mão da autoridade que lhes é inerente e delegaram a outras instituições – à escola, sobretudo – **responsabilidades e deveres que são intransferíveis**.¹⁷⁸

É um dos únicos discursos que trata da dificuldade que as famílias têm para se responsabilizar sozinhas pela criação dos filhos, apesar de o deputado não tratar a questão de forma crítica, mas censurando esses pais que não conseguiriam cuidar de forma adequada das crianças. Brenner (2015) aponta para o fato de que um dos pontos mais vulneráveis do capitalismo atualmente, e que está sendo mobilizado pelos conservadores, é a ansiedade em relação a como as pessoas irão cuidar de si mesmas, dos outros, dos idosos, dos seus filhos, e o

¹⁷⁶ Ana Angélica Campelo de Albuquerque e Melo (Secretaria Nacional de Assistência Social), 8 nov. 2011, Comissão Especial Castigos Físicos.

¹⁷⁷ Andrea Pachá (juíza), 4 jun. 2014. Comissão Especial Estatuto da Família.

¹⁷⁸ Deputado Zequinha Maria (PSC/PA), 20 mar. 2012.

preço que têm que pagar por isso. Para a autora, as famílias estão mais sobrecarregadas e mais isoladas de outras fontes de apoio. Como exemplo, ela traz os ataques à seguridade social e à educação – únicas instituições remanescentes que expressam alguma responsabilidade social pelos idosos e crianças. A Reforma da Previdência e os cortes na educação são uma realidade no Brasil e, apesar de as famílias não serem tão mencionadas nessas discussões, elas são diretamente afetadas.

A questão da reprodução da vida e da responsabilidade da família por essa função foi um dos argumentos utilizados por parlamentares conservadores que buscaram afirmar que a definição de família deveria ser restrita ao homem, à mulher e aos filhos porque essa função só poderia ser desempenhada por um casal heterossexual na visão deles. No parecer do deputado Diego Garcia (PHS/PR) sobre o Estatuto da Família, ganha centralidade essa questão.

Diego Garcia também argumenta que como a família é a base do Estado, este tem o direito de intervir nas suas relações, já que a sua própria sobrevivência dependeria disso. Como discutido em capítulos anteriores, a reprodução social é uma questão problematizada por teóricas feministas que, historicamente, têm criticado a invisibilidade dessa reprodução nas teorias políticas. Quando observamos os discursos parlamentares de conservadores, a família trazida na maior parte das vezes é uma família ideal, é a entidade familiar tradicional que está em risco e deve ser protegida. Porém, nos relatórios a função da família de cuidar e reproduzir a vida socialmente é ressaltada e utilizada como justificativa para a sua proteção. Mas o fato de que as famílias têm dificuldades para desempenhar essa tarefa e que ela recai desproporcionalmente nas mulheres não é problematizado pelo deputado Diego Garcia (PHS/PR). Pelo contrário, é reforçado porque apresentado como afeto e amor, suspendendo o trabalho que envolve e as condições em que é realizado.

No relatório, há uma diferenciação e separação entre afeto e amor. Enquanto o primeiro seria da ordem da passividade e instabilidade; o segundo, da perspectiva filosófica, é entendido como uma relação de solidariedade, de ordem ativa, “exaurindo-se no serviço ao outro, em uma conduta, antes que em uma sensação” (BRASIL, 2015a, p. 18). Isso significa que na argumentação do relator, o amor é o que leva à ação, à solidariedade.

Portanto, os deveres jurídicos familiares nascem antes da imposição de condutas de solidariedade decorrente das relações estruturais da sociedade, ao redor da criação e procriação humanas, expressando-se especialmente nos vínculos entre o homem e a mulher, com o fim de constituição de família, e nos vínculos entre pais e filhos. A família, desde a perspectiva do Direito, desse modo, tem fundamento objetivo. Os deveres de conduta jusfamiliares decorrem de situações estabelecidas voluntariamente entre homem e mulher que se unem, desimpedidos legalmente para tanto, e de situações de paternidade, factuais, estabelecidas de modo jurídico, natural ou

mediante adoção. São deveres estáveis e permanentes, aptos a conferir segurança aos seus membros. O afeto, enquanto subjetivo e individual, nesse contexto, não poderia ser elemento apto para sustentar deveres jurídicos. Ele, afeto, pode estar presente, ou não, na gênese das relações voluntárias ou da procriação. Sua ausência, não obstante, não leva ao desaparecimento de deveres intrínsecos aos vínculos oriundos da relação familiar estabelecida na relação de casamento ou união estável entre homem e mulher, ou na relação de filiação. (BRASIL, 2015a, p. 19).

A argumentação do relator por diferenciar amor e afeto é relevante porque o amor seria o que gera a “solidariedade” familiar, o que permite que a família – a mulher, na maior parte das vezes – cuide para que haja a reprodução da vida, se responsabilize por essa tarefa sem receber para isso. Já o afeto é da ordem da instabilidade, não garante a responsabilização da família, por isso é descartado, não é um elemento na caracterização da família. O relator afirma que: “O afeto é um sentimento. Por vezes se alia a uma conduta nobre, conforme à dignidade humana; por vezes se distancia da atitude correta, sendo avesso a compromissos familiares e deveres sociais”, e que: “Sobre a afetividade não é possível haver um controle pleno” (BRASIL, 2015a, p. 20). Essa formulação é representativa da ideia de que a família é uma forma de “solidariedade” que precisa ser regulada e controlada. Então, embora falem em natureza e recusem o que chamam de “intervenção” do Estado, deputados buscam normas e políticas para a regulação da sexualidade e das relações intra-familiares numa perspectiva conservadora.

Em seus estudos, ao tratar de como na França as feministas começaram a reivindicar o reconhecimento do trabalho doméstico como um trabalho, Hirata e Kergoat (2007, p. 597) destacam que as mulheres começaram a se dar conta de que o trabalho que realizavam dentro de suas casas de forma gratuita era “invisível” e destinado a outras pessoas “sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno”. Ao longo da história, o instinto e o amor materno foram sendo construídos em função de interesses específicos, e para que essa construção fosse bem-sucedida, foi necessário convencer as mulheres e a sociedade da importância da maternidade, e de que o papel natural das mulheres era o de mães (BADINTER, 1985).

Na Câmara, tanto a invisibilidade das mulheres quanto o recurso ao amor foram mobilizados, como demonstra o relatório de Diego Garcia (PHS/PR). A ideia de que a família é responsável pela reprodução social é diretamente afirmada: “Cumprir dizer que o art. 226 foi construído sob a égide da criação e reprodução social” (BRASIL, 2015a, p. 33).

No debate feminista, a questão central da teoria da reprodução social é que o trabalho humano está no centro da criação ou reprodução da sociedade (BHATTACHARYA, 2017). O argumento de deputados conservadores, por outro lado, é que a família é a responsável pela procriação e também pela reprodução, sendo a base da sociedade e precisando de proteção.

Como discutido no Capítulo 1, há uma tendência no capitalismo em direção à privatização da reprodução social (BRENNER, 2000), e a argumentação de Diego Garcia (PHS/PR) segue justamente essa tendência de reforçar o papel da família na reprodução social com o argumento de que o afeto – que é o sentimento utilizado pelo movimento LGBT e pela jurisprudência no país para demandar o direito dessas pessoas a constituírem famílias – não é suficiente, sendo necessário o amor e a solidariedade (das mulheres principalmente) para realizar a reprodução social.

Em outro relatório, dessa vez sobre o projeto relacionado ao Escola sem Partido, o deputado Diego Garcia (PHS/PR) argumenta que os pais devem ter autoridade superior porque são eles que devem arcar com as consequências jurídicas ou não jurídicas dos atos de seus filhos. O exemplo é paradigmático para mostrar que apesar de aspectos econômicos não serem mobilizados com frequência por deputados conservadores, em alguns momentos fica clara a ideia de que as famílias têm responsabilidade pela manutenção econômica dos filhos, por isso a autoridade dos pais deve ser respeitada. De acordo com o relatório, caso os/as adolescentes recebam uma educação moral que os estimule à “erotização precoce” e “banalização do sexo”, “sabidamente promovidas pelas aulas de educação sexual”, são os pais que terão que arcar com os custos dos possíveis netos, tendo que “cuidar e prestar alimentos aos filhos que seus filhos vierem a conceber” (BRASIL, 2015c, p. 6). Em um discurso proferido em plenário por um deputado conservador, uma ideia semelhante aparece:

A família tem a primazia na formação moral dos filhos porque o Código Civil e o Código Penal determinam que é dever da família - não dos professores, nem de líderes de movimentos sociais, nem de artistas -, repito, **é dever da família prestar sustento material e moral aos filhos**. Se a família tem o ônus de suportar as consequências dos atos de seus filhos, é natural que tenha a primazia em sua formação moral. (grifo nosso).¹⁷⁹

Segundo Biroli (2017b, p. 25), a intensificação da privatização e mercantilização provocam a necessidade de “produzir famílias ‘funcionais’, isto é, responsabilizar novamente as mulheres por tarefas de que o Estado se esquiva, sobretudo no âmbito do cuidado”. A autora argumenta que o golpe que destituiu a presidenta Dilma Rousseff (PT) abriu maior espaço para um “casamento infeliz” entre a privatização da política (neoliberal e antidemocrática) e o conservadorismo moral (antiliberal e antidemocrático). Esse casamento nem sempre aparece de forma clara nos discursos, mas a fala de uma das convidadas, a professora da Universidade de

¹⁷⁹ Deputado Alan Rick (PRB/AC), 4 fev. 2016.

Brasília Lenise Garcia, que é também uma ativista contra o direito ao aborto, demonstra essa ligação entre o conservadorismo e o neoliberalismo:

Há uma grande preocupação, digamos assim, com o modo como se está ‘tecnificando’ a morte e, muitas vezes, afastando do ambiente familiar aquela pessoa que já está no final da sua vida, ambiente em que ela tem condições realmente de estar acolhida, cuidada. (...) Penso que se (...) possa permitir aos idosos — e, particularmente, aos moribundos — que não necessitem de uma internação hospitalar, no sentido de que realmente aquilo vai trazer uma qualidade, uma condição muito diferenciada. (...)

Educação integral é você olhar para todas as necessidades daquela criança que está sendo educada, e isso não necessariamente implica tempo integral; e você pode dar uma educação em tempo integral que não olhe todas as necessidades, muito pelo contrário, que foque apenas alguns aspectos intelectuais da formação, deixando de lado outros aspectos.

Então, penso que tanto a questão da educação em tempo integral quanto a questão, por exemplo, das creches, de que também se tem falado bastante, precisam desse olhar para os dois lados da moeda, porque por um lado pode ser muito interessante e, por outro, pode afastar cada vez mais as crianças do seu próprio núcleo familiar.

Então, seria muito importante pensar-se em favorecer a educação que é dada pelos próprios pais, nós temos [temos] políticas em que realmente essa criança possa estar o maior tempo possível próxima dos pais, particularmente na primeira infância, e que realmente a mulher que tem filhos pequenos tenha condições para estar próxima desses filhos. Isso é muito melhor que uma creche.¹⁸⁰

O discurso da professora Lenise Garcia nos apresenta questões que foram analisadas por Cooper (2017) ao estudar a ligação entre a “defesa da família”, neoconservadorismo e neoliberalismo nos Estados Unidos. A autora cita um relatório escrito em 1981 por antigos ativistas da Nova Esquerda e teóricos da saúde que identificaram o “auto-cuidado” como uma alternativa ideal ao Estado de bem-estar. Para eles, os encargos do cuidado engendrados pela desinstitucionalização dos pacientes de hospitais públicos precisavam simultaneamente de uma reinstitucionalização da família privada, da igreja e da caridade como condutas naturais para o “auto-cuidado”. Segundo Cooper (2017), as prescrições deles de muitas formas anteciparam as mudanças nas políticas que aconteceriam nas décadas seguintes, nas quais leis de obrigação filial, reforma do bem-estar baseada na fé e mobilização seletiva do setor sem fins lucrativos iriam reinventar a família, a igreja e a caridade como as principais instituições de mediação da política social.

Na mesma reunião em que a professora Lenise Garcia criticou creches e defendeu que pessoas doentes no leito de morte fossem cuidadas pelas famílias e não nos hospitais, o relator do Estatuto da Família, Ronaldo Fonseca (PROS/DF), demonstrou em sua fala não estar muito

¹⁸⁰ Lenise Garcia (professora UnB), 3 jun. 2014, Comissão Especial, Estatuto da Família.

preocupado com políticas públicas para as famílias – apesar de querer restringir as políticas existentes às famílias tradicionais. Ele argumentou que a execução de políticas públicas era uma função do Executivo que o Estatuto não podia abarcar porque poderia incorrer em um “vício de origem”, mas argumentou que o:

Estatuto da Família poderá, sim, apontar, poderá, sim, trazer também algumas proteções que entendo fundamentais nesse Estatuto. Podemos inclusive colocar o dedo em algumas feridas que estão abertas e que o liberalismo descontrolado deseja a qualquer custo impor à família brasileira, um peso, consequências que vejo muito perigosas para o estabelecimento e a sustentação da família brasileira.

Nós estamos ouvindo agora, por exemplo, uma ameaça que eu entendo muito clara para a família — estão usando outro nome agora, mais moderno —, que é a antecipação terapêutica do parto, porque o termo “aborto” assusta muito. Antecipação terapêutica do parto! Olhem que bonito quando é dito assim. Na verdade, está-se falando do aborto. Eu acredito, Dra. Lenise, que nós poderemos fechar essa porta de forma mais definitiva, para que a família brasileira não seja cada vez mais ameaçada. Eu acredito que, no Estatuto da Família, a gente pode, sim, fechar essa porta.¹⁸¹

Nessa reunião, o relator misturou questões de políticas públicas, questões de financiamento e recursos para educação com questões morais sem nenhum constrangimento, mostrando que a preocupação real não é com as condições e qualidade de vida das famílias. Ele também criticou os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que prestariam atendimento durante o dia para dependentes químicos, mas os jogariam de volta na rua à noite. O objetivo do relator parecia ser desmerecer qualquer aparelho público de saúde, enfatizando os problemas, e defendendo que as instituições filantrópicas, ligadas às igrejas, devem receber recursos públicos para continuar com seu trabalho e que o Estatuto da Família iria “colocar na legislação de forma muito clara a participação das instituições filantrópicas na promoção da saúde pública voltada para a família”.

Nos discursos de deputados conservadores, a defesa de pressupostos neoliberais foi pouco mobilizada, com a exceção do deputado Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), que em diferentes reuniões da Comissão Especial do Escola sem Partido defendeu abertamente posições que estão de acordo com a racionalidade neoliberal discutida no capítulo 2, como é possível observar abaixo (grifo nosso):

[E]u tenho certeza de que as senhoras devem ser contrárias a esse tipo de projeto, assim como devem ser contrárias ao **homeschooling** ou ao **projeto que prevê vouchers para que as pessoas mais carentes possam matricular os seus filhos onde elas bem entenderem. Isso, sim, é liberdade!** Isso é dar liberdade àquele pai, que, se não quiser matricular o filho em determinada escola batista, ele matricula na

¹⁸¹ Deputado Ronaldo Fonseca (PROS/DF), 3 jun. 2014, Comissão Especial Estatuto da Família.

escola onde há maior propagação do ateísmo. Esse é um problema dos pais; eles criam os filhos como bem entenderem! (Palmas.)

Mas **não podemos colocar na conta do Estado a educação dos nossos filhos**. Não podemos sair por aí fazendo filhos achando que a educação e todos os seus direitos têm que ficar a cargo do Estado. Eu gostaria muito de dar salários de 1 milhão de reais para todo mundo. Mas, será que isso é possível? Com certeza, não. Então, eu prefiro privilegiar a meritocracia.¹⁸²

Eles acham que as nossas crianças são propriedades do Estado! Deputados do PT já disseram isto nesta Comissão: Não! Esse negócio de a família educar o seu filho é coisa do passado, isso é coisa de retrógrado. O Estado tem que se meter sim!

Então, se houver escola em tempo integral, Base Nacional Comum Curricular do jeito que eles querem, cheia de ideologia de gênero, dane-se se o Brasil ocupa uma das últimas posições no exame do PISA!¹⁸³

Nós estamos fazendo nascer uma geração de alunos adolescentes que crescem achando que o empresário é malvado, que o agronegócio coloca tóxico na nossa alimentação para poder lucrar. Eles não sabem que, sem o empresário, sem o empreendedor, sem o gerador de empregos, todos nós vamos colocar a economia por água abaixo, a exemplo de Cuba, da Venezuela. Se chegarmos a esse estágio, talvez as pessoas que criticam o Escola sem Partido fiquem satisfeitas.¹⁸⁴

As falas de alguns convidados também reforçaram essa posição neoliberal. Miguel Nagib, o idealizador do Projeto Escola sem Partido defendeu que a inspiração foi o Código de Defesa do Consumidor, argumentando que os/as estudantes são meros consumidores. E Leandro Narlock, jornalista e escritor, criticou o fato de que professores que normalmente são contra a privatização, estariam “privatizando” as escolas ao usarem aulas de Ciências e Matemática para defender suas convicções particulares. Ele também culpou o Estado pela desigualdade no país, afirmando que a aposentadoria integral dos funcionários públicos seria o fator que mais aumenta a desigualdade no país¹⁸⁵.

Se nos discursos e documentos analisados, a convergência entre neoliberalismo e conservadorismo aparece de forma mais sutil, a observação das ações dos atores e de seus votos indica que essa convergência não se coloca apenas no plano teórico, mas também no empírico. A pesquisa de Lacerda (2018) demonstra, por exemplo, que na Câmara dos Deputados há uma coincidência entre defender valores familiares e apoiar medidas neoliberais. Lacerda (2018) investigou iniciativas legislativas e discursos de deputados na Câmara sobre diferentes temáticas que caracterizariam o neoconservadorismo norte-americano, buscando compreender se aqui também existe um neoconservadorismo. Primeiro, a autora identificou uma reação pró-

¹⁸² Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), 28 mar. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

¹⁸³ Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), 14 mar. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

¹⁸⁴ Deputado Eduardo Bolsonaro (PSC/SP), 21 mar. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

¹⁸⁵ Leandro Narlock, 28 mar. 2017, Comissão Especial, Escola sem Partido.

família na Casa que seria protagonizada por homens, principalmente dos partidos PSC e PV, e na qual mais de 60% dos atores são evangélicos e mais de 25%, católicos. A partir da identificação desses atores, Lacerda (2018) observa como eles se comportaram em outras pautas relacionadas ao punitivismo, ao sionismo, ao bolivarianismo e ao neoliberalismo.

Em relação ao neoliberalismo, a autora argumenta que no Brasil os deputados não defendem abertamente o neoliberalismo ou se dizem favoráveis ao Consenso de Washington. Por isso, para identificar o apoio a políticas neoliberais ou ao Estado de bem-estar social é preciso observar como os parlamentares se comportam em votações de projetos que seriam “ideologicamente polarizados em relação ao tema” (LACERDA, 2018, p. 167). Para a autora, o governo Temer tem uma feição neoliberal muito clara que se refletiu em propositos que foram colocadas em pauta na Câmara, e ela se detém na análise da redução da participação da Petrobrás no pré-sal, no corte de gastos públicos e na reforma trabalhista.

Sobre a alteração da participação da Petrobrás na exploração do pré-sal, Lacerda (2018) explica que em 2015 o senador José Serra (PSDB/SP) propôs o PLS 131/2015 (PL 4567/2016 e Lei 13365/2016). Dos 39 evangélicos presentes na votação, 38 votaram a favor do PL. Da seleção feita pela autora dos deputados neoconservadores, nove estiveram na votação e todos votaram a favor. Sobre o teto dos gastos públicos (PEC 241/2016, PEC 55/2016, Emenda Constitucional 95/2016), 89% dos evangélicos votaram a favor na votação ocorrida na Câmara, enquanto 76% do quórum também apoiou. Na votação compareceram 11 deputados identificados pela autora como neoconservadores, todos votaram a favor. Sobre a reforma trabalhista, 63% dos evangélicos votaram sim, enquanto 62,5% do quórum também o fez. Indicando que o fato de serem evangélicos não fez diferença no posicionamento. Doze parlamentares identificados como neoconservadores estiveram presentes na votação, 75% votaram a favor. (LACERDA, 2018).

Nos discursos analisados nessa tese, a conexão entre conservadorismo e neoliberalismo é mobilizada também por deputados e convidados que se opõem a medidas neoliberais e posições conservadoras, como é possível observar nos exemplos a seguir (grifo nosso):

O Brasil é um país capitalista e vive um momento de onda conservadora, com o retorno de projetos e debates como a redução da maioria penal, o debate do Estatuto da Família que estabelece Família é formada apenas por homem e mulher, um assunto que o Estado não deveria legislar, o projeto da terceirização que escancara as terceirizações, tornando ainda mais precárias as relações de trabalho, a retirada de direitos sociais conquistados historicamente.¹⁸⁶

¹⁸⁶ Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), 21 maio 2015.

[A] **Direita neoliberal**, essa representada pelo DEM, pelo PSDB, pelo partido golpista e corrupto por excelência, o PMDB, e pelo PPS, fala em acabar com a gratuidade do ensino, **e os fundamentalistas e fascistas querem ressuscitar o velho macarthismo nas escolas**, com um projeto cinicamente batizado de "escola sem partido", como se os proponentes desse projeto não tivessem partido.¹⁸⁷

Este Governo tem um tripé: a **retirada de direitos de trabalhadores para pagar a conta dos fundamentalistas patrimonialistas** que o apoiaram; outra parte desse tripé significa blindar o Governo contra qualquer investigação da Operação Lava-Jato ou de qualquer outra que seja; e o terceiro aspecto diz respeito à venda da Nação - estão querendo derreter esta Nação.¹⁸⁸

É assim que se conta o tempo sob um governo golpista, um tempo de **retrocesso político, social e econômico**. Ao congelamento, por 20 anos dos investimentos em saúde e educação, seguiram-se, neste ano, a aprovação do trabalho terceirizado para atividades-fins, a extinção dos direitos trabalhistas e a entrega do pré-sal às petroleiras internacionais.

Citei aqui os retrocessos mais marcantes. Mas, em meio a esses, temos o **desmonte das políticas de igualdade racial e de gênero**, o desmonte do SUS e das universidades públicas e implantação da famigerada "escola sem partido". Na realidade, a **imposição nas escolas da ideologia de um único partido**, a ideologia de direita.¹⁸⁹

Nessas falas, parlamentares contrários aos projetos Escola sem Partido e ao Estatuto da Família associam essas iniciativas conservadoras às medidas neoliberais implementadas pelo governo Temer.

Em relação aos parlamentares conservadores, além deles apoiarem as medidas neoliberais, como mostrado por Lacerda (2018), é possível argumentar que a forma com que esses parlamentares defendem a família em seus discursos está de acordo com a racionalidade neoliberal, pois eles estão contribuindo para reforçar a responsabilização das famílias. Então, mesmo que o discurso neoliberal não seja defendido abertamente no debate sobre família, as ausências que se observam e seu enquadramento permitem a suposição de que a racionalidade neoliberal atravesse essa discussão.

Esse discurso conservador contribui para mobilizar a população e contribui para atrair a atenção para certas temáticas e retirar o enfoque de outras. Há muitos/as autores/as que argumentam que os discursos morais têm essa função. Mas Cooper (2017) argumenta que não é só isso. As disputas em torno das famílias têm consequências para além das estratégias discursivas e de mobilização da base de eleitores. Os papéis sexuais tradicionais são parte muito importante da argumentação de parlamentares conservadores. As mulheres desempenham

¹⁸⁷ Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), 12 set. 2016.

¹⁸⁸ Deputada Erika Kokai (PT/DF), 9 fev. 2017.

¹⁸⁹ Deputada Benedita da Silva (PT/RJ), 16 dez. 2017.

papéis essenciais em sociedades nas quais as famílias são privatizadas. Elas fornecem o trabalho de cuidado (que abarca o cuidado de crianças, idosos e doentes; o preparo dos alimentos; a limpeza da casa; a lavagem da roupa) que não é remunerado dentro das famílias. Com o neoliberalismo, esses serviços são oferecidos cada vez menos pelo Estado, fazendo com que as famílias tenham que desempenhá-los sozinhas ou paguem por esses serviços no mercado ou contratem pessoas – principalmente mulheres – que irão desempenhar esse trabalho nas casas dos outros – deixando, muitas vezes, suas próprias famílias e filhos sem cuidado.

O discurso a favor da família tradicional – contra a “ideologia de gênero” e a favor do Estatuto da Família, concomitante ao discurso a favor da autoridade familiar – contra a Lei Menino Bernardo e a favor do Escola sem Partido, contribuem para a ideologia de privatização e responsabilização das famílias numa lógica de cada vez menos recursos que facilitem as vidas das famílias, e restringem o debate à definição do conceito de família, não dando lugar para a discussão sobre as dificuldades que as famílias enfrentam quando elas são as principais responsáveis pela reprodução da vida em um contexto neoliberal. A suposta defesa da família não está preocupada com a vida das famílias.

É necessário investigar com maior profundidade as ligações entre grupos conservadores e neoliberais no contexto brasileiro atual. Apesar de o contexto norte-americano dos anos 1970 ser muito diferente do Brasil atual, talvez existam pistas sobre aquela situação que possam nos ajudar a compreender a nossa situação. Petchesky (1981) argumenta que a política da Nova Direita nos EUA buscou legitimidade desde um núcleo ideológico comum, a ideia de privatização; e o impulso da privatização interferia em duas direções inter-relacionadas: contra o bem-estar social e os pobres; e contra o feminismo e as mulheres. O programa da Nova Direita apelava para a perda de controle do que era considerado o mais “privado”, o mais “pessoal” - e a autora diz que essa ideologia da “privacidade” era patriarcal, racista e capitalista, pois historicamente abarcou o direito de os homens controlarem suas esposas, filhos, escravos e os corpos destes, além dos direitos de propriedade e do livre mercado.

Nos discursos de deputados/as e convidados/as contrários/as ao Escola sem Partido, a questão da privatização foi denunciada, como é possível observar (grifo nosso):

Desde o início deste ano, o Congresso brasileiro vota, dia após dia, matérias relacionadas a privatizar, a ter a oportunidade de terceirizar as atividades do mundo do trabalho. E aí o discurso que alguns dos senhores — não generalizo — fizeram, inclusive em plenário, foi: “Nós precisamos ter uma presença menor do Estado na

vida do cidadão’, querendo dizer que as relações econômicas precisam de uma menor intervenção estatal.¹⁹⁰

O conservadorismo brasileiro está indo por um caminho muito interessante: quer regular a vida privada; quer dizer como deve ser o meu prazer; quer dizer como deve ser a minha relação familiar; **quer dizer como deve ser a minha atividade sexual; mas deixa a economia sem regulação nenhuma**, sem regulação nenhuma. Querem se meter dentro das quatro paredes dos indivíduos. Agora, os grandes grupos econômicos é que mandam neste País.¹⁹¹

Embora aparentemente diferentes, as agendas econômica e moral têm mais em comum do que parece. Ambas confluem harmonicamente para a mesma direção, a do neoliberalismo econômico. Nota-se que há uma certa confluência entre os grupos que reivindicam e se articulam em torno de agendas morais e os grupos que reforçam as agendas do neoliberalismo econômico e a de um Estado cada vez mais voltado a interesses privados, em detrimento da *res publica*.

Isso significa uma menor atuação do Estado na esfera pública, com menor oferta de saúde, educação e proteção social, e uma maior intervenção do Estado na esfera privada, por meio de uma agenda moral com pretensões normatizadoras das relações sociais. Neste caso, as bandeiras preferidas são a da restauração da família patriarcal, a da negação da igualdade de gênero, com invenções de narrativas como a da ideologia de gênero e a de uma educação não contaminada por qualquer tipo de ideologia política.

Papel importante, neste complexo jogo, desempenham as narrativas religiosas, muitas vezes invocadas, instrumentalizadas e manipuladas para legitimar movimentos regressivos, negadores da pluralidade e restauradores de estruturas de dominação, que já não respondem mais às necessidades destes tempos, mas que, no entanto, insistem em permanecer.¹⁹²

O Escola sem Partido é um projeto paradigmático do momento brasileiro por unir de forma bastante transparente a ofensiva contra os movimentos feministas e LGBT e a criminalização da esquerda, buscando proibir discussões que tratem de gênero ou orientação sexual e que problematizem desigualdades raciais, sociais, regionais etc. E ele também culpabiliza a esquerda por todos os problemas econômicos e sociais, advogando por uma “Escola sem Partido”, “neutra”, que na verdade seria uma escola com posições que não problematizam opressões, violências e desigualdades. Como discutido anteriormente, professores que têm se organizado contra o projeto denunciam que a questão não se restringe à autoridade familiar na escola, mas se articula com interesses econômicos de grupos que buscam a redução do Estado em todas as áreas, inclusive na educação.

De um lado, a família é mobilizada por conservadores no Brasil; de outro, a racionalidade neoliberal facilita a implementação de políticas e a aprovação de leis que

¹⁹⁰ Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ), Comissão Especial Estatuto da Família, 24 set. 2015.

¹⁹¹ Deputado Bacelar (PODE/BA), Comissão Especial Estatuto da Família, 24 set. 2015.

¹⁹² Romi Benke (pastora), Comissão Especial Escola sem Partido, 28 mar. 2017.

dificultam as vidas das pessoas – sobrecarregando ainda mais as famílias. Diferentes teóricas feministas têm enfatizado como a crise do cuidado é um aspecto central do capitalismo financeiro/neoliberalismo (FRASER, 2016; TRONTO, 2017). Para Biroli (no prelo), um aspecto central do neoliberalismo é a insegurança em um contexto no qual a fragilidade das pessoas é encarada desde uma perspectiva lucrativa. A autora defende que é necessário apresentar alternativas a esse enquadramento que não sejam indiferentes às relações e dependência. Considerando-se o enfoque de Biroli (no prelo), é possível afirmar que a mobilização das famílias nesse contexto não é uma coincidência, mas uma necessidade.

Ao mesmo tempo em que numa lógica de insegurança e precariedade as famílias são necessárias, essa mobilização conservadora contribui para perpetuar a ideia de que as famílias devem ser fortalecidas, que elas são independentes e autossuficientes, que são as únicas legitimadas a terem posições morais respeitadas. Dessa forma, o corte de verbas, a destruição dos serviços públicos etc. podem afetar os trabalhadores, os estudantes, mas nunca afetam as famílias – que são tratadas no discurso conservador como entidades abstratas; e no discurso neoliberal, elas praticamente não são mencionadas – apesar de continuarem fornecendo, na medida do possível, o que o Estado não fornece mais.

6.4 Considerações finais ao capítulo

A primeira seção do capítulo indica que na discussão sobre definições das famílias, que se dá no escopo da conjugalidade e da sexualidade, há duas posições bem delimitadas: de um lado, a que chamei de conservadora, que defende a família tradicional; de outro, uma posição que enxerga a família como uma instituição plural que se transforma dependendo das circunstâncias. A existência dessas posições antagônicas não é novidade e é algo facilmente perceptível. Ainda assim, é relevante expor quais os argumentos utilizados pelos deputados conservadores para defender a família tradicional: sua lógica se inicia com a mobilização da Constituição que afirma que a família é formada por um homem e uma mulher, caminha para a ideia de que a família é a base da sociedade e merece proteção, e se desdobra no argumento de que a família é responsável pela sobrevivência da sociedade, através da procriação e da reprodução da vida.

A segunda seção mostra que, no debate sobre família nesse período, o papel do Estado é ambíguo. Essa ambiguidade é particularmente clara quando se trata da questão da autoridade na criação dos filhos.

Para conservadores, o Estado deve definir a família a partir da ideia de “família tradicional” e deve proteger e fornecer políticas públicas apenas para arranjos que se adequam a essa definição. Por outro lado, o Estado não tem direito de dizer como os pais devem educar os filhos ou de estabelecer conteúdos escolares que se oponham aos valores e convicções das famílias.

Já para deputadas/os progressistas, não cabe ao Estado definir um modelo de família, isso seria uma intromissão indevida na vida das pessoas, mas é função do Estado garantir os direitos de crianças, adolescentes e mulheres dentro das famílias; é função do Estado – através das escolas – discutir desigualdades e garantir uma educação plural para crianças e adolescentes.

A posição sobre a fronteira entre famílias e Estado depende, assim, do assunto discutido. Como antecipamos, isso tem a ver com o fato de que ainda que se faça a crítica à opacidade das famílias – isto é, à ideia de que o que ali se passa não é uma questão de justiça, que envolve direitos individuais e problemas de caráter coletivo -, restam questões complexas relacionadas à autonomia relacional e dos indivíduos, assim como à privacidade.

Ainda que se reconheça essa complexidade, o fato de que os enquadramentos permaneçam relacionados à instituição familiar, como núcleo de organização das relações, reforça a autoridade familiar numa perspectiva privatista. Contribuí, também, para idealizar essa instituição, impedindo que outras formas de reprodução social possam ser sequer imaginadas.

Como lembram Dardot e Laval (2016), o neoliberalismo mina todas as condições do coletivo na sociedade. Isso é relevante porque, ao mesmo tempo, ao fortalecer a família tradicional, privatizada, auto-suficiente, conservadores reforçam a ideia de que o cuidado, a solidariedade, o afeto, têm lugar apenas no espaço privado das famílias. Então as famílias são fortalecidas em uma lógica neoliberal de falta de outros espaços coletivos, de socialização, de cuidado – de alternativas para a organização social do cuidado, da vulnerabilidade, assim como para a vivência dos afetos. Ao mesmo tempo, o familismo evoca permanentemente a negação dos direitos das mulheres ao reforçar a família como entidade, sem levar em consideração os direitos individuais de seus membros e as desigualdades dentro das famílias. Tem, também, um componente heteronormativo ao negar arranjos alternativos de família, que incluem uniões homoafetivas e/ou famílias ampliadas.

CONCLUSÃO

As questões discutidas nessa tese – disputas em torno da definição da família, assim como as disputas sobre a igualdade de gênero e diversidade sexual – ultrapassam o caso brasileiro. As perspectivas teóricas e políticas distintas apresentadas nos três primeiros capítulos, abordando o feminismo, o neoliberalismo e o conservadorismo, buscaram demonstrar isso e enfatizar que as famílias se relacionam com problemáticas que têm relação com os aspectos internos das famílias, mas também com o contexto político econômico. A análise empírica da tese busca dar conta da dimensão nacional, no contexto contemporâneo, analisando no Brasil como as disputas relacionadas às famílias se deram na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018. Foram analisados documentos e discursos em plenário e comissões sobre os projetos de lei contra castigos físicos a crianças e adolescentes, relacionados aos Estatutos da(s) Família(s) e ao Escola sem Partido, e a ofensiva contra a “ideologia de gênero”.

No total, foram analisados dados de 519 discursos sobre essas matérias pronunciados no plenário da Câmara por deputados/as federais; e de 492 participações de parlamentares e convidados/as em comissões especiais e permanentes que discutiram os projetos estudados.

A seguir, apresento algumas conclusões e também questões que podem ser mais aprofundadas em futuros trabalhos.

A defesa da família tradicional e da autoridade familiar, mobilizada juntamente com o bloqueio a conteúdos escolares e políticas públicas relacionadas a gênero e sexualidade, contribui para manter as hierarquias e as desigualdades nas famílias e na sociedade.

Foram comuns nos discursos conservadores expressões como “família natural”, “família civilizada”, “família tradicional” e “família cristã”. O que elas expressam é um determinado tipo de família formado pelo casal heterossexual, filhos, monogamia, papéis de gênero tradicionais e hierarquia. Alguns desses aspectos aparecem com mais força nos discursos e documentos do que outros. A obrigação da heterossexualidade para a definição de família, por exemplo, foi afirmada abertamente em diversos discursos, inclusive com argumentos abertamente homofóbicos e depreciativos, relacionando a homossexualidade com doenças mentais e pedofilia – argumentos que não são novidade para quem analisa discursos conservadores. Porém, chama atenção que foram usados também argumentos relacionados a aspectos econômicos, afirmando que crianças de famílias homoafetivas teriam mais chance de precisar de auxílio do Estado ao longo de suas vidas.

Além disso, principalmente nos relatórios sobre o projeto referente ao Estatuto da Família, a negação a direitos de casais homoafetivos foi justificada com base nas funções das famílias, principalmente a procriação e reprodução da vida. Em função dessa responsabilidade e por ser a base da sociedade, a família teria direitos especiais, mas também deveres. O argumento é que os deveres, que são relacionados à procriação e cuidado, só podem ser realizados em uma família heterossexual, porque os homens e mulheres têm funções e papéis específicos.

A ideia dos papéis de gênero não aparece de forma muito aberta na maior parte dos discursos e documentos, mas fica aparente em alguns momentos, quando parlamentares falavam que as crianças precisam da figura materna e paterna; quando argumentavam que mesmo nos países que implementaram a “ideologia de gênero”, as mulheres e homens continuaram “escolhendo” profissões diferentes; quando criticavam discussões sobre gênero, afirmando que elas queriam ensinar crianças que elas poderiam “escolher se seriam meninas ou meninos ao longo da vida” – reforçando que as diferenças e perspectivas de escolhas para homens e mulheres são fundamentadas nas diferenças biológicas e não poderiam ser desafiadas.

Em geral, é possível afirmar que nos discursos e documentos conservadores nem todos os indivíduos são considerados da mesma forma e são merecedores dos mesmos direitos. Apesar dessa ausência de uma perspectiva igualitária estar presente principalmente quando a questão são os direitos da população LGBT, e também os de mulheres, as discussões sobre castigos físicos contra crianças e adolescentes e sobre autoridade familiar também indicam que filhos não são considerados como sujeitos detentores de direitos em pronunciamentos de conservadores.

Deputados com vínculos religiosos protagonizaram a ofensiva conservadora.

Nos discursos proferidos nas comissões, argumentos religiosos foram mobilizados em 13% dos pronunciamentos e em 14% dos discursos proferidos em plenário. Apesar de os argumentos religiosos não terem aparecido abertamente em muitos discursos, a análise dos membros das mesas das comissões especiais, dos relatores e dos deputados que mais se pronunciaram de forma conservadora mostra que atores religiosos exerceram papel central na ofensiva em defesa da família tradicional e da autoridade familiar. A linguagem religiosa não foi a preferida, mas os atores são em sua maioria conservadores religiosos, que atuam nessa condição.

Em relação às mesas das comissões especiais formadas para discutir algum dos projetos analisados (presidente e vice-presidentes) e às/aos relatores dos projetos nas comissões

especiais ou permanentes, onze deputados/as não tinham vínculos religiosos; enquanto 14 se apresentam publicamente como católicos ou evangélicos. Além disso, quando se observa quem mais se pronunciou nas comissões, entre os/as deputados/as que fizeram dez ou mais discursos, três eram progressistas; entre os sete conservadores, todos se auto-identificam como religiosos, sendo Flavinho (PSC/SP) o único católico, e os outros evangélicos.

Identificar os vínculos religiosos é relevante para se avançar na análise sobre as disputas em torno do gênero. Diferentes autoras/es têm mostrado que a ofensiva contra a “ideologia de gênero” foi orquestrada pela Igreja Católica e, em muitos casos, com uma contribuição relevante de igrejas evangélicas. E a história da relação entre religião e Estado na América Latina passa pelo controle da conjugalidade e da sexualidade (HTUN, 2003). Como mostram Htun e Weldon (2015), a aproximação entre Estado e religiões também determina a igualdade sexual no direito de família. Os dados dessa tese corroboram o entendimento de que os direitos das mulheres e da população LGBT estão em risco ou são barrados por atores políticos com vínculos religiosos. O antagonismo entre movimentos feministas e LGBT na politização desses direitos é uma questão política que permite situar temporalmente os dados analisados e emerge como problema político central quando se trata da definição e regulação da família – da conjugalidade, da sexualidade, da reprodução, da parentalidade.

A participação de parlamentares progressistas nas disputas, e principalmente das mulheres deputadas, foi um diferencial para impedir a aprovação de projetos conservadores.

Apesar de as análises no período recente brasileiro focarem principalmente no ambiente conservador da Câmara dos Deputados, é relevante ressaltar que há deputadas e deputados que se empenharam na discussão das questões relativas às famílias e conseguiram impor derrotas a partidários de uma visão tradicional das famílias. Destaco a participação da deputada Erika Kokay (PT/DF), que foi ativa na discussão de todas as questões analisadas nessa tese.

Além disso, outro aspecto que não era objeto dessa tese, mas que deve ser melhor investigado, é o tratamento dispensado às deputadas progressistas e as diferenças em relação aos homens. A análise dessa tese foi feita a partir de notas taquigráficas, e elas não permitem saber detalhes das discussões que poderiam contribuir com essa análise, como o tom de voz ou as falas que foram feitas fora do microfone. Mesmo assim, é possível notar que em muitos momentos os ânimos se afloraram, principalmente nas reuniões em que os substitutivos estavam para ser votados. Nessas reuniões, há deputados homens que também são desrespeitados, mas as mulheres são chamadas ironicamente de “querida”, “amiga”, definidas como “dissimuladas”

– atributos que não são usados para se dirigir aos deputados homens, independentemente das discordâncias.

Reprodução social foi tematizada, mas não problematizada.

O fato de a família ser a principal responsável pela reprodução social foi mobilizado por deputados conservadores com o argumento de que a Constituição Federal dá especial proteção à família porque ela é a base da sociedade, e ser a base da sociedade significa que a família é responsável pela procriação e pela reprodução social, como comentado nessa conclusão anteriormente.

Também apareceu nas discussões que as famílias transferiram para as escolas a educação das crianças. Essa argumentação foi mencionada quando o projeto de lei contra castigos físicos foi discutido; e também quando deputados criticavam a “interferência” das escolas nas questões que diziam respeito às famílias. Então, a questão de que há uma dificuldade por parte das famílias para desempenhar a reprodução social esteve no debate, ainda que de forma sutil. Convidados/as e deputados/as defenderam que o Estado deve fornecer políticas públicas que auxiliem as famílias, que sejam suplementares às famílias. Mas foi muito pouco problematizada a ideia de que essa função das famílias, que é desempenhada principalmente pelas mulheres, deve ser problematizada porque ela contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero, de classe e de raça.

Diferentes autoras mostraram como políticas públicas brasileiras são marcadas por um caráter familista e maternalista. As discussões dos temas analisados nessa tese poderiam ter pendido mais para o lado da formulação de políticas públicas. Não foi o caso, no entanto. Nos discursos nas comissões, as formulações sobre famílias mobilizadas foram predominantemente marcadas pela ideia de qual família deveria existir (legitimidade), e não pelos arranjos familiares realmente existentes (condições sociais). O Estatuto da Família previa políticas públicas direcionadas para as famílias; a Lei Menino Bernardo poderia ter tendido para uma discussão que reconhecesse as dificuldades das famílias de serem as principais responsáveis pelo cuidado das crianças; e o projeto do Escola sem Partido também poderia ter se encaminhado para uma discussão que considerasse realmente as relações entre escolas e famílias. Mas isso não ocorreu em nenhum dos casos.

As disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados têm relação com o contexto do país e com o golpe parlamentar de 2016 e apontam para uma articulação entre conservadorismo e neoliberalismo.

Quando o objeto dessa tese começou a ser formulado, em 2016, a presidenta eleita Dilma Rousseff (PT) tinha acabado de ser afastada do cargo, após ter sido eleita para seu segundo mandato em 2014. E, como mencionado na tese, quando a Câmara dos Deputados votou pela abertura do processo de impeachment, a palavra “família” foi pronunciada mais de cem vezes por deputados favoráveis ao afastamento. Naquele momento, essa mobilização chamou a atenção do país, já que as famílias, aparentemente, não tinham nenhuma relação com o crime que estava sendo atribuído à presidenta.

Alguns podem afirmar que a mobilização da família e a ofensiva contra questões de gênero são uma cortina de fumaça para obscurecer a agenda que seria implementada após o golpe parlamentar. Não é isso que mostram os dados e análises nessa tese. A família é evidenciada como núcleo de proteção, numa perspectiva conservadora, na mesma medida em que a erosão de direitos sociais e a restrição da responsabilidade pública estatal se afirmam. Como mostrou Cooper (2017) para o caso estadunidense, a idealização e responsabilização das famílias e a agenda neoliberal são dois lados da mesma moeda. Quando se cortam investimentos em saúde, em educação, na previdência social, quando direitos dos trabalhadores são retirados, alguém tem que “juntar os pedaços” (BRENNER, 2015), e quem faz isso são as famílias – quando isso é possível, uma vez que as desigualdades entre elas e a forma concreta que assumem com as mudanças nas relações sociais de gênero torna difícil conceber os núcleos familiares como o fazem os atores conservadores.

Enquanto a Constituição de 1988 possuía uma lógica de solidariedade social, as políticas neoliberais foram no sentido contrário, incentivando o individualismo – que também toma forma nas famílias, com a ideia de que cada família é responsável por si e pelos seus integrantes –, e com o desmantelamento dos serviços públicos que ainda sobravam, a lógica é a privatização das famílias e o fortalecimento de uma família abstrata, que não existe na realidade, mas que na teoria consegue dar conta de tudo.

Os três primeiros capítulos da tese, que privilegiam três abordagens distintas para se pensar sobre as famílias – feminismo, neoliberalismo e conservadorismo –, mostram que há diversas formas de analisar as disputas sobre as famílias, recorrendo a tradições que são claramente antagônicas – feminismos vs conservadorismo – ou que podem convergir ou constituir-se reciprocamente – feminismo e neoliberalismo; neoliberalismo e conservadorismo. Brown (2019) trata disso em sua análise teórica, mostrando como Hayek articula fortemente o livre mercado com o tradicionalismo moral. A análise empírica realizada na tese mostra que há desafios adicionais. Um deles é compreender como a definição conservadora de família

fortalece a racionalidade neoliberal. Um exemplo claro é o fortalecimento da autoridade familiar em detrimento das escolas e do Estado, defendido por deputados conservadores.

Em um país em que até poucos anos atrás nenhum político, por mais à direita no espectro político que seu partido estivesse, se identificava como sendo de direita, a defesa da racionalidade neoliberal nem sempre aparece de forma explícita. E nessa tese, a defesa do neoliberalismo não foi explícita na maior parte dos casos, mas a forma de definição da autoridade e da responsabilidade familiar ultrapassa a questão da sexualidade. Trata-se de algo que está diretamente relacionado à definição das fronteiras entre público e privado e, com elas, de formas de responsabilização que têm relação direta com diferentes perspectivas sobre Estado e justiça social.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria Aparecida Azevedo; ALDEIDA, Carla Cecília Rodrigues. Esquerdas e feminismo no Brasil. **Anais XI Encontro da ABCP**, Curitiba, 2018.
- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada – evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017.
- ALMEIDA, Ronaldo. Deuses do parlamento: os impedimentos de Dilma. In: **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**, eds. Ronaldo Almeida and Rodrigo Toniol. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.
- ALMEIDA, Ronaldo. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 185-213, 2019.
- ALVES, José Eustáquio Diniz (2018). O voto evangélico garantiu a eleição de Jair Bolsonaro em 2018. **Blog IHU**. 2 nov. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584304-o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-23, 1995.
- ARAÚJO, Cicero; BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Para Além do Capitalismo Neoliberal: As Alternativas Políticas. **Dados, Revista de Ciências Sociais**, v. 61, n. 3, p. 551-579, 2018.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BAIER, Annette C. The need for more than justice. In: HELD, Virginia (Org.). **Justice and care: essential readings in feminist ethics**. Oxford: Westview Press, p. 47-58, 1995.
- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018.
- BARRET, Michèle; MCINTOSH, Mary. **The Anti-Social Family**. London: Verso, 2015.
- BARTHOLO, Letícia. **Articulação trabalho-família, bem-estar infantil e o aproveitamento da janela de oportunidades demográfica: a proteção social brasileira das crianças entre 0 e 6 anos no início do século XXI**. Dissertação (Mestrado em Demografia), IFCH-UNICAMP, Campinas, 2009.
- BARTHOLO, Letícia. Bolsa Família e autonomia feminina: O que nos dizem os estudos qualitativos? **Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo**, n. 57, nov. 2016.
- BBC BRASIL. 50 anos de Stonewall: saiba o que foi a revolta que deu origem ao dia do orgulho LGBT. **BBC BRASIL** 1º jun. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48432563>. Acesso em: 13 out. 2019.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga. O Dólar e os Desequilíbrios Globais. **Revista de Economia Política**, v. 25, n. 3, p. 224-232, julho-setembro, 2005.

BENITES, Afonso. O ambicioso pacote de privatização de Bolsonaro vai dos Correios à concessão de Jericoacora. **El País**. 21 ago. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/21/politica/1566414394_005646.html. Acesso em: 6 jan. 2020.

BHATTACHARYA, Tithi. Introduction: Mapping Social Reproduction Theory. In: BHATTACHARYA, Tithi. **Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentring Oppression**. London: Pluto Press, 2017.

BIANCHI, Alvaro. **O ministério dos industriais: a federação das indústrias do estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), IFCH-Unicamp, Campinas 2004.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014a.

BIROLI, Flávia. Justiça e família. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. (Org.). **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, p. 31-46, 2014b.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. (Org.). **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, p. 31-46, 2014c.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **Dados**, v. 59, n. 3, p. 719-754, 2016a.

BIROLI, Flávia. Political violence agaisnt women in Brazil: expressions and definitions. **Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 557-589, 2016b.

BIROLI, Flávia. O rastro da onda: derrocada dos direitos e moralismo compensatório. **Blog da Boitempo**, 20 out. 2017a. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/10/20/o-rastro-da-onda-derrocada-dos-direitos-e-moralismo-compensatorio/>. Acesso em: 10 jan. 2018.

BIROLI, Flávia. O fim da Nova República e o casamento infeliz entre neoliberalismo e conservadorismo moral. In: BUENO, Winnie et al (Orgs.). **Tem saída? Ensaios críticos sobre o Brasil**. Porto Alegre: Zouk, 2017b.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018a.

BIROLI, Flávia. Reação conservadora, democracia e conhecimento. **Revista Antropologia**, v. 61 n. 1, p. 83-94, 2018b.

BIROLI, Flávia. Democracy, family, and the backlash against gender in Latin America. FLACSO. **Conferencia Internacional. Feminismos y conservadorismos en América Latina**. México, 2019.

BIROLI, Flávia. Care and the New Patterns of Precarity. In: Frans Vosman, Andries Baart and Jaco Hoffman, eds. **The Ethics of Care: The State of the Art**. Oxford Series Ethics of Care, Oxford University Press. No prelo 2019.

BRANCO, Mariana. PEC dos gastos públicos não resolve desequilíbrio fiscal, diz economista. **Agência Brasil**, 11 out. 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-10/economista-diz-no-senado-que-pec-dos-gastos-publicos-nao-resolve-o>. Acesso em: 13 maio 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil: Presidência da República. 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2.654 de 2 de dezembro de 2003**. Deputada Maria do Rosário (PT/RS). Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Novo Código Civil, estabelecendo o direito da criança e do adolescente a não serem submetidos a qualquer forma de punição corporal, mediante a adoção de castigos moderados ou imoderados, sob a alegação de quaisquer propósitos, ainda que pedagógicos, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2003]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=94852CE976FB42B71D9EB9E61A062235.proposicoesWebExterno2?codteor=186335&filename=PL+2654/2003. Acesso em: 27 out. 2019.

BRASIL. **Recurso nº 261/2006 contra apreciação conclusiva de comissão do Projeto de Lei nº 2.654/2003**. Deputado Neucimar Fraga (PL/ES) et al. em 26 de janeiro de 2006. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2006a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=370985&filename=REC+261/2006+%3D%3E+PL+2654/2003. Acesso em: 27 out. 2019.

BRASIL. **Recurso nº 262/2006 contra apreciação conclusiva de comissão do Projeto de Lei nº 2.654/2003**. Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 26 jan. 2006. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2006b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=371064&filename=REC+262/2006+%3D%3E+PL+2654/2003. Acesso em: 27 out. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 674 de 10 de abril de 2007**. Regulamenta o art. 226, § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato. Deputado Vaccarezza (PT/SP). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2007a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3E48D3CA3A244F58FB4CE67379BEF214.proposicoesWebExterno1?codteor=449928&filename=PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Parecer 1 do Relator do Projeto de Lei nº 674/2007**. Deputado José Linhares (PP/CE) em 13 de novembro de 2007. Comissão de Seguridade Social e Família. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2007b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=522473&filename=PRL+1+CSSF+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Requerimento de apensação do Projeto de Lei nº 2.285/2007 ao Projeto de Lei nº 674/2007. Deputado Rodovalho (DEM/DF) em 4 dez. 2007. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2007c]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=528292&filename=REQ+2079/2007+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 2.285 de 25 de outubro de 2007. Dispõe sobre o Estatuto das Famílias [2007d]. Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA). Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=517043&filename=PL+2285/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 1.149 de 23 de maio de 2007. Acresce parágrafo ao art. 1.723 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. [2007e]. Deputado Maurício Trindade (PR/BA). Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=462897&filename=PL+1149/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Parecer 3 do Relator do Projeto de Lei nº 674/2007. Deputado José Linhares (PP/CE) em 18 de agosto de 2009. Comissão de Seguridade Social e Família. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2009a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=680293&filename=PRL+3+CSSF+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Emenda nº 6 ao PL 674/2007. Deputado Pastor Pedro Riberio (PMDB/CE), em 28 de abril de 2009. Comissão de Seguridade Social e Família. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2009b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=650853&filename=ESB+6+CSSF+%3D%3E+SBT+1+CSSF+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Emenda nº 14 ao PL 674/2007. Deputado Dr. Talmir (PV/SP) em 28 de abril de 2009. Comissão de Seguridade Social e Família. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2009c]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=651201&filename=ESB+14+CSSF+%3D%3E+SBT+1+CSSF+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Parecer do relator do Projeto de Lei 674/2007 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Deputado Eliseu Padilha (PMDB/RS) em 4 de novembro de 2010. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2010a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=814357&filename=PRL+1+CCJC+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 nov. 2019.

BRASIL. Parecer da relatora do Projeto de Lei 7672/2010 na Comissão de Educação. Deputada Maria do Rosário (PT/PR) em 07 de dezembro de 2010. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2010b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=827357&filename=PRL+1+CE+%3D%3E+PL+7672/2010. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei nº 674/2007. Deputado Regis de Oliveria (PSC/SP), em 8 dez. 2010. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2010c]. Disponível

em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=827416&filename=VTS+1+CCJC+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei nº 674/2007. Deputado João Campos (PSDB/GO), em 15 dez. 2010. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2010d]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=830007&filename=VTS+3+CCJC+%3D%3E+PL+674/2007. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Parecer 5 da Relatora do Projeto de Lei nº 7672/2010 na Comissão Especial. Deputada Teresa Surita (MDB/SP) em 14 de dezembro de 2011. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2011a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=952308&filename=Tramitacao-PL+7672/2010. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Recurso 112/2012 contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7672/2010. Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE) em 7 de fevereiro de 2012. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2012]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD08FEV2012.PDF#page=248> . Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 6.583 de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Deputado Anderson Ferreira (PR/PE). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2013a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013. Acesso em: 11 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 6.584 de 16 de outubro de 2013. Institui a "Semana Nacional de Valorização da Família", que Integrará o Calendário Oficial do País. Deputado Anderson Ferreira (PR/PE). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2013b] Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159762&filename=PL+6584/2013. Acesso em: 11 out. 2019.

BRASIL. Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 6.583/2013 na Comissão Especial. Deputado Ronaldo Fonseca (PROS/RJ) em 17 de novembro de 2014. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2014a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1287153&filename=SBT+1+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 6.583/2013 na Comissão Especial. Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 19 de dezembro de 2014. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2014b]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1295008&filename=VTS+1+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 9 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 7180 de 24 de fevereiro de 2014. Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro. Deputado Erivelton Santana. Brasília, DF: Câmara dos Deputados

[2014c]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filenam e=PL+7180/2014. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Parecer 1 do Relator do Projeto de Lei nº 7.180/2014 na Comissão de

Educação. Deputado Ariosto Holanda (PROS/CE) em 14 de outubro de 2014. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2014d]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1281395&filenam e=PRL+1+CE+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Documento final. Fórum Nacional de Educação. Brasília, DF: MEC, 2014e.

BRASIL. Emenda nº 4 ao Substitutivo do PL 6583/2013. Deputada Erika Kokay (PT/DF), em 28 de novembro de 2014. Comissão Especial, Brasília, DF, Câmara dos Deputados [2014f]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1289785&filenam e=ESB+4+PL658313+%3D%3E+SBT+1+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 6 jan. 2019.

BRASIL. Emenda nº 5 ao Substitutivo do PL 6583/2013. Deputada Erika Kokay (PT/DF), em 28 de novembro de 2014. Comissão Especial, Brasília, DF, Câmara dos Deputados [2014g]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1289786&filenam e=ESB+5+PL658313+%3D%3E+SBT+1+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 6 jan. 2019.

BRASIL. Parecer 2 do relator do Projeto de Lei 6.583/2013 na Comissão Especial.

Deputado Diego Garcia (PHS/PR) em 1º de setembro de 2015. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015a]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1379862&filenam e=PRL+2+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 30 nov. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 6.583/2013 na Comissão Especial.

Deputada Erica Kokay (PT/DF) em 24 de setembro de 2015. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015b]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1390309&filenam e=Tramitacao-PL+6583/2013. Acesso em 30 out. 2019.

BRASIL. Parecer 2 do relator do Projeto de Lei 7.180/2014 na Comissão de Educação.

Deputado Diego Garcia (PHS/PR) em 22 de maio de 2015. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015c]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1338676&filenam e=Tramitacao-PL+7180/2014. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.235 de 7 de outubro de 2015. Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”. Deputado Marco Feliciano (PSC/SP). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015d]. Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397228&filename =PL+3235/2015. Acesso em: 14 out. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1.859 de 10 de junho de 2015.** Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Deputado Alan Rick (PRB/AC) et al. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015e]. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1346799&filename=PL+1859/2015. Acesso em: 14 out. 2019.

BRASIL. **Medida Provisória nº 696 de 2 de outubro de 2015.** Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Presidência da República [2015f]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Mpv/mpv696.htm. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Emenda nº 1 ao Substitutivo 2 do PL 6583/2013.** Deputado Bacelar (PTB/BA), em 16 de setembro de 2015. Comissão Especial. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2015g]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1387176&filename=ESB+1+PL658313+%3D%3E+SBT+2+PL658313+%3D%3E+PL+6583/2013. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Projeto de lei nº 6.005 de 16 de agosto de 2016.** Institui o programa "Escola livre" em todo o território nacional. Deputado Jean Wyllys. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2016]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=20141EEEE6CF27B476E317DAAABED7A9.proposicoesWebExterno2?codteor=1484506&filename=PL+6005/2016. Acesso em 12 out. 2019.

BRASIL. **Parecer 1 do Relator do Projeto de Lei nº 7.180/2014 na Comissão Especial.** Deputado Flavinho (PSC/SP) em 8 de maio de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018a]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1657686&filename=PRL+1+PL718014+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. **Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 7.180/2014 na Comissão Especial.** Deputado Bacelar (PODE/BA) em 22 de maio de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018b]. Disponível em: https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1661955&filename=Tramitacao-PL+7180/2014. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 7.180/2014 na Comissão Especial.** Deputada Erika Kokay (PODE/BA), Pedro Uczai (PT/SC) e Leo Brito (PT/AC) em 11 de julho de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018c]. Disponível em: https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1676376&filename=Tramitacao-PL+7180/2014. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. **Emenda 16 ao Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 7.180/2014 na Comissão Especial.** Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/AL) em 22 de maio de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018d]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A6AFDF3A4CD DC0141888BA0997590989.proposicoesWebExterno2?codteor=1661945&filename=ESB+16+PL718014+%3D%3E+SBT+1+PL718014+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Emenda 4 ao Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 7.180/2014 na Comissão Especial.

Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/AL) em 22 de maio de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018e]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1661924&filename=ESB+4+PL718014+%3D%3E+SBT+1+PL718014+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Parecer do relator às emendas apresentadas ao Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 7.180/2014 na Comissão Especial.

Deputado Flavinho (PSC/SP) em 30 de outubro de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018f]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=DBE5C139C1A1BF6F527FFB314F5101DC.proposicoesWebExterno1?codteor=1688989&filename=PES+1+PL718014+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 12 out. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 7.180/2014 na Comissão Especial.

Deputadas Alice Portugal (PCB/BA) e Professora Marcivânia (PCB/AP) em 4 de dezembro de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018g]. Disponível em:

https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1697341&filename=Tramitacao-PL+7180/2014. Acesso em: 13 out. 2019.

BRASIL. Voto em Separado sobre o Projeto de Lei 7.180/2014 na Comissão Especial.

Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) et al. em 29 de novembro de 2018. Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018h]. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1696293&filename=VTS+3+PL718014+%3D%3E+PL+7180/2014. Acesso em: 13 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 10.577 de 11 de julho de 2018.

Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil. Deputado Cabo Daciolo (PATRI/RJ). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018i]. Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1676037&filename=PL+10577/2018. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei nº 10.659 de 07 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas. Deputado Delegado Waldir (PSL/GO). Brasília, DF: Câmara dos Deputados [2018j]. Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1679034&filename=PL+10659/2018. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. Bolsa Família repassa R\$ 2,6 bilhões a beneficiários em abril. 16 abr. 2019.

Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em:

<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2019/abril/bolsa-familia-repassa-r-2-6-bilhoes-a-beneficiarios-em-abril>. Acesso em: 3 set. 2019.

BRENNER, Johanna. **Women and the politics of class**. Nova York: Monthly Review Press, 2000.

BRENNER, Johanna. Democracia, comunidade e cuidado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18. Brasília, p. 301-316, 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Crise da América Latina: Consenso de Washington ou Crise Fiscal? **Pesquisa e Planejamento Econômico** v. 21 n.1, 1991.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da reforma do estado**, v. 1, Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

BROWN, Wendy. Liberalism's Family Values. In: BROWN, Wendy. **States of Injury: Power and Freedom in Late Modernity**. Princeton: Princeton University Press, p. 133-165, 1995.

BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism and De-Democratization. **Political Theory**, v. 34, n. 6, 2006.

BROWN, Wendy. **Undoing the demos: neoliberalism's stealth revolution**. New York; Zone Books, 2015.

BROWN, Wendy. **In the Ruins of Neoliberalism: The Rise of Antidemocratic Politics in the West**. New York: Columbia University Press, 2019.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França**. Tradução: José Miguel Nanni Soares. 1 ed. São Paulo: EDIPRO, 2014.

CAMPOS, Marta Silva; TEIXEIRA, Solange Maria. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela política social. **Revista Katálysis**, v. 13, n. 1, p. 20-28, 2010.

CANZIAN, Fernando. Diferença de rendimentos entre pobres e ricos é recorde, aponta IBGE. **Folha de São Paulo**, 16 out. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/10/diferenca-de-rendimentos-entre-pobres-e-ricos-e-recorde.shtml>. Acesso em: 10 nov. 2019.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira: do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CHALOUB, Jorge; PERLATTO, Fernando. A nova direita brasileira: ideias, retórica e prática política. **Insight Inteligência**, n. 72, 2016.

CODATO, Adriano; BERLATTO, Fábria; BOLOGNESI, Bruno. Tipologia dos políticos de direita no Brasil: uma classificação empírica. **Análise Social**, n. 229, p. 870-897, 2018.

COELHO, Allan Silva. Entre acusações e perplexidades: o anticapitalismo e o Papa Francisco. **Caminhos**, Goiânia, v. 16, n. 1, p. 63-81, 2018.

COHEN, Jean L. Repensando a privacidade: autonomia, identidade e a controvérsia sobre o aborto. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 7, p. 165-203, 2012.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, 2016.

COOPER, Melinda. **Family values: between neoliberalismo and the new social conservatism**. New York: Zone Books, 2017.

COPPEDGE, Michael. A Classification of Latin American Political Parties. **Working Paper**. The Helen Kellogg Institute for International Studies, nov., 1997.

CORNEJO-VALLE, Mónica; PICHARDO, J. Ignacio. La “ideología de género” frente a los derechos sexuales y reproductivos. El escenario español. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017.

CORNELL, Drucilla. **At the heart of freedom: feminism, sex and equality**. Princeton: Princeton University Press, 1998.

CORRÊA, Sonia. O percurso global dos direitos sexuais: entre “margens” e “centros”. **Bagoas**, n. 4, p. 17-42, 2009.

CORRÊA, Sonia. A “política do gênero”: um comentário genealógico. **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalinda; PARKER, Richard. **Sexuality, health and human rights**. London: Routledge, 2008.

COSTA, Angelo Brandelli; NARDI, Henrique Caetano. O casamento “homoafetivo” e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. **Estudos Feministas**, v. 23, n. 312, 2015.

COUTINHO, João Pereira. **As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários**. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

CUNHA, Christina Vital da; LOPES, Paulo Victor Leite; LUI, Janayna. **Religião e Política: medos sociais, extremismo religioso e as eleições 2014**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. Prefácio à edição brasileira. In: DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela Y. *I Used To Be Your Sweet Mama*. Ideología, sexualidade y domesticidade. In: JABARDO, Mercedes (Org.). **Feminismos negros**. Una antologia. Madrid: Traficantes de sueños, p. 135-185, 2012.

DELPHY, Christine; LEONARD, Diana. **Familiar exploitation: a new analysis of marriage in contemporary western societies**. Cambridge: Polity Press, 1992.

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2007-2011**. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Brasília, DF: DIAP, 2006.

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2011-2015**. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Brasília, DF: DIAP, 2010.

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019**. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Brasília, DF: DIAP, 2014.

DIAP. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2019-2023**. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Brasília, DF: DIAP, 2018.

DIETZ, Mary G. Current controversies in feminist theory. **Annual Review of Political Science**, n. 6, p. 399-431, 2003.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciência e saúde coletiva**, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000200653&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 31 out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>.

DUARTE, Luiz F. D. et al. Família, reprodução e ethos religioso: uma pesquisa qualitativa no Rio de Janeiro. **VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciência Sociais**, Coimbra, 2004.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **The Incomplete Revolution**: Adapting to Women's New Roles. Cambridge: Malden: Polity Press, 2009.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **Families in the 21st Century**. Stockholm: SNS Forlag, 2016.

FALQUET, Jules. Transformações neoliberais do trabalho das mulheres: libertação ou novas formas de apropriação? In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, p. 37-46, 2016.

FAÚNDES, José Manuel Morán. The geopolitics of moral panic: The influence of Argentinian neo-conservatism in the genesis of the discourse of 'gender ideology'. **Sage Journal**, v. 34, n. 4, p. 402-417, 2019.

FERNANDES, Adriana; FUCS, José; AGOSTINI, Renata. 'Os políticos têm de controlar 100% do orçamento'. Entrevista com Paulo Guedes. **Estado de São Paulo**. 10 mar. 2019.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. In: Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. **Neoliberalismo y sectores dominantes**: Tendencias globales y experiencias nacionales. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

FOLHA DE SÃO PAULO. Bolsonaro ataca pai de Bachelet, morto sob Pinochet, e defende golpe no Chile. **Folha de São Paulo**, 4 set. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/09/bolsonaro-ataca-pai-de-bachelet-que-foi-torturado-e-morto-pela-ditadura-pinochet.shtml?loggedpaywall>. Acesso em: 6 jan. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. OMS tira transexualidade de nova versão de lista de doenças mentais. **Folha de São Paulo**, 18 jun. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2018/06/oms-tira-transexualidade-de-nova-versao-de-lista-de-doencas-mentais.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2019.

FOURCADE-GOURINCHAS, Marion; BABB, Sarah L. The Rebirth of the Liberal Creed: Paths to Neoliberalism in Four Countries. **American Journal of Sociology**, v. 108, n. 3, p. 533-579, 2002.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRASER, Nancy. Para além do modelo senhor/serva: sobre *O contrato sexual* de Carole Pateman. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. (Org.). **Teoria Política Feminista: Textos Centrais**. Vinhedo: Editora Horizonte, p. 251-264, 2013.

FRASER, Nancy. Legitimation Crisis? On the Political Contradictions of Financialized Capitalism. **Critical History Studies**, vol. 2, n. 2, p. 157-189, 2015.

FRASER, Nancy. Contradictions of Capital and Care. **New Left Review**, n. 100, 2016.

FRASER, Nancy. Do neoliberalismo progressista a Trump – e além. **Política & Sociedade**, v. 17, n. 40, 2018.

FRIEDMAN, Elizabeth Jay; TABBUSH, Constanza. Introduction: Contesting the Pink Tide. In: FRIEDMAN, Elizabeth Jay (Org.). **Seeking rights from the left: gender, sexuality, and the Latin American pink tide**. Durham: Duke University Press, 2019.

FRIEDMAN, Marilyn. Beyond caring: the demoralization of gender. In: HELD, Virginia (ed). **Justice and care: essential readings in feminist ethics**. Oxford: Westview Press, p. 61-77, 1995.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

GARBAGNOLI, Sara. Contra la herejía de la inmanencia: el ‘género’ según el Vaticano como nuevo recurso retórico contra la desnaturalización del orden sexual. In: Sara Bracke e David Paternotte (eds.), **Habemus Género! La Iglesia Católica y la Ideología de Género**. Género & Política América Latina e Sexuality Policy Watch, 2018.

GARSCHAGEN, Bruno. Apresentação à Edição Brasileira. In.: SCRUTON, Roger. **O que é conservadorismo**. São Paulo: É Realizações, 2015.

GILLIGAN, Carol. Moral orientation and moral development. In: HELD, Virginia (Org.). **Justice and care: essential readings in feminist ethics**. Oxford: Westview Press, p. 7-30, 1995.

GOIS, Chico de. Leonardo Picciani é o novo líder do PMDB na Câmara. **O Globo**, 11 fev. 2015. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/leonardo-picciani-o-novo-lider-do-pmdb-na-camara-15306790>. Acesso em: 8 out. 2019.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936**. Tradução Natália Angyallossy, com colaboração de Daniel Angyallossy Alfonso e Marie Christine Aguirre Castañeda. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

GONÇALVES, Eliane. Você é fóbico? Uma conversa sobre democracia sexual. **Jornal da Redesaúde**, n. 24, p. 13- 15, 2001.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos lingüísticos e políticos da exploração da mulher. **Comunicação apresentada no 8º Encontro Nacional da Latin American Studies Association**, Pittsburgh, 1979.

GRAFF, Agnieszka. 'Gender ideology': Weak Concepts, Powerful Politics. **Religion and Gender**, v. 6, n. 2, p. 268-272, 2016.

GREGORI, Maria Filomena. Prazer e perigo: notas sobre feminismo, sex-shops e S/M. **Quaderns-e de L'institut Català D'antropologia**, n. 4, 2004.

GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de Gênero e Sexualidade. **Antropologia em Primeira Mão**, n. 24, 1998.

GROSSI, Miriam Pillar. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. **Cadernos Pagu** n. 21, p. 261-280, 2003.

GRZEBALSKA, Weronika; KOVÁTS, Eszter; PETŐ, Andrea. Gender as symbolic glue: how 'gender' became an umbrella term for the rejection of the (neo)liberal order. **Political critique**, 13 jan. 2017. Disponível em: <http://politicalcritique.org/long-read/2017/gender-as-symbolic-glue-how-gender-became-an-umbrella-term-for-the-rejection-of-the-neoliberal-order/>. Acesso em: 10 nov. 2017.

GUADALUPE, José Luis Pérez. Entre **Dios y el César**. El impacto político de los evangélicos em el Perú y América Latina. Lima: Konrad-Adenauer-Stifung e Instituto de Estudios Social Cristiano, 2017.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; BRITO, Murillo Marschner Alves de. Mercantilização no feminino: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, p. 71-82, 2016.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

HAYEK, Friedrich A. Por que não sou um conservador. In: HAYEK, Friedrich A. **Os fundamentos da liberdade**. Ed. Visão, 1983.

HEYWOOD, Andrew. **Political ideologies: an introduction**. London: Palgrave and Macmillan, 2017.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

HIRATA, Helena. O cuidado em domicílio na França e no Brasil. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HOVELER, Rejane. A direita transnacional em perspectiva histórica: o sentido da "nova direita" brasileira. In: DEMIER, Felipe; HOVELER, Rejane (Org.). **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios do Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

HOOKS, Bell. Homeplace: A Site of Resistance. In: HOOKS, Bell. **Yearning: Race, Gender, and Cultural Politics**. Boston: South End Press, 1990.

HTUN, Mala. **Sex and the State: abortion, divorce and the family under Latin American dictatorships and democracies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

HUNTINGTON, Samuel P. Conservatism as an Ideology. **The American Political Science Review**. v. 51, n. 2, pp. 454-473, 1957.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil de 1990**. Rio de Janeiro, v. 17, 1993.

IBGE. **Censo demográfico 2010**. Famílias e domicílios, resultados da amostra. Rio de Janeiro, 2012.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil de 2014**. Rio de Janeiro, v. 41, p. 1-82, 2015.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

IBGE. **Estatísticas do Registro Civil de 2016**. Rio de Janeiro, v. 43, p. 1-8, 2017.

IBGE. **Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, Rio de Janeiro, n.38, 2018a.

IBGE. **No Dia da Mulher, estatísticas sobre trabalho mostram desigualdade**. Agência IBGE de notícias. Estatísticas sociais. 10 abr. 2018b.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2018c.

IBGE. **POF 2017-2018: Famílias com até R\$ 1,9 mil destinam 61,2% de seus gastos à alimentação e habitação**. 4 out. 2019a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25598-pof-2017-2018-familias-com-ate-r-1-9-mil-destinam-61-2-de-seus-gastos-a-alimentacao-e-habitacao>. Acesso em: 17 nov. 2019.

IBGE. **Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece**. 13 nov. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>. Acesso em: 17 nov. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Séries históricas**. Taxa de desocupação, jan-fev-mar 2012 - mai-jun-jul 2019b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?t=series-historicas>. Acesso em: 6 set. 2019.

JABARDO, Mercedes. Introducción. Construyendo puentes: en diálogo desde / con el feminismo negro. In: JABARDO, Mercedes (Org.). **Feminismos negros**. Una antología. Madrid: Traficantes de sueños, Mapas, p. 27-56, 2012.

KEISTER, Lisa A. The one percent. **Annual review of sociology**, n. 40, 2014.

KERGOAT, Danièle. O cuidado e as imbricações das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, p.17-26, 2016.

KOLLONTAI, Alexandra. The labour of women in the revolution of the Economy. In: HOLT, Alix. (Org.). **Selected writings of Alexandra Kollontai**. London: W. W. Norton Company, p. 142-149, 1977.

LACERDA, Marina Basso. **Neoconservadorismo: articulação pró-família, punitivista e neoliberal na Câmara dos Deputados**. Tese de doutorado. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

LAVINAS, Lena. 21st Century Welfare. **New Left Review**, n. 84, 2013.

LAVINAS, Lena; CARDILHA, Ana Carolina; CRUZ, Gabriela Freitas da. Assimetrias de gênero no mercado de trabalho no Brasil: rumos da formalização. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, p. 93-109, 2016.

LAVINAS, Lena; COBO, Barbara; VEIGA, Alinne. Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. **Revista Latinoamericana de Población**, ano 6, n. 10, 2012.

LOREY, Isabell. **State of Insecurity: Government of the Precarious**. London and New York City: Verso, 2015.

LUNA, Naara. As novas tecnologias reprodutivas e o Estatuto do Embrião: um discurso do magistério da Igreja Católica sobre a natureza. **Gênero**, Niterói, v. 3, n. 1, p. 83-100, 2002.

MACEDO, Elizabeth. As demandas conservadoras do Movimento Escola sem Partido e a Base Nacional Curricular Comum. **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 139 pp. 507-524, 2017.

MACHADO, Lia Zanotta. O aborto como direito e o aborto como crime: o retrocesso neoconservador. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017a.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 7, pp. 25-54, 2012.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Discursos pentecostais em torno do aborto e da homossexualidade na sociedade brasileira. **Estud. sociol.** Araraquara, v.18, n.34, p.39-56, 2013.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Religião e Política no Brasil Contemporâneo: uma análise dos pentecostais e carismáticos católicos. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 35 n.2, p. 45-72, 2015.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 23, n. 47, 2017b.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O conservadorismo cristão no Brasil contemporâneo. **42º Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu, 2018a.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Religion and Moral Conservatism in Brazilian Politics. **Politics and Religion Journal**, v. 7, n.1 2018b.

MACHADO, Maria das Dores Campos; BURITY, Joanildo. A Ascensão Política dos Pentecostais no Brasil na Avaliação de Líderes Religiosos. Dados. **Revista de Ciências Sociais**, v. 57, n. 3, p. 601-631, 2014.

MACKINNON, Catherine A. Privacy v. Equality: Beyond Roe v. Wade. In: MACKINNON, Catherine A. **Feminism unmodified**. Cambridge: Harvard University Press, 1987.

MACKINNON, Catharine A. **Hacia una teoria feminista del Estado**. Madrid: Ediciones Cátedra, 1989.

MACKINNON, Catherine A. Desejo e Poder. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. (Org.). **Teoria Política Feminista: Textos Centrais**. Vinhedo: Editora Horizonte, p. 231-250, 2013.

MACLEAN, Nancy. **Democracy in chains**. New York: Penguin Random House LLC, 2017.

MADEIRO, Carlos. Com crise e mais controle, Bolsa Família bate recorde de benefícios em maio. **UOL**, 22 maio 2019a. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/05/22/com-crise-e-mais-controle-bolsa-familia-bate-recorde-de-beneficios-em-maio.htm>. Acesso em: 24 set. 2019.

MADEIRO, Carlos. Sob Bolsonaro, Bolsa Família corta 381 mil benefícios no 1º mês do ano. **UOL**, 27 jan. 2019b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/27/cortes-bolsa-familia-primeiro-mes-governo-bolsonaro.htm>. Acesso em 2 out. 2019.

MARCONDES, Mariana M; YANNOULAS, Silvia C. Práticas sociais de cuidado e a responsabilidade do Estado. **Revista Ártemis**, v. 13, p. 174-186, 2012.

MARIANO, Ricardo. Os neopentecostais e a teologia da prosperidade. **Novos Estudos**, n. 44, 1996.

MARIANO, Ricardo; HOFF, Marcio; DANTAS, Toty Ypiranga de Souza. Evangélicos sanguessugas, presidenciáveis e candidatos gaúchos: a disputa pelo voto dos grupos religiosos. **Debates do NER**, n. 7, v. 10, p. 65-78, 2006.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira. Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública Civitas. **Revista de Ciências Sociais**, v. 11, n. 2, pp. 238-258, 2011.

MARIANO, Silvana Aparecida; SOUZA, Márcio Ferreira de. Conciliação e tensões entre trabalho e família para mulheres titulares do Programa Bolsa Família. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, pp. 147-177, 2015.

MATOS, Marlise; BIROLI, Flávia. Democracia, Estado e patriarcado: disputas em torno dos direitos e das políticas de gênero. In: HOLLANDA, Cristina Buarque de; VEIGA, Luciana Fernandes; AMARAL, Oswaldo E. do (org). **A Constituição de 88: trinta anos depois**. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.

MCCLEIN, Linda; Cere, Daniel. "Introduction". In: McClain, Linda; Cere, Daniel. **What is parenthood?** Contemporary debates about family. London: New York University Press, 2013.

MELO, Demian. A direita ganha as ruas: elementos para um estudo das raízes ideológicas da direita brasileira. In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane (Org.). **A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios do Brasil**. 1 ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

MELLO, Luiz. Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 14 n.2, 2006.

MENICUCCI, Telma; LOTTA, Gabriela. A trajetória das políticas sociais nos 30 anos desde a Constituição de 1988. In: HOLLANDA, Cristina Buarque de; VEIGA, Luciana Fernandes; AMARAL, Oswaldo E. do (org). **A Constituição de 88: trinta anos depois**. Curitiba: Ed. UFPR, 2018.

MESSEMBERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, p. 621-647, 2017.

MICHON, Piotr. Familisation and defamilisation policy in 22 European countries. **Poznań University of Economics Review**, v. 8, n. 1, 2008.

MIGUEL, Antonia Celene. O acesso das mulheres como meio de combate à pobreza: o caso da política nacional de microcrédito. **39º Encontro Anual da Anpocs**, Caxambú, 2015.

MIGUEL, Antonia Celene. **Familismo, maternalismo e políticas sociais: o caso da política nacional de microcrédito do governo Lula**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, São Carlos: UFSCar, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Introdução: Teoria política feminista, hoje. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs). **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia; MARIANO, Rayani. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. **Opinião Pública**, Campinas, v. 23, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação política e 'singularidade feminina'. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 253-267, 2001.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordça no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis**, v. 07, n. 15, p. 590-621, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. **O colapso da democracia no Brasil: da Constituição ao Golpe de 2016**. 1 ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2019.

MILANOVIC, Branco. **The Haves and the Have-Nots: a brief and idiosyncratic history of global inequality**. Nova York: Basic Books, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; LIMA, Telma Cristiane Sasso de. Quem cobre as insuficiências das políticas públicas?: contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de bem estar social. **Revista de Políticas Públicas**, São Luiz - Maranhão, v. 10, n. 1, p.165-185, 2006.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu** n. 28, p. 101-128, 2007.

MISRA, Joya; MOLLER, Stephanie. Familialism and welfare regimes: poverty, employment, and family policies. **Working Paper no. 399**, Luxembourg Income Study Working Paper Series, 2005.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 167-183, 2012.

MONTERO, Paula. Introdução. In: MONTERO, Paula (Org.). **Religiões e controvérsias públicas: experiências, práticas sociais e discursos**. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

MORAES, Raquel; CAMINO, Leoncio. Homoafetividade e direito: um estudo dos argumentos utilizados pelos ministros do STF ao reconhecerem a união homoafetiva no Brasil. **Revista Direito GV**, v. 12, n. 3, p. 648-666, 2016.

MUJICA, Jaris. **Economía Política del Cuerpo: la reestructuración de los grupos conservadores y el biopoder**. Lima: Centro de Promoción y Defensa de Los Derechos Sexuales y Reproductivos Pasaje, 2007.

NISBET, Robert. **O conservadorismo**. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

NODDINGS, Nel. Caring [1984]. In: HELD, Virginia (ed). **Justice and care: essential readings in feminist ethics**. Oxford: Westview Press, p. 7-30, 1995.

OEA. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, 22 nov. 1969.

OKIN, Susan. **Justice, gender and the family**. New York: Basic Books, 1989.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, v. 16, n. 2, p. 305-332, 2008.

OLIVEIRA, José Eduardo de. Caíndo no conto do gênero... Entrevista com Pe. Dr. José Eduardo de Oliveira e Silva, Professor de Teologia Moral. **ZENIT**. 4 abr. 2014. Disponível em: <https://pt.zenit.org/articles/caindo-no-conto-do-genero/>. Acesso em: 14 out. 2019.

ORO, Ari Pedro; ALVES, Daniel. Renovação Carismática Católica: movimento de superação da oposição entre catolicismo e pentecostalismo? **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 33 n. 1, p. 122-144, 2013.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **Filosofia africana: CODESRIA Gender Series**, v. 1, 2004.

PATEMAN, Carole. **The disorder of women**. Stanford: Stanford University, 1989.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

- PENNA, F.A. Programa Escola sem Partido: Uma ameaça à educação emancipadora. In: GABRIEL, C.T.; MONTEIRO, A.M.; MARTINS, M.L.B. (Orgs.). **Narrativas do Rio de Janeiro nas aulas de história**. Rio de Janeiro: Mauad, p. 43-58, 2016.
- PETCHESKY, Rosalind Pollack. Antifeminism, and the Rise of the New Right. **Feminism Studies**, v. 7, n. 2, p. 206-246, 1981.
- PETCHESKY, Rosalind Pollack. Antifeminism, and the Rise of the New Right. **Feminism Studies**, v. 7, n. 2, p. 206-246, 1989.
- PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014.
- PRADO, Danda. **O que é família**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.
- PRANDI, Reginado; SANTOS, Renan William dos. Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, 2017.
- RAWLS, John. Justiça como equidade. In: RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, p. 3-57, 2000.
- REIS, Elisa P. Desigualdade e solidariedade, Uma releitura do 'familismo amoral' de Banfield. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, ano X, n. 29, p. 35-48, 1995.
- REPUBLICANOS. **Manifesto de criação e programa**. Republicanos, 2019.
- REVISTA CAPITAL. Los nexos com Chile del principal asesor económico de Jair Bolsonaro. **Revista Capital**. 26 set. 2018. Disponível em: <https://www.capital.cl/los-nexos-con-chile-del-principal-asesor-economico-de-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 15 out. 2018.
- RIBEIRO, Edilza Maria et al. Castigo físico adotado por pais acompanhantes no disciplinamento de crianças e adolescente. **Acta Paul Enferm**, v. 20 n.3, 2007.
- RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. Governo dos adultos, governo das crianças Agentes, práticas e discursos a partir da “lei da palmada”. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 2, p. 292-308, 2013.
- RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, n. 5, p. 17-44, 2010.
- ROCHA, Camila. Think tanks ultraliberais e a nova direita brasileira. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 2 nov. 2017. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/think-tanks-ultraliberais-e-nova-direita-brasileira/>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- RUDDICK, Sarah. Injustice in families: assault and domination. In: HELD, Virginia (Orgs.). **Justice and care**. Oxford: Westview Press, p. 203-23, 1995.
- RUIBAL, Alba M. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 14, p. 111-138, 2014.

SAAD-FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brazil: Neoliberalism Versus Democracy**. London: Pluto Press, 2018.

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, Emir (Org.). **Dez anos de governos pós-neoliberais no Brasil**. São Paulo: Boitempo, Rio de Janeiro: Flacso, p. 135-146, 2013.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. Para além da ambiguidade: uma reflexão histórica sobre a CF/88. In: CARDOSO JR., José Celso (Org.). **A Constituição brasileira de 1988 revisitada: recuperação histórica e desafios atuais das políticas públicas nas áreas econômica e social**. IPEA, v. 1, p. 37-50, 2009.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Diversidade sexual, partidos políticos e eleições no Brasil contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciência Política**. n. 21, 2016a.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Movimento LGBT e partidos políticos no Brasil. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**. v. 1, n. 1, pp. 179-212, 2016b.

SANTOS, Rayani Mariano dos. **O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), UnB, Brasília, 2015.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SÃO PAULO. **Ofício NUDEM nº 926/2016. Defensoria Pública do Estado de São Paulo**. 16 out. 2016. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1502886&file=e=Tramitacao-PL+3235/2015. Acesso em: 15 out. 2019.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho. Um estudo sobre a moral dos pobres na periferia de São Paulo**. Tese (doutorado), Departamento de Antropologia, USP, 1994.

SCRUTON, Roger. **O que é conservadorismo**. Trad.: Guilherme Ferreira Araújo. 1 ed. São Paulo: É Realizações, 2015 [1980].

SILVA, Carlos Eduardo Lins da. FHC vai a reunião da "Terceira Via". **Folha de São Paulo**, 19 out. 1999. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1910199908.htm>. Acesso em: 1º out. 2019.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. Leia íntegra da carta de Lula para acalmar o mercado financeiro. **Folha de São Paulo**, 24 jun. 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u33908.shtml>. Acesso em: 22 set. 2019.

SINGER, André. A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista. In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel. (Org.). **As contradições do lulismo: a que ponto chegamos?** São Paulo: Boitempo, 2016.

SOARES, José Miguel Nanni. Introdução. In: BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França**. Trad.: José Miguel Nanni Soares. 1 ed. São Paulo: EDIPRO, 2014.

SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, p. 478-491, 2013.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. Edmund Burke e a gênero conservadorismo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 126, , p. 360-377, 2016.

STACEY, Judith. "Uncoupling marriage and parenting". In: McClain, Linda; Cere, Daniel. **What is parenthood?** Contemporary debates about family. New York and London: New York University Press, 2013.

STACK, Carol. Roles sexuales y estrategias de supervivencia en una comunidad negra urbana. In: JABARDO, Mercedes (Org.). **Feminismos negros**. Una antología. Madrid: Traficantes de sueños, Mapas, p. 135-185, 2012.

TEIXEIRA, Raniery Parra. **“Ideologia de gênero”?** As reações à agenda política de igualdade de gênero no Congresso Nacional. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Instituto de Ciência Política, UnB. Brasília, 2019.

TEMÓTEO, Antonio. Bancos lucram R\$ 109 bilhões em 12 meses, maior valor em 25 anos, diz BC. **UOL**, 10 out. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/10/10/bancos-lucraram-r-109-bilhoes-ate-junho-de-2019-informou-bc.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

TRONTO, Joan C. Assistência democrática e democracias assistenciais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 285-308, 2007.

TRONTO, Joan C. **Caring democracy**: markets, equality, and justice. Nova York e Londres: New York University Press, 2013.

TRONTO, Joan C. There is an alternative: homines curans and the limits of neoliberalism. **International Journal of Care and Caring**. Policy Press, v. 1, n. 1, p. 27–43, 2017.

VAGGIONE, Juan Marco. Prólogo. In: VAGGIONE, Juan Marco (Org.). **El activismo religioso conservador en Latinoamérica**. Córdoba: Católicas por el derecho de decidir, 2010.

VAGGIONE, Juan Marco. The Catholic Church’s Legal Strategies. The Re-Naturalization of Law of Law and The Religious Embedding of Citizenship. *SexPolitics: Trends & Tensions in the 21st Century – Working Paper 2*. Rio de Janeiro: ABIA – Brazilian Interdisciplinary AIDS Association, 2018.

VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. Religious Patterns of the neoconservatism in Latin America. The backlash against gender in Latin America, Critical Perspectives. **Politics and Gender**. No prelo 2019.

VALLE, Vinicius Saragiotto Magalhães. Direita religiosa e partidos políticos no Brasil: os casos do PRB e do PSC. **Teoria e Cultura**, v. 13, n. 2, 2018.

UN WOMEN. **Progress of the World’s Women 2019–2020: Families in a Changing World**. United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, 2019.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. **Religião e Política**: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll/Instituto de Estudos da Religião (ISER), 2013.

WIZIACK, Julio; PRADO, Maeli. Pente-fino corta R\$ 10 bi em gastos irregulares com Bolsa Família, aposentadoria e auxílio-doença. **Folha de São Paulo**, 24 jul. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/07/pente-fino-corta-r-10-bi-em-gasto-irregular-com-57-mi-de-beneficiarios.shtml>. Acesso em: 2 out. 2019.

ANEXO**Questões da ficha do *Sphinx Lexica* para discursos em comissões****Dados Básicos****1.Comissão****2.Tema**

- 1. Escola sem Partido
- 2. Estatuto da Família
- 3. Estatuto das Famílias
- 4. Lei Menino Bernardo

3.Data**4.Ano**

- 1. 2010
- 2. 2011
- 3. 2012
- 4. 2013
- 5. 2014
- 6. 2015
- 7. 2016
- 8. 2017
- 9. 2018
- 10. 2019
- 11. 2008
- 12. 2009
- 13. 2007

5.Parlamentar?

- 1. Sim
- 2. Não

6.Partido

- 1. PCdoB
- 2. PDC
- 3. PDS
- 4. PDT

- 5. PFL/DEM
- 6. PHS
- 7. PL
- 8. PMDB
- 9. PMN
- 10. PP/PPB/PPR
- 11. PPS
- 12. PR
- 13. PRONA
- 14. PSB
- 15. PSDB
- 16. PSC
- 17. PSL
- 18. PSOL
- 19. PST
- 20. PT
- 21. PTB
- 22. PV
- 23. PRB
- 24. PTN
- 25. PSD
- 26. PROS
- 27. outro
- 28. sem partido

A questão só é pertinente se Parlamentar = "Sim"

7.Se outro partido, qual?

A questão só é pertinente se Partido = "outro"

8.Nome

9.Estado

10.Profissão

11.Área

- 1. Direito
- 2. Ciências sociais
- 3. Saúde

- 4. Educação
- 5. Geografia
- 6. Letras
- 7. Filosofia
- 8. História
- 9. Religião
- 10. Outro
- 11. Psicologia
- 12. Assistência social/Serviço social
- 13. Economia
- 14. Jornalismo
- 15. Políticas públicas
- 16. Político
- 17. Ciência política

12.Sexo

- 1. masculino
- 2. feminino

13.Se autoidentifica?

- 1. Não
- 2. católico
- 3. religioso
- 4. cristão
- 5. evangélico
- 6. outro

14.Outro

A questão só é pertinente se Se autoidentifica? = "outro"

Questões transversais**15.Como define família?****16.Interferência estatal na vida das pessoas/das famílias?**

- 1. É contra
- 2. É a favor
- 3. Não menciona
- 4. Menciona, mas não se posiciona

17.Cole os enunciados

Copiar como no discurso

18.Ao tratar de interferência, menciona:

- 1. Estado
- 2. governo
- 3. Governo do PT
- 4. nenhuma das opções

Você pode marcar diversas casas (3 no máximo).

A questão só é pertinente se Interferência estatal # "Não menciona"

19.Autoridade familiar ou dos pais sobre as crianças

- 1. Defende
- 2. Critica
- 3. Não menciona

20.Cole os enunciados

Copiar como no discurso

21.Alocação de responsabilidades sobre a criação e o cuidado

- 1. Estado deve responsabilizar-se
- 2. Família deve responsabilizar-se
- 3. Ambos devem responsabilizar-se
- 4. Não menciona

22.Cole os enunciados

A questão só é pertinente se Responsabilidades sobre criação/cuidado # "Não menciona"

23.Recorre a argumentos religiosos para justificar a posição?

- 1. Sim
- 2. Não

24.Cole os enunciados

A questão só é pertinente se Recorre a argumentos religiosos? = "Sim"

25.A religião aparece como contraditório? (Religião vista como problema)

- 1. Sim
- 2. Nao

26.Cole os enunciados

A questão só é pertinente se A religião aparece como contraditório? = "Sim"

27.Recorre a argumentos científicos para justificar a posição?

- 1. Sim

2. Não

28.Cole os enunciados

A questão só é pertinente se Recorre a argumentos científicos? = "Sim"

29.Recorre a argumentos jurídicos para justificar sua posição?

1. Sim

2. Não

30.Cole os enunciados

A questão só é pertinente se Recorre a argumentos jurídicos? = "Sim"

31.Citam antagonistas da família/mal social?

1. Sim

2. Não

32.Se cita, quais?

1. aborto

2. homossexualidade

3. marxismo

4. consumismo

5. outro

6. kit gay

7. PNDH

8. Lei da Palmada

9. PL 122

10. Negação da heteronormatividade

11. ideologia de gênero

Você pode marcar diversas casas.

33.Se outro, qual?

34.Menciona outros projetos de lei, leis ou acordos internacionais

35.Produção científica/produção de conhecimento aparece como contraditório?

1. Sim

2. Não

36.Livros e autoras/es citados

37.Há afirmação de que a diferença sexual é natural?

1. Sim

2. Não

38.Como justifica sua posição?

A questão só é pertinente se Remete à ideia de natureza dos sexos? = "Sim"

Questões específicas

39.Menciona o termo "ideologia de gênero"?

1. Sim

2. Não

40.Como conceitua ideologia de gênero?

A questão só é pertinente se Menciona o termo "ideologia de gênero"? = "Sim"

41.É contra a discussão de gênero?

1. Sim

2. Não

3. Não se posiciona

42.É contra a discussão marxista?

1. Sim

2. Não

3. Não se posiciona

43.Opõe "ideologia de gênero" e família?

1. Sim

2. Não

44.Cole os enunciados

Copiar da forma que está escrito no discurso

45.É a favor do projeto Escola Sem Partido?

1. Sim

2. Não

3. Não se posiciona

46.Justificativas para sua posição

A questão só é pertinente se É a favor do projeto Escola Sem Partido # "Não se posiciona"

47.É a favor do Estatuto das Famílias? (PL674/2007)

1. Sim

2. Não

3. Não se posiciona

48.Justificativas para sua posição

A questão só é pertinente se É a favor do Estatuto das Famílias? # "Não se posiciona"

49.É a favor do Estatuto da Família (PL 6583/13)?

1. Sim
2. Não
3. Não se posiciona

50.Justificativas para sua posição

A questão só é pertinente se É a favor do Estatuto da Família-6583? # "Não se posiciona"

51.É a favor da Lei Menino Bernardo?

1. Sim
2. Não
3. Não se posiciona

52.Justificativas para sua posição

A questão só é pertinente se É a favor da Lei Menino Bernardo? # "Não se posiciona"

53.Perguntas realizadas durante reunião da comissão**54. Observações**